

**ANA AMÉLIA NERONE**

**ECONOMIA DE COMUNHÃO E COOPERATIVISMO:  
ENTRE A UTOPIA E A ESPERANÇA**

**Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Direito, área de concentração em Direito Cooperativo, Setor de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Paraná.**

**Orientador: Prof. Dr. José Antônio Peres Gediel**

**CURITIBA**

**2005**

## TERMO DE APROVAÇÃO

ANA AMÉLIA NERONE

ECONOMIA DE COMUNHÃO E COOPERATIVISMO:  
ENTRE A UTOPIA E A ESPERANÇA

Dissertação aprovada como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Direito, área de concentração em Direito Cooperativo, da Universidade Federal do Paraná, pela comissão formada pelos professores:

Orientador: Prof. Dr. José Antônio Peres Gediel  
Universidade Federal do Paraná

Curitiba, de                      de 2005

*Dedico ao amor que dá sentido à vida.  
Dedico à esperança que ilumina o caminho.  
Dedico aos idealistas.  
Dedico à Ti.*

## AGRADECIMENTOS

Este trabalho é fruto da UNIDADE.

Unidade de todos aqueles que, na prática, ou mesmo em sentimentos, fizeram-se UM comigo, oferecendo sua solidariedade e auxílio, direto ou indireto. A todos eles, o meu sincero e afetuoso agradecimento.

Gratidão faz parte da caminhada. E nesse sentido, devo agradecer a muitas pessoas e instituições, que foram importantes na elaboração deste trabalho, ao qual reporto-me como "viagem", dos quais destaco alguns:

Especial agradecimento ao Prof. Dr. José Antônio Peres Gediel, pelas sábias orientações que iluminaram a trajetória, ampliando os horizontes da pesquisa. Pela possibilidade de permitir que além de orientador, descobrisse um amigo.

À Universidade Federal do Paraná, por oportunizar a ampliação do conhecimento por meio do Curso de Pós-Graduação em Direito Cooperativo, e pelo alto nível de seu corpo docente.

À Márcia Baraúna Pinheiro por sua valiosa contribuição, acolhida e observações essenciais.

Ao Movimento dos Focolares por serem concretizadores da comunhão, em especial a toda Mariápolis Ginetta, pela acolhida e pelo Ideal.

Aos empresários da EdC, em especial, a Celso Antonio Beppler e sua esposa Mirian Garcia Regis Beppler, a Jefferson Moreira e sua esposa Flávia Maria Régis Moreira e Demilson Rogério Silveira, por serem luz àqueles que acreditam que é possível transformar a atividade econômica em espaço de comunhão.

A todos os funcionários da empresa Metalsul, em especial, agradeço a Adilson Koester e sua esposa Nara de Lourdes Medeiros, Adriano Carvalho, Celso Flores, Jean Jorge Günther, Juliano Flôr, Licério Luiz Beppler, Marcia Maria Linhares, Maurien Jane Hille, Pedro Júlio Delfina, e ao psicólogo Afonso Vieira.

Aos empresários da EdC, Armando e Roseli Tortelli, agradeço por serem exemplo de fraternidade no mundo empresarial.

A todos os cooperados da Cooperativa COOPERMANDI, em especial a Luciane da Silva Kanopa, Conceição Aparecida Inácio, Irene Medina e Miguel Alves da Silva, pelo exemplo de luta e de cooperação.

Ao Desembargador Octávio Valeixo (in memoriam), porque um dia me falou que os jovens precisam ser idealistas.

Aos funcionários do Curso de Pós-Graduação em Direito, pela dedicação e presteza.

À colaboração de Enilda das Graças Pacheco, Léia Rachel Castellar e Lucília Rosa.

À minha família amada, agradeço todo o amor e unidade. Aos meus irmãos Marco Antonio e Marcio Aurélio. Às minhas irmãs Sttela Maris e Maria Elisa. Ao meu cunhado Carlos Augusto Lacerda e minha cunhada Rosangela do Socorro Alves. Aos meus sobrinhos Lucas Leon, Luís Eduardo, Renan Matheus e Thiago Henrique.

Ao meu noivo, Carlos Henrique Eyherabid Araujo, a quem tanto amo, agradeço todo amor, compreensão e paciência.

Agradeço aos meus pais, *Livio Nerone* e *Maria Magdalena Nerone*, os protagonistas de minha história, por terem insculpido em meu ser os reais valores, aqueles que são perenes, ensinando-me o temor a Deus, o amor ao próximo, e que o "saber" e o "nome" valem mais que a prata e que o ouro. Pelo amor incondicional! Por serem quem são! Por tudo!!!

Agradeço, acima de tudo, a Deus, fonte de toda sabedoria, meu Tudo.

*O caminho da vida pode ser o da liberdade e da beleza, porém, desviamos-nos dele. A cobiça envenenou a alma dos homens... levantou no mundo as muralhas do ódio (...). Criamos a época da produção veloz, mas nos sentimos enclausurados dentro dela. A máquina, que produz em grande escala, tem provocado a escassez. Nossos conhecimentos fizeram-nos céticos; nossa inteligência, empedernidos e cruéis. Pensamos em demasia e sentimos bem pouco. Mais do que máquinas, precisamos de humanidade; mais do que inteligência, precisamos de afeição e doçura! Sem essas virtudes, a vida será de violência e tudo estará perdido.*

Charles Chaplin

## SUMÁRIO

<b>LISTA DE FIGURAS</b> .....	x
<b>RESUMO</b> .....	xi
<b>ABSTRACT</b> .....	xii
<b>INTRODUÇÃO</b> .....	1
<b>PARTE I - O ESPELHO DO MUNDO EUROPEU E SEU REFLEXO NO BRASIL</b>	
<b>CAPÍTULO 1 - A FORMAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA: DIAGNÓSTICO DE UMA CULTURA DEPENDENTE</b> .....	14
1.1 A ESTRUTURA SOCIAL, ECONÔMICA, POLÍTICA E CULTURAL DO BRASIL: UM LONGO PASSADO COLONIAL .....	14
1.2 A EXPERIÊNCIA DAS MISSÕES: O "NOVO" EM UMA SOCIEDADE DE SENHORES E ESCRAVOS .....	25
1.3 O TRANSPLANTE CULTURAL EM SOLO BRASILEIRO .....	42
<b>CAPÍTULO 2 - AS TRANSIÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA E AS CRISES CONTEMPORÂNEAS</b> .....	57
2.1 OS LIMITES DA RACIONALIDADE DOMINANTE .....	57
2.2 A EMERGÊNCIA DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: REFÉM DO CAPITALISMO MUNDIAL .....	73
2.3 A GLOBALIZAÇÃO MUNDIAL: SUA PERVERSIDADE .....	81
<b>CAPÍTULO 3 - TENTATIVAS DE RESPOSTAS À CRISE SOCIAL CONTEMPORÂNEA ...</b>	88
3.1 UMA OUTRA GLOBALIZAÇÃO É POSSÍVEL .....	88
3.2 A ECONOMIA SOLIDÁRIA: CONCEITO E AMPLITUDE .....	91
3.3 A COOPERAÇÃO COMO ELEMENTO CENTRAL DA CONSTRUÇÃO COOPERATIVISTA .....	96
3.4 A ECONOMIA DE COMUNHÃO (EDC) .....	137

**PARTE II - ECONOMIA DE COMUNHÃO (EDC): UM NOVO MODO DE ATUAÇÃO ECONÔMICA**

<b>CAPÍTULO 4 - A GÊNESE</b> .....	142
4.1 UMA SEMENTE GERMINADA EM SOLO BRASILEIRO .....	142
4.2 A GÊNESE DA ECONOMIA DE COMUNHÃO NA DOCTRINA SOCIAL DA IGREJA .....	148
4.3 O HÚMUS DA EDC: O MOVIMENTO DOS FOCOLARES .....	161
<b>CAPÍTULO 5 - A PROPOSTA ENCARTADA NO PROJETO DA ECONOMIA DE COMUNHÃO</b> .....	173
5.1 ELEMENTOS PARA A COMPREENSÃO DO PROJETO DA ECONOMIA DE COMUNHÃO .....	173
5.2 UM NOVO MODO DE AGIR ECONÔMICO.....	192
 <b>PARTE III - COOPERATIVISMO E ECONOMIA DE COMUNHÃO: ENCONTROS E DESENCONTROS</b>	
<b>CAPÍTULO 6 - APROXIMAÇÕES DO COOPERATIVISMO E DA EDC NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988</b> .....	203
6.1 OS PRINCÍPIOS E A HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL .....	203
6.2 OS VALORES NA INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL .....	214
6.3 O ENCONTRO COM OS VALORES DA CULTURA CONSTITUCIONAL BRASILEIRA .....	223
<b>CAPÍTULO 7 - A IDENTIDADE DA ECONOMIA DE COMUNHÃO: ENTRE A UTOPIA E A ESPERANÇA</b> .....	232
7.1 COOPERATIVISMO E ECONOMIA DE COMUNHÃO: MARCOS DIVERGENTES .....	232
7.2 A RELAÇÃO DE IDENTIDADE ENTRE O COOPERATIVISMO E A EDC .....	266
7.3 PONTO DE ENCONTRO: A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA .....	282
<b>CONCLUSÃO</b> .....	289
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	302



## **ANEXOS**

<b>ANEXO 1 - BIOGRAFIA DE CHIARA LUBICH, INFORMAÇÕES SOBRE O MOVIMENTO DOS FOCOLARES E SOBRE A ESPRI S/A.....</b>	<b>315</b>
<b>ANEXO 2 - EMPRESA METALSUL E DADOS DOS ENTREVISTADOS.....</b>	<b>352</b>
<b>ANEXO 3 - COOPERATIVA COOPERMANDI E DADOS DOS COOPERADOS ENTREVISTADOS .....</b>	<b>371</b>

## LISTA DE FIGURAS

1	EMPRESAS DO PÓLO EMPRESARIAL SPARTACO .....	146
2	PÓLO EMPRESARIAL SPARTACO.....	147
3	MAPA MUNDIAL DE LOCALIZAÇÃO DAS MARIÁPOLIS PERMANENTES .....	163
4	MARIÁPOLIS GINETTA (ANTIGA MARIÁPOLIS ARACELI) .....	163
5	CONGRESSOS DE EDC 2003 E 2004 .....	190
6	ENCONTRO DE EMPRESÁRIOS DA EDC .....	191
7	FIGURA ILUSTRATIVA DA <i>CULTURA DO TER</i> .....	197
8	FIGURA ILUSTRATIVA DA <i>CULTURA DO DAR</i> .....	197

## RESUMO

Este trabalho tem como objetivo central analisar as propostas do Cooperativismo e da Economia de Comunhão (EdC), a partir das categorias analíticas da cooperação e da comunhão, que se apresentam como expressões da Economia Solidária e como alternativas à crise inscrita na racionalidade capitalista dominante. Procedeu-se a um revolver histórico, em busca das raízes capazes de esclarecer a problemática social, política, jurídica, econômica e cultural do Estado brasileiro, a fim de compreender a crise social contemporânea, calcada em uma herança cultural plasmada, desde seu início, nos moldes do mercantilismo e no modelo da escravidão, e que atesta a permanência de características próprias da dependência econômica, política e cultural. Reconheceu-se a voracidade da globalização hegemônica, que fomenta e incita a exacerbação das desigualdades econômicas e sociais, retirando o valor criativo do trabalho e das relações baseadas na solidariedade e na ética comunitária. Por outro lado, evidenciou-se a existência de brechas que permitem a possibilidade de superação dessa racionalidade, por meio da introdução de mudanças qualitativas assentadas na solidariedade, sob o viés de uma Economia Solidária. Essa união entre solidariedade e economia, antes tida como utópica, hoje, pelas práticas já demonstradas, revelam-se como aceno de esperança, e por assim ser, a EdC e o Cooperativismo, ao elegerem o homem como centro da atividade econômica, cumprem, por meio de práticas cotidianas, o fundamento e a finalidade da Constituição Federal de 1988: o princípio da dignidade da pessoa humana. Assim, uma nova aurora hermenêutica começa a despontar das práticas de grupos e movimentos sociais, a fim de concretizar as promessas de uma democrática Constituição, que formalmente elegeu o homem como seu epicentro.

**Palavras-chave:** Cultura brasileira, Cooperativismo, Economia de comunhão (EdC), Economia solidária, Estado brasileiro, Cooperação, Solidariedade, Comunhão, Utopia, Esperança, Dignidade da pessoa humana, Interpretação constitucional.

## ABSTRACT

This work has as central target to analyze the proposals of the co-operativism and the Economy of Communion, since the analytical order of the cooperation and the communion, that presents as expressions of the solidary economy and as alternative to the dominant capitalist rationality. It was proceeded one to dig description in search of the capable roots to clarify social, politics, legal, economic and cultural problematic of the Brazilian State, in order to understand the social crisis contemporary reproduced in a vitiated cultural inheritance, happened since its settling, shaped in the molds of the mercantilism and the model of the slavery, what it evidences the permanence of proper characteristics of the economic, politics and cultural dependence. It was still analyzed that the hegemonic globalization, foments and stirs up the increase of the economic and social inequalities, removing the creative value of the work and the relations based on solidarity and the communitarian ethics. It was proven thus, the possibility of overcoming of this rationality, through the introduction of qualitative changes seated in solidarity. This union between solidarity and economy, before had as utopian, today, for the practical ones already demonstrated, shows as I wave of hope, and for thus being, the EdC and the cooperation, when choosing the man as center of the economic activity, fulfill, through of practical the bedding, the purpose of the Federal Constitution of 1988: the principle of the dignity of the human person. Thus, a new hermeneutic dawn starts to blunt, in order to materialize the promises of a democratic Constitution, that formally choose the human being as its epicenter.

**Key words:** Brazilian culture; Co-operativism; Communion economy; Solidary economy; Brazilian State; Cooperation; Solidarity; Communion; Utopia; Hope; Dignity of the human person ; Constitutional interpretation.

## INTRODUÇÃO

A aventura da pesquisa exige um sair do "nosso mundo" cotidiano, aparentemente organizado, e o ingresso na senda científica, em que nos devemos guiar por metodologias que nos propõem o distanciamento do senso-comum.

Isso nos remete à analogia de uma viagem instigante rumo ao desconhecido e almejado, tarefa solitária, inusitada.

Mochila nas costas, valise na mão, carregando experiências do nosso agir habitual, bagagem acadêmica, parques conhecimentos, coragem, dúvidas, ferramentas úteis, outras nem tanto, suprimentos de esperança. A testa cingida pela fita dos sonhos e utopias envolve o tema a ser pesquisado: "Economia de Comunhão e Cooperativismo: entre a utopia e a esperança", é o que constitui o motivo deste percurso.

Com datas pré-fixadas, balizas do tempo, num ir e vir, espaço assegurado e outro a ser conquistado, coração batendo forte no ritmo de uma grande paixão. Foi assim que iniciei este trabalho cuja gênese está ligada à participação no primeiro *Bureau Internacional da Economia e Trabalho*<sup>1</sup>, em 1999, na cidade de Vargem Grande Paulista, São Paulo, em que vislumbrei esperanças para algumas das dificuldades enfrentadas hoje, pela humanidade, no campo social e econômico, cujas sementes recolhi ao longo do caminho.

Essa descoberta aglutinou-se a uma outra, enraizada no século XIX, que também oferece uma saída para a problemática contemporânea da economia: o Cooperativismo.

---

<sup>1</sup>O Bureau Internacional da Economia e Trabalho, realizado na Mariápolis Ginetta, em Vargem Grande Paulista/SP, que teve por tema "Economia de Comunhão e Movimento Econômico: desenvolvimento e perspectivas", reuniu pesquisadores, empresários, trabalhadores, políticos, estudantes e profissionais de diferentes áreas, provenientes de vinte e dois estados do Brasil e do exterior: Áustria, Escócia, Alemanha, França, Holanda, Itália, Colômbia e Argentina.

Ao se tatear o caminho a ser desvendado, as vicissitudes se fazem presentes. Como já afirmou alguém: "é no caminhar que se faz o caminho", mas ao desvendá-lo o que fazer com as encruzilhadas?

As exigências da opção e dos recortes fizeram o contorno e a delimitação que, muitas vezes, ao invés de avançar, foi um recuo no tempo e no espaço, buscando mapas e traçados antigos, encontrados nos baús do tempo, itinerários, documentos, princípios. Assim, em um movimento ótico que exigia o ajuste de lentes históricas ao olhar contemporâneo, procedi o exame de um objeto antigo, procurando apreendê-lo à luz de um paradigma novo, iluminado pela lanterna da utopia<sup>2</sup> e das práticas sociais: a Economia Solidária.

Deparei-me constantemente com o desafio de fronteiras paradigmáticas da economia – o lucro e a solidariedade<sup>3</sup> – que me colocou o repto da Esfinge de Édipo: "Decifra-me ou te devoro"<sup>4</sup>.

Delineou-se, assim, o destino da viagem, cujo escopo consiste em identificar as similitudes e divergências entre Cooperativismo e Economia de Comunhão (EdC)<sup>5</sup>, procurando evidenciar o lugar da solidariedade nas práticas

---

<sup>2</sup>*Utopia* advém dos termos gregos *óu*, que significa *não* e *topos* que significa *lugar*, traduzindo-se literalmente em *nenhum lugar*. Em sua obra *A Utopia*, Thomas Morus, ao refletir acerca dos anseios de sua época, considera que o mundo ideal é possível. Por assim ser, o sentido do emprego de *utopia* no presente trabalho coincide com o pensamento de Cristina Costa, ao esclarecer que *utopia* corresponde, na história do conhecimento, a uma "aspiração, sonho ou desejo manifesto, de um estado de perfeição sempre imaginário. Na medida, entretanto, em que a utopia enfoca um estado de perfeição, ela realiza, por oposição, um exercício de análise, crítica e denúncia da sociedade vigente. O estado de perfeição ensejado na utopia é necessariamente aquele no qual se tornam evidentes as imperfeições da realidade em que se vive". (COSTA, Cristina. **Sociologia: introdução à ciência da sociedade**. 2 ed. São Paulo: Moderna, 1997. p.21).

<sup>3</sup>O lucro afigura-se como paradigma da sociedade capitalista, enquanto que a solidariedade pode ser tomada como um paradigma, em construção, da Economia Solidária.

<sup>4</sup>ROITMAN, Ari. Introdução. In: \_\_\_\_\_ (Org.). **O desafio ético**. 3.ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2001. p.9-10.

<sup>5</sup>Usualmente utiliza-se a abreviação *EdC* para reportar-se à Economia de Comunhão, razão pela qual também se adotará essa abreviação no decurso deste trabalho.

sociais orientadas por fundamentos teóricos, e o aporte dessas realidades no texto constitucional de 1988.

Ao eleger o sistema cooperativo como tema de estudo, determinando como categoria analítica a cooperação, vislumbrei como objeto de análise as manifestações culturais que permeiam as relações sociais (imanescentes), as quais conferem consistência ao Cooperativismo. Ao evidenciar que a relação de cooperação não se institui pelo aparato jurídico, é que se desvelou oportuno contrapô-la ao Projeto da EdC, o qual, mesmo não possuindo respaldo legal, tem demonstrado relevantes manifestações de ordem cultural, de teor associativo, econômico, e de caráter não apenas cooperativo, mas "comunhonal"<sup>6</sup>.

Assim, em uma conjuntura de incertezas que acompanham a trajetória do cenário político, social e econômico deste novo século, em que se observa um aumento estratosférico do desemprego e da exclusão social, o século XXI desnuda-se como palco propício para a investigação acerca de questões sociais inquietantes e latentes, no que tange à exacerbação das desigualdades sociais, desencadeada por políticas neoliberais de reestruturação contínua da divisão do trabalho.

A teia de relações sociais, na qual se emaranhou o "mundo do trabalho", tem sido objeto de mudanças estruturais relevantes, disseminadas nos últimos anos pelo crescente fluxo da comercialização internacional e pela formação de blocos econômicos, cuja repercussão vislumbra-se também no mercado de trabalho brasileiro.

Diante disso é que surgem as inquietações, o inconformismo, a esperança, o que deu sentido a esta viagem, na tentativa de esclarecer pontos obscuros e vislumbrar possibilidades.

Nessa trajetória, constatei que é necessário garimpar nas águas turvas da sociedade os reais diamantes, valores e práticas que precisam ser resgatados por

---

<sup>6</sup>Termo utilizado para referir-se ao caráter imanente e imprescindível para a existência da Economia de Comunhão, qual seja, o elemento *comunhão* estabelecido entre os aderentes do Projeto.

meio do gesto amoroso de mãos que seguram as bateias, instrumentos de trabalho e de busca por uma transformação social, riquezas que farão a diferença.

Muitas vezes parei para respirar o ar puro dos sentimentos, para ouvir o canto dos pássaros da esperança e pressentir o que de novo havia no ar. As notas de uma melodia antiga, nos acordes do amor, evocaram em uníssono, como partitura principal, o homem, cujos acordes já foram ensaiados e consagrados pelas primeiras comunidades de Rochdale, que deram origem ao Cooperativismo; ouvindo também as sonatas de fraternidade das empresas de Economia de Comunhão, inspiradas em versos ancestrais das primeiras comunidades cristãs. Isso me permitiu incursões pelas vias amorosas da solidariedade e da cooperação.

E ao descobri-las, foi desnudado um lado pétreo do meu próprio mundo, construído por mecanismos legitimados pela ordem instituída, que corroboram o pensamento de Carmem de Andrade Macedo, quando acontece a "tomada de consciência das formas de 'naturalização' e reificação do nosso próprio contexto".<sup>7</sup>

Esforço da investigação, andanças em pedaços desertos, sem respostas, sede de busca, noites mal dormidas, dúvidas emergindo, pensamento a fervilhar, como distinguir a miragem do verdadeiro?

Ainda usando atalhos da mitologia grega, para entender, parcialmente, o invisível papel da cultura, precisei dos fios de Ariadne para adentrar com mais segurança no labirinto do Minotauro, seguindo outros fios condutores invisíveis da nossa própria História, a partir de uma polêmica formação do Estado brasileiro. Envolto em profunda crise de identidade e com uma história constitucional fragmentada, o Brasil depara-se com o espectro dominador da globalização e sua perversidade.

---

<sup>7</sup>MACEDO, Carmen Cinira de Andrade. **Tempo de gênese**: o povo das comunidades eclesiais de base. São Paulo: Brasiliense, 1986. p.12.



Por assim ser, evidenciadas as crises sociais contemporâneas, adentrou-se no trato de algumas possíveis respostas para essas crises: as "alternativas"<sup>8</sup>, cuja imersão de tratamento focalizou-se no Cooperativismo e no Projeto da EdC, como formas de globalização contra-hegemônica, já que são nos embates das faces opostas da globalização que novos caminhos estão sendo delineados com vistas a uma emancipação social<sup>9</sup>.

Desse modo, hibridizações culturais podem ser encontradas no interior dos agrupamentos sociais, o que conduz à indicação de que aquilo que se apresenta como o *novo* deste século, são as alternativas aos paradigmas dominantes.

Então, a fim de que se possa discutir tais alternativas é necessário considerar a dimensão cultural que as perpassa, uma vez que a cultura<sup>10</sup> condiciona a forma de agir, cabendo, assim, desvendar algumas manifestações culturais

---

<sup>8</sup>Para efeitos deste estudo, adotou-se a acepção do vocábulo *alternativa*, à luz do entendimento de Boaventura de Sousa Santos. (SANTOS, Boaventura de Sousa; RODRIGUEZ, César. Para ampliar o cânone da produção. In: SANTOS, Boaventura de Sousa. (Org.). **Produzir para viver**: os caminhos da produção não capitalista. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p.26-27).

<sup>9</sup>A escolha do conceito de *emancipação social* deu-se sob a perspectiva concebida por Boaventura de Sousa Santos que, ao apregoar que a emancipação social precisa ser reinventada, preconiza que é imprescindível entendê-la como modo de globalização contra-hegemônica, instituída por alianças locais-globais, entre grupos sociais que combatem a exclusão, a exploração e a opressão, geradas pela globalização hegemônica neoliberal. Tais embates expressam-se na criação de alternativas para o enfrentamento da lógica que impera no capitalismo global, qual seja a da excludência. Contudo, embora se tenha optado pelo conceito de Boaventura de Sousa Santos, cabe ressaltar que o autor tece considerações acerca da complexidade da definição de *emancipação social*, questionando se ela não seria dotada de natureza multicultural, de forma que o que pode ser considerado como emancipação social para determinado grupo social, não o seja para outro. (SANTOS, Boaventura de Sousa. Prefácio. In: \_\_\_\_\_ (Org.). **Democratizar a democracia**: os caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p.23-24; 30-31).

<sup>10</sup>Diversas são as acepções de *cultura*, contudo, foi utilizado o termo *cultura* segundo a concepção de Clifford Geertz, que acredita "como Max Weber, que o homem é um animal amarrado a teias de significados que ele mesmo teceu", de modo que o autor assume a cultura "como sendo essas teias e a sua análise; portanto, não como uma ciência experimental em busca de leis, mas como uma ciência interpretativa, à procura do significado". (GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Tradução: Fanny Wrobel. Rio de Janeiro: Zahar, 1978. p.15).

brasileiras, para entender as determinantes que condicionaram as formas de agir e de omitir do homem brasileiro nas relações sociais.

Roque de Barros Laraia, ao reportar-se ao pensamento de Ruth Benedict, atesta que para a autora: "a cultura é como uma lente através da qual o homem vê o mundo".<sup>11</sup> Logo, pautando-se no pensamento filosófico de expressivos pensadores da história intelectual brasileira, procedeu-se à incursão pela forma de colonização brasileira, lançando especial enfoque à cultura indígena e africana, bem como à cultura européia introduzida no Novo Mundo, para, na seqüência, destacar questões históricas relevantes, que corroboraram para a reprodução de vieses culturais, que ainda se encontram pulsantes na cultura brasileira.

Sérgio Buarque de Holanda<sup>12</sup> e Raymundo Faoro<sup>13</sup> desvelam as raízes da cultura brasileira calcadas no iberismo, com determinante ascendência do português e do espanhol sobre a formação do Estado brasileiro. Raymundo Faoro sustenta ainda a permanência de um estamento burocrático com sufocantes tentáculos sobre a nossa sociedade.

Porém, Gilberto Freyre<sup>14</sup>, deixando de ater-se, exclusivamente, à tese do iberismo, atesta o hibridismo cultural brasileiro, resultante do amálgama da cultura indígena, africana, lusitana, hispânica.

Tais autores revelam projetos políticos e econômicos trazidos de além-mar e introduzidos no Novo Mundo, os quais alteraram significativamente a vida nestas paragens, cujos habitantes sequer puderam apresentar direito à defesa.

---

<sup>11</sup>LARAIA, Roque de Barros. **Cultura**: um conceito antropológico. 16.ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003. p.67.

<sup>12</sup>HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

<sup>13</sup>FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. 3.ed. São Paulo: Globo, 2001.

<sup>14</sup>FREYRE, Gilberto. **Casa grande & senzala**: formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal. 14.ed. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1969. Tomo 2.

Todavia, o percurso realizado pela história brasileira reclama, ainda, um breve debruçar-se sobre, não apenas o Brasil Colonial e Imperial, mas também o Brasil-República, até os dias atuais, por meio de um recorte que acentua o lento abandono do modelo escravista e sua entrada claudicante na economia capitalista liberal, dependente e agroexportadora.

As armas do pensamento conferiram a segurança do caminhar após deparar-se com os fantasmas da escravidão do indígena e do negro brasileiro, espectros de uma reprodução cultural européia, e sua galharda persistência, ao que tudo indica, com faces diferentes até os dias atuais, quinhentos e cinco anos depois do aporte no Novo Mundo.

A viagem teve seu prosseguimento, porque se acredita que reflexões em torno deste tema são oportunas e atuais, já que levam em consideração os impasses da sociedade contemporânea face às mudanças do Estado, que demonstram, em certos aspectos, sua fragilidade, devido inclusive à estruturação do capitalismo global.

Diante da busca de soluções para as crises contemporâneas, a Igreja Católica preocupa-se com a questão social, em especial, com o homem e com suas condições de sobrevivência, manifestadas no decorrer da história, principalmente nas Encíclicas Papais, desde o final do século XIX.

É no contexto de incertezas que acompanham a trajetória do cenário político, social e econômico do final do século XX, que surge a *Economia de Comunhão*, a qual desponta como uma resposta inovadora, propagadora de uma nova forma de organização do sistema econômico, fundamentada no pensamento comunitário-cristão. Afigura-se, portanto, como uma iniciativa de caráter econômico solidário, surgida em 1991, no Brasil, e atualmente presente em 32 países.

Revelou-se, portanto, oportuno examinar a Economia de Comunhão, na tentativa de verificar em que sua proposta se compatibiliza como possível resposta aos anseios sociais do mundo contemporâneo, inclusive nas relações de trabalho, e qual a ligação com a Doutrina Social da Igreja e sua compatibilidade com a Economia Solidária.

Pretendeu-se investigar, ainda, quais as relações que a EdC guarda com o Cooperativismo, já que ambas, ao que tudo indica, despontam como alternativas de consecução de uma sociedade solidária, em que a atividade econômica é vista como espaço onde predomina a livre participação dos cidadãos, em que trabalho e capital confluem para criar condições reais de solidariedade entre os homens, centradas no respeito à dignidade e à liberdade da pessoa humana.

Contudo, embora façam parte de movimentos econômicos, cujas propostas embasam-se em um novo agir, Cooperativismo e Economia de Comunhão apresentam concomitantemente, ao que parece, pontos similares e diferenças estruturais.

A tentativa de analisar os encontros e desencontros entre EdC e Cooperativismo implicou em situar o aporte dessas duas experiências à luz da principiologia da Constituição de 1988, abordando princípios que permitem a expressão social e juridicamente valorada dessas experiências, no Brasil contemporâneo, refém do capitalismo mundial. Nesse contexto, almejou-se conhecer e analisar as práticas e as contribuições da Economia de Comunhão, no que diz respeito ao Movimento dos Focolares<sup>15</sup>.

Ademais, no estudo em questão, pretende-se ainda verificar se a identidade do Projeto da EdC apresenta-se como uma proposta humanista e solidária com normas a serem construídas, ou se consiste em um modelo já definido.

Lançando um olhar crítico sobre o momento histórico atual, cujo cenário mundial compõe-se, de um lado, de imensurável abundância e progresso da técnica e da ciência, persistindo, por outro lado, a coexistência de um modelo vigente propagador de um elevado índice de desemprego, precariedade de trabalho, desequilíbrio econômico, marginalização das camadas sociais, iniquidade no

---

<sup>15</sup>O Movimento dos Focolares consiste em entidade de cunho eclesial e civil, ligada à Igreja Católica. Fundado e presidido por Chiara Lubich – cuja biografia encontra-se nos anexos deste trabalho –, surgiu em 1943, na cidade de Trento, Norte da Itália. Tem como escopo a unidade entre as pessoas, independentemente de cor, etnia, condição social ou credo religioso. Caracteriza-se, em um de seus aspectos, por ser um movimento ecumênico, podendo, portanto, dele participar pessoas de todos os credos, convicções e culturas.

comércio internacional e desequilíbrio ecológico, o presente trabalho visa investigar se o Projeto da EdC configura-se realmente como uma proposta inovadora, um novo modo de agir econômico, aplicável a qualquer empresa.

Para tanto, foi necessário olhar para as esquinas da história, e, na dúvida, optar por um rumo diante da interpelação dos autores, atendendo à determinação interior.

Repetidas vezes bati o pé no chão, resistência: "Não quero caminhar sobre as cinzas dos cegos, dos surdos e dos mudos..."<sup>16</sup>, conforme afirmou Gandhi, mas quero percorrer o meu caminho, talvez em algumas trilhas batidas por outros, porém, fazendo minhas próprias descobertas, marcadas pela identidade dos meus passos-investigação, com o que vou abrindo, quem sabe, algumas pistas e picadas para que outros vão além.

Pés no chão, imersão gradual, perseverante, em mundos diferentes pela via da leitura dos textos e da experiência. Encontros com saber acumulado de vivências comunitárias, o esforço de entendê-las, decodificá-las de questionar a veracidade dessas visões, para na seqüência retornar ao nosso próprio objeto-mundo, revela-se, assim, como um movimento cíclico do saber, um ir e vir, para enxergar nas margens com mais clareza as armadilhas da paisagem dinâmica da sociedade.

Além da pesquisa bibliográfica, que forneceu a análise das conjunturas e contextos em que se movimentam os atores da EdC e do Cooperativismo, também mostrou-se adequado no desafio para tratar do tema, desenvolver uma pesquisa metodológica-qualitativa<sup>17</sup>, por meio de estudos de caso fundados, em especial, na

---

<sup>16</sup>GANDHI, apud SANTOS, Boaventura de Sousa. **A crítica da razão indolente**: contra o desperdício da experiência. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2000. v.1. p.377.

<sup>17</sup>Antonio Chizzotti explica que "a abordagem qualitativa parte do fundamento de que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, uma interdependência viva entre o sujeito e o objeto, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito. O conhecimento não se reduz a um rol de dados isolados, conectados por uma teoria explicativa; o sujeito-observador é parte integrante do processo de conhecimento e interpreta os fenômenos, atribuindo-lhes um significado. O objeto não é um dado inerte e neutro; está possuído de significados e relações que sujeitos concretos criam em suas ações." (CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 1998. p.79).

história oral, para o quê foram coletados relatos de vida<sup>18</sup> de atores da EdC – empresa Metalsul S/A – e de uma cooperativa popular, ligada à ITCP (Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares) da UFPR – Coopermandi (Cooperativa de Produtores Rurais e Artesões de Mandirituba/PR), visto que essa opção guarda relação direta com os propósitos do estudo do Projeto da EdC e do Cooperativismo.

Essa opção metodológica, que aponta para a pesquisa qualitativa de dados, exigiu relatos orais de vida, entendidos como modalidade de coleta de dados, baseados em narrativas, que foram obtidas por meio de solicitação aos depoentes de explanação acerca de temáticas e questões previamente acordadas, bem como foram utilizadas imagens fotográficas ilustrativas do tema em pauta. Não se dispensou, contudo, a adoção de dados quantitativos, como mapas, que indicam os contornos atuais da EdC.

Ao tomar como análise o Projeto da EdC e a experiência do Cooperativismo – ITCP/UFPR, partindo da perspectiva de um grupo de sujeitos a eles associados, intentou-se esclarecer as relações culturais desses sujeitos no âmbito do trabalho, buscando, como critério de seleção dos depoentes, a categoria cooperação e comunidade. Trabalhou-se, então, com o resgate de parte de suas histórias de vida e com a memória refletida em suas experiências.

Além do contraste teórico-investigativo, o estudo foi aprofundado com seu encaminhamento para o campo empírico e o objetivo dessa iniciativa foi conferir maior materialidade às experiências de EdC e do Cooperativismo, com a enunciação das categorias da cooperação e da comunhão e sua expressão concreta na cultura brasileira.

A partir dessas premissas, elegeu-se como *campo empírico* a Metalsul e a Coopermandi. A Metalsul é empresa coligada ao Projeto da EdC, especializada na fabricação de ferramentas para profissionais da indústria metal mecânica, construção

---

<sup>18</sup>Adotou-se aqui entrevistas com atores sociais da EdC e do Cooperativismo, cuja identificação dos mesmos consta dos anexos deste trabalho, e cujos fragmentos de suas falas encontram-se imerso no texto, a partir da última parte do trabalho (Parte III).

civil, marcenarias e serviços em geral, fundada em 01 de junho de 1996, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina. A escolha dessa empresa deu-se em razão do seu notório crescimento obtido em menos de cinco anos, após sua adesão ao Projeto da EdC, no ano de 1999. Já a opção pela pesquisa na cooperativa popular de artesãos e produtores rurais, Coopermandi, localizada na cidade de Mandirituba, estado do Paraná, na Região Metropolitana de Curitiba, deu-se em razão da recente criação dessa cooperativa em 2002 e sua perspectiva de projeção no mercado.

No que tange à eleição dos sujeitos, protagonistas da construção de experiências concretas para a superação dos problemas resultantes do capitalismo em sua fase atual, encontram-se postos nos anexos, inclusive com fotos deles obtidas e autorização para constarem no corpo da pesquisa.

O critério de seleção dos depoentes foi norteado pela busca de manifestações culturais, tendo em vista a categoria *cooperação*, bem como elementos pontuais similares e divergentes entre Cooperativismo e EdC.

Para a realização das entrevistas, a via utilizada traduz-se em um roteiro semi-estruturado (não se reduzindo a perguntas e respostas fechadas), sendo que a coleta de dados foi feita por meio de gravações e transcrição, do que decorreu a análise e interpretação dos dados.

O exame das respostas obtidas e adaptadas dos cooperados e dos aderentes da EdC possibilitou destacar pontos divergentes e congruentes, fundamentais para a realização da presente pesquisa, que intenta dar maior visibilidade a essas práticas sociais, e, com isso, contribuir para a consecução de uma sociedade mais fraterna, pautada em valores éticos.

Mais do que a pretensão de um requisito acadêmico, este trabalho desvela a concretização de um compromisso social, de tentar mostrar possíveis alternativas no campo econômico e social, que primem pela dignidade da pessoa humana, albergadas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a qual urge por ser interpretada a partir de novos valores hermenêuticos, tendo por epicentro o homem e suas relações sociais.

Portanto, ao optar pelo campo de estudo do sistema cooperativo, surgiu o interesse de ultrapassar as fronteiras das questões puramente jurídicas, para desvendar os enigmas das manifestações culturais que permeiam as relações jurídicas, bem como as sociais e econômicas que lhe são afetas, a partir do estudo do Projeto da EdC.

Concluindo a viagem, o caminho percorrido possibilitou-me a retomada das considerações parciais das etapas-seções que compuseram a trajetória em estudo, apontando encontros e desencontros entre Cooperativismo e EdC, com acenos para pesquisas posteriores.

Assim, no decorrer desta trajetória parei, também, para um mergulho no lago da vida, e ao debruçar-me na sua margem visualizei no espelho d'água a imagem, ainda não tão nítida, da outra que surgia: a pesquisadora. Recolho no coração todas as experiências e aprendizados para, quem sabe um dia, prosseguir em outras etapas, outras viagens.

É por isso que tal estudo se pretende como uma análise possível dessas relações, que ora se mostram como uma utópica forma de organização social, ora como uma esperança de transformação do quadro sócio-econômico nacional.



**PARTE I**

**O ESPELHO DO MUNDO EUROPEU E SEU REFLEXO NO BRASIL**

## CAPÍTULO 1

### A FORMAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA: DIAGNÓSTICO DE UMA CULTURA DEPENDENTE

#### 1.1 A ESTRUTURA SOCIAL, ECONÔMICA, POLÍTICA E CULTURAL DO BRASIL: UM LONGO PASSADO COLONIAL

O Brasil é um país que tem certidão de idade, certificado de nascimento, que é a carta de Caminha; nasceu no dia tal, cartório registrado, foi batizado, foi crismado, ganhou nome, tudo como uma pessoa. E o fato de ter sido colonizado, descoberto, feito e criado por portugueses – poderia ter sido por outra raça –, e, depois de criado até certa idade, ter sido dado para criar, ou dado como escravo, para outra nação, os ingleses... e a gente sempre ficou procurando a nossa identidade. Acho que isso é um traço do país, da nação brasileira, essa busca de identidade. Por que, quem sou eu? Eu sou eu, ou sou meu pai? Sou brasileiro ou sou português? Essa questão se colocou muito cedo para os brasileiros e continuou, porque quando veio a Independência, em 1822, ela expressava muito nitidamente essa necessidade de identificação que se refletiu na literatura, na arte.<sup>19</sup>

Talvez o futuro não seja tão promissor como se havia sonhado: o homem foi à Lua, mas não atingiu as estrelas; possui modernos equipamentos de comunicação, porém não há teletransportes; é livre, mas fica preso durante horas em engarrafamentos intermináveis. Diante dessa realidade paradoxal, constata-se que o mundo está assistindo a uma transformação sem precedentes nas culturas humanas<sup>20</sup>, e, paralelamente, põe-se uma questão elementar: em pleno século XXI o homem não conseguiu solucionar problemas tão elementares da vida em sociedade, nem transpôs as barreiras do egoísmo, do individualismo, da competitividade, da deficiência em seus relacionamentos.

---

<sup>19</sup>GULLAR, Ferreira, apud MOREIRA, Roberto S. C. Weber e o mal-estar colonial. In: SOUZA, Jessé (Org.). **O malandro e o protestante: a tese weberiana e a singularidade cultural brasileira**. Brasília: Editora UNB, 1999. p.195.

<sup>20</sup>LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. Tradução: Carlos Irineu da Costa. São Paulo: Editora 34, 1999. (contra-capá).

A humanidade, nos últimos cinco séculos, tem sido vítima de uma lógica capitalista<sup>21</sup> selvagem, altamente destrutiva, que ocasiona mudanças drásticas no cenário mundial. E, nesse panorama de transformações estruturais, emergem questões que caracterizam o mundo contemporâneo: a precarização do trabalho, a exclusão social, a massificação da cultura, o consumismo exacerbado, a alta competitividade do mercado e o conseqüente desemprego.

Nesse sentido, Milton Santos assevera que "neste mundo globalizado, a competitividade, o consumo, a confusão dos espíritos constituem baluartes do presente estado de coisas. A competitividade comanda nossas formas de ação. O consumo comanda nossas formas de inação. E a confusão dos espíritos impede o nosso entendimento do mundo, do país, do lugar, da sociedade e de cada um de nós mesmos".<sup>22</sup>

Torna-se imprescindível, portanto, realizar uma retomada histórica em busca das raízes capazes de esclarecer a problemática social, política, econômica e cultural do Estado brasileiro, a fim de que se possa compreender as mazelas que assolam a sociedade brasileira.

É possível situar a formação social, política, econômica, jurídica e cultural da sociedade contemporânea brasileira, em uma linha de continuidade que advém do diagnóstico de Raymundo Faoro, acerca do caráter asiático e parasitário que o Estado colonial herdou da metrópole portuguesa, sendo sua raiz calcada na permanência de

---

<sup>21</sup>Paul Singer afirma que "o capitalismo apresenta duas tendências que se manifestam em momentos diferentes e em função de fatores distintos, mas cujos efeitos acabam se somando em um prazo mais longo. Uma perene, é a concentração da renda e a exclusão da economia capitalista de uma parte significativa da população que vive do seu trabalho. Outra intermitente, é a destruição de empresas e empregos, cujo lugar é tomado por outras empresas mais avançadas tecnologicamente e, por isso, mais competitivas. Esta segunda tendência produz oscilações de conjuntura, que maximizam a insegurança e o desespero dos que subitamente perdem seu meio de vida". (SINGER, Paul. **Uma utopia militante**: repensando o socialismo. 2.ed. Petrópolis: Vozes, 1999. p.118-119).

<sup>22</sup>SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. 6.ed. Rio de Janeiro: Record, 2001. p.46.

um estamento<sup>23</sup> burocrático-patrimonial<sup>24</sup>, reproduzido secularmente, e que desemboca em uma proposta de (des)construção de um Estado, que rompa com sua tradição ibérica e adquira outra configuração.

Assim, ao atentar para a formação do Estado brasileiro em suas múltiplas facetas, Raymundo Faoro sustenta que o modelo vigente no Brasil, ou seja, o paradigma político-institucional brasileiro é o Estado português<sup>25</sup>. Tal constatação fundamenta-se na própria análise da origem da colonização do Brasil, o qual foi, desde os primórdios, avistado por lentes mercantis.

O discurso sociológico de Faoro<sup>26</sup> evidencia que a descoberta do Brasil despertou, primeiramente, tão somente interesse mercantilista. Antes mesmo de chegar à terra, analisar as gentes, sentir a religião, os portugueses visualizaram apenas ouro e prata, comportamento esse que denota à evidência, a impotência de enxergarem além das viseiras douradas do comércio.

Nesse sentido, o autor enfatiza que "o Brasil, tal como a Índia, seria um negócio do rei, integrado na estrutura patrimonial, gerida pela realeza, versada nas armas e cobiçosamente atenta ao comércio. Nada – nem a ilusão dos historiadores, nem a dispersão do território imenso – afastará a empresa de Portugal de suas

---

<sup>23</sup>Raymundo Faoro esclarece que "o ESTAMENTO, quadro administrativo e estado-maior de domínio, configura o governo de uma minoria. Poucos dirigem, controlam e infundem seus padrões de conduta a muitos. O grupo dirigente não exerce o poder em nome da maioria, mediante delegação ou inspirado pela confiança que do povo, como entidade global, se irradia". (FAORO, op. cit., p.107-108). Acrescenta ainda, que "a elite política do patrimonialismo é o estamento, estrato social com efetivo comando político, numa ordem de conteúdo aristocrático." (FAORO, op. cit., p.830).

<sup>24</sup>Raymundo Faoro enfatiza que "o PATRIMONIALISMO, organização política básica, fecha-se sobre si próprio com o estamento, de caráter marcadamente burocrático. Burocracia não no sentido moderno, como aparelhamento racional, mas da apropriação do cargo – o cargo carregado de poder próprio, articulado com o príncipe, sem a anulação da esfera própria de competência. O Estado ainda não é uma pirâmide autoritária, mas um feixe de cargos, reunidos por coordenação, com respeito à aristocracia dos subordinados." (FAORO, op. cit., p.102).

<sup>25</sup>FAORO, op. cit., p.112.

<sup>26</sup>FAORO, op. cit., p.117.

diretrizes fundamentais, plantadas pelas mãos de dom João I".<sup>27</sup> Assim, o cordão umbilical do Brasil, ligado à mãe portuguesa, seria nutrido pela cobiça econômica, que desencadeou o drama da dependência ultramar, seguindo o caminho já traçado pela mãe pátria. Conseqüentemente, a colônia americana, sufocada pelos tentáculos do comércio europeu, recebe como jugo hereditário a incapacidade de desaprisionar-se dos padrões comerciais instituídos nas costas portuguesas.

Portanto, descortinar o tecido social, político, cultural, jurídico e econômico brasileiro, reside, segundo Faoro, na descoberta das origens da formação do Estado brasileiro, visto que "as origens impõem um destino".<sup>28</sup> Por assim ser, contrariamente ao entendimento de muitos historiadores, Faoro sustenta que a colonização do Brasil não possui caráter feudal, mas sim é animada por interesses mercantis, triunfantes na Europa e resultantes de valores peculiares do reino, que impõem, por meio do Estado, a exploração econômica e social do solo brasileiro, de forma que o interesse mercantil poderia ser traçado pela seguinte ordem: primeiramente o pau-brasil e a proteção do caminho das Índias, e, posteriormente, o açúcar.

Refutada pelo autor a teoria de um passado feudal, ou semi-feudal do Brasil, constata-se que na experiência brasileira sempre imperou a força do poder central, ao invés do predomínio do campo sobre as cidades. Como embasamento dessa teoria, nota-se que o isolamento das propriedades rurais, as intensas distâncias, os recursos oriundos da terra e do cultivo do açúcar, contribuíram para a solidificação do poder central, de forma que se revelaram como práticas políticas ainda vigentes, se atualizada a observação de Faoro:

Efeitos inevitáveis, decorrentes do isolamento geográfico, da extensão da costa, capazes de gerar núcleos de autoridade social, sem que a administração real permitisse a consolidação da autonomia política. As oligarquias locais, resistentes ao controle central, terão sua base no século XVI, mal toleradas sempre, desde o advento do governo-geral e da progressiva centralização logo instaurada. Tudo está longe do feudalismo, da

---

<sup>27</sup>FAORO, op. cit., p.127.

<sup>28</sup>FAORO, op. cit., p.128.

aristocracia territorial, dos monarcas latifundiários. **Olhos vigilantes, desconfiados cuidavam para que o mundo americano não esquecesse o cordão umbilical**, que transmitia a força de trabalho e lhe absorvia a riqueza. **O rei estava atento ao seu negócio.**<sup>29</sup> (grifo nosso)

Essa é a realidade concebida desde os primórdios com as capitâneas hereditárias, e que persistiu ao longo do período imperial, com a concentração, nos centros urbanos, do poder estatal, de cujo consentimento o poder dos donos da terra dependia. E, nesta senda, o autor enfatiza que "a empresa colonizadora, da qual as capitâneas foram a primeira expressão de grande envergadura, tem nítido, claro, inconfundível caráter capitalista. Situa-se no contexto do capitalismo comercial, politicamente orientado, do Portugal de Avis".<sup>30</sup> Acrescenta ainda, que a colonização não deixa de ser mero artifício para consecução das bases comerciais, não visando, pois, "uma transmigração, segundo o modelo futuro da América setentrional e saxônica, mas reforçar um baluarte contra as investidas ao monopólio das conquistas, só admitidas ao comércio com a metrópole, investidas que aliciavam o indígena e lhe alienavam a obediência aos senhores".<sup>31</sup> Portanto, a força motriz animadora da colonização brasileira, imanente ao individualismo ibérico, expressa-se na desenfreada conquista patrimonial.

Raymundo Faoro observa que o sentido da colonização pautou-se na determinação do povoamento configurado como obra auxiliar da conquista da nova terra, e, por assim afirmar, o autor – despido de falsas concepções – revela a verdadeira essência da colonização brasileira, que em seu conjunto, tanto em um contexto nacional, como internacional, reveste-se de uma fria roupagem de

---

<sup>29</sup>FAORO, op. cit., p.159.

<sup>30</sup>FAORO, op. cit., p.131.

<sup>31</sup>FAORO, op. cit., p.131.

"empresa comercial", obstinada a explorar os recursos naturais de uma terra virgem, em benefício do comércio europeu.<sup>32</sup>

Sob o prisma do pensamento de Sérgio Buarque de Holanda, a leitura do social, do político, do econômico e do cultural da sociedade brasileira, segue um roteiro indispensável: a busca das raízes da colonização do Brasil, que se encontram calcadas em solo europeu, precisamente em Portugal e Espanha. O autor sustenta que a obra concretizada no Brasil apresenta um caráter mais propenso ao de feitorização do que de colonização, eis que não convinha que se operacionalizassem grandes feitos em solo brasileiro, a não ser aqueles que produzissem imediatas vantagens. O preceito mercantilista adotado pela metrópole pautava-se no entendimento de que nenhum investimento no Brasil deveria ser aplicado se dispendioso o fosse ou se prejuízos acarretassem à metrópole.

Assim, nas pegadas de Raymundo Faoro, Sérgio Buarque de Holanda, igualmente localiza a matriz de seu pensamento acerca da colonização do Brasil no iberismo, corroborando o caráter essencialmente mercantilista da colonização brasileira. Nesse sentido, defende o autor que "o que o português vinha buscar era, sem dúvida, a riqueza, mas riqueza que custa ousadia, não riqueza que custa trabalho".<sup>33</sup>

Na tentativa de explicar o fenômeno da cultura ibérica, transplantada ao território brasileiro, Sérgio Buarque de Holanda, seguindo a metodologia weberiana, a qual perpassa o seu pensamento, enfatiza que na formação da vida em sociedade, as atividades dos homens são permeadas por dois princípios, os quais se concretizam nos tipos sócio-psicológicos do "aventureiro" e do "trabalhador". Dada a distinção entre ética da aventura e ética do trabalho, o autor afirma que a colonização brasileira conforma-se mais facilmente à ética do aventureiro, já que a "exploração dos trópicos não se processou, em verdade, por um empreendimento

---

<sup>32</sup>FAORO, op. cit., p.136.

<sup>33</sup>HOLANDA, op. cit., p.49.

metódico e racional, não emanou de uma vontade construtora e enérgica: fez-se antes com desleixo e certo abandono".<sup>34</sup> Já o tipo "trabalhador" é aquele que vislumbra, primeiramente, não o triunfo a alcançar, mas o obstáculo a ser vencido. Isso significa dizer que, conformar a colonização brasileira à tipologia do "aventureiro", advém, segundo o autor, do fato de que no Brasil evidencia-se uma cultura de aversão à moral fundada no culto ao trabalho, a qual provém da concepção espanhola e portuguesa que guardam em similitude o pressuposto de que o ócio tem maior relevância do que o negócio e a atividade produtora. Observe-se, desde logo, que a aversão ao trabalho e a escravidão constituem a base social que irá permitir uma cultura de desvalorização do trabalho no Brasil. E para elucidar tal constatação, o autor declara que

É compreensível, assim, que jamais se tenha naturalizado entre gente hispânica a moderna religião do trabalho e o apreço à atividade utilitária. Uma digna ociosidade sempre pareceu mais excelente, e até mais nobilitante, a um bom português, ou a um espanhol, do que a luta insana pelo pão de cada dia. O que ambos admiram como ideal é uma vida de grande senhor, exclusiva de qualquer esforço, de qualquer preocupação.<sup>35</sup>

Assim, ao socorrer-se da teoria weberiana, que contrapõe a ética protestante à ética católica, Sérgio Buarque de Holanda angaria subsídios para uma análise sobre um *ethos* peculiar do capitalismo, o qual não marcou presença na colonização portuguesa.

Segundo Max Weber<sup>36</sup>, a ética protestante traz a exaltação ao trabalho intrinsecamente atrelada ao seu agir, como viés de união do homem com Deus. Acrescente-se a isso, o fato de que a vocação para o trabalho secular é tomada sob o enfoque de expressão de amor ao próximo, ou seja, o trabalho não apenas é meio de união entre os homens, mas também é mola propulsora de concessão de graça.

---

<sup>34</sup>HOLANDA, op. cit., p.43.

<sup>35</sup>HOLANDA, op. cit., p.38.

<sup>36</sup>WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. São Paulo: Martin Claret, 2001. p.114.



Inversamente ao catolicismo, que concebe a recompensa na vida após a morte, no protestantismo, a concepção ideológica parte do pressuposto de que os eleitos de Deus devem agir como vocacionados ao aperfeiçoamento ético, intelectual e profissional.

Como decorrência de tal premissa, a Reforma trouxe ao protestantismo a ênfase a uma moral vinculada ao culto ao trabalho, o qual passou a ser executado como uma vocação, posto que somente assim o homem estaria em união harmônica com o Criador, "pois o eterno repouso dos santos se encontra no outro mundo; o homem sobre a terra deve, para ter certeza deste estado de graça, 'trabalhar naquilo que lhe foi destinado, ao longo de toda sua jornada'. Não são o ócio e o prazer, mas só a atividade que serve para aumentar a glória de Deus, conforme a clara manifestação de Sua vontade".<sup>37</sup>

Ao elevar a atividade laborativa a uma posição fundamental, o protestantismo a condiciona como finalidade da própria existência do homem, de forma que o ócio e a preguiça são considerados como indícios da ausência do estado de graça. Nesse sentido, Weber<sup>38</sup> afirma que resta insubsistente para o protestantismo o exercício da atividade laboral sob o enfoque "aventureiro", político ou especulativo, já que o ideal protestante apregoa o acúmulo de riquezas pautado pela evidência de uma organização racional do capital e do trabalho, o que confere ao trabalhador uma responsabilidade moral que, mesmo enriquecendo, o homem é privado da ostentação da riqueza.

Para Weber, o protestantismo serviu de estímulo ao desenvolvimento do espírito do capitalismo, em razão da lente de análise por meio da qual o trabalho foi captado: "a avaliação religiosa do trabalho sistemático, incansável e contínuo na vocação secular como o mais elevado meio de ascetismo e, ao mesmo tempo, a mais segura e mais evidente prova de redenção e de genuína fé, deve ter sido a

---

<sup>37</sup>WEBER, op. cit., p.114.

<sup>38</sup>WEBER, op. cit., p.120.

mais poderosa alavanca concebível para a expansão desta atitude diante da vida, que chamamos aqui de espírito do capitalismo".<sup>39</sup>

Amoldurando essa metodologia weberiana quando da elaboração das tipologias do "aventureiro" e do "trabalhador", Sérgio Buarque de Holanda concebe o colonizador português como tipo humano que ignora limites, que molda a exploração da nova terra a uma ética específica, uma ética de aventura, na qual a riqueza é perseguida com audácia, por um aventureiro que se utiliza de vestes abomináveis pela ética do trabalho, mais precisamente, pela ética calvinista, quais sejam, a imprudência, a irresponsabilidade, a inconstância, a vagabundagem.<sup>40</sup>

Porém, ao se debruçar sobre os primórdios da aventura colonizadora, Sérgio Buarque de Holanda ressalta não apenas a conotação negativa do aventureiro, mas também o aspecto positivo, ou seja, a empatia pela "aventura" teve influência igualmente favorável na vida nacional, pois revelou a capacidade inigualável, precisamente dos portugueses e seus descendentes, de adaptação ao meio, sobrepondo-se às intempéries. Nesse sentido, o autor enfatiza que "a essas inestimáveis vantagens, acrescente-se ainda, em favor dos portugueses, a já aludida ausência, neles, de qualquer orgulho de raça. Em resultado de tudo isso, a mestiçagem que representou, certamente, notável elemento de fixação ao meio tropical, não constituiu, na América Portuguesa, fenômeno esporádico, mas, ao contrário, processo normal"<sup>41</sup>, que permitiu a acessível adaptação da mãe além-mar junto de seus filhos no Novo Mundo.

O perfil essencialmente comercial da colonização brasileira, também é captado pela lente analítica de vertente marxista do historiador Caio Prado Jr., ao enfatizar que após o século XV, como consequência do desenvolvimento do

---

<sup>39</sup>WEBER, op. cit., p.124.

<sup>40</sup>HOLANDA, op. cit., p.44.

<sup>41</sup>HOLANDA, op. cit., p.66.

comércio continental da Europa via marítima, desencadeou-se a expansão ultramarina europeia motivada por interesses puramente comerciais, que consistiu no deslocamento da rota comercial, anteriormente quase que exclusivamente terrestre, para uma rota marítima que contornou o continente pelo estreito de Gibraltar, quando a Europa lança-se, unicamente com intuito mercantilista, ao enfrentamento do Oceano. Nesse sentido, o autor destaca que

A idéia de povoar não ocorre inicialmente a nenhum. **É comércio que os interessa**, e daí o relativo desprezo por estes territórios primitivos e vazios que formam a América; e inversamente, o prestígio do Oriente, onde não faltava objeto para atividades mercantis. A idéia de ocupar, não como se fizera até então em terras estranhas, apenas com agentes comerciais, funcionários e militares para a defesa, organizados em simples feitorias destinadas a mercadejar com os nativos e servir de articulação entre rotas marítimas e os territórios cobiçados, mas ocupar com povoamento efetivo, isto só surgiu como contingência, necessidade imposta por circunstâncias novas e imprevistas.<sup>42</sup> (grifo nosso)<sup>43</sup>

Primeiramente, tão somente o reflexo do ouro e da prata atraiu os colonizadores ao Brasil, e apenas posteriormente, foi que visualizaram a hipótese de estabelecimento definitivo em território brasileiro.

Contrariamente à tese argüida por Raymundo Faoro, Sérgio Buarque de Holanda e Caio Prado Jr., Gilberto Freyre, ao buscar a ancestralidade da formação brasileira, afirma que a especificidade peculiar da sociedade brasileira não pode ser reduzida à simples extensão europeia. O pensamento por ele defendido trilha o entendimento de que, além de Portugal e Espanha representarem uma conjugação da Europa e da África, que conduz à negação do europeísmo na formação da especificidade da sociedade brasileira, essa sociedade deve ser vislumbrada pela compilação de três princípios basilares, diferentes e antagônicos: *raça, cultura e*

---

<sup>42</sup>PRADO JR., Caio. **História econômica do Brasil**. 43.ed. São Paulo: Brasiliense, 1998. p.15-16.

<sup>43</sup>As expressões negritadas nas citações foram feitas tão somente para destaque de algumas idéias basilares, não tendo outra função no corpo do texto.

*religião*, os quais possuem suas raízes calcadas não apenas na junção de raças variadas, mas que são produto de amálgamas anteriores.<sup>44</sup>

Ao tentar elucidar o pensamento freyriano, Elide Rugai Bastos esclarece que, ao constatar as crises experimentadas pela sociedade brasileira, Gilberto Freyre propôs

para solução da crise que atravessa a sociedade brasileira, um retorno às tradições, não está lamentando o abandono de tradições ocidentais, cristãs, etc., mas sim aponta para a crise como resultado da paulatina perda dos elementos híbridos, ocidentais e orientais, portugueses e árabes, europeus e africanos, que marcam nossa formação e que, segundo ele, sempre foram a garantia do equilíbrio social. É importante relembrar que o autor busca as raízes dessas tradições fora do mundo ocidental, ou não apenas no mundo ocidental.<sup>45</sup>

Ao rechaçar o modelo ocidental como único conformador da sociedade brasileira, a análise freyriana sobre as raízes ibéricas da formação da cultura nacional brasileira conduz a uma reflexão acerca das conseqüências políticas e sociais da situação não precipuamente européia de Portugal e Espanha.<sup>46</sup> A renúncia ao europeísmo na formatação da sociedade ibérica, leva à compreensão de uma sociedade brasileira marcada por traços que lhe são peculiares, e que decorrem diretamente do fato de que "a sensação de *dualidade*, tema que se constitui em eixo dos estudos nos anos 20, é afastada da reflexão freyriana a partir da tese da acomodação, resultado imediato da tese iberista".<sup>47</sup>

Ao repelir essa tensão dual, a tese do iberismo, a partir do viés freyriano, "não percebe o intelectual brasileiro como um indivíduo situado dentre duas realidades, oscilando sempre entre dois níveis de cultura, nacional/estrangeira, erudita/popular, questão que perpassa muitas das análises dos anos 20 e 30".<sup>48</sup>

---

<sup>44</sup>BASTOS, Elide Rugai. **Gilberto Freyre e o pensamento hispânico**: entre Dom Quixote e Alonso El Bueno. Bauru (SP): EDUSC, 2003. p.75.

<sup>45</sup>BASTOS, E. R., op. cit., p.77.

<sup>46</sup>BASTOS, E. R., op. cit., p.99.

<sup>47</sup>BASTOS, E. R., op. cit., p.102.

<sup>48</sup>BASTOS, E. R., op. cit., p.103.

Caio Prado Jr.<sup>49</sup> indica a premência de entender a natureza dessa colonização, ainda na sua gênese, bem como de investigar acerca das particularidades que a determinaram, o que remete a uma reflexão de que a história colonial brasileira está intimamente vinculada à forma de colonização da Península Ibérica.

Constata-se assim, que da interlocução entre esses autores fundamentais para a compreensão da cultura brasileira, a origem da colonização do Brasil, e a sua motivação estritamente mercantilista, rascunhou as páginas futuras da história, de modo a delinear a estrutura sócio-política, econômica e jurídica brasileira, a qual, até os dias atuais, é marcada por fortes indícios da perpetuação cultural desse longo passado colonial.

## 1.2 A EXPERIÊNCIA DAS MISSÕES: O "NOVO" EM UMA SOCIEDADE DE SENHORES E ESCRAVOS

Mas se por acaso se insistir nesta visão paternalista do índio, o que é bem provável, não deve ser esquecido que os filhos guardam lembranças e recordações do pai, mesmo as mais amargas. E que pai tiveram os índios? Por certo os nativos só lembram de um pai estranho, desconhecido até mesmo para a sua própria gente; um pai que estupra a sua mãe, destrói a sua casa, os faz rezar para um Deus novo, que diz ser bom e justo. Um pai que caça seus irmãos no mato e os faz trabalhar até a morte, uma pai que trouxe de longe a miséria e a destruição de seu povo.

Enfim, um pai que faz o impossível para convencê-lo a trabalhar e, quando o consegue, queima o fruto de seu trabalho simplesmente por ser domingo. Paisagens tristes para se lembrar de um pai.<sup>50</sup>

A história da formação social, política, econômica, cultural e jurídica brasileira, esclarecedora das patologias hodiernamente experimentadas pelo povo brasileiro, remete à análise da forma de colonização do Brasil, com especial enfoque sobre a Península Ibérica.

---

<sup>49</sup>PRADO JR., op. cit., p.13.

<sup>50</sup>VIEIRA, Otávio Dutra. Colonização portuguesa, catequese jesuítica e direito indígena. In: WOLKMER, Antônio Carlos (Org.) **Direito e justiça na América Indígena**: da conquista à colonização. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998. p.179.

A colonização brasileira afigura-se como etapa subsequente ao processo de conquista, cuja lógica depreende-se de um leque conjuntural mais abrangente do expansionismo comercial da Europa Moderna, alicerçado em critérios econômicos (especulação de metais preciosos) e político-ideológicos (catequizar os nativos, convertendo-os em servos da Igreja e da Coroa).<sup>51</sup> A empreitada econômica exigiu, portanto, uma estratégia de submissão e aproveitamento do trabalho dos habitantes das terras recém-conquistadas.

Alfredo Bosi sustenta que "a colonização é um processo ao mesmo tempo material e simbólico: as práticas econômicas dos seus agentes estão vinculadas aos seus meios de sobrevivência, à sua memória, aos seus modos de representação de si e dos outros, enfim aos seus desejos e esperanças. Dito de outra maneira: não há condição colonial sem um enlace de trabalhos, de cultos, de ideologias e de culturas".<sup>52</sup> Contudo, o autor adverte que "nessa lavra de antigas sementeiras e novos transplantes, nem sempre os enxertos são bem logrados".<sup>53</sup>

Na forma colonizadora da América Ibérica, espanhóis e portugueses implantaram modalidades de colonização distintas<sup>54</sup>, caracterizando uma estrutura político-administrativa diferenciada. Nesse sentido, Antonio Carlos Wolkmer enfatiza que "a economia das colônias ao longo dos primeiros séculos após a conquista orientou-se no

---

<sup>51</sup>WOLKMER, Antonio Carlos. Pluralidade jurídica na América Luso-Hispânica. In: \_\_\_\_\_ (Org.). **Direito e justiça na América Indígena: da conquista à colonização**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998. p.76.

<sup>52</sup>BOSI, Alfredo. **Dialética da colonização**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. p.377.

<sup>53</sup>BOSI, op. cit., p.377.

<sup>54</sup>Ernelo Schallenberger sustenta que a colonização se deu "com a instituição dos *adelantados* pela parte espanhola, e o sistema de capitânias, por Portugal". Segundo o autor, os adelantados caracterizavam-se como pessoas que se encontravam no comando de uma expedição marítima, e por essa razão, recebiam da Coroa espanhola o domínio das terras que descobrissem ou conquistassem. (SCHALLENBERGER, Ernelo. **A integração do Prata no sistema colonial: colonialismo interno e Missões Jesuíticas do Guairá**. Toledo: Toledo, 1997. p.43-72).

sentido de produzir aqueles bens que eram exigidos pelas metrópoles ibéricas, tanto os metais preciosos (Espanha), quanto os produtos agrícolas (Portugal)".<sup>55</sup>

Ernelo Schallenberger<sup>56</sup> afirma que a implantação de uma política de colonização, a partir de 1530, pela Espanha, e de 1532, por Portugal, originou um processo conflituoso pela garantia de fronteiras. Inicialmente a instauração do regime de capitâneas hereditárias não chegou a marcar profundamente a estrutura e a ocupação do solo colonial, sendo que em 1549, as capitâneas hereditárias cederam lugar às capitâneas da Coroa. Até meados do século XVII, a apropriação do solo colonial brasileiro regeu-se pelas Ordenações do Reino. Dessa forma, a propriedade privada provinha do domínio da Coroa Portuguesa, por meio da concessão de Sesmaria.<sup>57</sup>

A perspectiva teórica de Lígia Osório Silva<sup>58</sup> acrescenta que a concessão de Sesmarias configurou a primeira forma que assumiu o ordenamento jurídico das terras no Brasil e que, por quase três séculos o embasou. Tal instituição submeteu-se, durante esse tempo, a transformações decorrentes da dinâmica da colonização, que se tornou possível graças à negação de todo e qualquer direito aos habitantes locais sobre essas terras.

Por outro lado, a colonização espanhola, envolta em um processo pacífico, procurou a integração dos territórios inexplorados, atuando, assim, em conformidade com os objetivos expansionistas ibéricos, de modo a favorecer, entre os séculos XVII e XVIII, a implantação, na província do Guairá, dos primeiros povoados missionários de índios guaranis. Essa organização traduziu-se nas chamadas Reduções

---

<sup>55</sup>WOLKMER, op. cit., p.79.

<sup>56</sup>SCHALLENBERGER, op. cit., p.49.

<sup>57</sup>NERONE, Maria Magdalena. **Terras de plantar, terras de criar** – Sistema Faxinal: Rebouças – 1950-1997. Assis (SP), 2000. Tese (Doutorado) - UNESP. p.40-41.

<sup>58</sup>SILVA, Lígia Osório. **Terras devolutas e latifúndio**: efeitos da lei de 1850. Campinas: Editora da Unicamp, 1996. p.21.

Jesuíticas<sup>59</sup>, as quais se difundiram pela bacia do Prata (Brasil, Argentina e Paraguai) e alcançaram elevado grau de desenvolvimento "em termos de bem-estar material, padrão moral e qualidade de vida, impedindo a exploração, a escravidão e o extermínio das populações indígenas".<sup>60</sup>

As reduções jesuíticas integravam a Coroa espanhola e eram regidas pelas *Leis das Índias*, estas complementadas por regras específicas, compiladas pelos jesuítas e colhidas no *Livro das Ordens*.<sup>61</sup> Nesse sentido, Antonio Carlos Wolkmer<sup>62</sup> enfatiza a relevância da regulamentação jurídica contida no processo de conquista e exploração, tendo em vista que a colonização não se reduz apenas às suas instituições político-administrativas, mas abarca, concomitantemente, as instituições sócio-econômicas e jurídicas.

Sob o prisma social, imperou nas colônias hispano-americanas a submissão de uma maioria despossuída e explorada (composta de índios, negros e mestiços), partícipes de um regime escravista, a uma minoria aristocrática de segmentos brancos, espanhóis ou americanos. Sobre os povos indígenas, primeiramente, recaía o jugo da sustentação da economia colonial, efetivada pelo pagamento de elevados tributos, institucionalizados seja na forma de *mita*<sup>63</sup>, seja na forma de *encomienda*, sendo que esta última, certamente, afigurou-se como o principal regime de trabalho do período colonial.

---

<sup>59</sup>Maria Magdalena Nerone sustenta que as reduções jesuíticas consistiam em projeto de aglutinação de indígenas, com desenvolvimento de trabalhos, dentro de uma metodologia específica, em missões sedentárias (NERONE, **Terras...**, op. cit., p.47).

<sup>60</sup>WOLKMER, op. cit., p.85.

<sup>61</sup>WOLKMER, op. cit., p.87.

<sup>62</sup>WOLKMER, op. cit., p.79.

<sup>63</sup>Segundo Antonio Carlos Wolkmer, a *mita* consistia na "modalidade de prestação compulsória de origem incaica, existente nas minas espanholas da América", enquanto que a *encomienda* afigurava-se na "outorga estatal para que um conquistador, proprietário de terra ou colono, pudesse dispor para si de um grupo de índios 'livres' que pagariam por proteção, assistência material e evangelização, tributos sob a forma de prestação de serviços". (WOLKMER, op. cit., p.79).



O sistema de *encomiendas* gerou violenta reação nos índios guairenhos. Por assim ser, diante dos obstáculos enfrentados para a efetivação da subjugação dos indígenas, Hernando Dias Soavedra, adelantado de Assunção, propôs à Coroa espanhola que a pacificação dos guairenhos fosse confiada aos jesuítas espanhóis.

Assim, com a Carta Régia de 1608, no primeiro quartel do século XVII, fundou-se oficialmente, a Província del Guairá<sup>64</sup>, nas terras ocidentais do Paraná, tendo sido inaugurado, nesse contexto, o ciclo das reduções jesuíticas e fixado o Guairá como o seu espaço adequado de concretização.

Ernelo Schallenberger observa que

As reduções jesuíticas visaram desenvolver-se separadamente das influências dos colonos espanhóis. Buscaram, portanto, congregar os índios em povoados, relativamente grandes, para defendê-los da ação subjugadora e exploradora dos encomenderos e para convertê-los a uma vida cristã e civil, segundo os padrões culturais da época. **É nisto que residiu, pois, o peculiar da experiência reducional: a defesa do índio e, com ele, a defesa de um espaço missional, onde a ação missionária fosse possível.**<sup>65</sup> (grifo nosso)

Assim, além das reduções jesuíticas tomarem como premissa a premência pela tutela do indígena e a defesa de um território para o desenvolvimento da ação missionária, as reduções tiveram a vida comunitária como base de sua organização.

Ernelo Schallenberger<sup>66</sup> ressalta que o engendramento das reduções no Guairá obteve, inicialmente, subsistente suporte das autoridades coloniais. Todavia, à medida que os jesuítas concretizavam as reduções como palco de defesa do indígena, os colonos espanhóis desencadearam um processo de repúdio à presença dos missionários, já que estes significavam elementos inflexíveis às pretensões dos colonizadores. Consolidou-se, nesse sentido, um embate entre o *animus* colonizador e a intenção missionária, que teve como ponto de convergência o indígena.

---

<sup>64</sup>No Brasil, a região do Guairá corresponde ao atual Estado do Paraná, outrora integrante da 5.<sup>a</sup> comarca de São Paulo.

<sup>65</sup>SCHALLENBERGER, op. cit., p.220.

<sup>66</sup>SCHALLENBERGER, op. cit., p.221-222.

A projeção do colonialismo paulista, que teve no apresamento e no tráfico de mão-de-obra a sua possibilidade de expansão econômica, encontrou nos colonos espanhóis do Guairá uma força auxiliar para o processo de subjugação dos índios. O Guairá tornou-se, desta forma, o ponto de confluência de dois colonialismos, que tiveram nas reduções jesuíticas um obstáculo comum. As próprias autoridades coloniais passaram a compactuar com os interesses econômicos das frentes expansionistas. Isto marcou a ruptura, a nível local, das bases institucionais do sistema colonial.<sup>67</sup>

Assim, nota-se que o próprio sistema que criou as reduções, paulatinamente suprimiu-lhes o espaço para a consolidação da sonhada sociedade do futuro colonial, de forma que, "se a ação do colonialismo luso-espanhol acabou por destruir a experiência reducional do Guairá, não conseguiu, contudo, extinguir a utopia da sociedade possível, almejada pelos jesuítas. Neste elã eles defenderam as fronteiras e buscaram novas fronteiras, sempre inspirados nesta utopia colonial: reduzir o índio a um espaço de liberdade onde ele pudesse viver em estado civil e cristão".<sup>68</sup>

Ainda segundo o autor, paradoxalmente a essa dimensão abarcada pelas Missões Jesuíticas, o processo desencadeado pelas reduções, ou seja, a tutela dos indígenas e a projeção ofensiva das frentes colonialistas, propiciaram a extinção cultural e étnica, não obstante uma visasse resguardá-lo do consumo da outra.<sup>69</sup>

O êxito das reduções imprimiu temores nos luso-brasileiros paulistas. Por essa razão, os paulistas vislumbraram a necessidade de extermínio das reduções, motivados pelas seguintes razões: a premência de conter o expansionismo espanhol rumo ao leste paranaense; a preação dos indígenas e a intenção de explorar as minas de Potosi.<sup>70</sup>

Diante disso, os lusitanos penetravam a costa oriental do território paranaense, no afã de capturar índios ou encontrar ouro e prata, conforme atestam as bandeiras de Nicolau Barreto, que em 1609, percorreu o território do Guairá, e de Manuel Preto, que em 1607, palmilhou o Guairá por diversas vezes. À frente do

---

<sup>67</sup>SCHALLENBERGER, op. cit., p.222.

<sup>68</sup>SCHALLENBERGER, op. cit., p.222-223.

<sup>69</sup>SCHALLENBERGER, op. cit., p.223.

<sup>70</sup>WACHOWICZ, Ruy Christovam. **História do Paraná**. Curitiba: Gráfica Vicentina, 1972, p.17.

movimento paulista, os bandeirantes exerceram a liderança, com a incumbência de extinguir as reduções jesuíticas do Guairá. Em 1628, Antônio Raposo Tavares e Manuel Preto comandaram a bandeira organizada em São Paulo, formada por 69 paulistas, 900 mamelucos e 3000 indígenas. Após uma intensa e contínua ação ofensiva, em 1629 a obra dos jesuítas do Guairá já se encontrava em ruínas<sup>71</sup>.

Francisco Iglesias assegura que o processo de colonização do Novo Mundo reconduziu a uma perversa decepação e aborto de culturas florescentes. Nesse sentido, observa que

a presença do padre, do missionário católico em sua pregação, introduziu práticas religiosas imitadas pelos nativos, mesmo sem entendimento de quanto viam ou ouviam, em mero mimetismo. Além do patrimônio dos primitivos habitantes, saqueados pelo espanhol, o índio se viu atingido em suas crenças, verificando-se um processo de degradação intelectual. Ele não se submeteu sem muita luta, e milhões de criaturas morreram ante armas de fogo, de maior eficácia que as suas, e o uso do cavalo. Morrem de doenças trazidas pelo invasor, por maus tratos e trabalhos excessivos. **Sem falar no choque em seus padrões culturais, cujo ataque em nome de uma suposta catequese religiosa acabou por destruí-los, com a desestruturação de suas personalidades,** em processo perverso já muito estudado por antropólogos e psicólogos da ciência moderna e denunciado na própria época pelos mais dotados de sensibilidade e senso crítico. O espanhol, mais feliz, pelo encontro de grupos de boa organização social (astecas, maias e incas), não apenas saqueou e submeteu à escravidão os índios para vendê-los na Europa – Colombo foi bastante responsável por essa prática, no que contrariou por vezes determinações de sua protetora, a rainha Isabel –, como, sobretudo, usou a organização do trabalho entre os nativos, adotando as *encomiendas*, as *mitas*, os *repartimientos*. Trabalho forçado, lembrando a antiga servidão, a escravidão do índio foi problema discutido desde os primeiros anos. Se o governo metropolitano a proibia, na prática ela era feita pelo colonizador. Os brancos, em número pequeno, vinham para obter vantagens, não se entregando às tarefas pesadas, atribuídas à massa da população. Como esta se insurgisse, usou-se a violência. O primeiro eco da disputa foi a defesa do índio pelo dominicano Bartolomé de las Casas, já em 1515 indo à Espanha, em defesa da causa. Lembre-se a polêmica entre ele e Sepúlveda, defensor da subjugação do nativo, com o uso dos velhos argumentos de Aristóteles, considerando válido o trabalho escravo.<sup>72</sup> (grifo nosso)

---

<sup>71</sup>Segundo Erneldo Schallenberger, com a destruição das Missões no Guairá, o extermínio dos indígenas chegou a 200.000, entre cativos e mortos, conforme testemunho do padre Cristóbal Mendonza. (SCHALLENBERGER, op. cit., p.215).

<sup>72</sup>IGLESIAS, Francisco. Encontro de duas culturas: América e Europa. In: AZEVEDO, Francisca L. Nogueira de; MONTEIRO, John Manuel (Coord.). **Confronto de culturas**: conquista, resistência, transformação. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura; São Paulo: EDUSP, 1997. p.29-30.

A fim de mitigar esse embate, fez-se necessária a manifestação papal, por meio da Bula de 1537, na qual reconhecia os índios como seres humanos, dotados de alma e suscetíveis à conversão ao cristianismo, detentores de direito à liberdade e aos bens patrimoniais. Não obstante a declaração papal, a utilização da força indígena subsistiu na prática. Assim, Francisco Iglesias<sup>73</sup> sustenta que a concreta bandeira de defesa do indígena foi somente hasteada pela natureza rebelde peculiar do índio, gerada fundamentalmente pela ausência de conformação da sua cultura àquela que estrangeiramente lhe era imposta, e porque livre e nômade, reagiu, por não se sujeitar ao trabalho sedentário. Assim, ante a superioridade da força invasora, o indígena, que era o real dono da terra, vê-se expulso e reduzido à subjugação, mediante uma fria e repulsiva exploração, que lhe rouba inclusive o sentido da vida.

No Brasil, os paulistas empreenderam o apresamento como uma das fundamentais fontes geradoras de riquezas. Assim, a lógica colonialista cooptou o indígena, inserindo-o na economia de mercado como coisa comercializável, o que inaugurou o longínquo percurso na trajetória da formação escravista brasileira.

Em vista disso, entender a complexidade da formação do Brasil, abarcando as suas múltiplas facetas, reclama, à luz do entendimento de Stuart B. Schwartz, a percepção de que a escravidão modulou a sociedade brasileira, deixou as marcas desse escravismo inclusive na agricultura de monocultura em grande escala, que, inicialmente, alicerçou-se na mão-de-obra indígena, e posteriormente, africana, e gerou "hierarquias fundamentadas na raça e na cor, que refletiam a organização interna dos engenhos. A escravidão e a raça criaram novos critérios de *status* que permearam a vida social e ideológica da colônia".<sup>74</sup>

---

<sup>73</sup>IGLESIAS, op. cit., p.30.

<sup>74</sup>SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos**: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. p.215.

Assim, a estrutura da sociedade brasileira não é apenas fruto da grande lavoura escravista, porém esta introduziu características peculiares que se amoldaram àquela, influenciando no comportamento social e cultural da sociedade colonial. Como se extrai da análise realizada por Stuart B. Schwartz,

As distinções raciais e a escravidão penetraram em toda sociedade, atingindo os aspectos mais corriqueiros da vida e afetando as ações e percepções de cada um, escravo ou livre, branco, negro, índio ou mestiço. Os inúmeros casos de libertos que possuíam escravos, de posse de cativos até mesmo por agricultores pobres, e até da existência de escravos que adquiriam escravos indicam o poder e a difusão dessa instituição. Embora os africanos ou cativos pudessem conservar seus próprios valores e culturas, eram sempre restritos pela necessidade de agir dentro dos limites da sociedade colonial. No Brasil-colônia, ninguém estava livre da presença da escravidão.<sup>75</sup>

Sabe-se que o processo de colonização e exploração do solo brasileiro pela Europa gerou oportunidades inusitadas e aparentemente irrestritas para a ampliação da agricultura de exportação em grande escala, sendo o açúcar, provavelmente, o produto de maior expressão lucrativa. Stuart B. Schwartz<sup>76</sup> lembra que a introdução lusitana da cana-de-açúcar no Novo Mundo não se fixa em data exata, então é possível afirmar que apenas nas décadas de 1530 e 1540 a produção açucareira solidificou-se. O desenvolvimento da atividade açucareira<sup>77</sup> refletiu-se intensamente na construção arquitetônica da estrutura hierárquica da sociedade escravista brasileira, já que

---

<sup>75</sup>SCHWARTZ, op. cit., p.215.

<sup>76</sup>SCHWARTZ, op. cit., p.31.

<sup>77</sup>Stuart B. Schwartz esclarece que "em primeiro lugar, o fabrico do açúcar e as técnicas então usadas nessa atividade criavam uma demanda por trabalhadores qualificados e semiquilificados difícil de ser suprida durante as primeiras etapas da indústria açucareira. Essa situação era agravada pelo fato de muitas dessas mesmas especializações serem necessárias também em outros lugares além do engenho. O número de artesãos europeus disponíveis para realizar esses trabalhos era limitado, o que impôs uma questão importante à recente indústria açucareira: haveria alguma fonte alternativa de trabalho qualificado que pudesse satisfazer as necessidades da agricultura de exportação?" (SCHWARTZ, op. cit., p.38).

as demandas da atividade açucareira e as peculiaridades da sua organização contribuíram imensamente para a ordenação da sociedade. Os portugueses, assim como outros colonizadores do Novo Mundo, trouxeram consigo não só uma concepção idealizada de hierarquia social, consagrada e apoiada pela teologia, mas também critérios práticos acerca das relações e posições sociais tais como se apresentavam em Portugal. Esses conceitos e experiências impuseram limitações à maneira pela qual a sociedade se formou no Brasil e, no mínimo, definiram a terminologia da organização social na colônia. Os abastados senhores de engenho do Brasil aspiravam aos títulos, privilégios e regalias da nobreza tradicional, e a maioria dos grupos sociais procurou obter alguma forma de reconhecimento e legitimação de seu *status* por meios consuetudinários.<sup>78</sup>

Portanto, devido à urgência de desenvolvimento da economia açucareira, atendeu-se à demanda de trabalhadores, qualificados e não qualificados, os quais ingressaram na construção da estrutura da sociedade colonial. O êxito da produção açucareira foi obtido pela utilização da mão-de-obra de escravos africanos, que "foram precedidos pelos índios, que não deixaram muitas marcas nas áreas de produção açucareira, mas constituíram-se na base inicial dessa atividade"<sup>79</sup>, de forma que a escravização do indígena consistiu em etapa transitória na expansão da indústria açucareira. Paulatinamente, nas lides do engenho, em fins do século XVI e princípio do XVII, outros trabalhadores, escravos africanos, substituiriam os indígenas.

É possível identificar, segundo Stuart B. Schwartz, uma demarcação das fases estabelecidas na história do contato entre portugueses e indígenas no período do Brasil-colônia, que, embora ofuscada por um processo muitas vezes transdirecional e descontínuo, evidencia três momentos distintos, que expressam a obstinação dos europeus em transformar o índio em elemento útil à economia colonial, conformando-o às exigências do mercado.

Em um primeiro momento, a estratégia utilizada pelo colono foi o emprego da força coercitiva, pelo viés da escravização, enquanto que o segundo expediente empregado pelos jesuítas, e subseqüentemente por outras ordens religiosas, consistiu na formação do campesinato indígena, o que tornou os nativos flexíveis às demandas

---

<sup>78</sup>SCHWARTZ, op. cit., p.38.

<sup>79</sup>SCHWARTZ, op. cit., p.39.

européias de aculturação e destribalização. Já a terceira estratégia foi aplicada tanto por leigos quanto por religiosos e consistia em integrar individualmente os indígenas, a um mercado capitalista auto-regulável, como trabalhadores assalariados.<sup>80</sup>

Registra-se, assim, a devida relevância de uma reflexão analítica sobre o regime escravista na história do Brasil, já que a formação sócio-cultural brasileira, concebida sob o enfoque do iberismo, requer uma análise concomitante das estruturas institucionais brasileiras. Nesse sentido, Jessé Souza, balizando-se pelo pensamento weberiano, mostra que há uma profunda imbricação entre idéias, práticas e instituições sociais<sup>81</sup>, de forma que se torna inconcebível gestar pensamentos sem conectá-los a seus estratos condutores, sendo igualmente inadmissível investigar analogicamente as diferentes tradições culturais, sem pensar nas "instituições em operação" abarcadas à luz dos diferentes contextos.

Sob esse prisma, Leonardo Avritzer, ao valer-se do pensamento de Jessé Souza, afirma que "falar em iberismo na formação do Brasil sem analisar as nossas estruturas institucionais seria esquecer que a escravidão, a instituição total do nosso processo de formação como nação, foi uma instituição, na melhor das hipóteses, marginal no contexto de formação do Estado português".<sup>82</sup>

Conseqüentemente, localizar a formação do Estado brasileiro a partir da sua colonização, com suas raízes calcadas na Península Ibérica, remete ao enfoque indispensável do contexto da escravidão brasileira, pelo fio narrativo condutor que vai desde a escravidão do indígena, ora exposta, até a escravidão africana.

Em suma, lembrar a maternidade indígena é resgatar a história de formação do Brasil, em um labor investigativo que perpassa a escravidão. Nesse

---

<sup>80</sup>SCHWARTZ, op. cit., p.45.

<sup>81</sup>SOUZA, Jessé. **A modernização seletiva: uma reinterpretação do dilema brasileiro**. Brasília: Editora UnB, 2000. p.160.

<sup>82</sup>AVRITZER, Leonardo. A singularidade brasileira. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v.16, n.45, p.165, fev. 2001.

sentido, um olhar histórico na trama do tempo permite compreender que a sociedade brasileira foi bordada inicialmente com dois fios elementares, que representavam basicamente duas únicas categorias sociais: senhores e escravos, sendo o risco desse bordado, o delineamento de uma sociedade escravista.

Corroborando essa confecção do bordado, Daniel Torres de Cerqueira assegura que "é possível afirmar que o Brasil foi o palco da mais duradoura e importante formação escravista conhecida no Mundo Moderno, marcando, de forma indelével, o perfil social do país".<sup>83</sup>

Recorrer à retórica de Gilberto Freyre revela-se propício, à medida que colabora para o entendimento do cerne escravista da sociedade brasileira. Assim, o autor vislumbra nas figuras da miscigenação e da interpenetração cultural, que caracterizam o hibridismo cultural brasileira, o esteio fundamental para a harmonização social, como ponto de equilíbrio para as relações estabelecidas no cerne social.<sup>84</sup>

Ainda sobre a importância do escravismo no Brasil, Ronaldo Vainfas afirma que a ideologia inscrita nas práticas escravistas, construída em suas múltiplas formas de expressão, entre os séculos XVI e XVIII<sup>85</sup>, alicerçava-se na fissura entre mundo dos brancos e mundo dos negros, dada a uma prática de segregação que determinava o lugar das classes por meio da representação étnica. Portanto, "esta definição dos espaços sociais pela disjunção étnica se operava à base de concessões que viabilizavam a *socialização do africano na comunidade negra* (mundo dos escravos), subordinada à *comunidade branca* (mundo dos senhores)".<sup>86</sup>

---

<sup>83</sup>CERQUEIRA, Daniel Torres de. A escravatura negra no Brasil colônia e o pluralismo jurídico no Quilombo dos Palmares. In: WOLKMER, Antônio Carlos (Org.). **Direito e justiça na América Indígena**: da conquista à colonização. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998. p.200.

<sup>84</sup>BASTOS, E. R., op. cit., p.76.

<sup>85</sup>VAINFAS, Ronaldo. **Ideologia e escravidão**: os letrados e a sociedade escravista no Brasil colonial. Petrópolis: Vozes, 1986. p.149.

<sup>86</sup>VAINFAS, op. cit., p.42.



Incumbe esclarecer, ainda, que "a rigor, todo jogo de concessões senhoriais que apontava para a criação de uma comunidade negra nas plantações continha uma grande dose de violência: opressão cultural e psicológica que destruía o *ethos* 'africano' do escravo para integrá-lo à nova ordem".<sup>87</sup>

Contra-pondo-se às dualidades brancos e negros, senhores e escravos, os jesuítas desencadearam um projeto ideológico escravista-cristão, que apregoava a necessidade de transformação da sociedade colonial escravista em um modelo de "família cristã e patriarcal, através do qual se julgava possível neutralizar as contradições sociais".<sup>88</sup> Assim, "no projeto cristão, a escravidão supunha uma comunidade, onde o senhor era, antes de branco, cristão – e o escravo era, antes de negro, também cristão. Mas na consciência senhorial supunha-se o contrário, ou seja, uma dualidade rígida entre o mundo dos brancos (senhores) e o mundo dos negros (escravos), capaz de definir concretamente o lugar das classes na hierarquia social".<sup>89</sup>

Portanto, no projeto institucional da Igreja Católica o dever de fidelidade a Deus sobrepunha-se à qualquer forma de representação social e etnográfica. Logo, a ideologia escravista poderia ser percebida na intertextualidade dos discursos, tanto da Igreja, como da monarquia, os quais levavam a marca do intento escravista.

A escravidão, segundo Ronaldo Vainfas, desencadeou um processo de "socialização parcial e incompleta que implicava, antes de tudo, a perda da liberdade do africano e na (sic) sua sujeição pessoal ao senhor. Equilíbrio instável, que foi capaz de sustentar a escravidão por séculos, mas não pode evitar as rebeliões e os quilombos – processos de negação ostensiva da sociedade colonial escravista".<sup>90</sup>

---

<sup>87</sup>VAINFAS, op. cit., p.43.

<sup>88</sup>VAINFAS, op. cit., p.152.

<sup>89</sup>VAINFAS, op. cit., p.154.

<sup>90</sup>VAINFAS, op. cit., p.44.

Erigida à posição de principal instituição da sociedade brasileira, a escravidão manchou as páginas futuras da história. Por isso, olvidar o passado, na tentativa de apagá-lo, talvez tenha sido o principal motivo pelo qual "o instituto jurídico da escravidão e sua experiência histórica no Brasil nunca foi muito estudado pelos juristas pátrios".<sup>91</sup>

Paulo de Bessa Antunes esclarece que a legislação escravista da época concebia dois tipos de homens, os livres e os escravos, de modo que com base nessas "duas categorias básicas serão estabelecidos os pilares fundamentais de uma ordem jurídica peculiar".<sup>92</sup> Porém, a confecção de um ordenamento jurídico brasileiro, distancia-se demasiadamente, segundo Daniel Torres de Cerqueira, daquele que começa a ser elaborado na Europa a partir do século XVI. Nesse prisma de entendimento, Daniel Torres de Cerqueira enfatiza que

Diferentemente do novo Direito europeu, nitidamente colorido com tons burgueses e que possuía, como valores maiores a serem protegidos, a *liberdade individual* e a *vontade jurídica válida*, **no Direito Brasileiro o escravo era considerado apenas coisa, totalmente alienado da então inovadora visão antropocentrista de Direito**. Segundo Décio Saes, o direito burguês dispõe sobre a proteção igualitária aos desiguais, ao passo que o direito escravista confere um tratamento claramente desigual aos desiguais.<sup>93</sup> (grifo nosso)

Sabe-se, pois, que o sistema escravista gerou uma lógica perversa de reificação e absoluta destruição dos possíveis direitos dos escravos, que, reduzidos à condição de coisa, encontravam-se regulados pelas disposições dos direitos reais, e ainda poderiam submeter-se aos efeitos de tais direitos, sendo, portanto, tratados como peças comercializáveis. Compreende-se, então, que

---

<sup>91</sup>CERQUEIRA, op. cit., p.203.

<sup>92</sup>ANTUNES, Paulo de Bessa. **Uma nova introdução ao direito**. 2.ed. São Cristóvão: Renovar, 1992. p.263.

<sup>93</sup>CERQUEIRA, op. cit., p.204-205.

De maneira geral, as leis civis brasileiras da época não tratavam do tema escravidão. Teixeira de Freitas, em sua obra mais famosa, a *Consolidação das Leis Civis*, não normatiza as relações, a não ser num apêndice devidamente denominado de 'Código Negro', pois o escravismo representava 'disposições vergonhosas que não podem servir para a posteridade'. Em outras palavras, vive-se uma falsa realidade de ausência de relações escravistas, como se a não-citação do tema levasse ao seu real desaparecimento.<sup>94</sup>

Constata-se, assim, segundo expõe Ronaldo Vainfas, que inicialmente, a omissão e a simples percepção de uma situação escravista é que marcou presença na sociedade escravista, visto que o "ser escravo" era concebido ora como coisa, ora como força de trabalho, imprescindível ao êxito da colonização lusitana no Brasil. Essa forma de pensar os africanos ou aborígenes não conseguiu transpor "os limites da representação etnográfica da divisão do trabalho colonial".<sup>95</sup> Dessa maneira, no cerne da consciência social escravista imperava a falta de superação do dilema acerca da licitude ou não da escravização dos aborígenes, opondo, assim, em um embate já originado no século XVI, colonos e jesuítas, isto porque, "no tocante aos africanos, a dúvida sobre a *justiça* da escravidão não foi, durante muito tempo, sequer insinuada".<sup>96</sup>

Tal consciência, ou melhor, a ausência dessa consciência social quanto à condição do africano perdurou, correspondendo, de maneira geral, à segunda metade do século XVI e às primeiras décadas do século XVII, ocasião do nascimento da sociedade escravista no litoral da colônia. Prolongando-se no tempo, o dilema do indígena igualmente perpetuou-se ao longo dos séculos XVII e XVIII.

---

<sup>94</sup>CERQUEIRA, op. cit., p.205.

<sup>95</sup>VAINFAS, op. cit., p.149.

<sup>96</sup>VAINFAS, op. cit., p.150.

Assim, no que concerne aos "direitos do índio", cabe salientar que embora a discussão da situação indígena e de seus direitos no decurso da história sejam merecedores de uma investigação analítica profunda (o que não faz parte dos objetivos do presente estudo), cumpre ressaltar, pelo viés da retórica de Otávio Dutra Vieira, que

A liberdade e a guerra eram, segundo o branco, os dois pilares sustentadores da cultura índia. Para o branco, o nomadismo dos índios era resquício de uma cultura inferior que não tinha desenvolvimento cultural suficiente para criar raízes; para os olhos cansados do índio, no entanto, era apenas uma maneira extremada de manifestar a sua liberdade natural. Segundo a grande maioria dos autores, estes mesmos pilares culturais são o fundamento último do Direito do Índio, mas a insistência em vê-los com os olhos do branco pode trazer conseqüências irremediáveis para este Direito, pois o olhar do branco tanto pode ver a liberdade do índio como preceito constitucional quanto erigi-la a mero princípio informativo, menosprezando a importância de um direito que traz em si a capacidade de ser gerador de outros direitos. Algo parecido com o que viu Beviláqua, que só concebia um Direito Público Interno onde houvesse autoridade manifesta.<sup>97</sup>

Ao tecer tal consideração, o autor convida a uma reflexão acerca do Direito Indígena, evidenciando que dificultoso se revela ao branco considerar o Direito do Índio no mesmo patamar que o seu, razão pela qual ao menos devem ser considerados os valores tutelados por tal direito. Valores como "a hospitalidade, a propriedade coletiva, o trabalhar somente o necessário"<sup>98</sup>, não guardam diferença alguma do trabalho compulsório do índio de 1550, da escravidão gerada nos dias atuais pelo capital, que a todos subjuga, não obstante a etnia, credo ou cor.

Janice Theodoro, ao tentar captar o primeiro olhar dos colonizadores sobre a América, afirma que o colonizador, ao deparar-se com o novo, "lançou-se à reprodução da cenografia européia na América. Iniciou esta (sic) obra, renunciando a descobrir novas relações entre coisas, negando o que pudesse parecer novo,

---

<sup>97</sup>VIEIRA, op. cit., p.179.

<sup>98</sup>VIEIRA, op. cit., p.179-180.

preferindo ver apenas o seu reflexo no espelho da história".<sup>99</sup> Esse processo de renúncia e negação do novo originou a formatação de um cenário cultural singular e inusitado, inaugurado por Colombo, que não aceitou visualizar a América com suas nuances reais, optando por alimentar a fantasia de que estaria próximo ao Oriente, ou ainda, de que a América seria a concretização do próprio Paraíso terrestre<sup>100</sup>, pois, como pontua a autora,

os primeiros símbolos que indicam a presença da cultura européia na América e a negação da natureza estão concentrados no próprio processo de descrição da terra descoberta. A imagem que permite a América se apresentar como cópia do Velho Mundo foi forjada no bojo do pensamento renascentista e transformada em parte da história universal e imperial. Nela, o Brasil surge como um capítulo à medida em que (sic) se integra à cultura européia. E, neste sentido, 1500 é um marco.<sup>101</sup>

Ao reproduzir a cultura européia em solo brasileiro, manteve-se vivo o elo entre Europa e Brasil, de modo que o processo de recusa do novo, vale dizer, de sua cultura, conduz à possibilidade de se entravar um debate acerca da *invenção* da América, antes mesmo de ser descoberta.<sup>102</sup>

Portanto, a negação do novo e a ingerência de um modelo escravista fizeram com que o estalo do chicote da escravidão ecoasse no âmago de toda sociedade brasileira, independente de etnia, credo ou cor, que repercutiu no agir, pensar e expressar a cultura brasileira, pautados pela violência e pelo autoritarismo, revelando-se como instituição de ascendência sobre a formação econômica, jurídica, política, cultural e social do Brasil.

---

<sup>99</sup>THEODORO, Janice. **América barroca**: tema e variações. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Editora Nova Fronteira, 1992. p.56.

<sup>100</sup>THEODORO, op. cit., p.58.

<sup>101</sup>THEODORO, op. cit., p.64.

<sup>102</sup>THEODORO, op. cit., p.61.

### 1.3 O TRANSPLANTE CULTURAL EM SOLO BRASILEIRO

O modo de ver o mundo, as apreciações de ordem moral e valorativa, os diferentes comportamentos sociais e mesmo as posturas corporais são assim produtos de uma herança cultural, ou seja, o resultado da operação de uma determinada cultura.<sup>103</sup>

Antes que a cultura européia adentrasse em solo brasileiro, era a cultura indígena que imperava no solo tropical da América. Otávio Dutra Vieira<sup>104</sup> denota o choque cultural evidenciado entre europeus e indígenas e a subjugação da cultura dos índios, com a conquista e colonização do Novo Mundo.

Janice Theodoro afirma que a obra de colonização reclamava a presença da mão-de-obra indígena, cuja cultura foi rechaçada, porque esta se revelava dispensável ao propósito do colonizador: a consecução na nova terra de povoados com perfil estritamente europeu. Não obstante o fim idealizado, vislumbra-se que

os indígenas brasileiros não se adaptaram às exigências mais sofisticadas do europeu. Tornou-se difícil a utilização desta mão-de-obra para a reprodução, no estilo português, das vilas e cidades que, com o passar dos anos, se esparramavam pelo interior brasileiro. Foi necessária a presença do português e do negro, ambos trazidos de outro continente. A cidade confinada em meio a fortificações passou a representar um museu da cultura européia capaz de manter na memória princípios de ordenação básicos para a montagem da sociedade colonial. E a natureza tornou-se estranha e estrangeira, inimiga perigosa para os construtores de um mundo colonial. Ela deveria ser descrita para ser conquistada, favorecendo as formas de domínio sobre o meio ambiente. A cidade colonial exclui a vegetação, não supõe o jardim, valoriza a pedra, casarios altos, próximos uns aos outros, de forma a delimitar com clareza o espaço da urbe, o espaço da cultura.<sup>105</sup>

Em vista disso, a "domesticação da história do Brasil" é evidenciada pelo processo de conformação da história da América com a história européia. Janice Theodoro<sup>106</sup> afirma que a "invenção da América", antecedente à sua descoberta, é

---

<sup>103</sup>LARAIA, op. cit., p.68.

<sup>104</sup>VIEIRA, op. cit., p.179.

<sup>105</sup>THEODORO, op. cit., p.66.

<sup>106</sup>THEODORO, op. cit., p.26.

revelada pelo apagamento da memória dos traços e elementos que fogem ao conteúdo ibericamente imposto.

Os elementos que caracterizam os traços somáticos ou as vestimentas dos indígenas ou mesmo a natureza do Novo Mundo, em seu equilíbrio ecológico, foram deixados de lado. O colonizador seleciona nos relatos de viagens e, na história da América, designa os momentos responsáveis por uma mobilização da sua consciência. Constrói a memória, seleciona momentos em que foi possível estabelecer correspondências capazes de revelar o sentido do evento presenciado. O que escapa ao conteúdo imposto deve ser omitido.<sup>107</sup>

Percebe-se assim, que o confronto de culturas<sup>108</sup> dotadas de patrimônio cognitivo diverso fez com que os contatos interculturais aniquilassem certos acervos culturais, em favorecimento de outros, implicando o legado de uma herança tanto indígena, como européia, ao povo brasileiro.<sup>109</sup>

Janice Theodoro<sup>110</sup> assegura que a "construção mosaica" da sociedade colonial, reclamou igualmente a utilização da mão-de-obra negra, já que o trabalho desenvolvido pelo indígena revelou-se limitado à reprodução do molde europeu, exigido pelos colonizadores.

Em decorrência das percepções e limitações culturais de aborígenes e europeus, da suscetibilidade dos indígenas às moléstias do Velho Mundo e do decurso

---

<sup>107</sup>THEODORO, op. cit., p.67.

<sup>108</sup>Michel Foucault, ao investigar a construção da mentalidade até a fase derradeira do século XVI, reconhece o poder que a identificação com uma cultura desempenha na formatação de relações e comportamentos humanos, afirmando que "até o fim do século XVI, a semelhança desempenhou um papel construtor no saber da cultura ocidental. Foi ela que, em grande parte, conduziu a exegese e a interpretação dos textos: foi ela que organizou o jogo dos símbolos, permitiu o conhecimento das coisas visíveis e invisíveis, guiou a arte de representá-las. O mundo enrolava-se sobre si mesmo: a terra repetindo o céu, os rostos mirando-se nas estrelas e a erva envolvendo nas suas hastes os segredos que serviam ao homem. A pintura imitava o espaço. E a representação – fosse ela festa ou saber – se dava como repetição: teatro da vida ou espelho do mundo, tal era o título de toda linguagem, sua maneira de anunciar-se e de formular seu direito de falar". (FOUCAULT, Michel. **As palavras e as coisas**. Tradução: Salma Tannus Muchail. São Paulo: Martins Fontes, 1995. p.33).

<sup>109</sup>THEODORO, op. cit., p.120.

<sup>110</sup>THEODORO, op. cit., p.66.

dos acontecimentos históricos, a escravização dos indígenas fraquejou. Ademais, a lente utilizada para percepção do mundo divergia entre índios e europeus, tanto na forma de visualização e respeito à natureza, quanto ao escopo almejado pelo trabalho e produção, de modo a evidenciar um autêntico confronto cultural, pois o que na visão dos europeus expressava-se como prodigalidade, inapetência à busca de lucros, distanciava-se do enfoque cultural do indígena, que fundamentava sua vivência na formação de comunidades, pautadas na convivência harmônica e solidária.<sup>111</sup>

Nesse sentido, Stuart B. Schwartz enfatiza que

Evidentemente as culturas indígenas tinham capacidade de adaptação; todavia o que os portugueses demandavam ia de encontro a aspectos fundamentais da vida e da mentalidade dos nativos. Para estes últimos, a agricultura era 'trabalho de mulher'. Se um homem conseguisse o suficiente para comer e algumas ferramentas e armas novas, por que haveria de desejar ou trabalhar por mais? Essa foi uma situação comum na era colonial, observada e comentada em muitos lugares. O índio – visivelmente capaz de grandes esforços – era considerado um preguiçoso nato e alguém com quem não se podia contar.<sup>112</sup>

Sérgio Buarque de Holanda, ao identificar as raízes da cultura brasileira calcadas firmemente em solo europeu, sustenta que a cultura européia alastrou seus tentáculos sobre o Novo Mundo, de modo que nem mesmo o contato e a miscigenação com os povos indígenas contribuíram para a diferenciação do povo brasileiro de seus antepassados ultramarinos. Nessa senda, nota-se que

A experiência e a tradição ensinam que toda cultura só absorve, assimila e elabora em geral os traços de outras culturas, quando estas encontram uma possibilidade de ajuste aos seus quadros de vida. Neste particular cumpre lembrar o que se deu com as culturas européias transportadas ao Novo Mundo. Nem o contato e mistura com raças indígenas ou adventícias fizeram-nos tão diferentes dos nossos avós de além-mar como às vezes gostaríamos de sê-lo. No caso brasileiro, a verdade, por menos sedutora que possa parecer a alguns dos nossos patriotas, é que ainda nos associa à Península Ibérica, a Portugal especialmente, uma tradição longa e viva, bastante viva para nutrir, até hoje, uma alma comum, a despeito de tudo quanto nos separa.<sup>113</sup>

---

<sup>111</sup>SCHWARTZ, op. cit., p.38.

<sup>112</sup>SCHWARTZ, op. cit., p.45.

<sup>113</sup>HOLANDA, op. cit., p.40.



Por tal razão, e segundo o autor, é possível afirmar que o perfil contemporâneo da cultura brasileira advém da Península Ibérica, sendo os demais adereços, ingredientes que mal ou bem, sujeitaram-se a essa forma.

Francisco Iglesias, ao corroborar o interesse gelidamente econômico pelo Novo Mundo, atesta que a América, por longo período, foi reduzida a simples fornecedora de matéria-prima, campo de exploração de riquezas abundantes, tendo em vista que "só a busca de riquezas justificava sua procura".<sup>114</sup> Somente com a chegada da Idade Moderna, é que a América adentra na História, inaugurando uma nova fase. O autor esclarece que

a América portuguesa e espanhola – a chamada América Latina – foi em seu primeiro momento – o século XVI – saqueada cruelmente e viu suas várias civilizações atingidas e até destruídas, como se deu, sobretudo, com as de maior desenvolvimento. Se o imperialismo na fase do capital mercantil e mesmo nas subseqüentes é sempre devastador, não tem respeito por nenhum povo, pois só vê o interesse imediato, o lucro, tem-se aí a explicação do processo selvagem de destruição direta ou indireta das culturas americanas, com a agravante do morticínio de milhões, no mais significativo de todos os genocídios. Espoliada no período colonial, a América continuaria a sê-lo mesmo após o surgimento das nações livres, a contar da segunda década do oitocentos.<sup>115</sup>

Por conseguinte, o Brasil continuou a ser explorado, não apenas durante o declínio do colonialismo, mas também depois dele, visto que permanece saqueado economicamente, culturalmente, até os dias atuais.

Ao tecer sólidas considerações acerca da colonização da América, Sérgio Buarque de Holanda<sup>116</sup> revela que é nesse prelúdio que se encontram as raízes mais remotas dos traços que delineiam e compõem a face política, econômica, social e cultural da sociedade contemporânea brasileira. E, para tanto, destaca o chamado *personalismo*, gerador dos sintomas da frouxidão das instituições e da falta de coesão social detectados na sociedade brasileira, os quais guardam conexão

---

<sup>114</sup>IGLESIAS, op. cit., p.33.

<sup>115</sup>IGLESIAS, op. cit., p.34.

<sup>116</sup>HOLANDA, op. cit., p.13.

com a Península Ibérica, no que tange à ausência do princípio de hierarquia e o enaltecimento do prestígio pessoal, proporcionador dos privilégios, tão comumente evidenciados no Estado brasileiro.

Conceber a cultura brasileira sob o prisma de que muitas de suas raízes encontram-se assentadas na especificidade da Europa, mais precisamente em Portugal e Espanha, implica, segundo Sérgio Buarque de Holanda<sup>117</sup>, evidenciar uma cultura personalista peculiar do povo brasileiro, de modo que tal cultura, própria do povo hispânico, encontra no Novo Mundo solo propício, quer por condições climáticas, paisagísticas, quer pela presença dos grupos que já se apresentavam em território brasileiro.

Com um olhar antropológico investigativo, Gilberto Freyre<sup>118</sup> enaltece as diferenças étnico-culturais do homem brasileiro. Em linha oposta às ideologias conceptivas de criação do Estado brasileiro, como aquelas adotadas por Raymundo Faoro e Sérgio Buarque de Holanda, Gilberto Freyre destaca a impossibilidade de encerrar a formação social, política, econômica, jurídica e cultural do Brasil nos limites da colonização europeia, denotando a existência de uma cultura híbrida em solo brasileiro, que advém de encontros e desencontros entre cultura europeia e cultura indígena, com especial ascendência do negro sobre a formação cultural brasileira.

Quanto à influência do negro, Gilberto Freyre ressalta que "na ternura, na mímica excessiva, no catolicismo em que se deliciam os nossos sentidos, na música, no andar, na fala e no canto de ninar menino pequeno, em tudo que é expressão sincera de vida, trazemos quase todos a marca da influência negra".<sup>119</sup>

---

<sup>117</sup>HOLANDA, op. cit., p.32.

<sup>118</sup>SANTIAGO, Gabriel Lomba. **Três leituras básicas para entender a cultura brasileira**. Campinas (SP): Alínea, 2001. p.65.

<sup>119</sup>FREYRE, Gilberto. **Casa grande & senzala**. 12.ed. brasileira, 13.ed. em língua portuguesa. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1963. p.69-116.

Como prova da impregnação da cultura indígena e negra no sangue brasileiro, o autor atesta que "todo brasileiro, mesmo o alvo, de cabelo louro, traz na alma, quando não na alma e no corpo – há muita gente de jenipapo ou mancha mongólica pela Brasil – a sombra, ou pelo menos a pinta, do indígena ou do negro".<sup>120</sup>

Portanto, as matizes da formação brasileira são evidenciadas por Gilberto Freyre, dado o encontro de elementos culturais ibéricos, ameríndios e africanos, o que evidencia a não ocidentalidade da cultura brasileira, e conseqüentemente, o hibridismo do colonizador.

Sérgio Buarque de Holanda, por sua vez, ao situar a matriz de seu pensamento acerca da colonização do Brasil no iberismo, constata o transplante de uma cultura européia para solo brasileiro, já que

A tentativa de implantação da cultura européia **em extenso território, dotado de condições naturais, se não adversas, largamente estranhas à sua tradição milenar**, é, nas origens da sociedade brasileira, o fato dominante e mais rico de conseqüências. **Trazendo de países distantes nossas formas de convívio, nossas instituições, nossas idéias, e timbrando em manter tudo isso em ambiente muitas vezes desfavorável e hostil, somos ainda hoje uns desterrados em nossa terra. Podemos construir obras excelentes, enriquecer nossa humanidade de aspectos novos e imprevistos, elevar à perfeição o tipo de civilização que representamos: o certo é que** todo fruto de nosso trabalho ou de nossa preguiça parece participar de um sistema de evolução próprio de outro clima e de outra paisagem.

(...) É significativa, em primeiro lugar, a circunstância de termos **recebido a herança através de uma nação ibérica**.<sup>121</sup> (grifo nosso)

Janice Theodoro defende que, gerada à imagem e semelhança do Velho do Mundo, a América foi refeita "segundo os moldes europeus".<sup>122</sup> Porém, a América

---

<sup>120</sup>FREYRE, op. cit., 14 ed., p.395.

<sup>121</sup>HOLANDA, op. cit., p.31.

<sup>122</sup>THEODORO, op. cit., p.21.

aproxima-se da Europa apenas no tocante à aparência, o que permite vislumbrá-la como barroca<sup>123</sup>, porque conserva, de forma fragmentada, um apego à tradição.

Segundo a autora, a colonização da América cristalizou-se como obra barroca e apresenta-se como paradigma da cultura latino-americana: "o barroco sobrevive, renasce, dissimula como se quisesse salvar, bloqueando o ingresso da América Latina na modernidade".<sup>124</sup> Assim, em processo de negação do moderno, verifica-se na América a estagnação das formas, de modo que Estado e burocracia contribuem para a manutenção de uma ancestralidade cultural, que bloqueia o florescimento de uma racionalidade comunicativa, legitimando as sociedades tradicionais, arraigadas à dominação paternalista e reproduzindo as arcaicas e corrosivas regras de economia de mercado.<sup>125</sup>

Sérgio Buarque de Holanda insiste que os contornos peculiares da cultura brasileira devem muito de sua especificidade à originalidade nacional dos portugueses e espanhóis, que tardiamente ingressaram no Europeísmo. Como traço marcante da Península Ibérica, transplantado ao solo brasileiro, o autor ressalta a relevância que portugueses e espanhóis conferem ao valor particular do ser humano, à autonomia do indivíduo, ou seja, tanto para os espanhóis, como para os portugueses é de fundamental importância que o homem possa subsistir sem a necessidade de outros homens, provando, assim, sua auto-suficiência. De modo que, por meio de uma cultura ultramarina, é apregoada a individualidade como

---

<sup>123</sup>Janice Theodoro enfatiza que "o Códice Franciscano, ao contrapor a desimportância das coisas interiores à importância da *aparência exterior*, nos coloca diante de um processo de estetização que vai encontrar sua expressão maior na estética barroca. O *adorno*, muito valorizado no barroco, embora se apresentasse como algo *supérfluo* e *acessório*, por esconder ou recobrir uma figura cujo significado deveria ser-lhe intrínseco, torna-se, na América, capaz de encantar pela sua capacidade de criar ilusão, mentira ou engano, pelo gosto de ser só aparência. O barroco na América, ao permitir a morte do significado, representa a possibilidade de contato entre padrões culturais indígenas e europeus". (THEODORO, op. cit., p.125-126).

<sup>124</sup>THEODORO, op. cit., p.119.

<sup>125</sup>THEODORO, op. cit., p.173-174.

virtude. Nesse sentido, o autor observa que para portugueses e espanhóis "o índice do valor de um homem infere-se, antes de tudo, da extensão em que não precise depender dos demais, em que não necessite de ninguém, em que se baste. Cada qual é filho de si mesmo, de seu esforço próprio, de suas virtudes... – e as virtudes soberanas para essa mentalidade são tão imperativas, que chegam por vezes a marcar o porte pessoal e até a fisionomia dos homens".<sup>126</sup>

Dessa cultura apregoada por iberos, alastrou-se a corrosiva fragilidade das formas de organização e de associações que prescindem de solidariedade e ordenação entre os povos, isto porque "em terra onde todos são barões não é possível acordo coletivo durável, a não ser por uma força exterior respeitável e temida".<sup>127</sup> Portanto, desse tradicional personalismo, é que, segundo o autor, decorrem a frouxidão das instituições e a ausência de coesão social. Assim, um olhar para as mazelas da sociedade brasileira contemporânea revela que esses defeitos ora detectados existiram desde sempre.

Antônio Cândido, ao aprofundar-se no pensamento de Sérgio Buarque de Holanda, acrescenta que "a isto se ligaria ainda, na península Ibérica, a ausência do princípio de hierarquia e exaltação do prestígio pessoal com relação ao privilégio. Em conseqüência, a nobreza permaneceu aberta ao mérito ou ao êxito, não se enquistando, como noutros países; e ao se tornar acessível com certa facilidade, favoreceu a mania geral de fidalguia. ('Em Portugal somos todos fidalgos', diz Fradique Mendes numa das cartas)".<sup>128</sup>

Somando-se a essas peculiaridades sociais brasileiras, herdadas sem qualquer deliberação, Sérgio Buarque de Holanda acrescenta que, aliada à precária

---

<sup>126</sup>HOLANDA, op. cit., p.32.

<sup>127</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 32.

<sup>128</sup>CANDIDO, Antônio. O significado de "Raízes do Brasil". In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 5.ed. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio, 1969. p.14.

capacidade de organização em sociedade, a incontestemente repulsa à moral fundada no culto ao trabalho originou a *frágil e limitada concepção de solidariedade no meio social brasileiro*<sup>129</sup>. Nesse sentido, o autor destaca que

Efetivamente o esforço humilde, anônimo e desinteressado é agente poderoso da solidariedade dos interesses e, como tal, estimula a organização racional dos homens e sustenta a coesão entre eles. Onde prevaleça uma forma qualquer de moral do trabalho dificilmente faltará a ordem e a tranqüilidade entre os cidadãos, porque são necessárias, uma e outra, à harmonia dos interesses. O certo é que, entre espanhóis e portugueses, a moral do trabalho representou sempre fruto exótico. Não admira que fossem precárias, nessa gente, as idéias de solidariedade.

A bem dizer, essa solidariedade, entre eles, existe somente onde há vinculação de sentimentos mais do que relações de interesse – no recinto doméstico ou entre amigos. Círculos forçosamente restritos, particularistas e antes inimigos que favorecedores das associações estabelecidas sobre planos mais vasto gremial ou nacional.<sup>130</sup>

Assim, o alicerce para o estabelecimento concreto da *solidariedade* como ferramenta indispensável ao convívio social, alia-se, fundamentalmente, segundo o autor, à moral calcada no trabalho, ou seja, solidariedade e moral devem entrelaçar-se, a fim de propiciarem o digno desenvolvimento dos homens em sociedade.

Ruy Ruben Ruschel corrobora e elastece esse entendimento do autor, afirmando que a *solidariedade* não marcou presença no sistema europeu, de modo que a concorrência era o sustentáculo permeador de toda atividade desenvolvida, bem como de todo convívio social. Em decorrência desse agir, instalou-se o capitalismo, que angaria riquezas oriundas "algumas desde a Idade Média e outras do alto comércio dos séculos XV, XVI e XVII, bem como as novas riquezas estabelecidas através da Revolução Industrial, já no século XVIII".<sup>131</sup>

---

<sup>129</sup>Destaque realizado com intuito de ressaltar uma das categorias de pesquisa deste trabalho, qual seja, a *solidariedade*.

<sup>130</sup>HOLANDA, op. cit., p.39.

<sup>131</sup>RUSCHEL, Ruy Ruben. Sistema jurídico dos povos missionários. In: WOLKMER, Antônio Carlos (Org.). **Direito e justiça na América Indígena: da conquista à colonização**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998. p.195.

A realidade histórica brasileira, herdeira do iberismo, revelou, sob o enfoque sociológico e político de Raymundo Faoro, a persistência secular de uma estrutura patrimonial-burocrática, a qual, estabelecida pelo estamento, resistiu progressivamente à reprodução da experiência capitalista.<sup>132</sup> A ausência de solidariedade na história brasileira arquitetada ibericamente, aliada à incapacidade de divorciar-se da cultura além-mar, não passa despercebida na análise de Raymundo Faoro, ao destacar que

Nessa incorporação de retalhos, na qual se juntam peças anacrônicas e idéias de vanguarda, a conduta vai desde o macaquear imitativo até ao cuidado de dotar o país dos benefícios técnicos das nações adiantadas, com meios próprios de sustentação interna. O processo, todavia, em todos os níveis, gera mal-estar íntimo, com os modernizadores atuando sob o pressuposto da incultura, senão da incapacidade do povo, e o povo sem convívio íntimo com aqueles, **quebrados os vínculos de solidariedade espiritual**.<sup>133</sup> (grifo nosso)

Por assim ser, implantado no cerne da realidade estatal do patrimonialismo, o estamento burocrático instaura padrões próprios de comportamento social frente às transformações internas e a necessidade de ajustamento à ordem internacional, de modo que o processo por ele desencadeado gera a justaposição de duas categorias em completa dissonância, quais sejam, Estado e nação, uma vez que

Gravitando em órbita própria não atrai, para fundir-se, o elemento de baixo, vindo de todas as classes. Em lugar de integrar, comanda; não conduz, mas governa. Incorpora as gerações necessárias ao seu serviço, valorizando pedagógica e autoritariamente as reservas para seus quadros, cooptando-os, com a marca de seu cunho tradicional. O brasileiro que se distingue há de ter prestado sua colaboração ao aparelhamento estatal, não na empresa particular, no êxito dos negócios, nas contribuições à cultura, mas numa ética confuciana do bom servidor, com carreira administrativa e *curriculum vitae* aprovado de cima para baixo.<sup>134</sup>

---

<sup>132</sup>FAORO, op. cit., p.822.

<sup>133</sup>FAORO, op. cit., p.835.

<sup>134</sup>FAORO, op. cit., p.831-832.

Percebe-se então que a simbiose entre Portugal e Brasil possibilitou a formação do patronato brasileiro, que sempre monopolizou o controle da sociedade, de modo que se alternam os titulares do poder, mas mantém-se a estrutura.

Estrutura política que, segundo Faoro, evidencia em suas bases um abismo entre Estado e nação, governo e povo, os quais "dissociados e em velado antagonismo, marcham em trilhas próprias"<sup>135</sup>, já que nessa "dança orquestrada pelo estamento, não entra o povo"<sup>136</sup>. Há, portanto, uma manipulação de bastidores, em que a maioria é reduzida a simples espectadores. Nesse sentido, a autor enfatiza que

A longa caminhada dos séculos da história de Portugal e do Brasil mostra que a independência sobranceira do Estado sobre a nação é a exceção de certos períodos, nem o estágio, o degrau para alcançar outro degrau, previamente visualizado. O bonapartismo meteórico, o pré-capitalismo que supõe certo tipo de capitalismo, não negam que, no cerne, a chama consome as árvores que se aproximam de seu ardor, carvão para uma fogueira própria, peculiar, resistente. O estamento burocrático, fundado no sistema patrimonial do capitalismo politicamente orientado, adquiriu o conteúdo aristocrático, da nobreza da toga e do título. A pressão da ideologia liberal e democrática não quebrou, nem diluiu, nem desfez o patronato político sobre a nação, impenetrável ao poder majoritário, mesmo na transação aristocrático-plebéia do elitismo moderno. O patriciado, despido de brasões, de vestimentas ornamentais, de casacas ostensivas, governa e impera, tutela e curatela. O poder – a soberania nominalmente popular – tem donos, que não emanam da nação, da sociedade, da plebe ignara e pobre. O chefe não é um delegado, mas um gestor de negócios, gestor de negócios e não mandatário. O Estado, pela cooptação sempre que possível, pela violência se necessário, resiste a todos os assaltos, reduzido, nos seus conflitos, à conquista dos membros graduados de seu estado-maior. E o povo, palavra e não realidade dos contestatários, que quer ele? Este oscila entre o parasitismo, a mobilização das passeatas sem participação política, e a nacionalização do poder, mais preocupado com os novos senhores, filhos do dinheiro e da subversão, do que com os comandantes do alto, paternais e, como o bom príncipe, dispensários de justiça e proteção. A lei, retórica e elegante, não interessa. A eleição, mesmo formalmente livre, lhe reserva a escolha entre opções que ele não formulou.<sup>137</sup>

A análise contemporânea e europeia de Friedrich Müller esboça uma compreensão da racionalidade estamental, ao focalizar os diferentes sentidos de utilização da palavra "povo" no texto constitucional brasileiro e revela que, nos países

---

<sup>135</sup>FAORO, op. cit., p.114.

<sup>136</sup>FAORO, op. cit., p.111.

<sup>137</sup>FAORO, op. cit., p.836-837.



de exacerbada desigualdade social, dos quais o Brasil é tomado como modelo perverso, o aprimoramento democrático não se perfaz com uma atribuição mais abrangente de poderes decisórios ao povo, tal como acontece em países igualitários, uma vez que "esse poderes acrescidos não serão de fato exercidos pelo povo, enquanto corpo coletivo unitário, mas sim pelos detentores do verdadeiro *kyrion* ou poder supremo efetivo, no seio do povo. Em suma, pelos oligarcas de sempre".<sup>138</sup>

Müller, tomando como referência a tripartição tradicional dos regimes políticos, estabelecida por Aristóteles, em razão da titularidade do poder supremo, define que o regime político pode ser classificado como tirania, oligarquia e democracia, quando o viés de análise for a vantagem particular almejada pelos governantes. Nesse sentido,

oligarquia é o governo dos ricos; democracia, o governo dos pobres (*aporoí*) e não, abstratamente falando, o governo da multidão (*plethos*). Assim, prossegue, se por hipótese os ricos fossem majoritários e detivessem o poder supremo, o regime seria, apesar de tudo, oligárquico e não democrático; da mesma forma que, caso os pobres constituíssem a minoria, mas estivessem no poder, o regime deveria ser chamado democrático e não oligárquico. O fato de que a justificativa própria desses regimes, aos olhos dos detentores do poder, é a posse e conservação da riqueza (oligarquia), ou a posse e conservação da liberdade (democracia), mostra bem que a distinção meramente numérica é um acidente e não a substância dos regimes políticos.<sup>139</sup>

Diante de tal conceituação, o autor ressalta que não haveria óbice algum em reconhecer que o regime político brasileiro está acobertado por um manto oligárquico, já que a grande maioria pobre vota sob a influência dos ricos, e em estrita consonância com os interesses desses últimos, não obstante a aparência democrática que comanda os rituais da vida política brasileira.<sup>140</sup>

---

<sup>138</sup>MÜLLER, Friedrich. **Quem é o povo?** A questão fundamental da democracia. Tradução: Peter Naumann. São Paulo: Max Limonad, 1998. p.24.

<sup>139</sup>MÜLLER, op. cit., p.21-22.

<sup>140</sup>MÜLLER, op. cit., p.22.

Evidenciar tais fatos, resulta, segundo Faoro, na constatação de que o Brasil é titular de uma herança social e política secular, a qual aglutinou o poder minoritário em uma camada institucionalizada, construindo uma aristocracia, ou seja, um estamento aristocrático, "do qual se projeta, sem autonomia, uma elite, um escol dirigente, uma 'classe' política. Ele forma a base do Estado, sempre que ondas sucessivas, tumultuárias, renovadoras, não a varrem, em nome do poder majoritário"<sup>141</sup>. Como consequência direta, verifica-se que

Toda a sociedade se retarda, no seu *fieri*, seduzida por formas arcaicas, que a sufocam, num congelamento mal adequado à circulação do sangue. O influxo das transformações mundiais, com a civilização universal exigindo a penetração em todos os povos, se processa por meio dessa camada, sem a colaboração da classe média, responsável na Europa dos séculos XVIII e XIX pela mudança da face da sociedade. Os países aprisionados pelo estamento se modernizam, ocidentalizando-se, por via de um plano do alto, imposto à nação, com a teorização, retardada de muitas décadas, de processo espontâneos nas sedes criadoras. O mundo se parte em mundo metropolitano, diretor e condutor, e mundo de retaguarda, alheando ainda mais a minoria do conjunto da nação. O estamento absorve as técnicas importadas, refreando a elite ocidentalizadora, para que as novas idéias, as ideologias não perturbem o domínio da sociedade, domínio, mesmo vestido de palavras novas, tradicionalmente cunhado.<sup>142</sup>

Assim, o Brasil, como reflexo do espelho português, demonstra, segundo Faoro, que a cultura nacional, que poderia ser brasileira, é marcada profundamente por caracteres lusitanos<sup>143</sup>, os quais se alastraram sobre a terra virgem, impedindo o florescimento de uma cultura nova, liberta de vícios de um passado que a ela não pertencia. Tais vícios de origem, dos quais o Brasil até os dias atuais ainda não conseguiu alforriar-se, frustraram o desenvolvimento do país, comprometendo seu futuro.

---

<sup>141</sup>FAORO, op. cit., p.112.

<sup>142</sup>FAORO, op. cit., p.113.

<sup>143</sup>FAORO, op. cit., p.837.

Perfilhando esse caminho, Luiz Werneck Vianna<sup>144</sup>, ao aprofundar um estudo acerca da interpretação de Max Weber sobre o Brasil, salienta que Weber tem sido um dos filósofos mais requisitados pela literatura para elucidar o *atraso* da sociedade brasileira. Weber, na versão atual hegemônica das ciências sociais, aponta que o *atraso* da sociedade brasileira<sup>145</sup> mostra-se como a consequência imediata de um vício de origem, em razão da forma de colonização a que o Brasil foi submetido, que constitui a denominada herança do patrimonialismo ibérico, cujos fundamentos estruturais teriam sido ainda mais solidificados com o transplante, no início do século XIX, do Estado lusitano para solo americano. Nesse sentido, Vianna enfatiza que

Desse legado, continuamente reiterado ao longo do tempo, adviria a marca de uma certa forma de Estado duramente autônomo em relação à sociedade civil, que, ao abafar o mundo dos interesses privados e inibir a livre iniciativa, teria comprometido a história das instituições com concepções organicistas da vida social, e levado à afirmação da racionalidade burocrática em detrimento da racional-legal. Ainda segundo essa versão, a ausência do feudalismo na experiência ibérica, inclusive no Brasil, aproximaria a forma patrimonial do nosso Estado à tradição política do Oriente, onde não se observariam fronteiras nítidas a demarcar as atividades das esferas pública e privada.<sup>146</sup>

---

<sup>144</sup>VIANNA, Luiz Werneck. Weber e a interpretação do Brasil. In: SOUZA, Jessé (Org.). **O malandro e o protestante: a tese weberiana e a singularidade cultural brasileira**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1999. p.175.

<sup>145</sup>O diagnóstico do *atraso brasileiro* constatado por Max Weber, permite estabelecer uma análise paradoxal entre Brasil e Estados Unidos, contextualizando-o em um plano internacional, pois, segundo afirma Jessé Souza, enquanto o Brasil, na fase derradeira do século XIX, engatinhava para a reelaboração de seu arcabouço social, herança do período colonial, os Estados Unidos iniciavam seu processo de transformação em uma das maiores potências industriais do mundo. Nesse sentido, Clodomir Viana Moog, ao tecer uma análise comparativa entre os dois países, mostra o atraso da sociedade brasileira e indaga "Como foi possível para os EUA, país mais novo do que o Brasil e menor em superfície continental contínua, realizar o progresso quase milagroso que realizaram e chegar aos nossos dias, à vanguarda das nações, com a prodigiosa realidade do presente, sob muitos aspectos a mais estupenda e prodigiosa realidade de todos os tempos, quando o nosso país, com mais de um século de antecedência histórica, ainda se apresenta, mesmo à luz de interpretações e profecias mais otimistas, apenas como o incerto país do futuro?" (MOOG, Clodomir Viana. **Bandeirantes e pioneiros**. Lisboa: Livros do Brasil, [s.d.]. p.15).

<sup>146</sup>VIANNA, Weber e a interpretação..., op. cit., p.175.

Diante do diagnóstico da estrutura letárgica social brasileira, Weber aponta a necessidade de ruptura como passo imprescindível para mudança social, que aplicada à análise em questão, significaria, segundo Vianna, uma cisão com o patrimonialismo ibérico, havendo, portanto, uma quebra dos paradigmas culturais a que a sociedade brasileira foi submetida, sem direito à defesa.

Constata-se, assim, que há no Brasil uma herança político-cultural viciada, em que se mudam os atores, mas o pano de fundo, ou seja, a cultura, permanece a mesma: "vinho novo em odres velhos".<sup>147</sup> Portanto, faz-se necessária uma ruptura cultural da política vigente, capaz de enaltecer valores dormentes no agir social brasileiro, dentre eles, a solidariedade.

---

<sup>147</sup>FAORO, op. cit., p.837.

## CAPÍTULO 2

### AS TRANSIÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA E AS CRISES CONTEMPORÂNEAS

#### 2.1 OS LIMITES DA RACIONALIDADE DOMINANTE

É a América Latina, a região das veias abertas. Desde o descobrimento até nossos dias, tudo se transformou em capital europeu ou, mais tarde, norte-americano, e como tal tem-se acumulado e se acumula até hoje nos distantes centros de poder. (...)

Para os que concebem a História como uma disputa, o atraso e a miséria da América Latina são o resultado de seu fracasso. Perdemos; outros ganharam. Mas acontece que aqueles que ganharam, ganharam graças ao que nós perdemos: a história do subdesenvolvimento da América Latina integra, como já se disse, a história do desenvolvimento do capitalismo mundial.<sup>148</sup>

Diante da transplantação da cultura além-mar para solo brasileiro, é possível identificar a racionalidade permeadora do sistema, que ao longo dos séculos, conforme afirma Faoro, tem reproduzido vícios de origem, que diagnosticam anomalias e patologias na ossatura social, econômica, política, jurídica e cultural brasileira. Por esse viés teórico, é plausível deduzir que o Brasil tem sido vítima de uma clonagem, cujo DNA é colhido de diferentes pais, alienígenas à sua cultura.

Oportuno se revela, portanto, um breve resgate da história do Brasil, a fim de evidenciar a gênese de possíveis crises contemporâneas sociais que o Estado brasileiro vem experimentando.

Assim, a herança ibérica, deixada como legado à realidade histórica brasileira, torna clara, de acordo com o enfoque sociológico e político de Raymundo Faoro, a galhardia da persistência secular de uma estrutura patrimonial-burocrática, a qual, enraizada pelo estamento, resistiu progressivamente à reprodução da experiência capitalista, desde seu nascimento, ainda que prematuro, ou melhor, de sua invenção e

---

<sup>148</sup>GALEANO, Eduardo. **As veias abertas da América Latina**. 41.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002. p.14.

colonização. Por assim ser, necessário afigura-se analisar os momentos históricos subseqüentes, que situam a reprodução dessa mesma racionalidade, que funciona como pano de fundo ao longo de toda a história brasileira.

O Brasil, mesmo na iminência de separar-se de Portugal, continuava sendo estruturalmente uma sociedade colonial. O século XVIII foi marcado por uma verdadeira explosão demográfica, constituída por pobres livres: brancos (imigrantes em grande escala), negros, e principalmente, mestiços. Essa realidade provocou temor nos grupos detentores do poder, perdurando, assim, a existência de uma estratificação social de base étnica, assegurada nos costumes e nas leis.<sup>149</sup>

Francisco M. P. Teixeira e José Dantas<sup>150</sup> sustentam que a partir da segunda metade do século XVIII, o Sistema Colonial ingressa em um processo de decadência oriundo do colapso do mercantilismo português, bem como das contradições internas do processo colonizador.

No compasso desse entendimento, Fernando A. Novais esclarece que

Efetivamente, organizado como um vasto mecanismo de aceleração da acumulação primitiva, o Antigo Sistema Colonial, na medida em que funcionava, ia se constituindo cada vez mais em fator da passagem para o capitalismo industrial; o que por sua vez significava a emergência de condições que se não compatibilizam com a permanência desse mesmo sistema de colonização mercantilista: exclusivo, escravismo, de fatores de acumulação, tornam-se óbices do desenvolvimento. Tal mecanismo básico operava no nível da estrutura fundante do sistema, subjacente a todo processo de colonização da época moderna.<sup>151</sup>

---

<sup>149</sup>CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. A crise do colonialismo luso na América portuguesa: 1750/1822. In: LINHARES, Maria Yedda (Org.). **História geral do Brasil**. 6.ed. Rio de Janeiro: Campus, 1990. p.120.

<sup>150</sup>TEIXEIRA, Francisco M. P.; DANTAS, José. **Estudos de história do Brasil**. São Paulo: Moderna, 1971. v.1. p.172.

<sup>151</sup>NOVAIS, Fernando A. **Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)**. 4.ed. São Paulo: Hucitec, 1986. p.300.

Conseqüentemente, o florescimento da Revolução Industrial marcou a derrocada estrutural do antigo Sistema Colonial, que acabou sendo alvo de modificação, e por fim, de destruição pelo capitalismo industrial.

A superação desse Sistema Colonial, traduzida pela emancipação política do Brasil, reflete o adentramento em uma nova estrutura de dependência, cuja base se concentra na obstinada exploração econômica: "uma dependência econômica que é, afinal, a forma de novo colonialismo, inscrito na órbita do capitalismo industrial".<sup>152</sup>

Não obstante a emancipação política do Brasil tenha se concretizado, formalmente, em 7 de setembro de 1822, ela remonta à segunda metade do século XVIII, quando consideráveis crises abalaram o Antigo Regime, cujo ápice foi marcado pela transferência da família real para o Brasil, em 1808. Transplanta-se, assim, legitimamente o Estado português para o Brasil. E é nas pegadas desse entendimento, que Raymundo Faoro enfatiza que o que se constata é uma verdadeira transplantação, pois a máquina burocrática, construída em quatro séculos, translada-se para o Brasil.<sup>153</sup>

Denota-se, assim, que não apenas a derrocada do Sistema Colonial pode ser assistida no entrelaçar da história, mas também se evidencia a decadência do patriarcalismo brasileiro, cujo desmantelamento pode ser visualizado em três momentos distintos, destacados por Gilberto Freyre<sup>154</sup>, quais sejam: a invasão holandesa no século XVII; a vinda, em 1808, de D. João VI e sua Corte; a Abolição da Escravatura e a Proclamação da República, no final do século XIX.

Segundo esse autor, a permanência dos holandeses no território brasileiro configurou o primeiro marco do revigoramento do setor urbano, o que deixou expressivas marcas no cerne da estrutura social, mesmo após a expulsão dos

---

<sup>152</sup>KOSHIBA, Luiz; PEREIRA, Denise Manzi Frayze. **História do Brasil**. São Paulo: Atual, 1979. p.115.

<sup>153</sup>FAORO, op. cit., p.285-301.

<sup>154</sup>BASTOS, E. R., op. cit., p.85-86.

holandeses. É no âmago desse processo que floresce no seio social brasileiro o primeiro delineamento de povo e da "burguesia miúda", o que possibilitou a essa população, embora por um lapso temporal, descobrir o sabor de uma vida externa às paredes limítrofes das casas-grandes, permitindo conhecer a forma de vida urbana, estruturada independentemente dos proprietários de terras.

O traslado da família real portuguesa para o Brasil no início do século XIX, assinala o término de um ciclo atravessado por sucessivas crises e o prelúdio de uma nova forma de organização do poder, qual seja, a centralização. Constata-se, assim, uma lenta perda do poder patriarcal, gerada por fissuras internas do setor dominante.

O patriarcado rural deixará de ter, no desenrolar do terceiro século, o apoio integral da Coroa pois, pela descoberta das minas, perderá o lugar de sustentáculo colonial do poderio português. Nesse período, o antagonismo dos interesses se explicitará em vários acontecimentos, dos quais o mais ilustrativo é a Guerra dos Mascates. O conflito aponta para a oposição entre os interesses de duas camadas distintas do setor dominante: os senhores rurais e os senhores ligados à comercialização.

Estes últimos ganham proeminência. Com a chegada de Dom João VI ao Rio de Janeiro, o patriarcado rural começou a perder o prestígio dos tempos coloniais. A presença da corte, as medidas político-administrativas centralizadoras solapam o poder dos senhores. O príncipe, responsável por medidas modernizadoras – fundação de escolas superiores, de um Banco, da Biblioteca Nacional, reestruturação urbana –, modificou a fisionomia da sociedade colonial.<sup>155</sup>

Gilberto Freyre igualmente evidencia que a Abolição da Escravidão<sup>156</sup>, em 1888, bem como a Proclamação da República, exteriorizam o encerramento de um ciclo, que "acelerou a decadência do patriarcalismo brasileiro, marcado profundamente pela política de urbanização, centralismo e ordem do Segundo Império. O imperador fundava sua força política em homens jovens e de cultura literária e jurídica em detrimento do antigo poder dos senhores".<sup>157</sup>

---

<sup>155</sup>BASTOS, E. R., op. cit., p.86-87.

<sup>156</sup>A estrutura da Colônia teve seus pilares calcados em propriedades rurais, sendo as cidades suas meras dependências, razão pela qual esse quadro manteve-se praticamente imutável até a Abolição da Escravatura, em 1888, momento histórico que configurou um marco divisório entre duas épocas, ocupando um lugar de destaque na história nacional brasileira. (HOLANDA, op. cit., p.73).

<sup>157</sup>BASTOS, E. R., op. cit., p.87.



Denota-se assim, que o período imperial é marcado por modificações de cunho econômico, político, social e cultural, destacando-se, no âmbito econômico, especialmente a revolução técnica, que já em processo de engendramento na terceira década do século XIX, conduziu a uma transição de caráter irreversível, cujo ápice foi alcançado com a cessação do tráfico legal de escravos, momento que possibilitou a migração de capitais a setores inusitados.

Acrescente-se ainda, que a dissolução do sistema escravocrata inaugura um processo de mutação nas relações entre senhores e escravos, que se transformam de relações *pessoais* em *impessoais*. Tal modificação gera uma despersonalização das relações entre senhores e escravos, pois os empreendimentos, até então familiares, despontam como grandes empresas capitalistas, comandadas por senhores ausentes ou por homens obstinados pela aquisição de fortuna rápida.<sup>158</sup>

No que tange propriamente ao aspecto econômico do Brasil, Francisco de Oliveira destaca a oportunidade ímpar de se proceder um retrocesso historiográfico, a fim de evidenciar um elemento estrutural do modo de produção brasileiro, qual seja, o escravismo. Desse modo, o autor enfatiza que

Sem pretender refazer toda a interpretação, é possível reconhecer que o escravismo constituía-se em óbice à industrialização na medida em que o custo de reprodução do escravo era um custo interno da produção; a industrialização significará, desde então, a tentativa de 'expulsar' o custo de reprodução do escravo do custo de produção. Em outras palavras, ao contrário do modelo 'clássico', que necessitava absorver sua 'periferia' de relações de produção, o esquema num país como o Brasil necessitava criar sua 'periferia'; neste ponto, o tipo de inserção da economia do país no conjunto da divisão internacional do trabalho do mundo capitalista é decisivo e, portanto, faz-se justiça a todas as interpretações – particularmente as de Celso Furtado – que destacaram esse ponto. O longo período dessa 'expulsão' e dessa 'criação', desde a Abolição da Escravatura até os anos de 1930, decorre do fato de que essa inserção favorecia a manutenção dos padrões 'escravocratas' de relações de produção; será somente uma crise no nível das forças produtivas que obrigará à mudança do padrão.<sup>159</sup>

---

<sup>158</sup>BASTOS, E. R., op. cit., p.87-89.

<sup>159</sup>OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à razão dualista: o ornitorrinco**. São Paulo: Boitempo, 2003. p.66.

Assim, no decorrer do século XIX até o ano de 1888, a economia brasileira mantém o perfil de economia escravista direcionada inclusive para o mercado internacional. Portanto, sob a ótica tradicional, tem-se, ao longo do século XIX, "apenas uma mudança de produto. Ou melhor, a uma modificação na pauta de exportação corresponderia um deslocamento do eixo econômico, e com ele a transferência da concentração de escravos. Contudo, a economia continuaria escravista e dependente das flutuações externas".<sup>160</sup>

Sérgio Buarque de Holanda ao tecer algumas considerações sobre o período imperial brasileiro, ressalta que a teimosia da reprodução dos arcaicos padrões coloniais no Brasil, pela primeira vez sentiu a iminência de seu solapamento, quando da migração forçada da família real portuguesa para o Brasil. Nesse sentido, o autor enfatiza que "toda estrutura de nossa sociedade colonial teve sua base fora dos meios urbanos. É preciso considerar esse fato para se compreenderem exatamente as condições que, por via direta ou indireta, nos governaram até muito depois de proclamada nossa independência política e cujos reflexos não se apagaram ainda hoje".<sup>161</sup>

O olhar analítico sobre as transições estruturais dos diferentes períodos que compõem a história do Brasil, conduz à indagação acerca do momento de constituição do *Estado nacional* brasileiro que, ainda hoje, embora envolto em uma nebulosa e profunda crise de identidade, persiste, mesmo que auxiliado por aparelhos respiratórios.

Sérgio Castanho sustenta que ao longo do Período Colonial (1500-1808) não se vislumbra, nem mesmo embrionariamente, a gestação de um Estado nacional. E nesse sentido, o autor destaca que

---

<sup>160</sup>FRAGOSO, João Luís. O império escravista e a República dos plantadores. In: LINHARES, Maria Yedda (Org.). **História geral do Brasil**. 6.ed. Rio de Janeiro: Campus, 1990. p.145.

<sup>161</sup>HOLANDA, op. cit., p.73.

O Brasil colonial é uma extensão territorial, uma delegacia política, uma transmigração populacional e uma instância cultural do Estado nacional português. Uma *extensão territorial*, um território português d'além-mar, com territorialidade movediça, marcada por arbitragens papais (Bula *Inter Coeteris*, de 1483, Tratado de Tordesilhas, de 1494), por incursões possessórias (Entradas, Bandeiras, Missões) etc. *Delegacia política*: o Estado, como núcleo governativo, é a Corte portuguesa, centralizada no rei. O mais são extensões provinciais do poder real. O governo colonial manteve-se íntegro quanto à sua essência delegada, mas variou na forma de organização. *Transmigração populacional*: Portugal exportou para o novo território 'a lei e a grei', governantes e governados. A base da população colonial foi o colono português, já que o escravo permaneceu juridicamente *res* e o ameríndio subsistiu apenas em subsistemas como as reduções jesuíticas. A sociedade colonial é atomizada na economia açucareira e um pouco gregária na mineratória. Em quase três séculos, o nível de movimentação dessa sociedade foi mínimo, quase sempre apresentando, na superfície, abalos de acomodação, movimentos 'tectônicos': Beckman (Maranhão, 1684), Emboabas (1707), Mascates (Recife x Olinda, 1710), Vila Rica (1720), Inconfidência Mineira (1789), Conjuração Baiana (1798). ***Instância cultural: a função da colônia em geral era a de reproduzir os padrões culturais gerados na metrópole. Os descendentes das lideranças coloniais eram enviados à agência legitimadora da cultura: Coimbra. A pedagogia da colônia era jesuítica, elaborada na Europa. As 'erupções' culturais na colônia foram quase todas orientadas de fora.***<sup>162</sup> (grifo nosso)

Tendo em vista que o Estado nacional brasileiro não marcou presença no colonialismo, cabe esclarecer se foi no período subsequente, ou seja, no Brasil-Império, que o seu nascimento foi registrado. Polêmico, o tema desperta discussões acaloradas entre autores de diferentes matizes teóricas. Prova disso, são as teses argüidas por Sérgio Castanho, Caio Prado Jr. e Luiz Werneck Vianna.

Sérgio Castanho<sup>163</sup> afirma que para haver a formação de um Estado nacional, indispensável se faz que a nação comungue com ele ideais, de forma que integre sua estrutura, injetando um objetivo especificado na produção de sua existência, de modo que Estado e nação estejam um para o outro. Essa premissa para formação de um Estado nacional traz intrínseca a resposta de que, segundo o autor, não foi no Império o momento de florescimento do Estado nacional brasileiro, já que no decurso desse período não houve igualmente a formação de uma nação brasileira.

---

<sup>162</sup>CASTANHO, Sérgio. Globalização, redefinição do Estado nacional e seus impactos. In: LOMBARDI, José Claudinei (Org.). **Globalização, pós-modernidade e educação**: história, filosofia e temas transversais. Campinas (SP): Autores Associados: HISTEDBR; Caçador, SC: UnC, 2001. p.24-25.

<sup>163</sup>CASTANHO, op. cit., p.25.

Contudo, Caio Prado Jr.<sup>164</sup>, ao delimitar o momento de formação do Estado brasileiro, registra seu nascimento entre os anos de 1808 e 1822. A eleição desse período como possível marco de constituição do Estado nacional, resulta da dissonância que passou a existir entre o sistema econômico, deixado como herança colonial, e as novas premências reivindicadas por uma nação livre e emancipada politicamente.

Luiz Werneck Vianna enfatiza que o Brasil trilhou um caminho, que em pouco mais de 180 anos, protagonizou um processo de mudança, deixando de ser um país submetido a um estatuto colonial para transformar-se em um país moderno e capitalista. Porém, revestiu-se de um caráter capitalista, dependente mais da força coercitiva, do que do consenso, de forma que, "se temos uma economia, no sentido de que aqui edificou-se um parque industrial moderno e um mercado interno diversificado, não estabelecemos as bases de uma política e de um complexo de instituições em simetria e ajustamento com aquela".<sup>165</sup>

Por assim ser, o sistema político brasileiro acobertou-se com práticas elitistas, excludentes, incapazes de agregar as classes subalternas e de universalizar uma cidadania livre e absoluta. Desse modo, "Estado e instituições políticas não se apresentam como expressão da sociedade civil mas, contrariamente, como o complexo de meios para se intervir sobre ela, posta sob controle e dirigida para realizar os fins impostos pelas elites".<sup>166</sup> Assim, os laços estabelecidos entre Estado e nação, não são orgânicos, mas sim oriundos de imposição.

Seguindo o mesmo caminho percorrido por Caio Prado Jr., Luiz Werneck Vianna defende que a constituição de um Estado nacional remonta à Independência do Brasil. Contudo, essa emancipação política não imprimiu a forma liberal como

---

<sup>164</sup>PRADO JR., op. cit., p.140.

<sup>165</sup>VIANNA, Luiz Werneck. Os intelectuais da tradição e a modernidade: os juristas-políticos da OAB. In: SOARES, Maria Susana Arrosa (Org.). **Os intelectuais nos processos políticos da América Latina**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1985. p.191.

<sup>166</sup>VIANNA, Os intelectuais..., op. cit., p.191.

expressão de manifestação da sociedade civil, já que, o "Estado que se erige surge com uma vocação de distância e de estranheza em relação à sociedade"<sup>167</sup>, pois liberalismo e ordem social escravocrata, cerne da sociedade da época, não se coadunam.

Não obstante essas divergências teóricas, revela-se propício dizer que a política reflexa, peculiar do colonialismo, manteve-se viva no Império. Essa chama ainda acesa no Brasil Imperial conduz a afirmar que,

a Independência, em 1822, foi um episódio dinástico aliado a uma maré de expansão do capitalismo industrial inglês. O que ocorreu no período imperial foi uma série de diferenciações no seio de um Estado ainda não nacional. Em síntese, o Brasil Império é um território em consolidação, uma extensão dinástica do poder português, uma sociedade em diferenciação e uma cultura em formação.<sup>168</sup>

Sérgio Castanho ressalta que com a paulatina complexidade adquirida pela diferenciação social no Império, e com a transfiguração do Estado monárquico em óbice à "expansão das forças emergentes com a integração brasileira no capitalismo internacional em sua fase imperialista, ocorreu o que sempre ocorre nos momentos de crise; muda-se a forma para preservar a essência".<sup>169</sup> Manteve-se, portanto, a essência oligárquica do Estado, rasgando-se apenas as vestes de sua roupagem monárquica, a fim de adotar uma nova vestimenta: a de República.

No intuito de elucidar esse terceiro período da história do Brasil, Sérgio Buarque de Holanda enfatiza que a República não gerou nenhum patriciado, mas sim uma plutocracia, uma vez que ignorou em absoluto os antigos proprietários rurais, os quais, pelo golpe fatal da Abolição, foram reduzidos a uma situação de impotência.

---

<sup>167</sup>VIANNA, Os intelectuais..., op. cit., p.192.

<sup>168</sup>CASTANHO, op. cit., p.25-26.

<sup>169</sup>CASTANHO, op. cit., p.26.

Daí o melancólico silêncio a que ficou reduzida a casta de homens que no tempo do Império dirigia e animava as instituições, assegurando ao conjunto nacional certa harmonia que nunca mais foi restaurada. Essa situação não é mais efeito do regime monárquico do que da estrutura em que este assentava e que desapareceu para sempre. A urbanização contínua, progressiva, avassaladora, fenômeno social de que as instituições republicanas deviam representar a forma exterior complementar, destruiu esse esteio rural, que fazia a força do regime decaído sem lograr substituí-lo, até agora, por nada de novo.<sup>170</sup>

O autor acrescenta que o Estado brasileiro reflete ainda hoje a imagem de um Brasil imperial, preservando como relíquias algumas das características externas do sistema tradicional. As sobrevivências arcaicas, das quais o estatuto de país independente até a contemporaneidade não conseguiu se extirpar, reclamam, segundo o autor, que a página da história seja virada, mesmo que para isso se faça necessário uma revolução. Porém, não uma revolução horizontal, caracterizada como um mero ciclo de reavivamento de contendas políticas mortas, esvaziadas de propostas transformadoras, pois de tais movimentos o povo está enfastiado, mas sim uma revolução que deve ser dotada de um conteúdo ético, voltado para o bem-comum, e que, além disso, ocorra de forma vertical, sendo capaz de soterrar os vícios culturais que além de arcaicos, reproduzem o sistema dos incapazes.<sup>171</sup>

Segundo Sérgio Castanho<sup>172</sup>, foi a República o momento propício para a gestação de um Estado nacional, o qual foi concebido por razões diversas, conexas à estabilização territorial, à complexificação da estrutura social, às intensas alterações no perfil cultural da sociedade, às pressões pela implantação de uma educação nacional e às modificações na sua base jurídica de legitimação. Contudo, seu nascimento foi postergado pela política de compromissos, estabelecida entre a oligarquia e os setores militares emergentes. Política essa que inaugurou o período

---

<sup>170</sup>HOLANDA, op. cit., p.176.

<sup>171</sup>HOLANDA, op. cit., p.180-181.

<sup>172</sup>CASTANHO, op. cit., p.26.

inicial da República e estendeu-se até o término da Revolução de 1930. Esse período, conhecido como o tempo da República Velha, perdurou de 1889 a 1930.

Assim, o período pós-30 deu início a uma fase decisória e inusitada na história da constituição do Estado brasileiro, inserindo-o na categoria de Estado nacional, capitalista e burguês, conforme corrobora Sônia Regina de Mendonça<sup>173</sup>. Não obstante seu nascimento tenha ocorrido no imediato pós-30, cabe esclarecer que a aceleração desse processo de formação coincidiu com a instauração do Estado Novo, em 1937.

Faz-se necessária, seguindo a linha de continuidade desse pensamento, a reconstituição da história do desenvolvimento recente e tímido do capitalismo no cenário brasileiro, o qual não pode prescindir do enfoque, ainda que breve, acerca do papel da intervenção do Estado na economia.

Para tanto, é importante enfatizar duas opções distintas de política econômica adotada pelo Estado, que foram implantadas predominantemente entre 1930 e 1955, e na segunda metade dos anos 50, de forma que cada uma delas instauraram padrões diferenciados de acumulação de capital no país, e nesse sentido, indubitavelmente, as modificações experimentadas no decurso da década de 30 serviram de solavanco para o processo brasileiro de industrialização.

Inegavelmente a visão da indústria como alternativa para o desenvolvimento ganhou corpo ao longo dos anos 1930-40. Esboçava-se um 'projeto' de industrialização pesada que, a despeito de limitado e inconcluso, foi a tônica de organização do próprio Estado. Entre 1930 e 1945 o Estado brasileiro avançou seu processo de constituição enquanto Estado *nacional* e *capitalista*, inscrevendo na materialidade de sua ossatura – pela multiplicação de órgãos e instituições – os diversos interesses sociais em jogo, metamorfoseados em 'interesses nacionais'.<sup>174</sup>

---

<sup>173</sup>MENDONÇA, Sonia Regina de. As bases do desenvolvimento capitalista dependente: da industrialização restringida à internacionalização. In: LINHARES, Maria Yedda (Org.). **História geral do Brasil**. 6.ed. Rio de Janeiro: Campus, 1990. p.282.

<sup>174</sup>MENDONÇA, op. cit., p.268-269.

A política sindical e trabalhista adotada pela ação reguladora do Estado desvelou a diretriz de atuação da política econômica estatal nesse período, cujo controle dos fatores de produção foram utilizados como meios de acumulação industrial.

Contudo, no período compreendido entre 1945 e 1950, "a direção econômica do Estado se exerceria segundo um padrão desaquecido e restrito de expansão capitalista, distante, em muito, da visão do desenvolvimento industrial como um problema urgente"<sup>175</sup>. Somente em 1951, com o retorno, via eleitoral, de Getúlio Vargas ao poder, houve a retomada do projeto de industrialização do Brasil. Assim, como forma de viabilização do progresso social, o Estado estabeleceu como meta de governo a aceleração da industrialização do país, municiando-se, para tanto, de novas instituições e instrumentos, que renunciaram, com a posse de Juscelino Kubitschek, a forma de intervenção adotada nos anos pós-55.

Sônia Regina de Mendonça, ao captar a perspectiva cultural nos anos de 1930 a 1950, rascunha o seu delineamento, afirmando que

O nacionalismo não serviu de pano de fundo apenas para os debates em torno das políticas econômicas do governo ao longo dos anos em pauta. Ele também serviu de eixo para a elaboração de um conceito de 'cultura brasileira', o qual, embora sofrendo redefinições, ocultou o real processo em curso, tanto no Estado Novo quanto no período 'democrático': o da construção da nação pela incorporação da classe trabalhadora, através de maior ou menor controle do Estado.

Nesse sentido, a centralização autoritária inaugurada pelo regime ditatorial estadonovista não podia prescindir da tutela sobre a esfera do cultural, originando duas tendências básicas: a definição da cultura enquanto 'matéria oficial'; e o esboço de um projeto de nacionalização paternalista que promovesse a elevação cultural do povo. Tratava-se para o Estado, de fundar um novo Brasil, homogêneo e uniforme em seus valores, comportamentos e mentalidades.<sup>176</sup>

Segundo a autora, o projeto nacionalista do pós-37 hasteou uma bandeira emblemática da excludência e negação do pluralismo, não apenas restrito ao campo político, mas extensivo a toda a dimensão cultural.

---

<sup>175</sup>MENDONÇA, op. cit., p.274.

<sup>176</sup>MENDONÇA, op. cit., p.289-290.



Em uma indubitável "tentativa de domesticação simbólica da emergência das massas, superestimava-se a uniformização e a padronização cultural, em uma espécie de reação aos efeitos da divisão social do trabalho ampliada pelos novos rumos do capitalismo no país".<sup>177</sup> Alicerçando-se no diagnóstico da absoluta ausência de integração nacional, desencadeada pelas práticas liberais degeneradoras vigorantes na República Velha, o novo regime endossou a intervenção do Estado, que estendeu seus tentáculos dominantes e sufocadores sobre a produção, divulgação e preservação dos bens culturais.

Nesse sentido, a "recriação" do Brasil resultou, segundo a autora, na arte estatal de manter o controle absoluto, inclusive sobre os diferentes meios de comunicação da sociedade, nos quais foram insculpidas a utilização compulsória de temáticas cívicas, como o novo substrato da cidadania. Então, "no momento da afirmação do capitalismo e da sociedade complexa no país, o projeto cultural do Estado apropriou-se do *nacional* enquanto veículo do *popular*, negando a diferença e a pluralidade".<sup>178</sup>

Ao revelar o retrato cultural do século XX, Rubens Ricupero afirma que a Abolição, ainda que tardia, juntamente com o advento da República, forneceram "um bilhete de ingresso para o século XX".<sup>179</sup> O autor acrescenta ainda que a mochila a ser levada para a viagem ao longo do século XX, deve conter uma bagagem histórica duplamente essencial, que são as marcas deixadas no ano de 1922, pelo acontecimento da Semana da Arte Moderna e início do Movimento Tenentista.

É possível notar que o principal contributo da Semana da Arte Moderna traduz-se na tentativa de ruptura do modelo de total dependência gerado no Brasil, fruto da cultura europeia. A partir de então, criam-se nos interstícios do corpo social

---

<sup>177</sup>MENDONÇA, op. cit., p.290.

<sup>178</sup>MENDONÇA, op. cit., p.292.

<sup>179</sup>RICUPERO, Rubens. **Visões do Brasil**: ensaios sobre a história e a inserção internacional do Brasil. Rio de Janeiro: Record, 1995. p.36.

da época, modelos de transição identificados no campo político com o getulismo, no campo econômico com o estatismo, no âmbito cultural com o paternalismo e no cerne social com as políticas compensatórias, estas últimas sobreviventes até os tempos atuais.

Ademais, tanto a Semana da Arte Moderna, como o Movimento Tenentista, guardam forte conexão e elevado grau de influência no projeto de modernização do país, na industrialização, na renovação cultural e na tentativa de alcançar uma democracia mais autêntica. Impelido por expressivo pacto social que angariou burocratas, empresários, militares, operários e intelectuais, esse projeto iniciou sua consolidação após a Revolução de 1930, atingindo seu ápice na segunda metade dos anos 50. Porém, seu declínio ficou reservado para a crise instaurada no prelúdio dos anos 60, postergado pelo novo surto de crescimento dos anos 70, para então sucumbir em absoluto na década de 80.

Acerca da Revolução de 1930, Francisco de Oliveira tece algumas considerações, revelando o duplo significado desse momento histórico para a economia brasileira, uma vez que encerra um ciclo formador de sua história, bem como inaugura o prelúdio de outro, qual seja, o término da hegemonia agrário-exportadora e o início da prevalência da estrutura produtiva de base urbano-industrial. Nesse sentido, esclarece que

Ainda que essa predominância não se concretize em termos da participação da indústria na renda interna senão em 1956, quando pela primeira vez a renda do setor industrial superará a da agricultura, o processo mediante o qual a posição hegemônica se concretizará é crucial: a nova correlação de forças sociais, a reformulação do aparelho e da ação estatal, a regulamentação dos fatores, entre os quais o trabalho ou o preço do trabalho, têm o significado, de um lado, de *destruição* das regras do jogo segundo as quais a economia se inclinava para as atividades agrário-exportadoras e, de outro, de *criação* das condições institucionais para a expansão das atividades ligadas ao mercado interno. Trata-se, em suma, de introduzir um novo modo de acumulação, qualitativa e quantitativamente distinto, que dependerá substantivamente de uma *realização parcial interna crescente*.<sup>180</sup>

---

<sup>180</sup>OLIVEIRA, op. cit., p.35.

Sob esse enfoque, infere-se que certos aspectos começam a ter expressividade. O primeiro deles integra a denominada regulamentação dos fatores, ou seja, refere-se à oferta e à demanda dos fatores no âmbito econômico. O segundo aspecto reporta-se à intervenção do Estado na economia, atuando, além do trabalho, na regulamentação dos demais fatores. Assim, tal intervenção se opera "na fixação de preços, na distribuição de ganhos e perdas entre os diversos estratos ou grupos das classes capitalistas, no gasto fiscal com fins direta ou indiretamente reprodutivos, na esfera da produção com fins de subsídio a outras atividades produtivas".<sup>181</sup> Denota-se, então, que o papel do Estado traduz-se, nesse momento, pela edificação dos alicerces propiciadores da reprodução e da acumulação capitalista industrial no âmbito empresarial. Essa intervenção reveste-se, portanto, de um caráter "planificador", ou seja, o Estado intervém, a fim de banir o "modo de acumulação para o qual a economia se *inclinava naturalmente*, criando e recriando as condições do novo modo de acumulação".<sup>182</sup> Assim, os preços do "velho mercado" eram alterados por "preços sociais"<sup>183</sup>, sendo a finalidade dessa substituição a consecução de um "novo mercado". O terceiro aspecto relevante refere-se ao papel desempenhado pela agricultura dentro do cenário brasileiro.

Tomando por base o viés teórico do nascimento do Estado nacional em 1930, visualiza-se a instauração de uma dupla pressão no cenário brasileiro. Assim, como lembra Sérgio Castanho, no âmbito interno, a pressão tinha como mãe reprodutora a novíssima burguesia industrializante, gerada no seio da transferência tecnológica, pelo prisma da imigração e da substituição de importações nutridas pela Primeira Guerra Mundial, associada à classe média, a qual foi politizada em um

---

<sup>181</sup>OLIVEIRA, op. cit., p.40.

<sup>182</sup>OLIVEIRA, op. cit., p.40.

<sup>183</sup>Segundo Francisco de Oliveira, "os 'preços sociais' podem ter financiamento público ou podem ser simplesmente a imposição de uma distribuição de ganhos diferente entre os grupos sociais, e a direção em que eles atuam é no sentido de fazer da empresa capitalista industrial a unidade mais rentável do conjunto da economia". (OLIVEIRA, op. cit., p.40).

ambiente imerso nas revoltas tenentistas da década de vinte. Sob o aspecto externo, a pressão era exercida pelo capital internacional, que buscava, na sede de parcerias com o Terceiro Mundo, "uma saída para a imensa crise em que se metera e da qual o *crack* da Bolsa de Nova Iorque tinha sido a ponta do *iceberg*".<sup>184</sup>

O marco histórico introdutor de consideráveis transformações mundiais na organização da produção, do trabalho e do Estado, data da crise de 1929, que resultou na adoção do *New Deal* como política estrutural do novo Estado capitalista.

Tendo em vista que a Grande Depressão originou o desemprego em massa de milhares de trabalhadores, a doutrina econômica liberal, que apregoava a liberdade absoluta para as leis de mercado, sofre um processo de superação. Uma nova relação entre Estado e economia passa a existir, já que o Estado abandona a configuração de simples coadjuvante, guardião da economia, para nela exercer um papel principal, com o desenvolvimento de políticas de apoio imediato ao processo de acumulação de capital e da criação de políticas sociais compensatórias de auxílio aos excluídos do mundo do mercado.

Assim, progressivamente, o Estado liberal, ao assumir a postura de interventor direto na economia, torna-se o Estado Social ou *Welfare State*, cujo delineamento vai ganhando, a partir da Segunda Guerra Mundial, maior nitidez.<sup>185</sup> No Brasil, a economia e a sociedade, marcadas pelo colonialismo, ocupam uma posição secundária ou de dependência do capitalismo dos países industrializados e sofrem um processo de crise que irá provocar mudanças no setor produtivo e apontar os limites da racionalidade dominante.

---

<sup>184</sup>CASTANHO, op. cit., p.26.

<sup>185</sup>AZEVEDO, Plauto Faraco de. **Direito, justiça social e neoliberalismo**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999. p.91.

## 2.2 A EMERGÊNCIA DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: REFÉM DO CAPITALISMO MUNDIAL

A Constituição dos globalizadores já não significa a ata do contrato social, mas o estatuto da servidão, o pacto da dependência, o certificado político de um subconstitucionalismo de inspiração ditatória com baixo ou nenhum teor de legitimidade.<sup>186</sup>

Ao se traçar um paralelo com seus parceiros do capitalismo maduro, observa-se que o Estado interventor no Brasil conserva semelhanças e diferenças. Esse novo agir estatal, reflexo de um Estado Social, atinge projeção internacional e germina também no Brasil.

Nesse sentido, para Francisco José Soares Teixeira, no que tange ao reconhecimento de identidades, "tanto no Brasil como nas assim chamadas economias centrais, o surgimento da ação estatal interventora coincide no tempo. Os anos trinta são seu ponto de partida".<sup>187</sup> Essa coincidência resulta não somente de uma questão cronológica, mas da lógica que embasa a racionalidade do Estado interventor, que é a mesma, tanto no Brasil como no restante do mundo capitalista. Ressalte-se, porém, que os reflexos dessa nova ação estatal produziu particularidades diversas, de modo que o Estado interventor logrou maior êxito e legitimidade nos países de capitalismo maduro.

No cenário brasileiro, a intervenção do Estado não correspondeu às expectativas da maioria populacional, revelando-se estruturalmente impotente para proporcionar ao povo um mínimo de bem-estar material. O Estado interventor, no Brasil, distante de atenuar as desigualdades sociais, exacerbou-as ainda mais.

---

<sup>186</sup>BONAVIDES, Paulo. **Teoria constitucional da democracia participativa**: por um direito constitucional de luta e resistência, por uma nova hermenêutica, por uma repolitização da legitimidade. São Paulo: Malheiros, 2001. p.185.

<sup>187</sup>TEIXEIRA, Francisco José Soares. O neoliberalismo em debate. In: TEIXEIRA, Francisco José Soares; OLIVEIRA, Manfredo Araújo de (Org.). **Neoliberalismo e reestruturação produtiva**: as novas determinações do mundo do trabalho. 2.ed. São Paulo: Cortez; Fortaleza: Universidade Estadual do Ceará, 1998. p.220.

**Isto porque ele nasce no Brasil sob uma base econômica herdada do período colonial e, por isso, com uma estrutura extremamente brutal de concentração de renda, o que não aconteceu com os seus congêneres do mundo industrializado. Além disso, aqui, o Estado nasce para criar um modelo de acumulação industrial que não existia e que, por isso mesmo, surge desde o princípio sob uma dupla pressão: criar as condições para o nascimento-desenvolvimento da indústria e promover uma política social voltada para atenuar as desigualdades sociais.** Esta é a principal razão que diferencia o Estado interventor no Brasil dos seus parceiros do 'mundo desenvolvido'. Aqui o Estado nasce para criar uma sociedade capitalista industrializada; lá, surge quando o capitalismo ingressava em sua terceira revolução tecnológica e, assim, com um modelo de distribuição de renda entre capital e trabalho mais equitativo, não marcado pelas desigualdades de renda de um país onde o grosso da população era egresso da escravidão.<sup>188</sup> (grifo nosso)

Acrescente-se ainda que, tanto no Brasil como nos países centrais, o Estado imerge em uma crise por idênticas razões: corrosão de seus alicerces de legitimidade e crise fiscal. Esta última, gerou efeitos bem mais severos do que nos países centrais, sendo denominada pelos economistas de "crise do padrão de financiamento brasileiro"<sup>189</sup>. Somado a essa crise fiscal, o Estado interventor, tanto no Brasil como no mundo, também sofreu o colapso de suas bases políticas fundantes.

Observa-se, assim, que no cenário brasileiro "a descrença com o Estado interventor é alimentada por campanhas políticas da direita populista, que vê na intervenção do Estado a raiz de todos os males sociais: inflação, corrupção, ineficiência, desmandos".<sup>190</sup> Como consequência imediata disso, são apregoadas idéias de combate à ingerência estatal abusiva no campo econômico e social, das quais decorre o desenvolvimento de políticas direcionadas à desestatização social.

É no espectro desse contexto histórico que, conforme declara Ida Marla Ferreira Rezende, mediante "uma história constitucional fragmentada com sete

---

<sup>188</sup>TEIXEIRA, op. cit., p.221-222.

<sup>189</sup>TEIXEIRA, op. cit., p.223.

<sup>190</sup>TEIXEIRA, op. cit., p.223-224.

constituições em menos de duzentos anos"<sup>191</sup>, nasce das cinzas da ditadura, a sétima<sup>192</sup> Constituição do Brasil: a Constituição Federal de 1988, trazendo em seu âmago a ânsia de fortalecer a democracia principiante da Nova República.

A promulgação da Constituição de 1988 pretendeu operar uma intensa transformação na concepção econômico-intervencionista do Estado, predominante até então, tendo em vista que a Constituição que lhe era precedente, qual seja, a Carta de 1967, e as alterações que lhe foram impressas pela Emenda Constitucional n.º 1, em 1969, apregoavam um abrangente intervencionismo estatal.

Assim, o alvorecer da nova Carta Constitucional resplandecia a fragrância de um regime mais liberal do que o até então vigente, contudo, corroborava, conforme esclarece André Ramos Tavares, "a adoção do sistema capitalista de economia descentralizada, baseada, pois, no mercado".<sup>193</sup>

Para Eros Roberto Grau, a Constituição de 1988 consagra a economia de mercado, divorciada, no entanto, do modelo liberal puro e enamorada pela ideologia neoliberal, uma vez que "...repudia o dirigismo, porém acolhe o intervencionismo econômico, que não se faz contra o mercado, mas a seu favor (...); a Constituição é capitalista, mas a liberdade apenas é admitida enquanto exercida no interesse da justiça social e confere prioridade aos valores do trabalho humano sobre todos os demais valores da economia de mercado".<sup>194</sup>

---

<sup>191</sup>REZENDE, Ida Marla Ferreira. Constituição construtiva. **Caderno de Estudos Jurídicos**, Belo Horizonte, v.5, n.5, p.43, dez. 2002.

<sup>192</sup>A primeira Constituição do Brasil ocorreu na época imperial, datada de 1824, e tinha por fonte inspiradora a Constituição francesa de 1814. No período republicano, nasce a primeira Constituição da República no Brasil, no ano de 1891. As Constituições posteriores foram as seguintes: Constituição de 1934; Constituição "polaca", de 1937; Constituição de 1946; Constituição de 1967 e sua Emenda Constitucional 1, de 1969; e Constituição Federal de 1988.

<sup>193</sup>TAVARES, André Ramos. **Direito constitucional econômico**. São Paulo: Método, 2003. p.126-127.

<sup>194</sup>GRAU, Eros Roberto. **A ordem econômica na constituição de 1988: interpretação e crítica**. 6.ed. São Paulo: Malheiros, 2001. p.226-227.

A Constituição de 1988, batizada com o cognome de "Cidadã", embora de cunho capitalista, foi generosa no reconhecimento de direitos e garantias fundamentais, não somente individuais, mas coletivos, aos integrantes da nação brasileira, irradiando, a partir de seu preâmbulo, um conjunto de valores, tendentes a consecução da justiça.

Muito embora já tivessem sido aventados na Constituição de 1946 e na de 1967, foi com a promulgação da Constituição Cidadã de 1988, que se albergou os direitos ditos de terceira dimensão<sup>195</sup>, conferindo-se novo redimensionamento à titularidade dos direitos fundamentais, "que antes eram eminentemente vinculados aos sujeitos, para oferecerem uma órbita de proteção a determinados grupos sociais. Daí por que recebem também a denominação de direitos de solidariedade ou de fraternidade".<sup>196</sup>

Assente na salvaguarda dos direitos e garantias fundamentais, calcada nos direitos humanos e estruturada sob a opção do Estado Democrático de Direito, vocacionada à consecução de uma sociedade mais justa, igualitária e solidária, a Carta Constitucional, norma escrita, contrapõe-se à realidade posta, à conjuntura histórica em que emergiu.

A árvore frondosa dos direitos sociais nascentes, assegurados pela Constituição de 1988, desponta em tempos climáticos desfavoráveis, durante a aridez do neoliberalismo, que impediu que essa árvore desse os frutos esperados, de modo que é possível inferir que o neoliberalismo veio a interromper um processo de mudança social recém-inaugurado.

---

<sup>195</sup>Julio Cesar Finger, na tentativa de definir os direitos de terceira geração afirma que: "são normalmente citados como exemplos destes direitos os direitos à paz, à autodeterminação dos povos, ao desenvolvimento, ao meio ambiente, à qualidade de vida, à comunicação, à conservação e utilização do patrimônio histórico e cultural". (FINGER, Julio Cesar. Constituição e direito privado: algumas notas sobre a chamada constitucionalização do direito civil. In: SARLET, Ingo Wolfgang (Org.). **A constituição concretizada**: construindo pontes com o público e o privado. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000. p.91).

<sup>196</sup>FINGER, op. cit., p.90-91.



A premência de repensar o capitalismo como sistema global, evidencia que essa necessidade já havia sido apontada antes mesmo do desfecho da Segunda Guerra Mundial, e, decorrente disso, a espinha dorsal dessa nova crítica surge no Estado intervencionista e de Bem-Estar Social, o Estado keynesiano.

A ideologia construída foi denominada neoliberal, tendo em vista que, de certo modo, não obstante a congruência de outras peculiaridades, retomava, conforme afirma Sérgio Castanho, o liberalismo clássico de Adam Smith. Nesse sentido, o autor assegura que o pensamento smithiano, desenvolvido na obra "A Riqueza das Nações", segue a seguinte linha de continuidade: "1) a divisão do trabalho aumenta a produtividade; 2) a divisão do trabalho aumenta ou diminui com o tamanho do mercado; 3) o tamanho do mercado aumenta com a liberdade de comerciar; 4) portanto, o mercado livre aumenta a produtividade".<sup>197</sup>

O liberalismo clássico ocorreu simultaneamente ao término do mercantilismo, à decadência do sistema colonial e ao prelúdio da fase de livre concorrência do capitalismo industrial. Já o neoliberalismo "marca o fim do capitalismo industrial na sua fase monopolista de expansão associacionista em escala internacional e o advento do capitalismo, ainda monopolista, pós-industrial, de hegemonia financeira e de globalização em escala transnacional".<sup>198</sup>

Os ajustes neoliberais, cujo nascimento remonta ao governo inglês de Thatcher, em 1979, aportaram na América Latina apenas em 1980, no Chile, e em 1990, no Brasil, com o governo de Collor. Cabe ressaltar que com a transplantação da Corte lusitana para o solo brasileiro, a primeira política adotada por D. João VI consistiu na abertura dos portos para o "afluxo da terceira grande onda do capitalismo, a maré de globalização da indústria".<sup>199</sup> Assim, decorridos quase dois séculos desse

---

<sup>197</sup>CASTANHO, op. cit., p.27.

<sup>198</sup>CASTANHO, op. cit., p.27-28.

<sup>199</sup>CASTANHO, op. cit., p.28.

evento, assiste-se à reprodução do sistema, com a repetição, por Fernando Collor, da abertura dos portos brasileiros, em uma política autêntica de erradicação dos obstáculos ao afluxo da "sexta grande onda do capitalismo", qual seja, a globalização contemporânea.<sup>200</sup> Portanto, conduzindo-se por essa perspectiva política, é que o governo de Fernando Collor se desenvolveu, erigindo o mercado autoregulável ao patamar soberano no âmbito das relações econômicas externas e internas.

Cumprido destacar, então, que ao despontar no Brasil do período pós-30, o Estado nacional, comprometido com a missão de incentivar a industrialização associada, dele emergem algumas características peculiares, quais sejam: "Estado nacional promotor da industrialização associada; nação estruturada sobre uma sociedade de classes, emergindo como o *povo* da política populista; cultura pluralista construída sobre a cultura tradicional e em função da emergência do mercado de bens simbólicos que se apresenta como condição para o surgimento da cultura autonomizada em relação à educação e da indústria cultural".<sup>201</sup>

Assim, Sérgio Castanho enfatiza que

O Estado nacional, condutor da industrialização associada, atinge seu apogeu entre 1964 e 1980. E entra em crise, nos anos 80 e 90, com o esgotamento desse modelo e sua substituição pela globalização contemporânea.

A ditadura militar é o auge do Estado nacional por significar uma solução política para uma contradição entre ideologia política e modelo econômico. O modelo já era o associacionista desde Getúlio, aprofundara-se nesse sentido com Kubitschek, mas a ideologia propalada era a de desenvolvimento *autônomo*. O nacionalismo, como ideologia encampada pelas esquerdas, paradoxalmente não convinha ao Estado nacional.<sup>202</sup>

Constata-se, pois, que a crise do Estado nacional e o anúncio de sua redefinição coincidem com a posse, em 1990, de Fernando Collor como Presidente da República e suas proclamações propiciadoras da abertura da economia aos reclames da globalização.

---

<sup>200</sup>CASTANHO, op. cit., p.28.

<sup>201</sup>CASTANHO, op. cit., p.26.

<sup>202</sup>CASTANHO, op. cit., p.27.

Após a queda de Collor, via *impeachment*, no ano de 1992, o adentramento do Brasil no mundo capitalista globalizado vem perfilhando um caminho, cuja trajetória foi seguida por Itamar Franco (1992-1995), e, posteriormente, por Fernando Henrique Cardoso, cujo governo iniciou em 1995, tendo sido reeleito em 1998. Ora, a redução de barreiras alfandegárias, com a abertura da economia ao mercado internacional, o programa de privatização e de redução do Estado inserido na agenda de Collor, são premissas que permanecem inalteráveis, mesmo depois da falência de seu governo, mantidas no governo de FHC.

Sob o prisma constitucional, José Luis Bolzan de Moraes sustenta que é possível constatar, a partir de algumas experiências constitucionais, dentre elas, a brasileira após 1988 e, especialmente, da era FHC, que "o direito constitucional passou a ser *refém* de uma *lógica mercadológica* da *política*, transformando as constituições em prolongamento subserviente dos programas de governo e rompendo com seu caráter de estabilidade e sua pretensão de uma certa perenidade...".<sup>203</sup> (grifo do autor)

Além disso, Francisco José Soares Teixeira afirma que o governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC) protagonizou abertamente a política neoliberal, ao deslocar o *locus* de ação para a sociedade. Contudo, essa política liberalizante não se iniciou no governo FHC, mas possui antecedentes históricos, que conservam similitudes muito próximas com as que se vêm assistindo nos denominados países centrais, porque tanto "aqui, como lá, a lógica para superar a crise é a mesma: desmantelamento do aparato burocrático do Estado, desverticalização produtiva, flexibilização do mercado de trabalho e desregulação da economia".<sup>204</sup> Portanto, seus antecedentes remontam, ideologicamente, ao ano de 1989, um ano depois da

---

<sup>203</sup>MORAIS, José Luis Bolzan de. Constituição ou barbárie: perspectivas constitucionais. In: SARLET, Ingo Wolfgang. **A constituição concretizada**: construindo pontes com o público e o privado. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000. p.22.

<sup>204</sup>TEIXEIRA, op. cit., p.224.

promulgação da Carta de 1988, quando da reunião, em Washington, de funcionários do governo norte-americano e de organismos financeiros internacionais (Banco Mundial, BID e FMI), a fim de que realizassem uma avaliação das reformas em âmbito econômico executadas na América Latina. Assim, as deliberações e propostas resultantes dessa reunião passaram a ser conhecidas como Consenso de Washington<sup>205</sup>, cujo teor basicamente pode ser resumido em dois pontos básicos: redução do aparelho estatal e abertura da economia.

À atuação política de Fernando Henrique deve-se a liderança do ajuste neoliberal econômico, cujo processo então desencadeado continua operando seus efeitos na contemporaneidade, com a posse de Luis Inácio Lula da Silva na Presidência da República, em 2003.

Assim, é possível registrar, com base no retrato, ainda que breve, dos momentos expressivos da história do Brasil, que sob as metamorfoses estéticas, transparece a permanência de vícios culturais, mazelas sociais, anomalias estruturais.

A análise sucinta da atuação política de diferentes governos contemporâneos se enraíza no processo histórico brasileiro e denota a racionalidade imanente, ao longo dos mais de cinco séculos de história do Brasil, desvelando um país que, colonizado no alvorecer dos tempos modernos, prematuramente inscreveu-se na órbita do capitalismo mundial e continua a ocupar essa posição na atualidade.

Conseqüentemente, como refém do capitalismo mundial, não resistiu aos nocivos ditames gerados pela crise dos mercados globalizados, capturado, portanto, pelos efeitos da globalização contemporânea e pelo discurso neoliberal, o que contraria a sua proposta constitucional de 1988.

---

<sup>205</sup>As propostas do Consenso de Washington abarcaram dez áreas: "disciplina fiscal, priorização dos gastos públicos; reforma tributária; liberalização financeira; regime cambial; liberalização comercial; investimento direto estrangeiro; privatização; desregulação e propriedade intelectual". (TEIXEIRA, op. cit., p.224).

Subjugado desde sua colonização, o Brasil continuou a sê-lo. Todavia, a domesticação impõe-se, agora, por um dominador chamado *globalização*<sup>206</sup> e os arautos da economia neoliberal. Acerca disso, cabe ressaltar que se fazem necessários esclarecimentos em torno do tema *globalização*, uma vez que este abarca conceitos e questões complexas, que suscitam cuidadosa compreensão, a fim de que se possa visualizar, em suas malhas, elementos possíveis para o desenvolvimento de uma economia menos perversa e mais solidária.

### 2.3 A GLOBALIZAÇÃO MUNDIAL: SUA PERVERSIDADE

A leitura constitucional do neoliberalismo e da *globalização* na América Latina, destacadamente no Brasil, aponta para um País de extrema desigualdade social, iníqua concentração de renda e falência da lei, da justiça e da administração; País onde a lei é injusta, a justiça denegada, a administração inepta; País onde o mau governo e a péssima classe dominante corrompem o poder, oprimem a sociedade e ameaçam transformar o cidadão em servo da gleba e o povo em multidão.<sup>207</sup>

O momento histórico atual escapa à logicidade dos fatos, uma vez que no decurso da história, verifica-se uma superposição de períodos e crises. Contudo, o momento atual inscreve em seu âmago, concomitantemente, segundo Milton Santos<sup>208</sup>, um período e uma crise.

E nesse sentido, o autor enfatiza que "como período e como crise, a época atual mostra-se, aliás, como coisa nova. Como período, as suas variáveis características instalam-se em toda parte e a tudo influenciam, direta ou indiretamente. Daí a denominada *globalização*".<sup>209</sup> Como crise, esta é estrutural,

---

<sup>206</sup>No estudo em questão, adotou-se primacialmente o ensinamento de Milton Santos e Boaventura de Sousa Santos acerca da temática *globalização*.

<sup>207</sup>BONAVIDES, **Teoria**..., op. cit., p.187.

<sup>208</sup>SANTOS, M., op. cit., p.34.

<sup>209</sup>SANTOS, M., op. cit., p.34.

de forma que as mesmas variáveis, edificadoras do sistema, encontram-se perpetuamente em choque, demandando novas significações e arranjos.

A crise global atual resulta da aliança entre o uso extremado de técnicas e normas e a política da ação correspondente, a qual gera o "acúmulo de normatizações particularistas, conduzidas por atores privados que ignoram o interesse social ou que o tratam de modo residual".<sup>210</sup> Acima do interesse social, evidencia-se a permanência reinante de uma dupla tirania, a do dinheiro e a da informação, que se afigura como baluarte da produção da história contemporânea do capitalismo globalizado, legitimando sua ação, bem como conformando, de acordo com um novo *ethos*, as relações sociais e interpessoais, com absoluta ascendência sobre o comportamento humano. A austeridade velada de sua imposição sobre grande parte da humanidade conduz à possibilidade de qualificar a globalização hodierna como *perversa*.

Tal perversidade é facilmente perceptível pelo modo despótico como a informação é oferecida à humanidade, isto porque as técnicas de informação são manipuladas por alguns atores sociais, que visam tão somente o alcance de fins particulares. Assim, ao invés da informação gerar esclarecimento e conhecimento, instala a confusão. De mãos dadas, informação e ideologia se entrelaçam, à proporção que a manipulação da primeira apresenta-se no corpo social, como ideologia.

Paralelamente, a proeminência do dinheiro em estado puro como força motriz da vida econômica e social, revela outro aspecto perverso da globalização, à medida que "tudo se tornou valor de troca"<sup>211</sup>. Testemunha-se, assim, uma monetarização da vida cotidiana, que coloca em xeque a própria existência humana<sup>212</sup>.

---

<sup>210</sup>SANTOS, M., op. cit., p.36.

<sup>211</sup>SANTOS, M., op. cit., p.44.

<sup>212</sup>Nesse sentido, Frei Betto enfatiza que "o mercado, hoje, é internacional, globalizado, move-se segundo suas próprias regras, e não segundo as necessidades humanas". (BETTO, Frei. Crise da modernidade e espiritualidade. In: ROITMAN, Ari (Org.). **O desafio ético**. 3.ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2001. p.35).

Essas duas violências, a da informação e a do dinheiro, sustentáculos do sistema ideológico, legitimam as ações hegemônicas, conduzindo à percepções fragmentadas e à retórica única do mundo. A premência de transpor essas falácias, reclama um diagnóstico acerca do nascimento da globalização hodierna, seu conceito e caracterização.

Para tanto, revela-se oportuno recorrer ao pensamento filosófico de Boaventura de Sousa Santos<sup>213</sup>. Para ele, o processo de globalização contemporaneamente visualizado apresenta-se com múltiplas facetas: econômicas, políticas, sociais, culturais, religiosas e jurídicas, concatenadas por um único viés, o do consenso hegemônico, o qual recebe igualmente a terminologia de "consenso neoliberal" ou "Consenso de Washington"<sup>214</sup>. Esse consenso perpassa a teia envolvente da globalização, conferindo-lhe suas características dominantes, bem como atribuindo-lhe legitimidade.

Pontuar a gênese desse consenso revela-se propício e por isso verifica-se que em meados dos anos 80, em Washington, os Estados centrais do sistema mundial subscreveram tal consenso, no sentido de determinar o futuro da economia mundial, as políticas de desenvolvimento, e também o papel a ser desempenhado pelo Estado no âmbito econômico.

Manuel Castells define a globalização como um processo que é, simultaneamente, "dinamismo produtivo, inclusão dos criadores de valor e marginalização social, exclusão dos que carecem de interesse como produtores ou consumidores a partir da perspectiva da produtividade, competitividade e lucro, que

---

<sup>213</sup>SANTOS, Boaventura de Sousa. Os processos da globalização. In: \_\_\_\_\_ (Org.). **A globalização e as ciências sociais**. São Paulo: Cortez, 2002. p.26-27.

<sup>214</sup>Boaventura de Sousa Santos esclarece, porém, que esse consenso encontra-se na atualidade parcialmente fragilizado, em razão dos crescentes embates estabelecidos internamente no campo hegemônico, bem como em virtude da resistência oferecida pelo campo subalterno ou contra-hegemônico. Por essa razão, o período atual é denominado de "pós-Consenso de Washington". (SANTOS, B. de S.. Os processos..., op. cit., p.27).

se constituem critério fundamental para mercados desregulados e economias e economias privatizadas".<sup>215</sup>

Para Boaventura de Sousa Santos o que usualmente é chamado de globalização, ou seja, a globalização neoliberal, a qual se traduz indubitavelmente na forma soberana e hegemônica de globalização, consiste apenas em uma de suas facetas.

A globalização neoliberal corresponde a um novo regime de acumulação do capital, um regime mais intensamente globalizado que os anteriores, que visa, por um lado, dessocializar o capital, libertando-o dos vínculos sociais e políticos que no passado garantiram alguma distribuição social e, por outro lado, submeter a sociedade no seu todo à lei do valor, no pressuposto de que toda atividade social é mais bem organizada quando organizada sob a forma de mercado. A consequência principal desta dupla transformação é a distribuição extremamente desigual dos custos e das oportunidades produzidos pela globalização neoliberal no interior do sistema mundial, residindo aí a razão do aumento exponencial das desigualdades sociais entre países ricos e países pobres e entre ricos e pobres no interior do mesmo país.<sup>216</sup>

Fundada na ideologia neoliberal, a globalização hegemônica desvela-se fomentadora e exacerbadora de desigualdades econômicas e sociais. De fato, para a maior parte da humanidade "a globalização está impondo uma fábrica de perversidades. O desemprego crescente torna-se crônico. A pobreza aumenta e as classes médias perdem em qualidade de vida. O salário médio tende a baixar. A fome e o desabrigo se generalizam em todos os continentes".<sup>217</sup> Propagam-se males espirituais e morais, tais como egoísmo, corrupção, competitividade, frutos de uma perversidade sistêmica legitimada pela ação hegemônica, de modo que tais anomalias podem direta ou indiretamente ser imputáveis ao atual processo de globalização.

---

<sup>215</sup>CASTELLS, Manuel. Para o Estado-Rede: globalização econômica e instituições políticas na era da informação. In: PEREIRA, Luiz Carlos Bresser; WILHEIM, Jorge; SOLA, Lourdes. (Org.). **Sociedade e estado em transformação**. São Paulo: Editora UNESP; Brasília: ENAP, 1999. p.150.

<sup>216</sup>SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). Prefácio. In: \_\_\_\_\_. **Produzir para viver: os caminhos da produção não capitalista**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p.14.

<sup>217</sup>SANTOS, M., op. cit., p.19.



Milton Santos<sup>218</sup> atesta que o mundo contemporâneo apresenta-se confuso e é confusamente percebido, e tal paradoxo clama por uma explicação. A compreensão desse mundo globalizado, que é apresentado à humanidade como único e verdadeiro, reclama a percepção de três mundos englobados em um só: o primeiro corresponde a uma imagem imposta de mundo, aquela que, de certa forma, impele os sujeitos a verem-no mascaradamente, o que o autor chama de "globalização como fábula", que pode se entender como o mundo sustentado por uma "ideologização maciça"; o segundo consistiria no mundo tal como ele é, com suas mazelas, desvelando o caráter perverso da globalização, que envolve toda a problemática econômica, política, social, cultural e religiosa que se apresenta; já o terceiro seria o mundo como possibilidade, ou seja, como ele poder ser. Constata-se então, que os efeitos nefastos da globalização não suprimem a possibilidade da construção de um outro mundo, por meio de uma globalização mais humana.

A real caricatura da *globalização perversa* revela o seu aspecto voraz: suprime qualquer forma de compaixão e de solidariedade, em nome da competitividade, que por sua vez, ocupa o lugar da competição, isto porque a concorrência atual, própria dos últimos anos do século XX, não se confunde mais com a antiga concorrência, especialmente porque aquela extermina por completo a compaixão. De tal modo que, "a competitividade tem a guerra como norma. Há, a todo custo, que vencer o outro, esmagando-o, para tomar seu lugar".<sup>219</sup> Essa guerra, emblemática do sistema capitalista, legitima os individualismos arrebatadores e possessivos: individualismos na atividade econômica (o modo como as empresas combatem umas com as outras), individualismos na ordem política e territorial, bem como na ordem social e individual, que acabam por reduzir o outro à condição de coisa, construindo os alicerces da

---

<sup>218</sup>SANTOS, M., op. cit., p.18.

<sup>219</sup>SANTOS, M., op. cit., p.46.

sociabilidade atual calcados em comportamentos que desrespeitam o homem, ao invés de dignificá-lo, porque suprimem seu real valor humano.<sup>220</sup>

Ainda segundo os ensinamentos de Milton Santos, esse é um dos fundamentos do subsistema ideológico que dirige outros subsistemas da vida social, constituindo um todo que comanda e orienta a produção da economia, bem como a produção da vida. A redução do valor do homem a simples objeto de produção e consumo, "é uma filha diletta da competitividade e acaba por ser responsável também pelo abandono da noção e do fato da solidariedade".<sup>221</sup> A principal gravidade da globalização perversa reside na circunstância de que ela não se realiza em prol da humanidade, o que é corroborado pelo fato de que "a globalização mata a noção de solidariedade, devolve o homem à condição primitiva do cada um por si..."<sup>222</sup>, tornando-o vítima da tirania do dinheiro e da informação.

Não obstante os efeitos nocivos da globalização, seja ela considerada neoliberal-hegemônica, por Boaventura de Sousa Santos, seja ela tratada como perversa, como atesta Milton Santos, para ambos é possível uma globalização humana, propagadora de solidariedade, capaz de reverter o processo desencadeado pela globalização hegemônica contemporânea que, sem direito à defesa, foi imposta à humanidade.

Essa outra globalização carrega em si uma possibilidade de superação da crise social dos tempos atuais e nela se inscrevem, e podem ser lidas pelo observador atento, as promessas de felicidade e de justiça para todos, com base na fraternidade, que sustenta a liberdade e a igualdade.

---

<sup>220</sup>SANTOS, M., op. cit., p.47.

<sup>221</sup>SANTOS, M., op. cit., p.48.

<sup>222</sup>SANTOS, M., op. cit., p.65.

Os sinais que marcam essa renovação das promessas são evidenciados em práticas oriundas dos movimentos sociais do século XIX, ou surgidos de novas necessidades e da criatividade no interior da crise. Foi justamente do posicionamento não resignado diante dos problemas sócio-econômicos atuais que se desencadearam tentativas de superação das crises, o que pode ser evidenciado por iniciativas sociais como a Economia Solidária, o Cooperativismo e a Economia de Comunhão.

### CAPÍTULO 3

## TENTATIVAS DE RESPOSTAS À CRISE SOCIAL CONTEMPORÂNEA

### 3.1 UMA OUTRA GLOBALIZAÇÃO É POSSÍVEL

Todavia, podemos pensar na construção de um outro mundo, mediante uma globalização mais humana.<sup>223</sup>

Contraopondo-se à globalização hegemônica e à perversidade de seus efeitos, alguns teóricos manifestam-se acerca da possibilidade de uma outra globalização, que neutralize os efeitos negativos da primeira.

Como forma de resistência à voracidade da globalização atual, e seus efeitos destrutivos, principal causador da exclusão social, surge uma forma diferente de globalização, pautada na solidariedade, conformadora de um novo modelo civilizatório, que busca não apenas o desenvolvimento econômico, mas a consecução da justiça e da igualdade social, marcada pela heterogeneidade de sua compilação social, estruturada por uma rede de movimentos e organizações sociais. O ponto de convergência dessa rede em um só movimento reside na busca da erradicação do abismo entre ricos e pobres. Esse movimento desponta de maneira globalizada, tendo como característica a solidariedade.

Merece destaque, nesse sentido, a postura de alguns teóricos que pontuam a existência de processos de resistência à globalização. Maria da Glória Gohn<sup>224</sup>, por exemplo, sustenta que este milênio inova no cenário político da

---

<sup>223</sup>SANTOS, M., op. cit., p.20.

<sup>224</sup>GOHN, Maria da Glória. **De Seattle a Gênova**: uma radiografia dos movimentos antiglobalização. Disponível em: <<http://www1.uol.com.br/cgi-bin/bibliot/arquivo.cgi?html=fsp2002&banner=bannersarqfolha>>. Acesso em: 06 jul. 2004.

sociedade civil, com o surgimento de um novo ator sócio-político de caráter mundial, denominado movimento antiglobalização<sup>225</sup>.

Boaventura de Sousa Santos, por sua vez, defende a chamada *globalização alternativa*, ou *contra-hegemônica*, posicionando-se contrariamente à tese de que "inexiste" alternativa ao modelo atual de globalização. No mesmo sentido, Milton Santos defende a idéia de que é possível a construção de uma globalização humana.

Boaventura de Sousa Santos ressalta que a globalização neoliberal, apesar de hegemônica, não se afigura como única. De fato, já provada como tendenciosa, tem sido crescentemente confrontada com outra: "uma globalização alternativa, contra-hegemônica, constituída pelo conjunto de iniciativas, movimentos e organizações que, por meio de vínculos, redes e alianças locais/globais, lutam contra a globalização neoliberal, mobilizados pela aspiração de um mundo melhor, mais justo e pacífico que julgam possível e ao qual sentem ter direito".<sup>226</sup> Segundo esse autor, é na globalização alternativa, e em sua colisão com a neoliberal, que se define e se prepara o solo propício para a consecução de novas vias de emancipação social.

Ao defender a possibilidade de uma globalização alternativa, o autor esclarece que a humanidade vive em meio a um *fascismo social*, em razão da democracia ter deixado de cumprir seu papel de redistribuição das riquezas, de modo que a sociedade vivencia, segundo ele, um *colapso das expectativas*, isto porque uma parcela cada vez maior de pessoas encontra-se excluída do contrato social, ou seja, não possui qualquer direito. Assim, sociedades democráticas convivem alienadamente com o fascismo social, sendo que o Brasil é um exemplo concreto disso. Segundo o autor

---

<sup>225</sup>Esse movimento não contesta a globalização em si, mas o modo como ela se processa, e adquiriu maior força política com a realização do Fórum Social Mundial, em 2001, em Porto Alegre/RS.

<sup>226</sup>SANTOS, B. de S., **Produzir...**, op. cit., p.15.

É a extrema polarização da riqueza em muitos países, e o Brasil é um bom exemplo disso – está criando uma forma de convivência semelhante à produzida pelas sociedades fascistas tradicionais. É a convivência com o medo, o colapso total das expectativas, que é o fato de a pessoa viver sem saber se amanhã estará viva, se terá emprego, se terá liberdade. Esse tipo de convivência fascista não está sendo produzido por um Estado fascista: o Estado é democrático, há partidos, há assembleias, há leis, há instituições públicas. Simplesmente há uma população, cada vez maior, que não tem acesso a esses direitos.<sup>227</sup>

Boaventura de Sousa Santos denomina globalização alternativa como o enlace de "diferentes movimentos sociais e iniciativas que estão resistindo e propondo alternativas criativas à exclusão social"<sup>228</sup>. Nesse sentido, constata-se que utilizando uma terminologia diversa dos demais autores, qual seja, *globalização alternativa*<sup>229</sup>, o autor também reconhece a existência de movimentos no cenário social, que estão a propor formas de inclusão ou permanência digna na sociedade organizada politicamente, materializando direitos e garantias consignados nos moldes da Constituição Federal de 1988.

O século XXI ecoa, segundo o autor, um clamor uníssono pela formulação e reinvenção de alternativas econômicas revestidas de materialidade, que se apresentem, simultaneamente, como emancipatórias e viáveis, e que ofereçam consistência ao processo de globalização contra-hegemônica.<sup>230</sup> E é no âmago dessa perspectiva que se pode inserir, no Brasil, a denominada *Economia Solidária* em suas múltiplas expressões.

---

<sup>227</sup>SANTOS, Boaventura de Sousa. **Democracia convive com fascismo social**. Disponível em: <<http://www1.uol.com.br/cgi-bin/bibliot/arquivo.cgi?html=fsp2001&banner=bannersarqfolha>>. Acesso em: 06 jul. 2004.

<sup>228</sup>SANTOS, B. de S., **Democracia...**, op. cit.

<sup>229</sup>Boaventura de Sousa Santos esclarece que na ausência de uma terminologia mais adequada, "as práticas e teorias que desafiam o capitalismo são frequentemente qualificadas como 'alternativas'". (SANTOS e RODRIGUEZ, op. cit., p.27).

<sup>230</sup>SANTOS e RODRIGUEZ, op. cit., p.24.

### 3.2 A ECONOMIA SOLIDÁRIA: CONCEITO E AMPLITUDE

Uma economia amorosa, com toda diversidade de formas, mas única em termos dos seus princípios, é a única economia compatível com seres amorosos que nós somos.<sup>231</sup>

Se, de um lado, a ordem do dia tem sido ocupada por expressões como desemprego, precarização do trabalho, exclusão social, frutos de uma lógica capitalista selvagem, por outro lado, desnuda-se no cenário mundial expressões como Economia Solidária<sup>232</sup>, Cooperativismo, Economia de Comunhão (EdC), entre outras formas de organização social, as quais emergem como práticas de relações econômicas e sociais, que apontam para possíveis respostas aos anseios humanos de soluções a problemáticas sociais elementares.

---

<sup>231</sup>ARRUDA, Marcos. Notas sobre que fazer para alimentar a mística dos que estão na vida política? In: ARRUDA, Marcos; BOFF, Leonardo. **Globalização: desafios socioeconômicos, éticos e educativos**: uma visão a partir do Sul. 3.ed. Petrópolis (RJ): Vozes, 2000. p.196.

<sup>232</sup>Não obstante o projeto da Economia Solidária possa articular-se com a Economia Popular, ambos não se confundem. A Economia Popular recebe, mormente, o timbre de uma dimensão comunitária que exerce considerável influência sobre a dinâmica do empreendimento que lhe é afeto. Via de regra, é direcionada pela necessidade de produção de renda compatível à adequada satisfação do consumo básico e da sobrevivência, assegurando "apenas a reprodução imediata das condições materiais de vida das pessoas, não conseguindo evitar a subordinação em que se encontram em relação à lógica do capital". (FRANÇA FILHO, Genauto Carvalho de; LAVILLE, Jean-Louis. **Economia solidária**: uma abordagem internacional. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004. p.164). Acrescente-se, ainda, que segundo destacam Genauto Carvalho de França Filho e Jean-Louis Laville, as experiências de Economia Popular apresentam um nível debilitado de estruturação interna das atividades e revelam um grau de articulação mínimo, com pouca capacidade de atuação no espaço público, impotentes, pois, para enfrentar as problemáticas sociais mais profundas. Marcos Arruda, por sua vez, ao lançar seu olhar analítico sobre a Economia Popular, corrobora o entendimento de que ela atua como simples reprodução da vida. Contudo, a aspiração do ser humano, segundo o autor, extrapola o mero anseio de sobrevivência, o que a difere da Economia Solidária, cujo espectro de abrangência vai além, pois objetiva criar condições de desenvolvimento concreto do ser humano, assim como, da coletividade. (ARRUDA, Marcos. Situando a economia solidária. In: FUNDAÇÃO Luís Eduardo Magalhães. **Economia solidária**: desafios para um novo tempo. Salvador: FLEM, 2003. p.25-26. (Cadernos FLEM, 5).

Tais práticas, calcadas em relações de colaboração solidária, sob o viés de valores éticos e culturais, introduzem o homem como centro da atividade econômica. Embora com origens e processos culturais diversos, a Economia Solidária, o Cooperativismo e a Economia de Comunhão, apresentam eixos de convergência comuns, quais sejam: a valorização social do trabalho humano, a estruturação de uma economia fundada na solidariedade, permeada por valores éticos, de cooperação e de ajuda mútua.

Não obstante economia e solidariedade desvelem-se como palavras antagônicas, o enlace entre ambas atende ao clamor próprio do momento contemporâneo. E é nessa sintonia atual, que a Economia Solidária desponta no cenário mundial, e também no Brasil.

Ensaíada por operários, no prelúdio do capitalismo industrial, como possível solução à pobreza e ao desemprego, oriundos da propagação desordenada das máquinas-ferramenta e do motor a vapor, no início do século XIX, as práticas que hoje se denominam Economia Solidária, surgem não como fruto de criação intelectual, mas como "*criação em processo contínuo* de trabalhadores em luta contra o capitalismo. Como tal, ela não poderia preceder o capitalismo industrial, mas o acompanha como uma sombra, em toda sua evolução"<sup>233</sup> (grifo do autor). No Brasil, o seu ressurgimento é registrado nos primórdios da década de 80, quando muitas empresas de grande porte decretaram falência, demitindo expressivo número de trabalhadores, o que legou à Economia Solidária maior vigor a partir dos anos 90.

Assim, é que, segundo afirma Paul Singer, em meio à crise do trabalho, começa a aparecer a solução, uma vez que

Algumas empresas em via de fechar passaram a ser administradas em regimes de cogestão ou autogestão. (...) E, por conseqüência desta mudança de gestão, as empresas não fecharam, pelo contrário, se reabilitaram e os postos de trabalho que teriam sido perdidos foram preservados.

---

<sup>233</sup>SINGER, Paul; SOUZA, André Ricardo de (Orgs.). **A economia solidária no Brasil: a autogestão como resposta ao desemprego**. 2.ed. São Paulo: Contexto, 2003. p.13.



Esses são os fatos. Algum milagre? Não, mas grande vontade de lutar, muito disposição ao sacrifício e sobretudo muita solidariedade. É deste modo que **a economia solidária ressurge no meio da crise do trabalho e se revela uma solução surpreendentemente efetiva.**<sup>234</sup> (grifo nosso)

Constata-se, pois, que a Economia Solidária difunde-se e expande-se em função das crises sociais que a competição obstinada dos capitais privados gera, periodicamente, em cada país.

Os excluídos do mercado de trabalho e destituídos de acesso aos bens de produção têm na Economia Solidária um espaço de produção que revela um potencial que pode ser visualizado como paradigma de outra globalização, o que demonstra, praticamente, que "outro mundo é possível"<sup>235</sup>. Apregoando um novo princípio, que emerge no campo econômico dotado de potencialidade em prol da humanidade, a *solidariedade* floresce na ação recíproca entre cidadãos e confronta-se ao princípio liberal, que legitima apenas o mercado e a competição.

Assim, pautada pela valorização do trabalho, saber e criatividade humanos, observa-se que a Economia Solidária erige o homem como sujeito do agir econômico, permitindo a construção de uma nova economia, vocacionada à conversão da economia da violência, da competição e da guerra, considerada como crematística<sup>236</sup> – em que impera o capitalismo ou qualquer outro sistema social estruturado com vistas ao produtivismo, ao consumismo e à acumulação de bens materiais – em uma economia guiada pela partilha, pela solidariedade e pela paz.<sup>237</sup>

---

<sup>234</sup>SINGER, Paul. A crise do trabalho e a economia solidária. In: GONZÁLEZ, Paul. (Org.). **Empresa social e globalização**. Administração autogestionária: uma possibilidade de trabalho permanente. São Paulo: ANTEAG, 1998. p.xxxi.

<sup>235</sup>Expressão constante de documento acerca do Fórum Social Mundial: "Economia Solidária: caminho para construir dia-a-dia uma outra globalização".

<sup>236</sup>De acordo com Marcos Arruda, *Xrématismos* significa ocupar-se em negócios monetários, possuir ganância em acumular riquezas materiais. (ARRUDA, Notas..., op. cit., p.197).

<sup>237</sup>ARRUDA, Notas..., op. cit., p.196-197.

A história da humanidade demonstra que por longo tempo a economia trilhou o caminho, segundo Marcos Arruda, do "eu-sem-nós", e igualmente do "nós-sem-eu". Porém, o tempo atual conclama um novo direcionamento à economia, ao perfilhar um caminho desafiante, que, segundo Pierre Teilhard de Chardin<sup>238</sup>, consiste na edificação de uma ordem socioeconômica calcada no "eu-e-nós" ao mesmo tempo, ou seja, de uma economia baseada na solidariedade.

Compreendida a essência dessa nova economia, afigura-se necessário estabelecer sua definição. Assim, conceituar *Economia Solidária* revela-se uma tarefa difícil, à medida que há a carência de uma definição exata do termo.

Tomando como ponto de partida a noção conferida por Paul Singer ao tema, tem-se que a Economia Solidária emerge como forma de produção e distribuição alternativa ao sistema capitalista, gestada e reinventada sazonalmente por aqueles que se encontram, ou temem ficar, excluídos do mercado de trabalho. O autor sustenta que

A economia solidária casa o princípio da unidade entre posse e uso dos meios de produção e distribuição (da produção simples de mercadorias) com o princípio da socialização destes meios (do capitalismo). (...) O modo solidário de produção e distribuição parece à primeira vista um híbrido entre capitalismo e a pequena produção de mercadorias. Mas, na realidade, ele constitui uma síntese que supera ambos.<sup>239</sup>

Paul Singer vislumbra a Economia Solidária como forma de transpor o capitalismo, afirmando assim que "ela poderá ser o que em seus primórdios foi concebida para ser: uma alternativa superior ao capitalismo"<sup>240</sup>, com a superação da competição, e instalação da solidariedade na economia, por meio da associação entre iguais.<sup>241</sup>

---

<sup>238</sup>TEILHARD DE CHARDIN, Pierre, apud ARRUDA, Notas..., op. cit., p.197.

<sup>239</sup>SINGER e SOUZA, op. cit., p.13.

<sup>240</sup>SINGER, Paul. **Introdução à economia solidária**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2002. p.114.

<sup>241</sup>SINGER, **Introdução...**, op. cit., p.9.

Jean Louis Laville<sup>242</sup>, por sua vez, ao analisar o processo da Economia Solidária, assevera que no mundo contemporâneo evidencia-se uma mudança na economia, isto porque a sociedade tem sido objeto de uma nova construção cultural. Segundo o autor, a Economia Solidária possui, de certo modo, como mola propulsora os problemas sociais, sentidos por aqueles que vivem alguma forma de exclusão. Vislumbra, pois, a Economia Solidária como nova forma de social democracia, não proponente do fim do capitalismo.

Quanto à amplitude<sup>243</sup> da Economia Solidária, constata-se que ela abarca diversos segmentos da atividade econômica, e nesse sentido, Paul Singer declara que "a extraordinária variedade de organizações que compõem o campo da economia solidária permite formular a hipótese de que ela poderá se estender a todos os campos da atividade econômica. Não há em princípio um tipo de produção e distribuição que não possa ser organizado como empreendimento solidário".<sup>244</sup> Assim, verifica-se que o leque de abrangência da Economia Solidária tem se

---

<sup>242</sup>LAVILLE, Jean Louis. **L'Economie solidaire et sociale**: une perspective internationale. Paris: Desclée de Brouwer, 2000. p.11.

<sup>243</sup>A amplitude da Economia Solidária pode ser detectada pela criação, em janeiro de 2001, na cidade de Porto Alegre/RS, do Fórum Social Mundial, que se afigura como exemplo concreto de resistência organizada à lógica perversa do capitalismo neoliberal. Com a realização de encontros anuais, o Fórum Social Mundial traduz-se em espaço democrático e aberto para concepções, proposições e debates de alternativas à ideologia hegemônica do capital. Acrescente-se ainda, que diversas são as expressões da Economia Solidária no Brasil: *Anteag* (Associação Nacional de Trabalhadores em Empresas Autogestionárias e de Participação Acionária); *MST* (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra); *Cáritas Brasileira* (Organismo vinculado à CNBB, que tem conferido apoio às iniciativas associativas, fundadas na solidariedade, como os PACs – Projetos Alternativos Comunitários); *ITCP* (Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares); *ADS* (Agência de Desenvolvimento Solidário – criada pela CUT, em 1999, a fim de fomentar processos de desenvolvimento local direcionados à construção de uma economia solidária); *SENAES* (Secretaria Nacional de Economia Solidária – vinculada ao Ministério do Trabalho e Emprego, cujo nascimento jurídico consolidou-se com o Decreto 4764/2003, sob direção de Paul Singer), dentre outras organizações. Constata-se, assim, que a Economia Solidária no Brasil, conforme atestam Genauto Carvalho de França Filho e Jean-Louis Laville, não se simplificam apenas em algumas formas de cooperativas, abrangendo, inclusive, determinadas iniciativas sob o viés associativo, bem como algumas ONGs e fundações. (FRANÇA FILHO e LAVILLE, op. cit., p.149).

<sup>244</sup>SINGER e SOUZA, op. cit., p.23.

ampliado, a partir do que é possível afirmar que ela já se faz presente em praticamente todos os ramos de atividade e abrange manifestações como o Cooperativismo e a Economia de Comunhão.

### 3.3 A COOPERAÇÃO COMO ELEMENTO CENTRAL DA CONSTRUÇÃO COOPERATIVISTA

Impregnadas por uma grande ambição utópica, as cooperativas reflectiram um pragmatismo quotidiano, indispensável à sobrevivência num contexto sociopolítico desfavorável. Sedentas de futuro, aprenderam a resistir ao presente, sem renunciarem à ambição de transformar a sociedade, tornando-a mais justa, contagiando-a com seus valores.<sup>245</sup>

O caminho solidário abre-se a um encontro com o outro, e encontrar o outro é também ouvir a fala de Guimarães Rosa, ao afirmar que "o real não está na saída nem na chegada: ele se dispõe para a gente é no meio da travessia".<sup>246</sup>

É na travessia que se encontram as alternativas, coloridas de esperança, e também é nela que, por vezes, torna-se possível deparar-se com presenças surdas-mudas diante de um rumor caótico do anonimato da existência, como também ouvir-se vozes que extrapolam o limite raso da vida humana, que, juntando-se uma à outra acolhem-se, e num impulso novo-antigo, entoam um canto impregnado de utopia, na partitura da cooperação.

O Cooperativismo, tendo como eixo a cooperação, propõe um modelo calcado na possibilidade e na esperança, que "implica que os homens assumam o papel de sujeitos construtores do mundo, reconstrutores do mundo"<sup>247</sup>, reforçando a

---

<sup>245</sup>NAMORADO, Rui. **Introdução ao direito cooperativo**: para uma expressão jurídica da cooperatividade. Coimbra: Almedina, 2000. p.11.

<sup>246</sup>ROSA, Guimarães, apud MANZINI-COVRE, Maria de Lourdes. **A fala dos homens**: estudo de uma matriz cultural de um estado do mal-estar. 2.ed. São Paulo: Brasiliense, 1993. p.10.

<sup>247</sup>FREIRE, Paulo, apud DUSSEL, Enrique. **Ética da libertação**: na idade da globalização e da exclusão. Tradução: Ephraim Ferreira Alves; Jaime A. Clasen; Lúcia M. E. Orth. 2.ed. Petrópolis: Vozes, 2002. p.440.

concepção de que a estrutura social é obra humana, e, portanto, a sua transformação também o é.

Ao reportar-se a Emmanuel Lévinas, Enrique Dussel afirma que "desenvolver a vida humana que se 'des-bloqueia' como 'serviço-trabalho'"<sup>248</sup> em favor do outro, resulta tarefa inadiável do homem como sujeito transformador.

Por assim ser, ao conceber o Cooperativismo como modo de produção alternativo de transformação econômica e social, formado pela união entre sujeitos repletos de sonhos e esperanças, necessário se faz, a fim de tratá-lo, buscar inicialmente as pegadas de um caminho etimológico que inclui a descoberta do outro.

*Cooperar* provém do latim *cum*, que significa *com*, e de *operare*, que quer dizer *trabalhar*, traduzindo-se, portanto, em operar juntamente com outro. Já a palavra *cooperador*, designa o sujeito da ação, enquanto que *cooperativista*, segundo disciplina Fábio Luz Filho, "é o adepto do sistema econômico que o cooperativismo representa, ou o sujeito de uma relação permanente dentro de um sistema econômico novo, *sui generis*, como é o instrumento para a consecução da mudança sócio-econômica: a cooperativa".<sup>249</sup>

Calcada na cooperação entre os homens, a noção de cooperativa, segundo Rui Namorado, embora envolta em uma aparente simplicidade, desvela em si mesma uma metamorfose, já que essa noção somente adquire concretude "quando uma prática social difusa – a cooperação entre os homens – que vinha impregnando a evolução histórica da humanidade, como autêntica seiva do viver em comum, se materializa numa série de novas entidades"<sup>250</sup>, configurando assim, um novo tipo de organização, de forma que, ao materializar a cooperação como essência da organização social, a cooperativa traduz-se em um fenômeno

---

<sup>248</sup>DUSSEL, op. cit., p.482.

<sup>249</sup>LUZ FILHO, Fábio. **O direito cooperativo**. Rio de Janeiro: Irmãos Pongetti, 1962. p.76-77.

<sup>250</sup>NAMORADO, **Introdução...**, op. cit., p.11.

organizativo novo, que consolida um fluxo solidário cujas raízes remontam à própria transformação da humanidade.

Embora a existência do Cooperativismo se verifique há quase dois séculos, Sandra Mayrink Veiga e Isaque Fonseca afirmam que não há uma fórmula concreta para sua implantação, pois o Cooperativismo configura-se precipuamente como "uma filosofia do homem na sociedade em que vive, um pensamento que procura construir uma nova maneira de processar a economia baseando-se no trabalho e não no lucro; na ajuda mútua e não na concorrência e competição; nos valores e necessidades humanas e não na acumulação individual do dinheiro e na exploração do trabalho de outras mulheres e homens".<sup>251</sup>

Tendo como objetivo a busca do desenvolvimento do homem em todas as suas dimensões – econômica, social e cultural – o ideal cooperativista alastrou-se mundialmente, atuando nos diversos segmentos da economia. Rui Namorado<sup>252</sup> afirma que no horizonte temporal idealizado por seus doutrinadores de maior expressão, a *cooperativização integral* não se concretizou, porém, as cooperativas desenvolveram-se paulatinamente, chegando a atingir milhões de cooperadores em todo o mundo. Isso prova a materialização de um projeto, inicialmente gestado como utópico, mas que com a perseverança de seus idealizadores, perdurou na trama no tempo, perpassando o tecido social com seus valores de cooperação, solidariedade e equidade.

Assim, como possibilidade de inauguração de uma nova etapa do capitalismo, ou ainda de abertura de uma outra via para além do capitalismo, Paul Singer, ao analisar o perfil atual da Economia Solidária, propala o "ressurgir do

---

<sup>251</sup>VEIGA, Sandra Mayrink; FONSECA, Isaque. **Cooperativismo**: uma revolução pacífica em ação. Rio de Janeiro: DP&A; Fase, 2001. p.17.

<sup>252</sup>NAMORADO, **Introdução...**, op. cit., p.12.

cooperativismo e do que genericamente se chama 'economia solidária' como resposta à crescente exclusão social produzida pelo neoliberalismo".<sup>253</sup>

Como herança da experiência da cooperativa dos Pioneiros de Rochdale<sup>254</sup>, na Inglaterra do século XIX, o êxito econômico cooperativista demonstrou que o sistema capitalista apresenta brechas que podem ser utilizadas no desenvolvimento de organizações econômicas alternativas. E isso indica que não se faz necessário isolar-se do sistema capitalista dominante para desencadear formas de produção e distribuição efetivas, direcionadas a atender os anseios sociais.

Impregnadas de humanidade, as cooperativas se mostram, conforme disciplina Waldirio Bulgarelli, como "entidades de inspiração democrática, em que o capital não constitui o determinante da participação associativa, mas, mero instrumento para a realização de seus objetivos; elas são dirigidas democraticamente e controladas por todos os associados; não perseguem lucros e seus excedentes são distribuídos proporcionalmente às operações de cada associado"<sup>255</sup>.

O Cooperativismo, segundo o autor<sup>256</sup>, situa-se em relação à sociedade como um sistema reformista, que tem como princípio básico norteador a solidariedade, aspirando a obtenção do justo preço por meio de ajuda mútua, de modo a eliminar o intermediário e o assalariado. Objetiva assim, o aperfeiçoamento moral do homem pelo elevado sentido ético da solidariedade, na tentativa de imprimir um novo significado à prática econômica e social.

---

<sup>253</sup>SINGER, **Uma utopia...**, op. cit., p.181.

<sup>254</sup>Rochdale, distrito de Lancashire, na Inglaterra, foi, segundo Diva Benevides Pinho, o berço do Cooperativismo de Consumo. (PINHO, Diva Benevides. **O pensamento cooperativo e o cooperativismo brasileiro**: manual de cooperativismo. [s.l.]: BRASCOOP: Fundação Brasileira de Cooperativismo, [s.d.]. v.1. p.31).

<sup>255</sup>BULGARELLI, Waldirio. **As sociedades cooperativas e sua disciplina jurídica**. Rio de Janeiro: Renovar, 1998. p.12-13.

<sup>256</sup>BULGARELLI, op. cit., p.27.

Porém, Luis Amaral defende que o aperfeiçoamento moral do homem figura mais como consequência do que como base de sustentação do Cooperativismo. Segundo o autor, o "Cooperativismo é obra do coração"<sup>257</sup>, e nisto reside a superioridade do sistema cooperativo em relação aos demais, pois "em todos os outros, o homem actúa apenas com a intelligencia, com o talento, com a cultura, sem interferencia do sentimento, da alma, do coração, (...) que é ainda o melhor manancial da melhor sciencia".<sup>258</sup>

O Cooperativismo corresponde também a um fenômeno social, regulado pelo Direito, visto que, segundo Fábio Luz Filho<sup>259</sup>, o Cooperativismo ao ser considerado como um feixe de vinculações econômicas, resultado do convívio social, gera relações jurídicas e propicia o surgimento de um direito que lhe é peculiar, inerente ao próprio fato social cooperativo.

As cooperativas podem ser concebidas como veículo de transformação social, seja pela potencialidade libertadora que incorporam, seja pela eficácia concreta habitualmente produzida. Traduzem-se, pois, em fonte, ora latente, ora oculta, de transformação global, dotadas de respaldo pela capacidade de realizações concretas, são impulsionadas por princípios herdados da experiência e contribuem para a formação de novos princípios recepcionados pela lei e pela Constituição. Nesse sentido, com o intuito de formular os princípios fundantes de sua estrutura, o movimento social cooperativista pautou-se em alguns valores inspiradores, como cooperação, solidariedade, liberdade, equidade, democracia, justiça social, altruísmo e progresso social.

---

<sup>257</sup>AMARAL, Luis. **Organização**: tratado brasileiro de cooperativismo. São Paulo: Revista dos Tribunaes, 1938. p.22.

<sup>258</sup>AMARAL, op. cit., p.22.

<sup>259</sup>LUZ FILHO, op. cit., p.65.



Rui Namorado<sup>260</sup> afirma que em razão das cooperativas constituírem uma estrutura econômica, que se reveste de uma forma jurídica específica, dotada de características desenvolvimentistas não ofensivas ao tecido social, sua estrutura econômica e sua correspondente roupagem jurídica devem ser harmônicas entre si, a fim de que seja enaltecida a marca genética das cooperativas: a cooperação.

Tendo em vista a opção pela *cooperação* como categoria analítica, cabe, pois, elucidá-la, e também definir o conceito de solidariedade. A cooperação foi idealizada por Robert Owen, criador da expressão "co-operation", que concebeu a cooperação como doutrina, implementando uma educação direcionada para a sua aplicabilidade, a partir de uma nova forma de vida social.<sup>261</sup>

Rui Namorado<sup>262</sup> enfatiza que "cooperar tem uma comunicação fácil com o apego à liberdade e com a reactividade contra o que for injusto"<sup>263</sup>. Também na tentativa de conceituar cooperação, tem-se o entendimento de Eva Maria Lakatos, que defende que "a cooperação é o tipo particular de processo social em que dois ou mais indivíduos ou grupos atuam em conjunto para a consecução de um objetivo comum. É o requisito especial e indispensável para a manutenção e continuidade dos grupos e sociedades".<sup>264</sup> Do ponto de vista econômico, Silvia Maria Pereira de Araújo define cooperação, em termos gerais, como sendo um modo de organização do trabalho associado, seja de indivíduos ou de grupos, que comungam interesses comuns. Especificamente, ter-se-ia, respectivamente, segundo a autora, "uma tríade conjugada de aspectos: cooperação, cooperativismo, cooperativa – a ação, a orientação ideária e

---

<sup>260</sup>NAMORADO, **Introdução**..., op. cit., p.14.

<sup>261</sup>CARNEIRO, Palmyos Paixão. **Co-operativismo**: o princípio co-operativo e a força existencial-social do trabalho. Belo Horizonte: FUNDEC, 1981. p.70.

<sup>262</sup>NAMORADO, **Introdução**..., op. cit., p.14.

<sup>263</sup>NAMORADO, **Introdução**..., op. cit., p.19.

<sup>264</sup>LAKATOS, Eva Maria. **Sociologia geral**. São Paulo: Atlas, 1982. p.86.

doutrinária, a associação concreta".<sup>265</sup> Emory Bogardus<sup>266</sup> ressalta que a cooperação configura-se como princípio essencial para a instituição do espírito democrático em uma cooperativa.

Constata-se, assim, que a cooperação é indispensável para o convívio em sociedade, mesmo que esta seja essencialmente capitalista. Nenhuma sociedade poderia subsistir se os seus membros tivessem um comportamento inteiramente racional e egoísta, voltado exclusivamente para seu próprio bem-estar. Já a *solidariedade*<sup>267</sup>, traduz-se no "sentido moral que vincula o indivíduo à vida, aos interesses de um grupo social, de uma nação, ou da humanidade"<sup>268</sup>, afigurando, portanto, um laço de dependência ou de responsabilidade comum entre duas ou mais pessoas que comungam de iguais interesses.

Tomando a via analítica de Emmanuel Lévinas<sup>269</sup>, é possível afirmar que a solidariedade decorre de um processo de reconhecimento do outro pelo rosto. Utiliza, então, a simbologia da infinitude do rosto, em um desvendar face-a-face, que inscreve uma nova lógica dimensional de convivência humana, pois é "na relação de face-a-face, entre o eu e o outro, que se estabelece a proximidade, cujo sentido primordial e último é a responsabilidade do eu pelo outro, sem exigência de

---

<sup>265</sup>ARAUJO, Silvia Maria Pereira de. **Eles: a cooperativa**: um estudo sobre a ideologia da participação. Curitiba: Projeto, 1982. p.86.

<sup>266</sup>BOGARDUS, Emory S. **Problemas de cooperação**. Tradução: Jaey Monteiro. São Paulo: Lidador, 1964. p.10.

<sup>267</sup>Segundo Euclides André Mance, a solidariedade significa a vinculação do indivíduo à vida, aos objetivos e responsabilidades do grupo social, nação e humanidade. (MANCE, Euclides André. **A revolução das redes**: a colaboração solidária como uma alternativa pós-capitalista à globalização atual. 2.ed. Petrópolis (RJ): Vozes, 2001. p.17).

<sup>268</sup>FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Minidicionário da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1977. p.447.

<sup>269</sup>LEVINAS, Emmanuel. **Totalidade e infinito**. Tradução: José Pinto Ribeiro. Lisboa (Portugal): Edições 70, 1980. p.53.

reciprocidade"<sup>270</sup>. Assim, a contemplação do outro face-a-face instituiu uma ética de responsabilidade irrestrita por ele, superando as barreiras do individualismo, em um proceder que convida à solidariedade.

Solidariedade esta que, segundo José Fernando de Castro Farias, "incita os indivíduos e os grupos à ação, e aparece em definitivo como um elemento estimulador das energias de uma excepcional potência nas relações sociais".<sup>271</sup>

Luis Amaral, ao definir Cooperativismo, estabelece uma conexão direta com a solidariedade, uma vez que

Cooperativismo é a valorização do indivíduo pela solidariedade social. Se a sociabilidade não é a característica precípua do homem – pois muitos outros animais vivem e lutam em sociedade, multiplicando cada indivíduo o seu valor pelo valor de cada um dos outros da mesma comunidade – não se pode negar-lhe, ao homem, est'outra característica: é o único animal que, sendo essencialmente sociável, oppõe o individualismo à solidariedade.<sup>272</sup>

Tanto a cooperação como a solidariedade são valores que deveriam permear a prática cooperativista, e, por já terem sido objeto das experiências dos precursores do Cooperativismo, é possível apregoar que tais valores precisam ser resgatados como componentes indispensáveis de uma prática solidária, já que a história denuncia, ao que tudo indica, o esquecimento desses valores na experiência histórica do capitalismo.

Assim, para compreender melhor esse contexto e as acepções do Cooperativismo, o resgate histórico de sua atuação mundial, norteados pelo viés da cooperação, permite vislumbrá-lo em um panorama geral, para que, subseqüentemente, seja possível configurá-lo no contexto brasileiro.

---

<sup>270</sup>MANCE, Euclides André. Emmanuel Lévinas e a alteridade. **Revista de Filosofia**, Curitiba, v.7, n.8, p.23-30, abr. 1994.

<sup>271</sup>FARIAS, José Fernando de Castro. **A origem do direito de solidariedade**. Rio de Janeiro: Renovar, 1998. p.194.

<sup>272</sup>AMARAL, op. cit., p.34.

Ao tecer uma análise do processo de formação histórica do Cooperativismo, José Odelso Schneider<sup>273</sup> observa que as iniciativas de cooperação vislumbradas anteriormente ao século XIX revestiam-se de caracteres de cooperação informal e assistemática, assim como as formas de ajuda recíproca existentes entre a população rural de diferentes países. Contudo, somente algumas experiências de exploração rural coletiva praticadas junto à restrita população urbana da época por grupos religiosos, durante a Idade Média e primórdios da Idade Moderna, quais sejam, as "guildas<sup>274</sup> de comerciantes" e "as corporações de ofício", é que se caracterizavam por traços mais formais.

Nesse sentido, as noções precípuas de Cooperativismo, embora não instituídas como contemporaneamente propagadas, encontram, ao que tudo indica, algumas de suas raízes nas corporações de ofício, emergidas na Baixa Idade Média – do século XI ao século XV – durante o feudalismo, quando manufatureiros e artesãos associavam-se, visando a ajuda recíproca.

Walmor Franke enfatiza a disseminação, nas cidades medievais, de instituições dotadas de caráter profissional, denominadas de corporações de ofício, as quais, pautadas pela solidariedade e ajuda mútua, propiciaram ideologicamente o surgimento de noções de Cooperativismo. Nesse sentido, o autor destaca que "as modernas cooperativas não só nasceram da transformação dessas *formas sociais cooperativas* históricas, vinculadas ao uso do solo e ao exercício da profissão, como, muito ao contrário, delas se distinguem, substancialmente, pela posição de liberdade e independência que o cooperador atual conserva em relação à sua cooperativa".<sup>275</sup> (grifo do autor)

---

<sup>273</sup>SCHNEIDER, José Odelso. **Democracia, participação e autonomia cooperativa**. São Leopoldo: Unisinos, 1991. p.27.

<sup>274</sup>As *guildas* consistiam em associações de auxílio mútuo constituídas na Idade Média entre as corporações de operários, artesãos, negociantes ou artistas.

<sup>275</sup>FRANKE, Walmor. Influência rochdaleana na legislação cooperativista brasileira e problemas atuais. In: ROSE, Marco Túlio de (Org.). **A interferência estatal nas cooperativas** (aspectos constitucionais, tributários, administrativos e societários). Porto Alegre: Fabris, 1988. p.10.

Com efeito, o autor esclarece que "a cooperação mais sistemática, que se daria dentro de certos parâmetros axiológicos e metodológicos, e com a pretensão de instaurar um novo sistema econômico e social fundado na cooperação, teria lugar apenas a partir da segunda metade do século XVIII".<sup>276</sup> Portanto, elaborado e lapidado na vivência concreta, esse novo modelo conceitual embasou-se nas orientações e preceitos apregoados pelos precursores do Cooperativismo, "que se situam desde meados do século XVIII até a fundação da cooperativa matriz de Rochdale, em 1844, na Inglaterra".<sup>277</sup>

Constata-se então, que a partir do século XIX, com o advento do capitalismo industrial na Inglaterra, a introdução das máquinas a vapor, a concentração das indústrias nas cidades conduz à dinamização do processo produtivo com a progressiva substituição da energia orgânica pela inorgânica, que resultou no sucessivo desmantelamento do sistema de produção artesanal, preterido mediante a adoção do sistema fabril ou em série.

É, portanto, em um contexto extremamente sombrio do prelúdio do capitalismo industrial que, conforme enfatiza José Odelso Schneider, evidenciam-se as manifestações dos socialistas utópicos – muitos deles pioneiros do Cooperativismo – e que esclarecem igualmente as causas do surgimento de experiências cooperativas. Dentre os precursores de maior ênfase no que tange à ideologia ou à experiência concretizada, destacam-se "no século XVIII P. C. Plockboy e John Bellers e no século XIX Robert Owen, William King, na Inglaterra, Charles Fourier, Michel Derrion, Philippe Buchez e Louis Blanc, na França".<sup>278</sup>

Insculpida na cooperação e na ajuda mútua, a proliferação expressiva do movimento cooperativista deu-se a partir dos séculos XVIII e XIX. Mas, já no

---

<sup>276</sup>SCHNEIDER, op. cit., p.27.

<sup>277</sup>SCHNEIDER, op. cit., p.27.

<sup>278</sup>SCHNEIDER, op. cit., p.29.

século XVII, em 1659, Plockboy buscou desenvolver, na Inglaterra, uma associação econômica resguardando a propriedade privada, com finalidade de permitir que pessoas relegadas à uma condição de exclusão social, pudessem ser agentes construtores de uma sociedade que defendesse os interesses coletivos.<sup>279</sup>

Posteriormente, em 1695, John Bellers foi proponente de uma integração entre indústria e agricultura. A proposta encartada por esse estudioso fundamentava-se na possível mudança da sociedade por meio do trabalho, fazendo com que as pessoas sujeitas ao desemprego, por meio da união (indústria e agricultura), pudessem coletivamente lutar pelos seus interesses sócio-econômicos.<sup>280</sup>

Robert Owen<sup>281</sup> (1771-1858), reconhecido como pai da cooperação<sup>282</sup> na Inglaterra, formou uma espécie de cooperativa integral, uma autêntica comunidade, com vistas à reestruturação da sociedade, em prol da defesa dos interesses

---

<sup>279</sup>PINHO, Diva Benevides. **Economia e cooperativismo**. São Paulo: Saraiva, 1977. p.74.

<sup>280</sup>KOSLOVSKI, João Paulo. A evolução histórica das cooperativas. In: GRUPENMACHER, B. T. (Org.). **Cooperativas e tributação**. Curitiba: Juruá, 2001. p.20.

<sup>281</sup>Robert Owen, proveniente de uma família de artesãos, e nascido em Newton (País de Gales), projetou-se como proprietário e condutor de uma empresa de fiação, denominada New Lanarck, situada na cidade de Lanarck (Escócia). Nessa empresa, adquirida de seu sogro, David Dale, no ano de 1799, desenvolveu relevantes obras de teor social, tendo concedido moradia aos trabalhadores e suas respectivas famílias nas proximidades da fábrica, em casas de propriedade de Owen, construídas e reformadas para tal finalidade. Edificou escolas, inaugurou lojas em que os artigos comercializados não eram adulterados e poderiam ser adquiridos a preços menores, diminuiu a jornada de trabalho e aumentou os salários. Robert Owen propôs a utilização das forças produtivas geradas pelas máquinas, para exterminar com a miséria e proporcionar vida digna aos necessitados. Consagrou-se como filantropo e apregoava que o homem era resultado do meio social em que habitava, e que para transformá-lo, necessário seria a modificação do próprio meio social. Para ele, essa transmutação deveria acontecer de forma pacífica, sem a erradicação da propriedade, todavia mediante a eliminação do lucro e da concorrência. Defendia a tese de que o capital aplicado deveria ser submetido a um dividendo limitado, devendo o lucro excedente ser totalmente investido em prol dos trabalhadores. (SINGER, **Uma utopia...**, op. cit., p.70).

<sup>282</sup>Fábio Luz Filho afirma que "Owen, 'o pai' da cooperação inglesa, já projetava a organização da produção e do consumo sobre bases verdadeiramente cooperativistas e já opunha ao princípio da livre concorrência a idéia de cooperação e a abolição do lucro". (LUZ FILHO, op. cit., p.23).

comuns, sendo que ao tecer considerações sobre o trabalho, tratou-o como fonte de felicidade.<sup>283</sup>

Podendo ser considerado adepto do socialismo utópico, no ano de 1817, Owen foi proponente da criação das chamadas "Aldeias Cooperativas", cujo objetivo era a erradicação da pobreza pela concessão de emprego àqueles que eram destituídos de proventos próprios e que sobreviviam da caridade das paróquias. As referidas Aldeias consistiam no local onde pessoas, pela vivência em comunidade, poderiam produzir em comum e consumir seus próprios produtos, trocando os excedentes com outras "Aldeias Cooperativas". Representavam, pois, um plano exequível e racional, que transporia as barreiras do desemprego e da miséria.<sup>284</sup>

Com propostas cooperativistas e defensor de uma utilização de mão-de-obra mais humanitária, Owen sugeriu, conforme enfatiza Paul Singer<sup>285</sup>, reverter o repúdio ao industrialismo, utilizando a própria máquina, algoz da insatisfação instaurada entre trabalhadores, como mecanismo de extermínio da miséria, por meio de uma distribuição dos lucros da empresa aos trabalhadores.

A partir desse ativista e de sua visão utópica e idealista, iniciou-se o emprego do termo *cooperação*, que passou a definir o Cooperativismo com base em dois corolários expressos, quais sejam, o retorno ao trabalho e à comunidade. Contudo, ao idealizar o Cooperativismo, Owen, conforme denota Palmyros Paixão Carneiro, "não conceituou economicamente a organização proposta, isto é, deixou-a à mercê da benemerência da sociedade ou do próprio governo..."<sup>286</sup>, no entanto, legou à posteridade o valor da comunidade, ao conceber a cooperação como fruto

---

<sup>283</sup>CARNEIRO, op. cit., p.65.

<sup>284</sup>SINGER, **Uma utopia...**, op. cit., p.71.

<sup>285</sup>SINGER, **Uma utopia...**, op. cit., p.70.

<sup>286</sup>CARNEIRO, op. cit., p.95.

de um comportamento social, lançando, assim, as sementes para o nascimento da primeira cooperativa de Rochdale.

William King, inspirando-se em Owen, almejava profundas transformações na sociedade da época, criando, para tanto, em 1827, uma espécie de cooperativa de consumo, com vistas a fortalecer a capacidade de consumo público, objetivando angariar melhores resultados para os aderentes dessas associações. Contudo, a cooperativa não obteve êxito, em razão de ter assentado a cooperação em bases muito restritas, com pequeno número de associados, ao que se somou a ausência de consciência e da formação necessária para prestação eficaz do apoio reclamado, o que, muito embora, não impediu que seus ideais exercessem forte influência sobre a Inglaterra. José Odelso Schneider atesta que "foram especialmente Robert Owen e William King que como reformadores sociais exerceram significativa influência sobre os Pioneiros de Rochdale antes e durante a formação de sua cooperativa".<sup>287</sup>

Charles Fourier<sup>288</sup>, na França, em uma conjuntura econômica diversa da inglesa, ansiava a resolução da problemática social por meio da vivência em grupos comunitários. Imaginava, pois, "resolver os males sociais através de *falanstérios*<sup>289</sup>, unidades auto-suficientes que permitiriam reformar toda a sociedade".<sup>290</sup> Pautadas pela premência de desenvolvimento de um trabalho comunitário relevante, nos

---

<sup>287</sup>SCHNEIDER, op. cit., p.70.

<sup>288</sup>Gilvando Sá Leitão RIOS afirma que Charles Fourier foi considerado como defensor de um socialismo *associacionista* ou *utópico*. Contudo, o modelo desenvolvido por ele "não foi tão 'utópico' assim, pois, no século XX, os socialistas sionistas fundaram, no que viria a ser o atual Estado de Israel, cooperativas desse gênero. São os famosos *kibutz*, cooperativas nas quais não circula a moeda, sendo que a organização do trabalho é feita, em parte, em função das aptidões de cada um, por livre escolha. Finalmente, num *kibutz*, a função de direção (eleita em assembléia) não implica nenhuma 'mordomia' ou prestígio, trata-se apenas de uma divisão (rotativa) técnica do trabalho. Esse exemplo mostra que as utopias por vezes se realizam, embora noutro contexto". (RIOS, Gilvando Sá Leitão. **O que é cooperativismo**. 2.ed. São Paulo: Brasiliense, 1989. p.23).

<sup>289</sup>O *falanstério* consistia em tipo de comuna ideal, em que o trabalho, por meio de livre consenso, era repartido de forma racional, conforme as aptidões de cada um. (RIOS, op. cit., p.23).

<sup>290</sup>PINHO, **O pensamento...**, op. cit., p.26.



*falanstérios* o trabalho era racionalmente repartido em conformidade com os talentos de cada pessoa, conforme aponta Gilvando Sá Leitão Rios.<sup>291</sup> Assim, enunciou uma economia coletiva, fruto da divisão a partir da observância de três aspectos fundamentais, quais sejam, o trabalho manual, o capital e o talento. Consta-se, dessa forma, que o talento passou a ser concebido como fator importante para a estruturação e disciplina das sociedades cooperativas.

No entanto, ao estabelecer a organização dos *falanstérios*, Charles Fourier disciplinou-a de antemão, olvidando os valores sociais de associação que deveriam permeá-la, deixando, inclusive, de condicionar o capital ao trabalho, de modo a afastar-se sobremaneira da concepção de cooperação idealizada por Owen.<sup>292</sup>

Ainda na França, em meados de 1834, Philippe Buchez (1796-1865) e Louis Blanc (1812-1882) incentivaram a observância do princípio da gestão democrática pelas cooperativas de produção industrial. Louis Blanc propugnava a fundação de associações, denominadas de atelier social ou oficina social, formadas por trabalhadores pertencentes ao mesmo ramo de produção, e estes, por sua vez, seriam dotados de moral ilibada, com vistas à transformação social da economia<sup>293</sup>, deixando ao encargo do governo a redação dos estatutos que regeriam o seu atelier social, aspecto que repercutiu negativamente no desenvolvimento dessas oficinas.<sup>294</sup>

Philippe Buchez, por sua vez, foi o fomentador das cooperativas operárias de produção, já que aperfeiçoou a cooperação owenista por meio da integração social ao trabalho. Ao contrário de outros precursores, Buchez, conforme assevera Palmyros Paixão Carneiro, compreendeu perfeitamente o ideal de Owen, e o aprimorou, de modo a elaborar juntamente com os trabalhadores os estatutos da

---

<sup>291</sup>RIOS, op. cit., p.23.

<sup>292</sup>CARNEIRO, op. cit., p.95-96.

<sup>293</sup>PINHO, **O pensamento...**, op. cit., p.29.

<sup>294</sup>CARNEIRO, op. cit., p.95.

associação operária. Assim, "nem R. Owen chegou a tanto em suas comunidades, nem qualquer precursor do socialismo cristão, ou do próprio cooperativismo chegou a se identificar, como P. Buchez, com o princípio cooperativo".<sup>295</sup>

Revela-se necessário esclarecer, segundo o autor, que a origem do princípio cooperativo reside no "retorno justo, sem apropriação, do trabalho realizado, comungando com a participação social daquele que executa o trabalho na gestão da empresa".<sup>296</sup>

No início do século XIX, durante o desenvolvimento do capitalismo industrial, em um momento histórico marcado pela insatisfação geral dos trabalhadores com suas condições precárias de trabalho e comprometedor qualidade de vida, surgem movimentos sindicalistas e cooperativistas. Contudo, antecipadamente à formação dessas organizações associativas, a existência de outros movimentos sociais, precursores do cooperativismo<sup>297</sup> e do sindicalismo, serviram de embasamento ideológico para a criação das sociedades cooperativas.

Exemplo disso foi a frente operária combatente do industrialismo, que se dissipou por volta de 1820, quando grande parte da classe trabalhadora converteu-se ao owenismo. A classe operária britânica apregoava que a cooperação e a igualdade deveriam sobrepor-se à competição e à exploração.

Verifica-se dessa forma, que a partir de 1820, a classe trabalhadora inglesa, a primeira a se confrontar com uma revolução capitalista, abandonou o combate ao avanço técnico e iniciou o engajamento em outra utopia, qual seja, a da edificação de um novo mundo alicerçado em novas forças produtivas, em que a

---

<sup>295</sup>CARNEIRO, op. cit., p.96.

<sup>296</sup>CARNEIRO, op. cit., p.96.

<sup>297</sup>Um desses movimentos, conforme já tratado, denominou-se owenismo, o qual, idealizado pelo inglês Robert Owen, encarta o nome desse industrial inglês, que foi um dos precursores do socialismo utópico no século XIX, com sua proposta de criação de cooperativas.

competição e a exploração abriram espaço para a cooperação, a igualdade e a solidariedade entre os homens.<sup>298</sup>

Assim, ao lançar um olhar crítico sobre o processo histórico do movimento cooperativista, constata-se que o owenismo teve sua grande parcela de colaboração na criação da moderna concepção do Cooperativismo, a qual surgiu com a Sociedade dos Pioneiros de Rochdale, já que um número relevante dos pioneiros eram seguidores dos ideais owenistas.

O outro movimento social que precedeu os sindicatos e cooperativas foi o movimento pela Carta do Povo ou cartismo<sup>299</sup>, o qual surgiu na Inglaterra, no século XIX e caracterizava-se pela defesa da passagem, pacifista e voluntária, da sociedade capitalista para a socialista, veiculada pelos processos políticos legais. O cartismo representou não apenas o primeiro expressivo movimento político das massas operárias em favor da democracia, mas também o primeiro movimento ostensivamente contrário à burguesia.<sup>300</sup>

Tendo como principal líder o irlandês Feargus O'Connor, o movimento cartista substituiu, segundo atesta José Odelso Schneider<sup>301</sup>, o owenismo. Apregoando a emancipação da classe trabalhadora pela via política, o cartismo insurrecionava-se "contra o sistema discriminador de eleição então vigente na Inglaterra e na Europa em geral, o 'voto censitário', segundo o qual só cidadãos a

---

<sup>298</sup>SINGER, op. cit., p.73.

<sup>299</sup>Esse movimento "defendia uma transição, pacifista e voluntária, da sociedade capitalista para a socialista, através de processos políticos legais. Surgiu no século XIX, a partir de movimentos de trabalhadores e partidos liberais mais democráticos que pressionavam os governos europeus a estender a cidadania plena a todos os homens, sem distinção de renda. Na Inglaterra, esse movimento ficou conhecido como **cartismo**". (grifo do autor) (SAUCEDO, D.; NICOLAZZI JUNIOR, N. F. O trabalho na história, um longo processo de transformações. In: GEDIEL, José Antônio (Org.). **Os caminhos do cooperativismo**. Curitiba: Editora da UFPR, 2001. p.88).

<sup>300</sup>SAUCEDO e NICOLAZZI JUNIOR, op. cit., p.85 e 88.

<sup>301</sup>SCHNEIDER, op. cit., p.33.

partir de determinado nível de renda tinham direito ao voto e a serem votados".<sup>302</sup> A expectativa do movimento residia, portanto, na conquista do direito de voto para a escolha de seus dirigentes políticos, pela classe operária e camponesa, visto que constituíam a maioria populacional, de modo a eleger políticos solidariamente comprometidos e sensibilizados com a causa do proletariado e do campesinato, mas apesar disso, a desintegração desse movimento ocorreu no ano de 1848.

É oportuno identificar que ambos possuíam suas raízes em uma nítida insatisfação da classe trabalhadora mediante o avanço do capitalismo, e, segundo Gilvando Sá Leitão Rios, o "surgimento do cooperativismo se liga ao desenvolvimento do capitalismo industrial na Europa do século passado (século XIX), como expressão de um movimento operário, reagindo às condições de extrema exploração então existentes".<sup>303</sup>

Não obstante as profundas modificações introduzidas nas relações sociais de produção, verifica-se que somente no último quartel do século XIX a classe trabalhadora iniciou um processo de homogeneização de um proletariado fabril. Antes disso, ainda no primeiro século da revolução capitalista, a classe trabalhadora permanecia muito heterogênea, persistindo as diferenciações entre trabalhadores qualificados e não-qualificados<sup>304</sup>.

---

<sup>302</sup>SCHNEIDER, op. cit., p.34.

<sup>303</sup>RIOS, op. cit., p.19.

<sup>304</sup>Paul Singer esclarece que os trabalhadores qualificados, detentores de maiores conhecimentos, eram aqueles que possuíam organizações de ofício, denominadas de *trade clubs*. Contavam, também, na medida do possível, com privilégios garantidos perante o empregador, em virtude de permanecerem dominando alguns segredos de ofício. Percebiam salários por produtividade e, muitas vezes, funcionavam como intermediadores para os capitalistas de mão-de-obra de operários não-qualificados. Além disso, participavam de sindicatos e contavam com direitos assegurados. Já os operários não-qualificados "constituíam uma massa indiferenciada de miseráveis quase anônimos, sem identidade reconhecida, sem direitos profissionais ou sociais". Consta-se assim, que a revolução capitalista atingiu mais especificamente os trabalhadores qualificados, reduzindo-os, paulatinamente, à condição de não-qualificados, sendo, portanto, a classe subjugada às maiores conseqüências sociais. (SINGER, **Uma utopia...**, op. cit., p.67-68).

A classe operária reage em três níveis diferenciados frente ao avanço do modo de produção capitalista: a) colocando-se em contraposição ao industrialismo, em defesa dos direitos adquiridos e dos fundamentos tradicionais do antigo regime; b) lançando-se na conquista pela democracia, fomentada principalmente pelos ideais da Revolução Francesa; c) produzindo maneiras próprias de organização social, anticapitalistas, chamadas de sindicalismo, bem como de organização dos meios de produção e de distribuição, chamadas de Cooperativismo.<sup>305</sup>

A inquietação da classe proletária serviu de mola propulsora para o surgimento das primeiras cooperativas<sup>306</sup>, especialmente pelo fato de os trabalhadores encontrarem-se submetidos à intensa exploração pelo capital.

Assim, o Cooperativismo desponta com a premência dos homens de, por meio da ajuda mútua, tentar solucionar problemas que lhes eram comuns. Contudo, as tentativas primeiras dos operários de organizarem cooperativas, com intuito de desencadear um sistema de produção, tendo por bandeira a ausência de exploração da mão-de-obra, não lograram êxito. Conforme preceitua Paul Singer, surgiram muitas cooperativas, sendo "mais de 250 sociedades cooperativas formadas entre 1826 e 1835, que é o período de máximo florescimento do cooperativismo

---

<sup>305</sup>SINGER, op. cit., p.68.

<sup>306</sup>Paul Singer ressalta que, ao que tudo indica, a cooperativa mais antiga, com existência registrada no ano de 1760, foi a de produção de cereais para feitura de pão, nos moinhos de trigo de Woolwich e Chatham, na Inglaterra. Registre-se ainda, que "a cooperativa de consumo mais antiga, registrada pela documentação, foi a da sociedade dos tecelões de Fenwick, iniciada em 1769. A segunda mais antiga foi outra cooperativa escocesa, a *Govan Victualling Society*, de 1777. A mais antiga cooperativa de consumo inglesa foi a *Oldham Co-operative Supply Company*, de 1795". Segundo o autor, o florescimento dessas cooperativas, tal qual dos sindicatos, procedeu-se pela iniciativa de trabalhadores qualificados, os quais possuíam como princípio norteador a prática de preços justos, trilhando o posicionamento de uma possível transformação social naquela época, desde que, para tanto, o gerenciamento da indústria fosse tomado e os introduzissem em uma gestão cooperativista. (grifo do autor) (SINGER, **Uma utopia...**, op. cit., p.90).

owenista."<sup>307</sup> Porém, elas foram coibidas pelos capitalistas<sup>308</sup>, bem como pelo Estado inglês, de modo que a ação conjugada entre Estado e capital obtiveram êxito no solapamento da junção socialista de sindicatos e cooperativas, que mediante dificuldades intransponíveis à época, dentre elas a ausência de capital, derrocaram em um entorpecimento, embora temporário, dos ideais cooperativistas.

Após o fracasso do owenismo e cartismo, o movimento operário britânico passou por um período letárgico, assim como os movimentos políticos, sindicatos e cooperativas viviam um estágio de hibernação.

Em 1844, na cidade industrial de Rochdale, nas proximidades de Manchester, Inglaterra, houve o surgimento de uma sociedade cooperativa digna de menção, a *Society of Equitable Pioneers* (Sociedade dos Pioneiros Eqüitativos de Rochdale), a qual preconizou o prelúdio de uma outra etapa na história do movimento operário, robustecendo novamente o movimento cooperativista.

Fundada por 28 trabalhadores do setor têxtil (27 homens e 1 mulher), que entenderam e objetivaram o princípio da cooperação em um largo período da história, e após quatro anos de sua criação, era integrada por 140 membros, essa sociedade foi o marco histórico do florescimento das cooperativas modernas ao instituir "princípios" cooperativistas, que com pequenas alterações, ainda hoje são cultivados.<sup>309</sup>

Vários autores conferem à Sociedade de Rochdale o pioneirismo mundial do movimento cooperativista contemporâneo. Destarte, Paul Singer enfatiza que "esta cooperativa estava predestinada não só a perdurar e crescer mas a se tornar a matriz de todas as cooperativas modernas. A saga dos Pioneiros Eqüitativos de

---

<sup>307</sup>SINGER, **Uma utopia...**, op. cit., p.93.

<sup>308</sup>Ao se depararem com a ameaça à estabilidade das empresas, empreendida pelos trabalhadores, os empregadores igualmente se uniram e se organizaram, configurando um fenômeno que contemporaneamente é conhecido como *lock-out*, que consiste no fechamento da empresa – greve patronal – deixando de produzir por determinado intervalo temporal, demitindo, por vezes, todos os trabalhadores. (SINGER, **Introdução...**, op. cit., p.34).

<sup>309</sup>CARNEIRO, op. cit., p.49.

Rochdale epitomiza uma nova etapa da história do movimento operário, de confronto e adaptação ao capitalismo".<sup>310</sup>

Boaventura de Sousa Santos denota que as cooperativas de Rochdale serviram como paradigma para o desenvolvimento do Cooperativismo contemporâneo, despontando com intuito inicial de opor-se "à miséria causada pelos baixos salários e pelas condições de trabalho desumanas, por intermédio da procura coletiva de bens de consumo baratos e de boa qualidade para vender aos trabalhadores".<sup>311</sup>

Rui Namorado<sup>312</sup>, por sua vez, embora sustente que a raiz dos princípios cooperativos encontra-se em Rochdale, assevera que não obstante a relevância indelével da experiência dos Pioneiros, não se imputa a eles a prerrogativa da concepção das cooperativas como modernamente gestadas. Afirma, assim, que

...a importância irrecusável da iniciativa dos Pioneiros de Rochdale não pode ser confundida com o nascimento ou a fundação do cooperativismo moderno. Na verdade, sendo este o desabrochar organizativo consciente de uma prática social latente, que ao longo dos tempos não deixou de ter afloramentos concretos, embora esporádicos, certamente que se compreende que, nas décadas anteriores ao aparecimento dos 'pioneiros de Rochdale', ele tenha sido prenunciado e preparado por uma série de tentativas congêneres.

Todas as experiências cooperativas anteriores são, aliás, um elemento determinante para se compreender Rochdale. Foi um tempo de grande precariedade, de múltiplas tentativas falhadas, de uma enorme mortalidade cooperativa.<sup>313</sup>

Com efeito, o sistematizador do princípio cooperativo foi Charles Gide (1847-1932), que delineou os conceitos que presidiram o cooperativismo mundial, podendo-se imputar-lhe a origem dos princípios cooperativos vigentes na Aliança Cooperativa Internacional (ACI).<sup>314</sup>

---

<sup>310</sup>SINGER, **Uma utopia...**, op. cit., p.99.

<sup>311</sup>SANTOS e RODRIGUEZ, op. cit., p.33.

<sup>312</sup>NAMORADO, Rui. **Os princípios cooperativos**. Coimbra: Fora do Texto, 1995. p.7-8.

<sup>313</sup>NAMORADO, **Os princípios...**, op. cit., p.8-9.

<sup>314</sup>PINHO, **O pensamento...**, op. cit, p.35-36.

Em face das experiências que precederam os Pioneiros, das tentativas frustradas e dos erros cometidos, detecta-se que a iniciativa rochdaleana, longe de divorciar-se da doutrina owenista, adotou um conjunto de regras para prática do Cooperativismo, que ao se alastrarem para além do espectro de abrangência da Sociedade dos Pioneiros de Rochdale, passou a ser denominado de princípios do Cooperativismo. Para um melhor esclarecimento, o autor atesta que tais princípios configuraram

...parâmetros dirigidos à correção de práticas anteriores. Representaram, é certo, um olhar ambicioso e sonhador, apontando ao futuro, mas não deixaram de ser uma demarcação nítida em face de experiências que os precederam. E valorizar a raiz dos princípios cooperativos, implica necessariamente não esquecer quem eram os Pioneiros de Rochdale, com que futuro sonharam, que erros queriam evitar.<sup>315</sup>

Palmyos Paixão Carneiro<sup>316</sup> defende que não houve uma seqüência histórica entre a filosofia apregoada por Owen e os princípios elaborados pela Aliança Cooperativa Internacional, tendo em vista que a Comissão incumbida de analisar os princípios rochdaleanos tomou como base apenas as regras e práticas da Sociedade dos Equitativos, renegando as concepções desenvolvidas por Owen, sobretudo a noção de que o trabalho e a comunidade deveriam propiciar uma educação calcada no valor do princípio cooperativo e dirigida aos integrantes da sociedade cooperativa.

Assim, o autor sustenta que "o próprio movimento cooperativista se encarregou de sepultar o princípio cooperativista, que Robert Owen intitulou de 'Co-operation'"<sup>317</sup>, pois espoliando valores consuetudinários inerentes à experiência de Rochdale, alterou o fundamento da cooperação e seus pilares embaixadores. Nesse sentido, os reais valores insculpidos na "Co-operation" como um princípio cooperativo precisam ser avaliados e retomados à luz do contexto social e econômico atual, "mesmo porque, os

---

<sup>315</sup>NAMORADO, **Os princípios...**, op. cit., p.9-10.

<sup>316</sup>CARNEIRO, op. cit., p.86.

<sup>317</sup>CARNEIRO, op. cit., p.87.



'proveitadores e picaretas' da economia capitalista não foram capazes, senão, de esbanjar entropias às custas da própria humanidade".<sup>318</sup>

Apesar disso, é possível destacar o legado de valores deixados pela experiência rochdaleana, como a solidariedade, a equidade, a democracia nas relações econômicas, a cooperação, os quais sempre devem iluminar as práticas cotidianas das cooperativas. Nesse sentido, José Odelso Schneider enfatiza que

O eixo central do legado de Rochdale consiste nos valores ou nas idéias inspiradoras e nas normas e métodos que nos deixaram. Os valores se inspiram nas experiências e nas idéias dos precursores que os antecederam e na própria experiência dos equitáveis Pioneiros e são de caráter mais permanente e universal. As normas ou métodos ou princípios têm um caráter mais flexível e devem poder adequar-se a cada nova situação histórica, a cada novo contexto econômico, social e cultural. Os próprios Pioneiros assim entenderam, pois no curto período dos dez primeiros anos de existência da cooperativa de Rochdale emendaram ou reformaram seus estatutos por duas vezes, ou seja, em 1845 e 1854, adequando-os a uma dinâmica histórico-social em rápida evolução. Mas sempre que o fizeram, mantiveram-se fiéis aos objetivos e valores fundamentais que se haviam proposto.<sup>319</sup>

Além dos valores e objetivos estipulados pelos Pioneiros, foram instituídas oito regras a serem observadas pela Sociedade, a fim de evitar a causa dos fracassos de tentativas anteriores. Desses regramentos, que resultam na relação infra descrita, floresceram os princípios cooperativistas: 1. Controle democrático (um sócio, um voto); 2. Adesão livre; 3. Juros limitados sobre o capital investido; 4. Distribuição de parte do excedente proporcional às compras; 5. Vendas à vista, sem crédito; 6. Venda somente de produtos puros, não adulterados e de qualidade; 7. Investimento na educação dos sócios; 8. Neutralidade política e religiosa.<sup>320</sup>

Paul Singer observa, no entanto, que nenhuma dessas regras estabelecidas afigurava-se como original, pois já haviam sido inventadas e empregadas em experiências cooperativas precedentes. No entanto, conforme este autor

---

<sup>318</sup>CARNEIRO, op. cit., p.87.

<sup>319</sup>SCHNEIDER, op. cit., p.66-67.

<sup>320</sup>SINGER, **Uma utopia...**, op. cit., p.100-102.

nenhuma cooperativa tinha se regido pelo conjunto das oito e nisso está a inovação que separa o cooperativismo moderno do antigo. É que o conjunto assegura ao mesmo tempo a autenticidade socialista da cooperativa (autogoverno democrático, abertura a novos sócios, educação cooperativa e neutralidade política e religiosa) e a sua viabilidade enquanto empreendimento econômico (taxa fixa de juros, dividendos proporcionais às compras, vendas exclusivamente a dinheiro e venda de produtos puros).<sup>321</sup>

Um olhar sobre os ideais owenistas e cartistas, além das várias outras demonstrações de organizações de trabalhadores ao longo da história, revela que a relação de princípios que nortearam a Sociedade de Rochdale emergiu da junção reformulada de todas as idéias.

Cabe esclarecer, contudo, que os Pioneiros de Rochdale, conforme certifica Walmor Franke, "não 'codificaram' os princípios fundamentais nem caracterizaram uma cooperativa autêntica. (...) Isto foi obra dos doutrinadores que, entretanto, ao estudarem o novo fenômeno associativo através de sua ótica pessoal, não chegaram a uma uniformidade de conceitos"<sup>322</sup>, de modo que, os princípios confeccionados pela doutrina apontam tênues divergências.

Constata-se que o regulamento próprio construído pelos Pioneiros, orienta até a presente data a formação de cooperativas modernas, uma vez que as regras por eles instituídas se consagraram nos princípios disciplinadores do Cooperativismo.

Assim, Rochdale compilou a doutrina cooperativa por meio de um princípio basilar: o princípio da cooperação. Esse princípio concatenava-se com a filosofia já apregoada pelos associacionistas franceses, sobretudo Louis Blanc e Philippe Buchez. Os notórios princípios elaborados na cadência sucessiva, não passaram, conforme assevera Palmyos Paixão Carneiro, de "modificação de uma idéia imarcescível dos corolários que, em lugar de definir, geraram uma falsa idéia de cooperativismo".<sup>323</sup>

---

<sup>321</sup>SINGER, **Uma utopia...**, op. cit., p.102.

<sup>322</sup>FRANKE, op. cit., p.12.

<sup>323</sup>CARNEIRO, op. cit., p.49.

Observa-se então, que apesar das metamorfoses da proposta original encartada pelos Pioneiros de Rochdale, o Cooperativismo mostra-se como um movimento capaz de transformar a sociedade, apresentando-se, face à questão da sobrevivência em sociedade, como uma alternativa viável e uma forma de as pessoas se organizarem.

Além do percurso histórico mundial do Cooperativismo, outro elemento urge por ser esclarecido: os princípios norteadores do Cooperativismo, que como bússola, dão as diretrizes e carregam os valores que instituem a lógica de toda atividade cooperativa, o que permite que o Cooperativismo acene como uma prática econômica direcionada à solidariedade, à realização do homem e ao resgate de sua dignidade.

Boaventura de Sousa Santos declara que "a cartografia simbólica do direito pressupõe o conhecimento prévio dos princípios...".<sup>324</sup> Disso se infere que a compreensão do Direito concatena-se com o desvendamento prévio dos princípios, que permitirão a correta análise, em questão, do sistema cooperativo.

Destarte, revela-se oportuno adentrar na análise dos princípios que se traduziram em fios condutores do Cooperativismo. Da leitura atual dos princípios cooperativistas extrai-se que a intenção invisível que os permeia, traduz-se na tentativa de impedir que o Cooperativismo seja subjugado pela voracidade das relações de mercado. Tudo indica que dos princípios cooperativistas emergem valores insculpidos nas sociedades cooperativas tendentes a valorizar o homem em detrimento do capital.

Nesse sentido, os andaimes da formação do movimento cooperativista moderno foram construídos sobre os princípios do Cooperativismo, cogitados em tempos remotos pelos integrantes da Sociedade dos Pioneiros Equitativos de Rochdale (1844).

De acordo com Walmor Franke<sup>325</sup>, mostra-se incorreto creditar aos Pioneiros de Rochdale a codificação dos princípios cooperativistas, já que foi obra

---

<sup>324</sup>SANTOS, B. de S. **A crítica...**, op. cit., p.200.

<sup>325</sup>FRANKE, op. cit., p.12-13.

dos doutrinadores a codificação dos princípios que regeriam a nova forma societária. Assim, restou à Aliança Cooperativa Internacional apenas a elaboração científica desses princípios, responsável, portanto, pelo primeiro delineamento de organização do Cooperativismo em nível internacional. Nesse sentido, colhe-se o entendimento de expressiva parcela dos autores, dentre eles, Palmyros Paixão Carneiro<sup>326</sup> e Diva Benevides Pinho, sendo que esta pondera que as normas ou regras estabelecidas pelos Pioneiros são denominadas (de maneira imprópria) como "princípios".<sup>327</sup>

Por razões diversas e em ambiente econômico e social distintos, nas primeiras décadas do século XX, houve a ratificação<sup>328</sup> dos princípios cooperativistas formalmente elaborados em 1844, em Rochdale. Assim, procedeu-se a sua primeira corroboração no Congresso da Aliança Cooperativa Internacional, em 1937<sup>329</sup>, em Paris. Em 1948, na tentativa de reconstrução econômica da Europa, após a Segunda Guerra Mundial, no Congresso de Praga, foram estipuladas as primeiras diretrizes da Política Cooperativista. Do 23.º Congresso da Aliança Cooperativa

---

<sup>326</sup>CARNEIRO, op. cit., p.26.

<sup>327</sup>PINHO, op. cit., p.39.

<sup>328</sup>Henri Desroche, citado por Rui Namorado, sustenta que de um resgate temporal acerca da evolução dos princípios cooperativos, sete etapas podem ser identificadas: a primeira, em 1844, tendo a Sociedade de Rochdale como ponto de partida. A segunda etapa, coincidente com o ano de 1892, demarca a inauguração do processo que conduzirá à fundação no ano de 1895 da ACI – Aliança Cooperativa Internacional. Do ano de 1930 a 1934, trava-se o grande debate inconclusivo dos Congressos desses anos. Em 1937, destaca-se o Congresso da primeira formulação principiológica confeccionada pela ACI. Em 1966 assinala-se o Congresso da ACI, em Viena, submetendo os princípios cooperativos à revisão, consagrando-os tal como existirão até 1995. Em 1980, sobreleva-se o debate travado no Congresso de Moscou, acerca do relatório Laidlaw, a fim de refletir acerca das cooperativas no ano 2000. Em 1984, o Congresso de Hamburgo foi realizado com o objetivo de atrair a atenção sobre o relatório Daneau, visando reavaliar os fins das cooperativas e conformar os meios para sua efetivação. Impende acrescer, ainda, uma oitava etapa concernente ao ano de 1995, no Congresso de Manchester, ocasião em que se procedeu a última revisão dos princípios cooperativos. (DESROCHE, Henri, apud NAMORADO, **Os princípios...**, op. cit., p.11).

<sup>329</sup>Diva Benevides Pinho, classificando os princípios em principais e acessórios, sustenta que "Em 1937 a ACI considerou *principais*: I. adesão livre; II. controle democrático (ou gestão democrática); III. retorno *pro rata* das operações e IV. juros limitados ao capital; e acessórios (ou recomendados sem obrigação); V. neutralidade política, religiosa e racial; VI. transações a dinheiro e VII. educação dos membros". (PINHO, **Economia...**, op. cit., p.111).

Internacional, realizado em Viena (1966), resultou a consagração dos fundamentos embaixadores do Cooperativismo moderno, que, segundo Walmor Franke são: "voluntariedade, democracia, juros limitados ao capital, retorno cooperativo, fomento da educação e colaboração entre as cooperativas".<sup>330</sup>

Assim, como fruto do Congresso de Viena, realizado em 1966, pela Aliança Cooperativa Internacional, resultaram os seguintes princípios cooperativos: 1.º) Adesão livre; 2.º) Neutralidade social, política, religiosa e racial; 3.º) Um homem, um voto; 4.º) Retorno das sobras; 5.º) Juros limitados ao capital; 6.º) Cooperação-Educação permanente; e 7.º) Cooperação internacional.<sup>331</sup>

Tomando como viés de análise a cooperação, como elemento central para a construção do Cooperativismo, é necessário destacar a importância de outros princípios, dentre eles a educação, que se apresenta como fundamento para a edificação de uma cultura de cooperação.

O princípio da *Educação, treinamento e formação* possuiu um conteúdo que decorre do seguinte texto: "*As cooperativas proporcionam educação e treinamento para os sócios, dirigentes eleitos, administradores e funcionários, de modo a contribuir efetivamente para o seu desenvolvimento. Eles deverão informar o público em geral, particularmente os jovens e os líderes formadores de opinião, sobre a natureza e os benefícios da cooperação*".<sup>332</sup> (grifo nosso)

A redação antiga, formulada no Congresso de 1966, pela ACI, continha, por sua vez, o seguinte teor: "Todas as cooperativas devem tomar providências para a

---

<sup>330</sup>FRANKE, Walmor, apud BORGES, Guilherme Roman. Os princípios cooperativistas na lei e no estatuto. In: GEDIEL, José Antônio (Org.). **Os caminhos do cooperativismo**. Curitiba: Editora da UFPR, 2001. p.131.

<sup>331</sup>VERAS NETO, Francisco Quintanilha. **Cooperativismo**: nova abordagem sócio-jurídica. Curitiba: Juruá, 2002. p.97-99.

<sup>332</sup>VERAS NETO, op. cit., p.98.

educação dos seus membros, empregados e dirigentes, e público em geral, nos princípios e técnicas, tanto econômicas como democráticas da cooperação".<sup>333</sup>

O novo texto da ACI de 1995 e o de 1966 apregoam o fomento à educação como meta da sociedade cooperativa, devendo se processar sob dois prismas: no âmbito interno, cabe à cooperativa promover a educação, não apenas dos dirigentes eleitos, administradores e funcionários, mas de todos os membros; já sob o prisma externo, o seu destinatário configurará o público em geral.

Paul Singer esclarece que o princípio da educação "é sem dúvida uma das heranças do owenismo, que os Pioneiros de Rochdale transmitiram ao cooperativismo moderno".<sup>334</sup>

Considerado pela maioria dos autores cooperativistas, como o princípio que contém a autêntica identidade cooperativa, porque expressa uma política cultural de desenvolvimento da educação, Rui Namorado enfatiza que

Na verdade, se é certo que a prática cooperativa corresponde a impulsos sociais profundos, não é menos certo que, mesmo resultando daí uma preciosa predisposição, isso não dispensa um esforço permanente de difusão de ideais, conhecimentos, informação. Sem uma visão cooperativa da sociedade é difícil avaliar sequer os méritos próprios e as limitações alheias, e as cooperativas são ainda um sector subalterno em sociedades guiadas por lógicas que lhe são estranhas. Por isso, se pode dizer que **a educação cooperativa é também uma resistência cultural, indispensável para a salvaguarda de uma atitude de insubmissão perante lógicas externas.**<sup>335</sup> (grifo nosso)

A aplicabilidade desse princípio traduz-se na concretização do ideal cooperativista de educação destinado também à comunidade em geral, a fim de assegurar a própria prática do Cooperativismo, que conforme Waldirio Bulgarelli, é uma "decorrência da preocupação da doutrina com o aperfeiçoamento do homem,

---

<sup>333</sup>NAMORADO, **Os princípios...**, op. cit., p.90.

<sup>334</sup>SINGER, **Uma utopia...**, op. cit., p.102.

<sup>335</sup>NAMORADO, **Os princípios...**, op. cit., p.93.

permitindo que ele adquira conhecimentos indispensáveis e a formação necessária para a prática do cooperativismo".<sup>336</sup>

Renato Lopes Becho afirma que a consecução desse princípio reflete na aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento do Cooperativismo, sobretudo, da educação de seus cooperados e da comunidade em que a cooperativa encontra-se inserida. O autor esclarece que "as cooperativas são obrigadas por lei a investir em educação de seus associados e/ou da sociedade em geral. Uma parcela de seus recursos, bem como o resultado de certas atividades deverão ir para um *fundo* com essa finalidade. No caso brasileiro, esse fundo é o Fates<sup>337</sup>, previsto na Lei n.º 5.764/71".<sup>338</sup>

Carmen Cinira de Andrade Macedo destaca a importância da educação como fator desalienante, com o qual se procura descortinar a utilização da cultura como meio de formatação de um homem resignado diante da alienação gerada pelas elites dominantes. A relevância da educação mostra-se, pois, à medida que "a falta de conhecimento, a efetiva sonegação da história, impedem as pessoas de visualizar com clareza seus problemas e dificulta a luta. O saber é tão valorizado porque se acredita que a libertação depende efetivamente dessa (sic) tomada de consciência da situação de penúria em que se vive e do fato de que ela é gerada na dinâmica de reprodução do poder entre os poderosos".<sup>339</sup>

Diva Benevides Pinho, ao desenvolver um estudo acerca do comportamento do homem cooperado, ressalta a necessidade de uma quebra cultural paradigmática da racionalidade econômica que envolve o meio social em que vive o cooperado, a fim

---

<sup>336</sup>BULGARELLI, op. cit., p.13-14.

<sup>337</sup>Fates - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.

<sup>338</sup>BECHO, Renato Lopes. **Elementos de direito cooperativo** (de acordo com o novo Código Civil). São Paulo: Dialética, 2002. p.33.

<sup>339</sup>MACEDO, op. cit., p.249.

de que se crie uma nova cultura baseada na cooperação, mas, para tanto, é preciso que haja uma educação voltada a esse afã. Nesse sentido, a autora sustenta que

...se o meio em que vive o cooperado o condicionou apenas a reagir aos imperativos de eficácia, de rentabilidade e de responsabilidade, de acordo com a racionalidade do homem capitalista, por exemplo, não se pode esperar que ele atue segundo a ética cooperativista. É aqui, pois, que a influência da educação cooperativa se faz sentir mais intensamente: o membro conscientizado da importância da ação solidária cooperativista terá condições de reinterpretar a situação econômica sob novo enfoque.<sup>340</sup>

Evidencia-se assim, a importância do princípio da educação, que se destina à criação de uma cultura comportamental do membro da cooperativa à luz da cooperação. Ligada à idéia de cooperação está, por evidente, a intercooperação.

O princípio da Cooperação entre cooperativas decorre do seguinte texto, elaborado pela ACI, no Congresso de 1995: *"As cooperativas atendem seus sócios mais efetivamente e fortalecem o movimento cooperativo trabalhando juntas, através de estruturas locais, regionais e internacionais"*. (grifo nosso)

Tal princípio estipula, portanto, a necessidade de busca de integração entre cooperativas, no intuito de robustecer o movimento cooperativo em prol de uma transformação social. Esse dever de colaboração mútua já havia sido previsto no Congresso de 1966, porém com outra roupagem, embora contivesse o mesmo conteúdo: *"As cooperativas, para servirem melhor os interesses dos seus membros e das suas comunidades, devem colaborar por todos os meios com outras cooperativas aos níveis local, nacional e internacional"*.<sup>341</sup>

O princípio da Intercooperação destina-se então à difusão do movimento cooperativista, de modo a gerar redes de cooperação, por meio das quais as cooperativas devem procurar estabelecer a integração com outras cooperativas, com intuito de consolidar e robustecer o movimento, em favor de uma transformação social.

---

<sup>340</sup>PINHO, **O pensamento...**, op. cit., p.78.

<sup>341</sup>NAMORADO, **Os princípios...**, op. cit., p.94.



Os princípios da Educação e da Intercooperação não podem prescindir da *Preocupação com a comunidade*: esse princípio, sem precedentes na enunciação anterior produzida no Congresso de Viena, pela ACI, passa a ser consagrado, a partir do Congresso de Manchester, em 1995, com o seguinte teor: "As cooperativas trabalham pelo desenvolvimento sustentável de suas comunidades, através de políticas aprovadas por seus membros".<sup>342</sup>

O cerne desse princípio reside na vocação das cooperativas, que além de gerarem vantagens aos cooperados, devem conceber benefícios à comunidade em geral, de maneira a fomentar a prática da cooperação, inscrevendo-se, assim, na órbita de uma economia solidária.

Perfilhando esse pensamento, Renato Lopes Becho ressalta que

As cooperativas possuem um forte apelo social, são entidades que visam a melhoria não apenas dos seus donos, que são todos os cooperativados, mas para todo o meio social onde se inserem. Esse princípio exige um forte comprometimento da cooperativa com o seu meio, estimulando a prática da cooperação e de outras condutas que levem a um desenvolvimento sustentável, reduzindo a dependência externa em benefício de toda a comunidade. Com esse princípio, quer o sistema mundial que as cooperativas tenham um papel ativo nas cidades e regiões de sua atuação, estimulando seus associados a buscarem melhorias para suas vidas mas, também, inserindo-os em um planejamento estratégico que transpasse os limites da própria associação, em busca de soluções para os problemas maiores que os seus.<sup>343</sup>

A cooperativa que se fundamenta em tal princípio, deve almejar o contínuo crescimento e expansão, não por meio do lucro ou da exploração, mas essencialmente por suas operações econômicas de serviços voltadas para os membros e a comunidade.

Diante do estudo sobre os princípios cooperativistas, afigura-se oportuno frisar que, apesar do debate acerca da nomenclatura, criação e exclusão de alguns princípios, o que deve permanecer é a necessidade da vivência efetiva desses princípios, almejando ao máximo sua visualização empírica, seja através de práticas

---

<sup>342</sup>VERAS NETO, op. cit., p.99

<sup>343</sup>BECHO, op. cit., p.34.

reiteradas nas relações entre cooperados, seja por força coercitiva da lei, ou ainda, pelos estatutos de criação das cooperativas. Portanto, esses documentos destinam-se à propagação do legado histórico dos princípios cooperativistas, já que funcionam como seu alicerce.

Gilvando Sá Leitão Rios<sup>344</sup> ressalta, porém, que os princípios organizacionais definidos pelo grupo de Rochdale (1844) foram desvinculados de seu contexto original, "fossilizados" em uma rígida doutrina. Verifica-se, assim, que a proposta original rochdaleana passou por uma metamorfose, mas tais mutações não impedem que o Cooperativismo continue a ser identificado como movimento social detentor de um potencial transformador das sociedades calcadas na competitividade e no lucro.

Seguindo o mesmo entendimento, Palmyros Paixão Carneiro, ao diagnosticar o desvirtuamento dos "princípios" elaborados em Rochdale, atesta que tanto a interpretação, como os "princípios" rochdaleanos "não tem (sic) feito jus à sua história, nem justiça às suas intenções".<sup>345</sup> Evidencia-se, portanto, a adulteração da Sociedade dos Pioneiros, pois sua origem e objetivo delineavam, inicialmente, as metas de uma sociedade democrática. Todavia, paulatinamente, acabou por transformar-se "em uma sociedade lucrativa a ponto de seus cooperados serem chamados de 'pequenos capitalistas'"<sup>346</sup>, de modo que, a partir daí, "Rochdale tinha seu caminho interrompido quanto à linha mestra do cooperativismo".<sup>347</sup>

Destarte, a realidade histórica aponta a premência de se recuperar valores que os precursores do Cooperativismo desvendaram e deixaram como legado ao homem contemporâneo.

---

<sup>344</sup>RIOS, op. cit., p.22.

<sup>345</sup>CARNEIRO, op. cit., p.46.

<sup>346</sup>CARNEIRO, op. cit., p.47.

<sup>347</sup>CARNEIRO, op. cit., p.47.

Após analisar a expansão mundial do Cooperativismo, cabe vislumbrar o seu desenvolvimento no cenário cultural brasileiro. Evidencia-se, assim, que o Cooperativismo no Brasil, ao contrário da Europa, surge, segundo apregoa Gilvando Sá Leitão Rios<sup>348</sup>, como um movimento de elites econômicas e políticas, com características conservadoras predominantes de uma economia fortemente agroexportadora. Não se trata, pois, de um movimento social de reação ao contexto econômico e social da época, vindo de baixo, mas, ao contrário, seu surgimento resulta de uma política de controle social e intervencionismo estatal, imposta de cima. Logo, observa-se que não houve no Brasil a criação de um espírito associativo, mas sim sua importação e conformação à avidez das elites agrárias e políticas.

Mas, ao lançar um olhar sobre o percurso histórico do Cooperativismo no Brasil, denota-se, por outro lado, que valores cooperativistas poderiam ser identificados já por volta de 1610, com a vinda dos jesuítas, os quais difundiram o ideal da cooperação, ao tentarem construir um modelo de sociedade solidária, alicerçada no trabalho coletivo nas comunidades indígenas.<sup>349</sup>

Tudo leva a crer que elementos próximos ou similares aos constitutivos do Cooperativismo já estavam presentes entre os indígenas e, segundo Ruy Ruben Ruschel<sup>350</sup>, foram traduzidos na solidariedade pessoal, como um dos pilares da comunidade jesuítica.

À parte as pretensões de aprofundamento na história do associativismo brasileiro, afigura-se oportuno adentrar no diagnóstico realizado por José Odelso Schneider que, seguindo as pegadas dos autores já referidos, reitera a presença do elemento cooperação desde a época da colonização do Brasil, bem como evidencia

---

<sup>348</sup>RIOS, op. cit., p.24.

<sup>349</sup>KOSLOVSKI, op. cit., p.21.

<sup>350</sup>RUSCHEL, op. cit., p.184.

a vivência comunitária nos grupos negros de origem africana e nos povos indígenas.

Assim, o autor salienta que

...antes e durante o período colonial e especialmente durante o período do Império, houve no Brasil várias experiências associativas entre africanos foragidos que nos 'quilombos' formavam colônias economicamente auto-suficientes e nas 'confrarias de negros' assumiam muitas funções semelhantes às das corporações da Idade Média, de caráter social e beneficente, bem como entre artesãos livres que constituíam suas associações profissionais. A experiência de cooperação econômica e social desenvolvida nas reduções jesuítas, dentro de uma área importante do Rio Grande do Sul, igualmente ilustra a riqueza e variedade de uma experiência associativa, mas que foi bruscamente eliminada através de uma decisão político-militar das Coroas de Espanha e de Portugal e que coincide com a expulsão dos jesuítas. A tradição de cooperação informal e ocasional indígena, particularmente guarani, chamada 'potirão' e hoje 'mutirão', sobreviveu até época recente, ou seja, até quando o processo de modernização capitalista se introduz no campo.<sup>351</sup>

Idevan César Rauen Lopes<sup>352</sup> defende, ao contrário de Schneider, que apenas com a chegada, em especial, de imigrantes<sup>353</sup> italianos e alemães, que no alvorecer do século XX, no sul do Brasil, os ideais cooperativistas propagaram-se de forma mais intensa, com o intuito de solucionar problemas atinentes ao consumo, ao crédito e à produção da época.

José Odelso Schneider<sup>354</sup> acrescenta que durante o período imperial registraram-se diversas experiências de associativismo econômico, dentre as quais, algumas inspiradas em modelos cooperativistas. Contudo, foi com a Proclamação da República, em 15 de novembro de 1889, que um espaço mais favorável à liberdade de associação e de estruturação da sociedade foi criado, momento que se traduziu

---

<sup>351</sup>SCHNEIDER, op. cit., p.241.

<sup>352</sup>LOPES, Idevan César Rauen. Aspectos sobre a legalização das sociedades cooperativas. In: GEDIEL, José Antônio. (Org.). **Os caminhos do cooperativismo**. Curitiba: Editora da UFPR, 2001. p.114-115.

<sup>353</sup>O movimento cooperativo chegou rapidamente ao Brasil. Em 1841, o imigrante Benoit Jules de Mure já havia fundado na localidade de Palmital, no município de São Francisco do Sul, Santa Catarina, uma colônia de produção e consumo com base nos ideais cooperativos, chamada de Vila da Glória".

<sup>354</sup>SCHNEIDER, op. cit., p.241.

em marco inicial para o surgimento das primeiras organizações revestidas efetivamente de roupagem de cooperativa.

Francisco Quintanilha Veras Neto enfatiza que o Cooperativismo despontou no Brasil no final do século XIX, em um cenário socio-econômico propício, sobretudo pela Abolição da Escravatura (Lei n.º 3.353, de 13 de maio de 1888), Proclamação da República (1889) e a Constituição Republicana (1891) que abarcou, no art. 72, § 8.º, a possibilidade do associativismo: "A todos é lícito associarem-se e reunirem-se livremente e sem armas; não podendo intervir a polícia senão para manter a ordem pública."<sup>355</sup>

No ano de 1902, o Brasil contemplou o surgimento de sua primeira cooperativa de crédito, no Rio Grande do Sul, no município de Nova Petrópolis, denominada Caixa Rural Raiffeisen, a qual foi instituída de acordo com os moldes das cooperativas alemãs. De acordo com João Paulo Koslovski, essa cooperativa "tinha como objetivo não apenas o aporte de capital, ao que, aliás, não davam muito valor, mas sim, aos depósitos e à remuneração em cima dos depósitos. Depois tivemos uma série de outras cooperativas que foram surgindo através das experiências obtidas em outros países europeus em função principalmente da imigração que tínhamos naquela época."<sup>356</sup>

José Odelso Schneider afirma que pelo viés rochdaleano, o Cooperativismo brasileiro emergiu "com a implantação das primeiras cooperativas de consumo em 1891, em Limeira, São Paulo, em 1894 no Rio de Janeiro, em 1895, em Camaragibe de Pernambuco e em 1897 em Campinas, São Paulo. Em 1892, foi fundada no Rio Grande do Sul, a primeira cooperativa do setor primário, a 'Societá Cooperativa delle

---

<sup>355</sup>VERAS NETO, op. cit., p.101.

<sup>356</sup>KOSLOVSKI, op. cit., p.22.

Convenzioni Agricoli Industriali".<sup>357</sup> Entretanto, todas essas cooperativas despontaram isoladamente, não tendo continuidade.

João Paulo Koslovski enfatiza que "o início do sistema cooperativista é considerado como tendo sido a constituição da Colônia teresa (sic)<sup>358</sup> Cristina, no interior do Paraná, em 1847, pelo médico francês Dr. Faivre, uma organização que conseguiu reunir produtores para, através de ação comunitária, defender os seus interesses. Esta experiência é reconhecida como sendo o primeiro marco ao nível de (sic) país, mas evidentemente pode ter havido outros".<sup>359</sup>

Em 1907, as primeiras cooperativas agropecuárias foram constituídas em Minas Gerais, baseadas na cultura do café, cujo surgimento foi propiciado principalmente pelo apoio do governador João Pinheiro.<sup>360</sup>

Francisco Quintanilha Veras Neto<sup>361</sup> registra o desabrochar, em 1908, da Cooperativa Internacional da Lapa, a qual existe até os dias de hoje, com a denominação de Cooperativa de Consumo da Lapa.

Observa-se que o final do século XIX e o prelúdio do século XX marcaram o surgimento efetivo das primeiras cooperativas em solo brasileiro, ressaltando-se que com exceção da cooperativa Raiffeisen, direcionada ao crédito, todas as demais possuíam como ramo de atuação o consumo.

---

<sup>357</sup>SCHNEIDER, op. cit., p.241.

<sup>358</sup>A citação encontra-se fiel ao original, em que o nome é grafado com letra minúscula, provavelmente por um equívoco de digitação.

<sup>359</sup>KOSLOVSKI, op. cit., p.21.

<sup>360</sup>Segundo João Paulo Koslovski "o governo deu suporte para que essas cooperativas pudessem funcionar de forma adequada, dando sustentação a esse setor. Depois tivemos as cooperativas do Sul do país, principalmente as vinculadas às colônias de imigrantes e posteriormente as cooperativas ligadas à área de café (sic) apoio nos Estados de São Paulo e do Paraná, sem deixar de destacar no nosso Estado, a importância das cooperativas de mate". (KOSLOVSKI, op. cit., p.22).

<sup>361</sup>VERAS NETO, op.c it., p.101-102.

Paralelamente ao florescimento histórico do Cooperativismo, nasceram igualmente as primeiras regulações normativas concernentes às sociedades cooperativas recém-geradas.

O desenvolvimento do tratamento jurídico das cooperativas no Brasil não obedeceu ao mesmo ritmo das experiências cooperativistas registradas historicamente. Nesse sentido, Walmor Franke denuncia que "no Brasil, o Código de Comércio de 1850 ignorou as sociedades cooperativas".<sup>362</sup>

A expressão "sociedade cooperativa", segundo o autor<sup>363</sup>, apenas surgiu no Brasil com o Decreto n.º 796, de 2 de outubro de 1890, subscrito pelo Chefe do Governo Provisório, Marechal Deodoro da Fonseca, que autorizou a criação da Sociedade Cooperativa Militar.

Em 1903 foi produzida a primeira legislação acerca do Cooperativismo, veiculada pelo Decreto Legislativo 979, de 6 de janeiro de 1903, um ano após a instituição da primeira cooperativa no Brasil<sup>364</sup>.

Ao lançar um olhar analítico sobre as cooperativas no Brasil, Gilvando Sá Leitão Rios<sup>365</sup> denuncia que a legislação, assim como a prática cooperativista, são influenciadas por ideais corporativistas-fascistas<sup>366</sup>.

---

<sup>362</sup>FRANKE, op. cit., p.14.

<sup>363</sup>FRANKE, op. cit., p.14.

<sup>364</sup>Segundo João Paulo Koslovski, "a primeira cooperativa, portanto, teve a sua constituição baseada em uma legislação cooperativista. Esse decreto legislativo previa a organização sindical, e dentro do decreto havia um artigo que mencionava a constituição de cooperativas, o que foi o início do reconhecimento, pelo Congresso Nacional, do cooperativismo." (KOSLOVSKI, op. cit., p.23).

<sup>365</sup>RIOS, op. cit., p.24.

<sup>366</sup>Gilvando Sá Leitão Rios sustenta que no Brasil "são as idéias corporativas (fascistas) que inspiram, por vezes, a prática e a legislação". Carente de uma cultura de cooperação e transplantando um modelo cultural europeu, o Cooperativismo brasileiro "copiado do figurino formal europeu, não é exatamente sua cópia, como toda imitação, é uma caricatura". (RIOS, op. cit., p.47).

Constata-se, então, que as cooperativas brasileiras regem-se por instrumentos de procedência conservadora contidos na legislação, pautados pelo autoritarismo do Estado sobre as cooperativas, em uma legislação elaborada em um momento histórico desprovido de preocupação com o social.

Por assim ser, revela-se oportuno contextualizar o momento histórico vivenciado pelo Brasil nas décadas de 50 e 60, que exerceu significativa ascendência sobre a feitura da redação da lei do Cooperativismo. Francisco Quintanilha Veras Neto<sup>367</sup> observa que a época era marcada por notórios investimentos em infraestrutura, especialmente na área de construção civil, pelo fluxo mais elevado de exportações, pelo progresso tecnológico do setor agropecuário, e, conseqüentemente, pelo processo de mecanização agrária. Além disso, a intensificação do êxodo rural, ocasionou uma inversão populacional, elevando notadamente a população citadina.

A partir da década de 80, momento em que o movimento cooperativista já havia adquirido maior maturidade no Brasil, trava-se, conforme atesta Marcia Costa MISI, um debate acerca da premência de se conferir ao Cooperativismo "maior autonomia ao seu desenvolvimento, libertando-o da dependência administrativa e financeira do Estado. Nesse debate, é relegado à atuação estatal papel secundário no controle e fiscalização do funcionamento das cooperativas".<sup>368</sup> Tais reivindicações ecoaram na Assembléia Constituinte de 1986, de modo que a Constituição Federal de 1988 agasalhou muitas das pretensões do movimento cooperativista.

Inaugura-se assim, a última fase pontuada por Waldirio Bulgarelli, como sendo o período de liberalização, que "se inicia com a Constituição Federal de 1988, que dispõe, em vários dispositivos, não só a divisa de que o Estado deve apoiar o cooperativismo, como o libera dos controles estatais...".<sup>369</sup>

---

<sup>367</sup>VERAS NETO, op. cit., p.104-106.

<sup>368</sup>MISI, Marcia Costa. **Cooperativas de trabalho**: direito do trabalho e transformação social no Brasil. São Paulo: LTr, 2000. p.79.

<sup>369</sup>BULGARELLI, op. cit., p.75.



Empreendendo-se uma correlação entre os princípios cooperativistas e o texto constitucional brasileiro de 1988, observa-se que alguns princípios encontram-se expressamente albergados na Constituição Federal. O princípio da *adesão voluntária e livre*, expressão máxima da liberdade do indivíduo, encontra respaldo no art. 5.º, inciso XX, que prevê que "ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado". Já o princípio da *gestão democrática pelos membros* encontra consonância no art. 5.º, inciso XIX, que disciplina que "as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado". O princípio da *autonomia e independência* vem tratado na Constituição no art. 5.º, inciso XVIII<sup>370</sup>: "a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento". Por sua vez, o princípio da *educação, formação e informação* encontra-se no art. 205 da Lei Fundamental, o qual dispõe que "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". Já o princípio da *indiscriminação política e religiosa* ultrapassa os próprios limites do Cooperativismo, visto que o art. 5.º, inciso VIII dispõe que "ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política...".

Os demais princípios guardam correspondência com a ordem constitucional, mesmo que implicitamente, sendo alguns restritos à prática cooperativista. Além de certos princípios possuírem respaldo na Constituição Federal de 1988, também se coordenam com a legislação infraconstitucional, especialmente a Lei n.º 5.764/71 e Lei n.º 10.406/2002 (novo Código Civil).

Contudo, a disposição normativa mais recente acerca das sociedades cooperativas respalda-se na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (novo Código

---

<sup>370</sup>O art. 5.º, inc. XVIII derogou os artigos 17 a 20 da Lei n.º 5.764/71, que estabeleciam a prévia autorização estatal para a formação de cooperativas.

Civil), qual seja, a "Constituição do homem comum", expressão notoriamente empregada por Miguel Reale. Fruto de uma longínqua tramitação no Congresso Nacional, pois foi o Presidente Ernesto Geisel, que no ano de 1975, remeteu à Câmara dos Deputados, para exame, o Projeto de Lei 634-D, resultado do trabalho elaborado por uma comissão de sete membros, tendo por coordenador-geral o professor Miguel Reale.

O novo Código conferiu peculiar disposição às cooperativas em sua parte especial, no livro II (do direito da empresa), título II (da sociedade), subtítulo II (da sociedade personificada), capítulo VII (da sociedade cooperativa), em quatro artigos (1.093 a 1.096). Ao abarcar o Direito da Empresa, o novo Código Civil direcionou-se ao tratamento de todas as sociedades já consolidadas no Brasil, todavia, as sociedades cooperativas foram olvidadas, uma vez que o legislador não imergiu detalhadamente na definição e na tratativa de temas pertinentes a essas sociedades, haja vista que as cooperativas contam com especial regulação por lei.

Sob a égide da Constituição Federal, verifica-se um grande aumento<sup>371</sup> das cooperativas no cenário brasileiro, muito embora o Cooperativismo no Brasil tenha surgido como um transplante cultural, desgarrado de uma luta proletária combatente à exploração do capitalismo industrial, como aconteceu na Europa.

---

<sup>371</sup>Hodiernamente, em conformidade com dados estatísticos atualizados até dezembro de 2003, de acordo com a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), existem, no Brasil, aproximadamente 5.762 milhões de cooperados distribuídos em 7.355 cooperativas singulares. Segundo a OCB, existem 13 ramos de atividade cooperativista, quais sejam: agropecuário, consumo, crédito, educacional, especial, infra-estrutura, mineral, produção, habitacional, saúde, trabalho, turismo e lazer e transporte de cargas e passageiros. O maior número de cooperativas concentra-se no ramo do trabalho, com 2.024 cooperativas, contudo, o ramo de consumo aglutina o maior número de cooperados, com 1.920 milhões de pessoas, sendo que o ramo com número mais expressivo de empregados é o agropecuário, contendo 110.910 empregados, em um total de 182.026 trabalhadores distribuídos em todos os ramos. Referidos dados evidenciam, mesmo que superficialmente, a relevância que as sociedades cooperativas representam para o Brasil, sobretudo no que tange ao número de pessoas associadas às cooperativas, que se unem na busca de alternativas econômico-sociais. (Disponível em: <<http://www.ocb.org.br/>>. Acesso em: 16 out. 2004).

Gilvando Sá Leitão Rios<sup>372</sup> atesta que o Cooperativismo na Europa surgiu como expressão do movimento operário, em reação às condições de extrema exploração ao capitalismo industrial, constituindo-se também em projeto político. Evidencia-se, assim, que a evolução do Cooperativismo inglês não superou o capitalismo, mas, indubitavelmente, mudou sua face.

Já na França, o autor assevera que a reação dos operários franceses às condições existenciais ocasionadas pela Revolução Industrial encontra expressão no chamado socialismo utópico ou associacionista. Essa perspectiva socialista guardava como características o saudosismo e o desejo do retorno à terra, contrapondo-se à organização industrial urbana. Esse movimento preconizava a formação de comunas agrícolas auto-suficientes, tendo em Fourier um dos seus maiores representantes. Expressão também desse modelo são os famosos *kibutz*, cooperativas de produção agrícola comunitária, ligadas à origem do Estado de Israel, fundadas por socialistas sionistas no século XX, o que demonstra que esse modelo foi além da utopia, sendo considerado como uma das mais ousadas experiências humanas na área social.<sup>373</sup>

O Cooperativismo, por sua vez, dotado de potencial emancipatório, desponta, no Brasil e nos países subdesenvolvidos ou dependentes, como uma alternativa viável para a consecução de uma nova forma de organização do trabalho, não obstante as lacunas observadas na legislação e na prática social, e o distanciamento muitas vezes existente entre os pressupostos teóricos e a práxis cooperativista.

---

<sup>372</sup>RIOS, op. cit., p.21-22.

<sup>373</sup>RIOS, op. cit., p.22-23.

Por fim, cabe trazer à luz o pensamento de Diva Benevides Pinho, ao certificar que "o Cooperativismo, seja ele rochdaleano ou não, deve conter sempre um pouco de doutrina, de utopia. A ausência da utopia é, para Desroche, o mesmo que a certeza sem esperança, o quotidiano sem sonhos, a prosa sem poesia, a memória sem imaginação, a realidade sem mudança. A utopia representa a porta estreita que permite a penetração na realidade cooperativista benfazeja".<sup>374</sup>

Essa certificação ilumina a meta social a que se destina o Cooperativismo. Assim, o sinal de esperança que brilha na prática solidária cooperativista, gotejada de utopia, talvez seja o segredo de sua longevidade e vigor no entrelaçamento da história.

E é nesse sentido que Rui Namorado questiona diretamente que "os princípios cooperativos visam práticas cotidianas aparentemente modestas, mas o pragmatismo que os impregna nunca deixou de ser solidário, tal como nunca virou as costas à utopia. Não será esse o segredo da sua perenidade e da sua força?"<sup>375</sup>

Essa indagação remete à reflexão de que, ao que tudo indica, nas incursões humanas, no tempo e no espaço, a travessia é iluminada, de itinerário a itinerário, pelos faróis das utopias. São luzes sucessivas na transformação mental dos povos.<sup>376</sup> Portanto, é na travessia<sup>377</sup> também que podem ser ouvidas as vozes dos idealistas e precursores a indicar o caminho da cooperação na noite escura do cotidiano.

---

<sup>374</sup>PINHO, **O pensamento...**, op. cit., p.93.

<sup>375</sup>NAMORADO, **Introdução...**, op. cit., p.191.

<sup>376</sup>INGENIEROS, José. **O homem medíocre**. Tradução: Alvanísio Damasceno. Curitiba: Livraria do Chain, [s.d.]. p.15-16.

<sup>377</sup>Conforme referida por Guimarães Rosa. ROSA, Guimarães, apud MANZINI-COVRE, op. cit., p.10.

### 3.4 A ECONOMIA DE COMUNHÃO (EDC)

Quando você dirige a proa visionária para uma estrela e estende a asa para tal excelsitude inalcançável, no afã da perfeição e rebelado contra a mediocridade, leva com você a mola misteriosa de um Ideal. É fogo sagrado, capaz de temperá-lo para grandes ações. Cuide dele (...) Você só vive por essa partícula de sonho que o põe acima do real. Ela é a flor-de-lis de seu brasão, o penacho de seu temperamento.<sup>378</sup>

Ao prosseguir a trajetória buscando as alternativas para as crises contemporâneas, ouve-se uma voz quase profética a exclamar:

Vejo homens livres voltarem a alguns princípios consistentes e autênticos da religião e das virtudes tradicionais, como por exemplo: o amor ao dinheiro é desprezível e quem menos se preocupa com o futuro realmente percorre a trilha da virtude e da profunda sabedoria. (...) Preferiremos o bem, ao invés dos lucros. Honraremos quem sabe apreciar os lírios dos campos, que não semeiam e não tecem.<sup>379</sup>

Com essas palavras o economista inglês, Keynes, ao prenunciar a transformação do homem, inclusive no espaço econômico, parece prever, já em 1930, o nascimento de uma nova forma de agir econômico que, no devir histórico, ao que parece, surgiria no entardecer do século passado: a Economia de Comunhão (EdC).

Inspirada por uma nova forma de atuação econômica, com lentes focadas no homem, a Economia de Comunhão propõe uma quebra da racionalidade econômica paradigmática, por meio de uma cultura de partilha, contrária à cultura do acúmulo por si mesmo.

A proposta desse projeto econômico choca-se com a miopia da realidade mercadológica contemporânea, em que se tende a reduzir o homem ao estado de mercadoria, reificando-o.

A cegueira humana em que se encontra grande parte de humanidade "justifica-se" em razão da alienante lógica do mercado capitalista, que se fundamenta na concepção de que o mercado conta com a capacidade de auto-regulação para o

---

<sup>378</sup>INGENIEROS, **O homem**..., op. cit., p.7.

<sup>379</sup>KEYNES, apud SORGI, Tommaso. A "santa" economia. In: Economia de comunhão: uma nova cultura. **Revista Cidade Nova**, São Paulo, Ano III, n.1, v.7, p.5, março 1998. (Suplemento)

bem-comum, e que a competição apresenta-se como a forma ideal de relação social. A ideologia do mercado capitalista somente abarca a possibilidade de tratamento das necessidades humanas no nível raso de mercadoria, concebida exclusivamente como forma de obtenção do lucro privado e de acumulação de capital.

Diante desse contexto, evidencia-se que, se por um lado, assiste-se a um aumento da riqueza e renda de alguns poucos, por outro lado, amplia-se a miséria e a exclusão de alguns muitos. Essa situação reclama, no interior humano que resta, ainda não petrificado do coração do homem, o clamor de uma saída, que se acalenta nas "alternativas".

Por suas características peculiares é que práticas cotidianas, entendidas como solidárias, mais do que convencer com teorias, estão arrastando por suas experiências, que com exemplos concretos, mostram, afinal, que há remédio para a miopia social, econômica, política e cultural. E é nessa crença que a Economia de Comunhão aperta as mãos da Economia Solidária, em um gesto de solidariedade e unidade.

Ao abrir para o ambiente econômico a porta da comunhão, a EdC apresenta a solidariedade como sua anfitriã, propiciando uma nova leitura para as relações econômicas e uma possibilidade concreta de superar a visão individualista reinante na vida econômica. É, pois, isso que a aproxima da Economia Solidária, como uma das formas de sua expressão.

Compartilhando desse entendimento, economistas, cultores na área de EdC, sustentam, como Luigino Bruni<sup>380</sup>, que a Economia de Comunhão consiste em uma experiência peculiar da Economia Solidária.<sup>381</sup>

---

<sup>380</sup>Luigino Bruni, italiano, pós-doutor em Economia pela Universidade de Pádua, Itália; doutor em História do Pensamento Econômico pela Universidade de Florença, professor de História do Pensamento Econômico nas Universidades de Bocconi e de Pádua, professor de Microeconomia na Faculdade de Economia da Universidade Estadual de Milão e membro da Comissão Mundial da Economia de Comunhão sediada em Roma, Itália.

<sup>381</sup>BRUNI, Luigino. Para uma teoria econômica de comunhão: "coisas antigas e coisas novas". In: **Anais do Bureau Internacional da Economia e Trabalho**. Vargem Grande Paulista: Cidade Nova, 2000. p.46.

Paul Singer, conhecendo a EdC, afirma que "é bem provável que este projeto dê certo, envolvido estreitamente com outros. (...) a economia solidária é hoje uma coisa muito diversificada, tem motivação religiosa, ideológica, política, mas dentro dessas muitas motivações e muitas variedades é algo que tende a se unir. (...) a EdC tem um papel importante dentro desse processo".<sup>382</sup> Assim, Paul Singer vislumbra a possibilidade da EdC estar inscrita no leque de experiências que compõem a Economia Solidária.

Considerando-a como uma experiência que possui marcas da Economia Solidária, a EdC soma-se a esse expressivo movimento de traços solidários que paulatinamente avoluma-se no Brasil, principalmente a partir do prelúdio de 1990 e introduz novos contornos e elementos à atividade econômica, à proporção que, em uma perspectiva oposta àquela do capital, gera "critérios diferenciados de organizar a produção e a reprodução da vida material".<sup>383</sup>

A marca da introdução de novos delineamentos à atividade econômica, que se estampam na Economia Solidária, refletem a proximidade da Economia de Comunhão com esse movimento econômico.

Nesse sentido, Márcia Baraúna Pinheiro enfatiza que a "EdC, assim como os empreendimentos do tipo solidário, tem diante de si uma dupla tarefa: vencer uma série de obstáculos, de âmbito e magnitude dos mais variados, postos pela ordem econômica vigente e, simultaneamente, avançar na construção de novos parâmetros de organização da produção (...) que a longo prazo se projetam capazes de tecer um novo esboço de sociedade".<sup>384</sup>

---

<sup>382</sup>Manifestação de Paul Singer quando entrevistado no Bureau Internacional de Economia e Trabalho, na Mariápolis Ginetta. In: Economia de comunhão: uma nova cultura. **Revista Cidade Nova**, São Paulo, ano IV, n.3, v.11, p.11, out. 1999. Suplemento.

<sup>383</sup>PINHEIRO, Márcia Baraúna. Economia de comunhão: uma experiência peculiar de economia solidária. In: SINGER, Paul; SOUZA, André Ricardo de (Orgs.). **A economia solidária no Brasil**: a autogestão como resposta ao desemprego. 2.ed. São Paulo: Contexto, 2003. p.333.

<sup>384</sup>PINHEIRO, Economia..., op. cit., p.344.

A Economia de Comunhão e a Economia Solidária tangenciam-se rumo ao resgate da dignidade humana no trabalho, pelo viés da solidariedade, na tentativa de superação das crises contemporâneas, porque estão inseridas em um processo de edificação de um novo modo organizacional da sociedade, dotadas de potencial de superação da racionalidade capitalista e direcionadas a uma emancipação social do homem, ao elegê-lo como centro e fundamento da produção econômica, de modo a organizar a vida material sob nova perspectiva.



**PARTE II**  
**ECONOMIA DE COMUNHÃO (EDC):**  
**UM NOVO MODO DE ATUAÇÃO ECONÔMICA**

## CAPÍTULO 4

### A GÊNESE

#### 4.1 UMA SEMENTE GERMINADA EM SOLO BRASILEIRO

Construir uma tal utopia – não num *nenhures* imaginário, e menos ainda num irônico 'seruhnen'<sup>385</sup>, mas simplesmente aqui, num aqui heterotópico –, construir, na verdade, uma utopia tão pragmática quanto o próprio senso comum, não é uma tarefa fácil, nem uma tarefa que alguma vez possa concluir-se. É este reconhecimento, à partida, da infinitude que faz desta tarefa uma tarefa verdadeiramente digna dos humanos.<sup>386</sup>

Em um momento histórico de ajustes neoliberais em território brasileiro, o Presidente Fernando Collor, em março de 1990, implantou o denominado Plano Collor, quando efetuou a abertura da economia às exigências do processo de globalização, erigindo o mercado à posição soberana nas relações externas e internas. Dessas reestruturações decorreram notáveis danos ao país, não apenas em âmbito econômico, mas também social.

É com esse contexto sócio-econômico que Chiara Lubich<sup>387</sup> se depara em 1991, quando visita o Brasil, percebendo uma grave dicotomia: a pobreza das favelas que compõem a periferia da cidade de São Paulo, em coexistência com luxuosos arranha-céus. Diante do visível empobrecimento de considerável parcela da população brasileira e o seu reflexo no cerne do Movimento dos Focolares, é que

---

<sup>385</sup>Boaventura de Sousa Santos utiliza esta inversão entre "nenhures" e "seruhnen" inspirado em Samuel Butler, que fez a inversão entre as palavras "nowhere" e "erehwon".

<sup>386</sup>SANTOS, B. de S., **A crítica...**, op. cit., p.383.

<sup>387</sup>Chiara Lubich é de nacionalidade italiana, fundadora e presidente do Movimento dos Focolares. Em função do Projeto de EdC recebeu 13 títulos de cidadania honorária, 13 títulos de doutorados *honoris causa* em várias Universidades do mundo, destacando-se os seguintes: - Doutor *honoris causa* em Ciências Sociais da Universidade de Lublin, Polônia, 1996; - 1.º doutorado *honoris causa* em Economia, pela Universidade Católica de Piacenza, Itália, 1999. Recebeu ainda inúmeros prêmios, entre eles a Ordem do Cruzeiro do Sul no Brasil. Em anexo consta a sua biografia.

ela se sente chamada a apresentar concretamente uma resposta capaz de tentar solucionar tal problemática.

Foi assim que, ainda estando no Brasil, Chiara Lubich idealizou, que partindo inicialmente de pessoas do Movimento dos Focolares, poderiam ser criadas

empresas que canalizassem capacidades e recursos de todos para juntos produzirem riquezas em prol dos que se encontravam em dificuldade.

Sua gestão deveria ser confiada a pessoas competentes, capazes de fazê-las funcionar com eficácia e obter lucros.

Estes lucros deveriam ser livremente colocados em comum. Isto é, uma parte seria empregada segundo os mesmos objetivos da primeira comunidade cristã: ajudar os pobres e dar-lhes sustento, enquanto não conseguirem um emprego ou trabalho. Outra parte, para o desenvolvimento de estruturas de formação de 'homens novos'<sup>388</sup> (como são chamados pelo apóstolo Paulo), ou seja, pessoas formadas e animadas pelo amor, capazes de viver a 'cultura da partilha'. E uma terceira parte, obviamente, para incrementar a empresa.<sup>389</sup>

Surge, então, a Economia de Comunhão na Liberdade (EdC), um projeto que requeria para a sua consecução o surgimento de empresas dispostas a colocar os lucros em comum, de forma que parte desses lucros fosse destinada para o incremento da atividade empresarial, outra para a formação humana com base na *cultura do dar* (cultura da partilha) e a terceira endereçada aos necessitados.

Evidencia-se que o Projeto da EdC dispõe como bússola norteadora o princípio da comunhão, contribuindo para que na empresa<sup>390</sup> haja a construção de

---

<sup>388</sup>Chiara Lubich ao idealizar o endereçamento de parte dos lucros da empresa para a formação de "homens novos" utiliza-se dessa terminologia segundo a concepção do apóstolo Paulo. Contudo, contemporaneamente pode-se fazer uma semelhante leitura a partir de Boaventura de Sousa Santos, entendendo-se "homens novos" como emancipados socialmente, embora reconhecendo a dificuldade de conceituar a *emancipação social*.

<sup>389</sup>LUBICH, Chiara. O movimento dos focolares e a economia de comunhão. Tradução: Iracema Amaral. **ABBA - Revista de cultura**, São Paulo, v.4, n.3, p.15, 2001.

<sup>390</sup>Muito embora o Projeto de EdC utilize o termo "empresa" para referir-se às organizações aderentes à EdC, cabe esclarecer que qualquer organização de atividade produtiva, com suas mais variadas conformações jurídicas, pode aderir ao Projeto. Nesse sentido, verifica-se que as mais usuais são as sociedades por cota de responsabilidade limitada, sociedades anônimas, empresas individuais e, inclusive, cooperativas, havendo ainda, outras formas condizentes com as peculiaridades legais e conjunturais de cada país.

uma vicência comunitária, tendo o homem como centro de seu agir econômico. A EdC visa, portanto, conduzir a empresa à produção de bens e serviços, com utilização dos lucros em prol de uma sociedade mais solidária aos necessitados. A proposta lançada por esse Projeto destina-se a resgatar a dignidade do ser humano, colocando-o como foco principal de todas as ações econômicas.<sup>391</sup>

A fim de que o Projeto da EdC se tornasse real, era necessário, segundo Chiara Lubich, a formação de um Pólo Empresarial que servisse de modelo para a constituição de novas empresas de EdC, como também para pesquisas e teorizações. Luigino Bruni<sup>392</sup> entende que o Pólo funcionaria como um "laboratório", em que se coaduna uma comunidade de empresas que partilham a comunhão.

Tornou-se assim, imprescindível a constituição de uma empresa que assumisse a responsabilidade pelo desenvolvimento do Pólo, nascendo assim, em 1993, a ESPRI S/A – Empreendimentos, Serviços e Projetos Industriais, por meio da qual os interessados em participar do Projeto efetuam a subscrição de ações.

Lançada a proposta, o Projeto suscitou prontamente a adesão de membros do Movimento dos Focolares do mundo inteiro. Desse modo, no Município de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, nas proximidades da cidadela da Mariapólis Ginetta, instalou-se o *Pólo Empresarial Spartaco*, ocupando uma área de 50.000 m<sup>2</sup>, sendo administrado pela sociedade anônima de capital fechado, ESPRI S/A, que conta atualmente com mais de três mil seiscentos e cinquenta sócios, em sua maioria brasileiros e italianos.

Rodolfo Leibholz<sup>393</sup> esclarece que a finalidade da ESPRI S/A e das empresas do Pólo Spartaco não se restringe a alcançar o máximo de lucros e de

---

<sup>391</sup>ARAÚJO, Vera. Economia de comunhão e comportamentos sociais. In: COSTA, Rui et al. **Economia de comunhão**: projeto, reflexões e propostas para uma cultura da partilha. 2.ed. São Paulo: Cidade Nova, 1998. p.11.

<sup>392</sup>BRUNI, Luigino. O pólo empresarial: cidade sobre o monte e sal da terra. In: **Congresso Nacional da Economia de Comunhão 2002**. Vargem Grande Paulista: Cidade Nova, 2002. p.27.

<sup>393</sup>Presidente do Conselho de Administração da ESPRI S/A. (LEIBHOLZ, Rodolfo. Projeto ESPRI 2010. In: **Congresso Nacional da Economia de Comunhão 2002**. Vargem Grande Paulista: Cidade Nova, 2002. p.30).

produtividade, mas funcionar como um laboratório da experiência piloto, na tentativa de demonstrar a possibilidade concreta de conferir novos conteúdos à economia, de modo a eleger a unidade no agir econômico e a prática da solidariedade como suas molas propulsoras, visto que "não podemos ter a atitude do 'nós contra eles', típico de sistema atual, pois fazemos parte de um todo maior, através (sic) da comunhão. Os dirigentes da ESPRI S/A, das empresas da EdC e do Pólo Spartaco, devem, cada vez mais, adotar uma estratégia de integração no todo, como parte de um organismo maior, tanto em nível local quanto em nível mundial".<sup>394</sup>

No afã de cumprir essa missão, a ESPRI S/A responsabiliza-se pelo fornecimento de toda a infra-estrutura<sup>395</sup> às empresas que se encontram instaladas no Pólo, cujo fim precípua é a construção de edificações com vistas a serem objeto de locação às empresas que lá se instalam. O êxito desse empreendimento difundiu-se para outras regiões do mundo, de modo que, atualmente, encontram-se em fase de desenvolvimento e constituição de mais quatro Pólos empresariais: nos Estados Unidos, na Argentina, na Itália (Pólo Lionello) e mais um no Brasil, em Recife.

As seis empresas (figura 1) que constituem hoje o Pólo Spartaco (figura 2) e que aderiram à EdC, de acordo com o objetivo inicial do Projeto, funcionam como empresas piloto para o seu desenvolvimento, quais sejam:

- LA TÚNICA Confecções Indústria e Comércio Ltda. - empresa de confecções de roupas;
- KNE Plásticos, Indústria e Comércio Ltda., antiga ROTOGINE - artigos manufaturados de polietileno;
- ECO-AR Indústria e Comércio Ltda. - detergentes;
- PRODIET Farmacêutica Ltda., distribuidora de medicamentos;

---

<sup>394</sup>LEIBHOLZ, op. cit., p.30.

<sup>395</sup>O serviço de infra-estrutura é voltado não às empresas em si, que são autônomas, mas a tudo que é comum às empresas, como, asfaltamento das vias, lixeira central, jardinagem, caixa de água, serviço de telefonia.

- UNIBEN - Fomento Mercantil Ltda. - sociedade financiadora a serviço das empresas brasileiras de Economia de Comunhão;
- AVN - Embalagens Plásticas Ltda. - embalagens plásticas;

FIGURA 1 - EMPRESAS DO PÓLO EMPRESARIAL SPARTACO



Localizado próximo à Mariápolis Ginetta. O complexo do Pólo, que compreende uma área de 50.000 m<sup>2</sup>, é gerenciado pela ESPRI S/A, uma sociedade anônima de capital fechado, que possui mais de 3 mil acionistas. O Pólo Spartaco consiste no primeiro pólo ligado ao Projeto da EdC, experiência piloto, ainda em desenvolvimento.

FIGURA 2 - PÓLO EMPRESARIAL SPARTACO



Originado, portanto, no Movimento dos Focolares, o Projeto reúne em nível mundial cerca de 800 (oitocentos) empreendimentos<sup>396</sup>, sendo que no Brasil há aproximadamente 100 (cem) organizações dos mais variados tamanhos e setores da economia.

Destaque-se ainda, que as empresas de EdC estão atraindo o interesse de pesquisadores do mundo inteiro, porque partem de experiências concretas, que

---

<sup>396</sup>Chiara Lubich ressalta que antes do lançamento do Projeto da Economia de Comunhão, "já havia no Movimento pequenas instituições-piloto. Podemos considerar precursora dessas empresas uma cooperativa que surgiu na cidade de Loppiano, a 'Loppiano Primeira': uma cooperativa agrícola, composta por voluntários do Movimento que se transferiram com suas famílias para o Vale do rio Arno, com o propósito de constituí-la, e que possui características semelhantes". (LUBICH, Chiara. 29 de maio de 1991: nasce a economia de comunhão. In: \_\_\_\_\_. **Economia de comunhão: história e profecia**. Vargem Grande Paulista (SP): Cidade Nova, 2004. p.15).

agora estão sendo teorizadas. Assim, por serem práticas cotidianas recentes<sup>397</sup>, são carecedoras de teorização, apesar de já existirem cerca de 100 (cem) trabalhos acadêmicos, dentre monografias, dissertações e teses já concluídas sobre Economia de Comunhão.

Certamente a proposta apresentada por Chiara Lubich, veiculada pelo Projeto da EdC, não se traduz na primeira tentativa de conferir à economia uma finalidade diversa do simples anseio de obtenção de lucro como função principal da capacidade empreendedora. A proposta, ao contrário, enquadra-se em um extenso rol de tentativas e realizações, que guardam em similitude a insatisfação no que concerne a certos resultados infrutíferos do próprio mecanismo econômico capitalista<sup>398</sup> e a aspiração do desenvolvimento de soluções alternativas endereçadas à defesa e, inclusive, à promoção da dignidade do homem.

#### 4.2 A GÊNESE DA ECONOMIA DE COMUNHÃO NA DOCTRINA SOCIAL DA IGREJA

Ômega, aquele para o qual tudo converge, é, reciprocamente, aquele de quem tudo irradia.<sup>399</sup>

O crepúsculo do século passado surpreende com a difusão de questionamentos relacionados ao pensar e agir do homem, mas também com respostas à crise social, como a Economia de Comunhão.

---

<sup>397</sup>Destaque-se que embora o Projeto da EdC seja uma experiência recente, ele já está presente em cerca de 32 países do mundo em um contexto multicultural expressivo.

<sup>398</sup>SILVA, Manuela. Economia de comunhão: uma nova cultura. **Revista Cidade Nova**, São Paulo, v.4, n.1, p.7, fev. 1999. Suplemento.

<sup>399</sup>TEILHARD DE CHARDIN, Pierre. **Sôbre o amor**. Tradução: Ecila de Azeredo Grünewald. [s.l.]: Gráfica Record, 1969. p.72.



É possível contextualizar a EdC com o ensinamento social da Igreja em uma perspectiva que evidencia sua interface com a solidariedade e a dignidade humana, pois esta é afirmada insistentemente pela Doutrina Social da Igreja.

Também denominada de "ensinamento ou teoria social da Igreja"<sup>400</sup>, essa Doutrina constitui o conjunto de ensinamentos sociais desenvolvidos no Magistério Pontifício, que partindo da Encíclica *Rerum Novarum* (1891), trata de todo o magistério da Igreja com suas encíclicas sociais até a recente *Centesimus Annus* e o Concílio Vaticano II.

Chiara Lubich<sup>401</sup> afirma que sua visita ao Brasil em 1991 foi precedida por uma reflexão profunda sobre a encíclica social de João Paulo II, *Centesimus Annus*, a partir do que colocou esse fato como uma premissa para o surgimento da Economia de Comunhão. Nessa encíclica,

o Papa como que resume toda a Doutrina Social da Igreja, reportando-se à primeira encíclica social, a *Rerum Novarum*, de Leão XIII, e referindo-se também às outras duas encíclicas sociais que ele mesmo promulgou (a *Laborem exercens*, de 1981, e a *Sollicitudo rei socialis*, de 1987). A *Centesimus annus* apresenta uma radiografia perfeita da situação socioeconômica e política do mundo de hoje, uma situação dramática em tantos lugares, como a América Latina, e em muitas outras partes; situação um pouco melhor em outros países, mas que, de qualquer modo, precisa ser corrigida.

O Papa diz quais são os caminhos que a Igreja sugere para corrigi-la e (...) fala, simultaneamente, do objetivo social e universal da propriedade, e da solidariedade, até sugerir a idéia de uma economia mundial.<sup>402</sup>

A encíclica *Rerum Novarum*, de autoria do Papa Leão XIII, inaugurou<sup>403</sup> a Doutrina Social da Igreja, sendo considerada ponto de referência que espelha a

---

<sup>400</sup>GALVÃO, Antônio Mesquita. **Ética cristã e compromisso político**: a fé que se faz partilha. São Paulo: AM Edições, 1996. p.227.

<sup>401</sup>LUBICH, 29 de maio..., op. cit., p.12.

<sup>402</sup>LUBICH, 29 de maio..., op. cit., p.12.

<sup>403</sup>Porém, antes desse marco inaugural já existia, segundo Stefano Zamagni, "uma reflexão da Igreja em matéria social e econômica, mas isso não era chamado de Doutrina Social da Igreja". (ZAMAGNI, Stefano. Algo de novo no cenário econômico. **Revista Cidade Nova**, São Paulo, Ano XLIII, n.10, p.20, out. 2001.

contrariedade cristã face às danosas conseqüências levadas a efeito pelo liberalismo. Afigura-se, portanto, como o primeiro texto oficial da Igreja Católica que aborda de maneira abrangente os problemas oriundos da sociedade industrial, tendo a questão do trabalho como cerne de suas preocupações.

Contudo, Emílio Rideau assinala que "o despertar oficial da Igreja para a questão social é assaz tardio, pois data apenas de 1891, com a encíclica *Rerum Novarum*".<sup>404</sup>

A preocupação da Igreja com as questões sociais prosseguiu após a elaboração da *Rerum Novarum*. Assim, quarenta anos depois, surgiu a encíclica *Quadragesimo Anno* (1931), de autoria do Papa Pio XI, a qual analisou os graves problemas da época, como a concentração econômica, o desemprego, bem como tratou das conseqüências da industrialização, afirmando a primazia do bem comum sobre os interesses estatais e classistas.

O Papa João XXIII, no ano de 1961, publicou a encíclica *Mater et Magistra*, e na seqüência *Pacem in Terris* datada de 1963. Já em 1967 o Pontífice Paulo IV, por ocasião da *Populorum Progressio*, confere uma visão ética e cristã ao "desenvolvimento dos povos"<sup>405</sup>, que deve possuir uma dimensão integral e solidária.

Para comemorar o 90.º aniversário da publicação da *Rerum Novarum*, foi elaborada em 1981, a encíclica *Laborem Exercens*, de autoria do Papa João Paulo II. O atual pontífice retomou temas fundamentais acerca da questão social, reaparecendo, assim, tópicos antigos com roupagem nova, com o que colocou em destaque o trabalho, entendido pelo Papa como a chave fundamental de toda questão social. No ano de 1987, o Papa publica a encíclica *Sollicitudo Rei Socialis*, ou seja, *Sollicitude*

---

<sup>404</sup>RIDEAU, Emílio. **Teilhard, sim ou não?** Tradução: José J. Queiroz. São Paulo: Paulinas, 1969. p.67.

<sup>405</sup>ENCÍCLICA **Sollicitudo Rei Socialis**. Carta Encíclica de João Paulo II. 5.ed. São Paulo: Paulinas, 2000. p.14.

Social, a qual trata da incompatibilidade da Doutrina Social da Igreja com o liberalismo, de maneira a ressaltar a dimensão ética do desenvolvimento no contexto mundial e conferir especial relevância ao conceito de solidariedade e necessidade de transformação do comportamento moral e espiritual. Por fim, em 1991, João Paulo II publica, em comemoração ao centésimo ano da *Rerum Novarum*, a encíclica *Centesimus Annus* (CA), que se configura como o marco inicial da Nova Doutrina Social.

Ao analisar a postura do Papa João Paulo II frente às problemáticas sociais e econômicas, Eric Hobsbawm sustenta que "João Paulo II é o último grande ideólogo a criticar o capitalismo enquanto tal. (...) por enquanto, o papa é a única figura de relevo mundial que rejeita sistematicamente o capitalismo. Sem dúvida, isto foge ao pensamento conformista ocidental e ao consenso político e intelectual predominante. É um fenômeno muito interessante".<sup>406</sup>

Stefano Zamagni<sup>407</sup> sustenta que o atual Papa João Paulo II inaugurou a "segunda estação da Doutrina Social da Igreja, aquela que alguns chamam de Nova Doutrina Social da Igreja"<sup>408</sup>. Por assim ser, o autor afirma que a Doutrina Social da Igreja pode ser dividida em Velha e Nova Doutrina Social. A diferença entre ambas, reside no fato de que

---

<sup>406</sup>HOBBSAWM, Eric. **O novo século**: entrevista a Antonio Polito. 2. reimp. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p.66-67.

<sup>407</sup>Stefano Zamagni é professor de Economia na Universidade de Bologna, Itália, sendo considerado "um dos grandes economistas da atualidade, que vê na Economia de Comunhão uma resposta para a crise que a economia atravessa hoje". (ZAMAGNI, Algo..., op. cit., p.20).

<sup>408</sup>ZAMAGNI, Algo..., op. cit., p.22.

**a velha jogava na defesa. Ou seja, era um pensamento da Igreja com o objetivo de proteger o homem dos condicionamentos e sobretudo das deformações do capitalismo. Já a novidade da Nova Doutrina Social da Igreja é partir para o ataque, propor ao mundo da economia e dos negócios desafios e modelos alternativos.** Não é uma questão de se perguntar como podemos nos proteger do mercado, mas de propor algo de novo no campo econômico. O marco da Nova Doutrina Social da Igreja é a *Centesimus Annus*, publicada em 1991.<sup>409</sup> (grifo nosso)

A reflexão de Chiara Lubich acerca da *Centesimus Annus*, publicada no ano de 1991, aliada a uma análise sobre o Movimento dos Focolares e a situação sócio-econômica do Brasil, suscitam uma nova orientação à prática da comunhão de bens já vivida no interior do Movimento dos Focolares. Assim, em 29 de maio de 1991, em um encontro no Brasil com os membros do Movimento, reunidos na Mariápolis Araceli (atual Mariápolis Ginetta), Chiara Lubich lança a idéia da EdC.

Nesse sentido, Márcia Baraúna Pinheiro destaca que no que concerne "à prática da comunhão de bens, observa-se, com o lançamento da EdC, que ela ascende a um nível superior de organização, de conteúdo e de forma. Tendo sido exercitada pessoal e coletivamente ao longo de cinquenta anos, ela constitui a base material e metodológica sobre a qual se estabelece a EdC".<sup>410</sup>

O Projeto da Economia de Comunhão, portanto, surge em sintonia com a encíclica *Centesimus Annus*, que enfatiza a necessidade de que a empresa e o mercado tenham como bússola orientadora a concretização do bem comum, pautado na dignidade e desenvolvimento pleno do ser humano. Assim, verifica-se que o aspecto destacado pelo Papa João Paulo II são os instrumentos do mercado e a forma como são empregados.

João Paulo II evidencia de modo contundente a necessidade precípua de se superar a mentalidade individualista, própria dos tempos atuais, de modo a dar lugar à solidariedade e à caridade, princípios estes que devem ser alicerces de toda atividade econômica.

---

<sup>409</sup>ZAMAGNI, Algo..., op. cit., p.22.

<sup>410</sup>PINHEIRO, Economia..., op. cit., p.336.

Constata-se, pois, que a Igreja não discute o sistema de mercado<sup>411</sup>, mas sim o sistema cultural que o anima. Nesse sentido, "o primeiro e maior trabalho realiza-se no coração do homem, e o modo como ele se empenha em construir o seu futuro depende da concepção que tem de si mesmo e do seu destino."<sup>412</sup> (CA, n.º 51)

Propõe assim, por meio da solidariedade, uma mudança cultural que também deve abranger a concepção que se tem acerca dos pobres, ou seja,

será necessário abandonar uma mentalidade que considera os pobres – pessoas e povos – como um fardo e como importunos, que pretendem consumir tudo o que os outros produziram. Os pobres pedem o direito de participar no usufruto dos bens materiais e de fazer render sua capacidade de trabalho, criando assim um mundo mais justo e mais próspero para todos. A elevação dos pobres é uma grande ocasião para o crescimento moral, cultural e até econômico da humanidade inteira.<sup>413</sup> (CA, n.º 28)

Em consonância com esse ensinamento, a EdC concebe os pobres como parte integrante do Projeto. Nesse sentido, Chiara Lubich esclarece que "aqueles que se encontram em dificuldade econômica, os destinatários de uma parte dos lucros, não são considerados simplesmente 'assistidos' ou 'beneficiados' pela empresa. São, isso sim, membros essenciais do Projeto, no âmbito do qual doam aos demais suas necessidades. Eles também vivem a 'cultura da partilha'".<sup>414</sup>

Portanto, a EdC eleva o necessitado à condição de integrante do Projeto, conferindo-lhe dignidade, a qual seria esvaziada caso se reduzisse a simples assistencialismo.

---

<sup>411</sup>ENCÍCLICA **Centesimus Annus**. Carta Encíclica de Sua Santidade o Papa João Paulo II. Petrópolis: Vozes, 1991. p. 74.

<sup>412</sup>ENCÍCLICA **Centesimus Annus**, op. cit., p.88.

<sup>413</sup>ENCÍCLICA **Centesimus Annus**, op. cit., p.50.

<sup>414</sup>LUBICH, O movimento..., op. cit., p.18.

Assim, Vera Araújo reporta-se ao ensinamento da encíclica *Centesimus Annus*, enfatizando que "antes de tudo exige-se uma mudança dos comportamentos morais e espirituais, uma verdadeira revisão interior, uma conversão do coração. É preciso, então, praticar a solidariedade na trama da vida e da convivência como essência daquele amor que é serviço e doação. Assim poderão florescer os belos frutos da igualdade, da fraternidade e do respeito às pessoas".<sup>415</sup>

Primando por uma emancipação social, ensinamentos da Doutrina Social da Igreja são tomados como base do Projeto da Economia de Comunhão Nesse sentido, Francisco Antônio de Andrade Filho enfatiza que

**a Economia de Comunhão segue traços essenciais da Doutrina Social da Igreja.** Evoca em todos os momentos de seu pensar e de suas experiências, a idéia de 'uma nova ética de emancipação humana', (...) eliminando os males sociais tais como a fome, a pobreza, a miséria, as guerras, a escravidão, a exploração, entre outras.

Essa vontade firme e plena de fé em Deus, de construir uma sociedade que funcione harmoniosamente e com abundância da riqueza material e espiritual, permite a satisfação de todas as necessidades, de ricos e de pobres.

**Pensamos tratar-se aqui de uma emancipação histórica e transcendente, de uma emancipação das opressões de ordem econômica, política, cultural, e, ao mesmo tempo, utopia cristã que sustenta uma total libertação no termo da história em que se realiza a plenitude dos filhos de Deus. É a liberdade, nesta relação entre o visível e o invisível, na construção de uma nova ética humana do trabalho.**<sup>416</sup> (grifo nosso)

Assim, pode-se afirmar que a EdC tem sua gênese na Doutrina Social da Igreja, a qual tem por objetivo a defesa e a promoção da dignidade do homem em todos os aspectos da sua vida, justificando, assim, sua intervenção no afã de indicar princípios e normas morais capazes de fundamentar a vida econômica e social. Dessa dignidade, reconhecida como fundamento de cada direito, resulta a inviolabilidade dos direitos fundamentais do homem.

---

<sup>415</sup>ARAÚJO, Vera. Estruturas de pecado, estruturas de "graça". In: Economia de comunhão: uma nova cultura. **Revista Cidade Nova**, São Paulo, Ano VI, n.1, p.12, jul. 2000. Suplemento.

<sup>416</sup>ANDRADE FILHO, Francisco Antônio de. Economia de comunhão e a modernidade: uma demarcação teórico-prática. In: **Anais do Bureau Internacional da Economia e Trabalho**. Vargem Grande Paulista: Cidade Nova, 2000. p.112.

Tommaso Sorgi afirma que a proposta da EdC tão logo é aceita e manifestada em gestos concretos, ou seja, atos de amor aos necessitados, mostra ser uma força em ação "degelando a cristalizada personalidade humana"<sup>417</sup> e dá início a um processo libertador das potencialidades do homem no mais profundo do seu ser. Assim, o homem saberá enveredar por uma outra via, por meio da qual andarás como "peregrino do Absoluto"<sup>418</sup>, uma vez que está desatrelado dos condicionamentos gerados pelos bens materiais.

Nesse sentido, Vera Araújo ressalta, também, o quanto a Economia de Comunhão está inserida na Doutrina Social da Igreja, apresentando essa compatibilidade nos seguintes termos:

- a) a propriedade privada não é uma instituição que corre o risco de favorecer a sede de consumismo, mas concretiza plenamente o seu estatuto natural: realiza a destinação universal dos bens. De fato, a propriedade das empresas não tem por objetivo acumular, mas dar, gerar emprego, sanar as necessidades dos mais pobres;
- b) são salvaguardadas as expressões típicas da pessoa humana como a iniciativa, a criatividade, a capacidade, a responsabilidade, a participação. Isto porque a mola, o impulso interior que incrementa o trabalho e a capacidade empresarial não tem por finalidade o lucro pelo lucro simplesmente, mas a sua distribuição em bens materiais e a criação de novos empregos;
- c) não se trata de uma utopia, porque a *empresa* é vista, entendida e realizada não só como uma estrutura econômica que produz bens materiais, mas justamente como requer a *Centesimus Annus* (cf. CA 35), como uma comunidade de pessoas, com funções diferentes, porém onde todos se reconhecem 'iguais' na comum natureza humana, na convivência de irmãos filhos do mesmo Pai;
- d) não se trata de um experimento restrito e fechado em si mesmo, pois já nasceu numa dimensão planetária, onde as capacidades profissionais, a experiência de trabalho, os dotes intelectuais são colocados em comum entre pessoas até mesmo de continentes diferentes, dispostas a se transferirem para onde for necessária a sua presença e contribuição;
- e) finalmente, a decisão de como utilizar os lucros para o bem comum é tomada *livremente*.<sup>419</sup>

---

<sup>417</sup>SORGI, Tommaso. A cultura do dar. In: QUARTANA, Pino et al. **Economia de comunhão**: propostas e reflexões para uma cultura da partilha, a cultura do dar. São Paulo: Cidade Nova, 1992. p.62.

<sup>418</sup>SORGI, A cultura..., op. cit., p.62.

<sup>419</sup>ARAÚJO, Vera. Doutrina social da igreja e economia de comunhão. In: QUARTANA, Pino et al. **Economia de comunhão**: propostas e reflexões para uma cultura da partilha, a cultura do dar. São Paulo: Cidade Nova, 1992. p.52-53.

A Nova Doutrina Social da Igreja ao se utilizar de certos valores, acaba por revelar que a economia deve estar a serviço do homem. Assim, a atividade econômica faz-se necessária e, com base nessa realidade, o homem deve valer-se dela, transformando-a inclusive em prol da comunidade. O agir econômico, porém, não pode estabelecer-se com vistas à satisfação das necessidades materiais do homem, mas deve reconhecer e respeitar a natureza complexa da pessoa como ser racional, espiritual e social.

A economia aspirada pela Igreja tem como fim o desenvolvimento humano em todas as dimensões, qual seja, física, moral e espiritual. Nesse sentido, a Constituição Pastoral *Gaudium et Spes* (GS, 63) afirma que "também na vida econômico-social a dignidade da pessoa humana, com sua vocação integral, bem de toda sociedade, deve ser honrada e promovida. O homem, com efeito, é o autor, centro e fim de toda vida econômico-social".<sup>420</sup>

Em sintonia com esse pensamento social, a EdC apregoa a criação de um novo método de agir econômico em sociedade, o qual apenas se concretizará por meio de uma mudança cultural, com novos métodos e novas práticas. Para tanto, o Projeto da EdC sustenta a formação de "homens novos".

Maurício Serafim aponta que a Economia de Comunhão, assim como o Movimento dos Focolares, tem como paradigma basilar a Doutrina Social da Igreja Católica, que lhe serve de referência para a reflexão de ordem sócio-econômico-político".<sup>421</sup>

---

<sup>420</sup>COMPÊNDIO do Vaticano II: constituições, decretos, declarações. 11.ed. Petrópolis: Vozes, 1977. GS, p.217.

<sup>421</sup>SERAFIM, Maurício Custódio. **A ética no espaço de produção**: contribuições da economia de comunhão. Florianópolis, 2001, 61f. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Universidade Federal de Santa Catarina.



Stefano Zamagni ao lembrar que a Doutrina Social da Igreja se divide em Velha e Nova, nota que a Economia de Comunhão capta as novidades introduzidas pela Nova Doutrina Social Cristã, "que é exatamente a de não só proteger o homem – isso outros fazem –, mas de propor, de se tornar luz e testemunho para os outros. A EdC representa hoje a forma mais desenvolvida, mais conhecida e mais difundida no mundo que concretiza exatamente a idéia do papa João Paulo II"<sup>422</sup>.

Marco Gagnazzo<sup>423</sup> também compartilha da idéia de que "a Doutrina Social Cristã e a economia de comunhão, se revelam 'misteriosamente em sintonia'". Isso porque na encíclica *Laborem Exercens* "é explícita a prioridade do homem novo no processo de trabalho, característica da EdC." Já na encíclica *Sollicitudo Rei Socialis* "a caridade como fonte do relacionamento econômico é indicada como solução para os problemas do desenvolvimento, de tal modo que os mais fortes se tornem responsáveis pelos mais fracos e esses sejam capazes de dar o pouco que têm, talvez somente a própria cultura, como requer a cultura do dar".<sup>424</sup>

Afirma ainda que na *Centesimus Annus* se encontra uma evocação aos pressupostos da EdC: o pobre é partícipe do Projeto, devendo "ser amado e assumido pelo mecanismo do processo de trabalho até que este seja, para ele, fonte de emancipação social e humana".<sup>425</sup>

---

<sup>422</sup>ZAMAGNI, Algo..., op. cit., p.22.

<sup>423</sup>Marco Gagnazzo defendeu mestrado na Itália, tendo como objeto de sua dissertação: "A Economia de comunhão no Movimento dos Focolares e o Magistério social de João Paulo II".

<sup>424</sup>GAGNAZZO, Marco. Nota explicativa. In: Economia de Comunhão: uma nova cultura. **Revista Cidade Nova**, São Paulo, Ano III, n.1, p.14, mar. 1997. Suplemento.

<sup>425</sup>GAGNAZZO, op. cit., p.14.

Vera Araújo ao reportar-se à *Centesimus Annus*, destaca que esta encíclica enfatiza com precisão que

A posse dos meios de produção, tanto no campo industrial como no agrícola, é justa e legítima, se serve para um trabalho útil; pelo contrário, torna-se ilegítima, quando não é valorizada ou serve para impedir o trabalho dos outros, para obter um ganho que não provém da expansão global do trabalho e da riqueza social, mas antes, da sua repressão, da ilícita exploração, da especulação, e da ruptura da solidariedade no mundo do trabalho. Semelhante propriedade não tem qualquer justificação, e constitui um abuso diante de Deus e dos homens (CA 43).<sup>426</sup>

Quanto à releitura proposta pelo Concílio Vaticano II no que tange à destinação universal dos bens e à propriedade privada, Vera Araújo afirma que o Magistério da Igreja prosseguiu no aprofundamento dessa relação, porém, o retorno às origens bíblicas permaneceu no patamar teórico, sem encontrar uma resposta para sua concretização prática. Nesse sentido, a autora lembra que a EdC é um projeto realista que conjuga um entrelaçamento coerente de propriedade privada e destinação universal dos bens. Declara, assim, que

...as empresas são de propriedade privada e, quando Chiara determina que a partilha dos lucros com os pobres e para a formação de homens novos deve ser feita na liberdade, salvaguarda o direito à propriedade privada e dá um forte impulso para a realização da destinação universal dos bens.

É uma maneira nova de tornar a propriedade privada aberta ao outro, sem anulá-la e, ao mesmo tempo, salvar a liberdade, que é um aspecto importante dos direitos humanos conquistados. Posso assegurar que, também dentro desta temática, a economia de comunhão tem uma palavra a dizer e uma experiência a demonstrar.<sup>427</sup>

---

<sup>426</sup>ARAÚJO, V., Doutrina..., op. cit., p.41.

<sup>427</sup>ARAÚJO, Vera. Destinação universal dos bens, propriedade privada e economia de comunhão. In: Economia de comunhão: uma nova cultura. **Revista Cidade Nova**, São Paulo, Ano III, n.2, p.4, ago. 1998. Suplemento.

Afirma também, que a encíclica *Sollicitudo Rei Socialis* convida a uma verdadeira mudança de comportamento moral e espiritual, a fim de que as ações pessoais sejam dirigidas em favor do bem comum. Assim,

...é necessário direcionar esses comportamentos morais e espirituais, seja para erradicar as estruturas iníquas existentes, como para gerar estruturas novas que reflitam os valores positivos opostos àqueles aí contidos, como, por exemplo, comunhão de intentos, laboriosidade, espírito de serviço, dedicação à comunidade e ao bem comum, iniciativa, criatividade, solidariedade... O Magistério chama estas estruturas novas, de 'estruturas do bem comum' ou 'estruturas do bem'. Eu prefiro usar a expressão 'estruturas de graça'.<sup>428</sup>

Com base nesse ensinamento, a autora assegura que a EdC mostra-se como uma autêntica estrutura de graça, concretizando a teoria social cristã contida nessa encíclica, evidenciada por múltiplas razões, quais sejam:

- porque é construída por homens novos, movidos pelo amor evangélico, com espírito de serviço, para o bem de toda sociedade;
- porque se insere dentro do mundo econômico, superando a cultura egoísta do ter, propondo e praticando a cultura da partilha;
- porque coloca em todas as relações de produção o respeito pela dignidade da pessoa, suscitando a igualdade e a fraternidade;
- porque revigora e promove tanto a cultura da legalidade, quanto a do máximo respeito ao bem comum;
- porque a empresa considera não só os próprios interesses, mas articula-se numa rede de relacionamentos que ultrapassa seus objetivos empresariais;
- porque respeita o ambiente, considerando a natureza um dom de Deus para esta geração e para as futuras;
- enfim, porque, abertamente e sem pudores desnecessários, mira decididamente à construção da 'civilização do amor'.<sup>429</sup>

Multiplicar, portanto, essas "estruturas de graça" já é a garantia do nascimento de um agir inovador no cenário da atualidade. Seguindo o mesmo prisma posto pela encíclica *Sollicitudo Rei Socialis* e retomado pela encíclica *Centesimus Annus*, evidencia-se que é imprescindível uma mudança cultural no mundo globalizado, isto porque

---

<sup>428</sup>ARAÚJO, V., Estruturas..., op. cit, p.13.

<sup>429</sup>ARAÚJO, V., Estruturas..., op. cit., p.13.

Torna-se cada vez mais evidente que a globalização não só foge da ética, mas até mesmo a própria ética está se tornando um subproduto da globalização. Isto significa que a ética da globalização não se fundamenta mais no ser humano e na sua cultura, mas nas inovações tecnológicas, na técnica e na eficiência.

Faz-se necessária, então, uma visão e uma tomada de posição que levem os indivíduos, os povos e as culturas a apropriarem-se novamente de seu destino e da sua história, tomando as rédeas do próprio desenvolvimento e crescimento.<sup>430</sup>

Nesse sentido, o Papa João Paulo II pede por uma "globalização da solidariedade", pois, conforme Vera Araújo, "globalizar os valores significa recompor a fragmentação da cultura numa diversidade viva, dialógica, capaz de apontar decididamente na direção de um mundo unido. Estou falando de uma verdadeira revolução cultural, capaz de superar barreiras novas e antigas, de descobrir uma pequena trilha inédita na trajetória da humanidade".<sup>431</sup>

Se por um lado a encíclica *Rerum Novarum*, que constitui o marco inaugural da Doutrina Social da Igreja, e que faz parte da Velha Doutrina Social, reproduziu, inserida no contexto histórico-social da época, um discurso com roupagem altamente capitalista, constata-se que as encíclicas posteriores, de autoria de João Paulo II, avançam no sentido de fazer uma releitura dos documentos elaborados pelos pontífices que o antecederam, propondo uma nova forma de agir da Igreja, que confere uma visão mais humanizadora, em que o homem é colocado no centro de todas as questões sociais. Dessa forma, João Paulo II abre a "Nova Estação" da Doutrina Social da Igreja.

O Projeto da EdC extrai os fundamentos que caracterizam sua proposta dessa nova lente utilizada pelo ensinamento social da Igreja. Constata-se, assim, que a EdC apresenta traços essenciais da Doutrina Social da Igreja, cujos alicerces encontram-se, principalmente, na Nova Doutrina Social Cristã.

---

<sup>430</sup>ARAÚJO, Vera. A cultura da partilha e a comunhão como dimensões da economia. In: **Congresso Nacional de Economia de Comunhão 2002**. São Paulo, 2002. p.15.

<sup>431</sup>ARAÚJO, V., A cultura..., op. cit., p.15-16.

### 4.3 O HÚMUS DA EDC: O MOVIMENTO DOS FOCOLARES

Estes são os tempos em que cada povo deve ultrapassar os próprios confins e olhar além. Chegou o momento em que a pátria do outro deve ser amada como a própria, em que o nosso olho deve adquirir uma nova pureza.<sup>432</sup>

Embora o século XX tenha sido definido por Eric Hobsbawm como "século breve"<sup>433</sup>, quando questiona o futuro da humanidade, destaca-se que foi na travessia desse século, precisamente após a Segunda Guerra Mundial, que emerge, na Itália, uma mulher idealista, que atendendo a uma aspiração à unidade entre os povos, as cidades, os grupos e os indivíduos, criou o denominado Movimento dos Focolares.

Observa-se que a Segunda Guerra Mundial, embora tenha sido cenário de mortes e embates econômicos e políticos, paradoxalmente, como que em meio à Guerra, na cidade de Trento, ao norte da Itália, Chiara Lubich, aos vinte e três anos, iniciou, em 1943, uma experiência de cunho religioso e civil, atualmente conhecida como Movimento dos Focolares. Portanto, em um século, conforme diagnosticado por José Ingenieros<sup>434</sup>, carente de idealistas, pode-se apontar Chiara Lubich como uma idealista do século XX.

Difundido em 182 países e contando com a participação de mais de cinco milhões de pessoas, sendo a grande maioria pessoas leigas, um dos principais traços desse Movimento é a vivência da partilha (cultura do dar) e da comunhão dos bens materiais e espirituais, inspirada na vida das primeiras comunidades cristãs, além da espiritualidade da unidade como marca fundamental.

O Movimento dos Focolares possui uma diversificada e complexa estrutura organizacional, em função da multiplicidade de grupos que dele participam, quais

---

<sup>432</sup>LUBICH, Chiara; VANDELEENE, Michel (Org.). **Ideal e luz**: pensamento, espiritualidade, mundo unido. São Paulo: Brasiliense; Vargem Grande Paulista (SP): Cidade Nova, 2003. p.288.

<sup>433</sup>HOBSBAWN, op. cit., p.170.

<sup>434</sup>INGENIEROS, José. **As forças morais**. Tradução: Terumi Koto Bonnet Villalba. Curitiba: Chain, 2004. p.22.

sejam, crianças, adolescentes, jovens, adultos, famílias, sacerdotes, religiosos(as), bispos. Essa diversidade propiciou o desenvolvimento do Movimento em diferentes aspectos, que vão desde a abordagem local até internacional, mas cujo espectro de abrangência não interfere na coesa vivência comunitária própria do Movimento.

Apenas para oferecer uma visão panorâmica, algumas manifestações internacionais identificadas no Movimento são

- *Genfest*, festival dos jovens que acontece a cada cinco anos: o sexto, em 2000, com 25 mil participantes de todo o mundo, lançou o Projeto África.
- *Familyfest*, manifestação das famílias. O segundo, em 1993, patrocinado pela ONU, contou com 14.000 participantes provenientes de 87 países.
- *Supercongresso*, manifestação dos adolescentes. O quarto, realizado em 2002 (9.000 participantes de 92 países), foi patrocinado pela Comissão Européia, pelo Conselho da Europa e pelo Governo italiano.<sup>435</sup>

Acrescentem-se ainda algumas iniciativas do Movimento no âmbito de solidariedade internacional:

- *Ação por um Mundo Unido* (AMU), ONG fundada em 1986 na Itália, em favor da cooperação internacional com o desenvolvimento.
- *New Humanity* (Humanidade Nova), ONG junto ao Ecosoc, Conselho Econômico e Social da ONU.
- Inúmeras obras e atividades sociais (mais de 1.000) em diversas partes do mundo.
- Projeto "Adoção à distância" (mais de 13.000 crianças assistidas em 41 países).<sup>436</sup>

Destaque-se, também, que o Movimento possui várias estruturas de formação e irradiação do ideal da unidade, dentre elas, as chamadas Mariápolis permanentes, que ao todo, constituem trinta e três "cidades" que testemunham essa vivência comunitária (conforme mapa de localização das Mariápolis permanentes – figura 3). No Brasil existem três delas, sendo que a maior, com aproximadamente quatrocentos habitantes, situa-se em Vargem Grande Paulista (SP), denominada de Mariápolis Ginetta (antigamente chamada de Mariápolis Araceli), e as outras duas localizam-se em Igarapu (PE) e Benevides (PA).

---

<sup>435</sup>LUBICH e VANDELEENE, op. cit., p.445.

<sup>436</sup>LUBICH e VANDELEENE, op. cit., p.446.

FIGURA 3 - MAPA MUNDIAL DE LOCALIZAÇÃO DAS MARIÁPOLIS PERMANENTES



FIGURA 4 - MARIÁPOLIS GINETTA (ANTIGA MARIÁPOLIS ARACELI)



Município de Vargem Grande Paulista/SP

Localizada em Vargem Grande Paulista, onde nasceu a proposta do Projeto de Economia de Comunhão. Fotos disponíveis no site: <http://www.focolares.org>

Vislumbra-se que a *espiritualidade da unidade*<sup>437</sup>, ou seja, da comunhão, embasa a ação desse Movimento, que forma uma verdadeira comunidade, sendo, pois, a força motriz que o impulsiona a agir. Trata-se do seu substrato cultural, e é exatamente nesse solo cultural que reside a finalidade do Movimento dos Focolares, que é a construção da unidade por meio de quatro modalidades distintas de diálogos. Nesse sentido, Márcia Baraúna Pinheiro enfatiza que

A busca de construção da unidade pode ser apontada como o elemento qualificativo do Movimento dos Focolares, que tem como conteúdo programático realizar quatro modalidades de diálogos, a saber: com a Igreja Católica nas suas mais variadas expressões, a fim de fortalecer a unidade e suscitar, no seu interior, formas de comunhão nos mais variados aspectos; entre as várias denominações cristãs, por meio da recuperação de princípios comuns no que tange a vivência da fé e a conseqüente inserção social; com fiéis de outras religiões, tendo em vista estabelecer relacionamentos que promovam o mútuo conhecimento e ações conjuntas; e com pessoas sem um referencial religioso, tendo em vista a defesa de valores comuns e o comprometimento efetivo em prol da emancipação humana e social.<sup>438</sup>

Contando com um diálogo inter-religioso e também de caráter civil, o Movimento dos Focolares pauta-se em uma vida comunitária de unidade e comunhão de bens, a qual surgiu a partir da experiência de Chiara Lubich com suas primeiras companheiras na Segunda Guerra Mundial, quando a cidade de Trento ficou em ruínas. Assim, em um pequeno apartamento, Chiara e suas companheiras angariavam alimentos e medicamentos para serem distribuídos. Partindo de experiências singelas, todavia de extrema generosidade, elas alimentavam os famintos, providenciavam roupas para quem estava desprovido de vestimenta, remédios aos doentes e mutilados, enfim, cuidavam dos necessitados e com eles dividiam aquilo que possuíam. Começou a aparecer, então, o carisma do Movimento

---

<sup>437</sup>Terminologia utilizada pelo Movimento dos Focolares.

<sup>438</sup>PINHEIRO, Economia..., op. cit., p.334.



e, em pouco tempo (nos primeiros meses de 1944), mais de 500 pessoas já se encontravam cativadas por essa silenciosa ação.<sup>439</sup>

Constata-se, desse modo, que a comunhão de bens surgiu como expressão peculiar da vida de unidade estabelecida entre as pessoas que ofereciam seus bens à comunhão, de modo global e em absoluta liberdade.

Portanto, ao apresentar como característica primordial um estilo de vida de raiz cristã, da qual se origina a espiritualidade da unidade, que permeia em absoluto esse Movimento, verifica-se que foi essa espiritualidade que fez com que o Movimento dos Focolares, cujo nascimento se deu no seio da Igreja Católica, seja aberto a fiéis de outras religiões e pessoas de várias convicções e orientações culturais, inclusive àquelas sem referencial religioso.

Essa espiritualidade de unidade, também denominada de espiritualidade da comunhão, despontou de uma forma peculiar por meio do modo de Chiara Lubich e suas primeiras companheiras interpretarem e viverem o cristianismo. Nesse sentido, Márcia Baraúna Pinheiro enfatiza que essa espiritualidade constituiu "manancial que não somente alimenta, como também sustenta e potencializa práticas individuais e coletivas, deixando-as menos suscetíveis ao efeito desagregador de tensões e conflitos que em geral podem levar a (sic) descontinuidade de qualquer iniciativa coletiva".<sup>440</sup>

Assim, articulando a esfera individual e coletiva, essa espiritualidade estende-se inclusive a pessoas desvinculadas do cristianismo. Essa experiência espiritual inicia-se, portanto, a partir de uma escolha pessoal que implica em uma abertura ao outro, tendo o amor como núcleo central basilar dessa experiência, que

---

<sup>439</sup>BRANDALISE, Luiz Antonio. **A finalidade do lucro para as empresas de Economia de Comunhão**. São Paulo, 2003. Tese (Doutorado) - Universidade de São Paulo, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade Departamento de Contabilidade e Atuária. p. 81-82.

<sup>440</sup>PINHEIRO, Márcia Baraúna. **Cultura e economia: faces da mesma moeda?: análise do Projeto Economia de Comunhão em perspectiva cultural**. São Paulo, 2000. 176f. Dissertação (Mestrado) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. p.36.

gera uma vida de partilha, ou seja, de comunhão recíproca das experiências cotidianas, formando uma comunidade.

Nesse sentido, Chiara Lubich<sup>441</sup> esclarece que na tentativa de imitar as primeiras comunidades cristãs, a vivência dessa espiritualidade de unidade solicitou desde os primórdios, na primeira comunidade que se formou em Trento, em 1944, com aproximadamente quinhentas pessoas, a comunhão de bens não apenas materiais, mas espirituais, inclusive, ao se colocarem também as necessidades em comum. E é essa comunhão, essa unidade em suas múltiplas dimensões, que marca o Movimento dos Focolares, que ao tentar viver com coerência o Evangelho nas diversas situações do cotidiano, estabelece, como seu signo, um modo próprio de ser e viver.

A dimensão dessa espiritualidade de comunhão, que segundo Chiara Lubich, "contém em si o 'código' para transformar a sociedade"<sup>442</sup>, aplica-se a todos os campos, quer no mundo do trabalho e da economia, quer no da política, ou ainda no universo do direito, da educação, da saúde, das comunicações sociais, da arte, entre outros.

Constata-se, pois, que embora o Movimento dos Focolares inspire-se na Doutrina Social da Igreja e espelhe-se na vivência comunitária dos primeiros cristãos, ele é composto por pessoas que comungam diferentes credos, etnias, convicções, religiões e até mesmo pessoas destituídas de referencial religioso, que almejam colaborar, de algum modo, para a modificação dos rumos da humanidade, com a edificação de uma sociedade pautada por valores da unidade, da fraternidade e da comunhão.

O Movimento dos Focolares, vive, portanto, uma espiritualidade ecumênica, conforme ensina Chiara Lubich, gerando, assim, um efeito especial, qual seja, "sendo

---

<sup>441</sup>LUBICH, O movimento..., op. cit., p.12.

<sup>442</sup>LUBICH, O movimento..., op. cit., p.13.

comunitária, ligará *em um* todos aqueles que a vivem, de forma que se sentirão solidários entre si e, de certo modo, já serão *um*".<sup>443</sup> (grifo do autor)

A chama da espiritualidade de comunhão promove a unidade não apenas dos cristãos, mas por meio de uma espiritualidade ecumênica, permite um diálogo com pessoas que comungam de outras religiões, como judeus, muçulmanos<sup>444</sup>, budistas, xintoístas, *sikhs*, entre outros. Conta, ainda, com a adesão de outras Igrejas Cristãs, Anglicanas, Luteranas, Metodistas, Batistas.

Essa unidade ecumênica é cultivada pelo Movimento em razão de se acreditar que todas as religiões possuem, segundo a fundadora do Movimento, a chamada "regra de ouro", que embora conte com expressões diferentes, guarda o seguinte significado: "faça aos outros aquilo que gostaria que fosse feito a você; não faça aos outros o que não gostaria que fosse feito a você".<sup>445</sup> A tentativa de viver em absoluto essa regra, traduz-se, segundo Chiara Lubich, em uma verdadeira "arte de amar" que consiste "em amar todos indistintamente, em ser o primeiro a amar, sem esperar que o outro nos ame (...), 'fazer-se um'".<sup>446</sup>

Verifica-se, assim, que a proposta de um diálogo inter-religioso vai muito além da mera tolerância, pois é animado por um amor verdadeiro<sup>447</sup>, que ultrapassa as barreiras do individualismo, das convicções e crenças particulares do ser humano, à medida que se espera amar de modo desinteressado, acolhendo o outro como ele é.

---

<sup>443</sup>LUBICH e VANDELEENE, op. cit., p.399.

<sup>444</sup>Atualmente "são seis mil e quinhentos amigos muçulmanos em contato com o Movimento". (LUBICH e VANDELEENE, op. cit., p.404).

<sup>445</sup>LUBICH e VANDELEENE, op. cit., p.400.

<sup>446</sup>LUBICH e VANDELEENE, op. cit., p.405.

<sup>447</sup>Embora o termo *amor* possua diversas acepções, o *amor* apregoado pelo Movimento e referido neste trabalho corresponde ao amor cristão, enunciado em diferentes passagens bíblicas, tais como Lv. 19, 18; 1Cor. 13, 1-13; Rm. 12, 10, ou ainda, em Mt. 22, 39: "Amarás o teu próximo como a ti mesmo".

Nesse sentido, Chiara Lubich esclarece que

...o diálogo supera de longe a tolerância, mas eu não a desprezaria totalmente, porque convém que haja tolerância em certos lugares, pois ao menos, havendo, não existe a contenda, não existe luta. Mas o diálogo é bem outra coisa: é um enriquecimento recíproco, é um querer-se bem, é um sentir-se já irmãos, é um criar uma fraternidade universal já nesta terra.

Naturalmente, o diálogo é verdadeiro se for animado pelo amor verdadeiro. Ora, o amor é verdadeiro se é deinteressado; senão, não é amor. É egoísmo.

Vocês me puseram diversas questões sobre a possibilidade de haver um interesse no fato de amar, inclusive no diálogo mesmo.

Nesse caso, seria um diálogo construído sem amor; portanto, não seria um diálogo, mas outra coisa, por exemplo, proselitismo. (...)

Dialogar significa amar, dar o que temos dentro de nós por amor ao outro, e também receber e se enriquecer...<sup>448</sup>

Observa-se ainda, que o Movimento procura estar relacionado à cultura contemporânea, ou seja, estabelecendo uma unidade com inúmeras pessoas de outras culturas, que defendem ideais que são afetos à vivência comunitária do Movimento dos Focolares, como, o amor, a unidade, a paz, os direitos humanos, a ética, a solidariedade.

Constata-se assim, que o Movimento dos Focolares procura viver, pautado no amor cristão, uma unidade em múltiplas dimensões, acolhendo o outro inclusive na diversidade.

Ressalte-se também, que um elemento fortemente identificado na cultura do Movimento, é a comunicação mútua e regular das experiências vividas pelos membros do Movimento, que Márcia Baraúna Pinheiro denomina como "comunicação do vivido". Segundo ela, "essa prática decorre da existência de aspirações e projetos compartilhados e da descoberta de significados que alimentam a vida do grupo".<sup>449</sup>

Verifica-se, assim, a formação de uma rede de comunicação altamente integrada e coesa que perpassa e caracteriza a forma de vivência do Movimento. Esse elemento é tão forte, que um acontecimento importante ocorrido, por exemplo,

---

<sup>448</sup>LUBICH e VANDELEENE, op. cit., p.409.

<sup>449</sup>PINHEIRO, **Cultura...**, op. cit., p.28.

hoje no Brasil, no mesmo dia é noticiado para Chiara Lubich e para todas as Mariápolis permanentes, e repassado aos membros do Movimento. Acrescente-se ainda, que uma vez por mês há o chamado *Coligamento*, que consiste em uma ligação simultânea entre as Mariápolis Permanentes e Chiara Lubich, através de linha telefônica, uma comunicação estabelecida em âmbito mundial. Cabe destacar que as experiências marcantes entre aqueles que tentam viver esse ideal da unidade, sejam eles membros ou aderentes ao Movimento, são escritas (comunicadas) para Chiara Lubich, na Itália.

Assim, estabelecendo uma vivência solidária, o Movimento procura irradiar a unidade, a comunhão, a todos os campos de atuação social, política econômica e cultural.

No âmbito da cultura, um dos desenvolvimentos mais recentes do Movimento foi a criação, em 1990, da *Escola Abbá*, cuja finalidade é aprofundar o estudo doutrinal do carisma da unidade. Formada por Chiara Lubich e aproximadamente trinta especialistas de diversas disciplinas, a Escola, desde 1998, abarcou nesse estudo mais de trezentos docentes e especialistas de diferentes países.

No campo da política, observa-se que em 1996 surgiu o denominado *Movimento Político pela Unidade*, que se propagou por diversos países da Europa e da América Latina, sobretudo no Brasil, e busca a promoção de uma política de comunhão.

No campo da economia, germina em 1991 a semente do Projeto da Economia de Comunhão (EdC), a qual nasceu no húmus do Movimento dos Focolares. No Brasil, o Movimento dos Focolares surgiu no ano de 1958, tendo inicialmente se instalado na cidade de Recife, difundindo-se, posteriormente para todo o país. Atualmente o Movimento encontra-se presente em todos os estados brasileiros.<sup>450</sup>

Embora a comunhão de bens já fosse uma prática cotidiana entre as pessoas que participavam do Movimento, Chiara Lubich evidenciou que esses bens revelavam-se insuficientes para cobrir sequer as necessidades mais urgentes de

---

<sup>450</sup>ARAÚJO, V., Economia..., op. cit., p.17.

certos membros<sup>451</sup>. Assim, sentiu a necessidade de propor uma alternativa que pudesse aproveitar as potencialidades locais a fim de solucionar as problemáticas de caráter social, mediante a inquietante carência de vida digna de expressiva parcela da população brasileira. Foi dessa forma que nasceu a Economia de Comunhão na Liberdade.

Vera Araújo<sup>452</sup> sustenta que o Projeto da EdC foi impulsionado por três fatores, quais sejam: 1) a práxis reiterada da comunhão de bens no interior do Movimento (a exemplo das primeiras comunidades cristãs); 2) a existência das denominadas *cidadelas permanentes* do Movimento<sup>453</sup>, dentre as quais se destaca a Mariápolis Ginetta<sup>454</sup>; 3) a Encíclica *Centesimus Annus*, na qual o Papa João Paulo II lança um convite à solidariedade inclusive no âmbito econômico com dimensão planetária (globalização da solidariedade).

O Projeto da *Economia de Comunhão na Liberdade* propôs, então, uma passagem da comunhão de bens praticada entre as pessoas e grupos integrantes do Movimento, para uma comunhão de bens mais abrangente, que abarcaria o sistema econômico, a partir da criação ou da reestruturação de empresas,

---

<sup>451</sup>Naquele período, o número de pessoas que participavam do Movimento no Brasil era em torno de 250 mil, entre as quais haviam muitos necessitados. (CALLIARI, Ginetta. O projeto economia de comunhão: acenos sobre a origem, o desenvolvimento e algumas repercussões. In: **Anais do Bureau Internacional da Economia e Trabalho**. Vargem Grande Paulista: Cidade Nova, 2000. p.21).

<sup>452</sup>ARAÚJO, V., Economia..., op. cit., p.18.

<sup>453</sup>No mundo existem 20 cidadelas permanentes do Movimento, localizadas nos cinco continentes. Constituídas por homens, mulheres, famílias, religiosos, ou seja, uma sociedade inteira, miniaturizada, composta por diferentes etnias, culturas e convicções, que regida pelos princípios evangélicos busca ser um farol para a humanidade, demonstrando que é possível se construir uma nova sociedade que vive segundo os critérios da solidariedade e respeito, e, ao mesmo tempo, funciona como um centro de irradiação do movimento. Pode-se dizer que funciona como se fosse um verdadeiro laboratório nos quais se experimenta o que seria uma sociedade regida pelos princípios evangélicos.

<sup>454</sup>No Brasil há uma dessas cidadelas que se localiza no município de Vargem Grande Paulista, a 47 km da cidade de São Paulo. Essa cidadela foi constituída em 1967 e denominava-se Mariápolis Araceli. Em 2001, seu nome foi alterado para Mariápolis Ginetta, em homenagem a Ginetta Calliari, italiana e co-fundadora do Movimento dos Focolares, que chegou ao Brasil no ano de 1959, aqui permanecendo até seu falecimento em 09 de março de 2001.

pequenas, médias ou grandes, tornando-as comunidade de pessoas, cujos proprietários livremente distribuem os lucros de acordo com um novo critério, qual seja, a vivência da espiritualidade da unidade na vida econômica.

Evidencia-se, assim, que a concepção do Projeto da EdC, como dotado de potencial transformador do agir econômico, traz inerente a *projeção de vir-a-ser na história*, impregnado do renascer da esperança de que a economia pode ter como alicerce fundamental o amor fraterno. Nesse sentido, Aloísio Ruscheinsky sustenta que

**A dimensão do futuro vem dotada de aspectos de utopia, de projeção do vir-a-ser na história.** Segundo Bloch, a identidade relaciona-se diretamente com a perspectiva de futuro, ou de maneira mais congruente, com um projeto político para a mudança em referência à sociedade atual. **A comunidade humana gira sempre em torno de dois pólos**, contraditórios e relacionados: de um lado, a obscuridade das contradições sociais presentes, como ofuscamento ou estranhamento, e de outro lado, **um pólo de iluminação ou de esperança na construção de identidade, tido como o espaço da realização futura**, com supressão das mediações e dos contratos de dominação social (Hurbon, 1982). Neste sentido, não existe contradição entre concretude histórica e utopia, pois o significado pelo qual a identidade refere-se à utopia encontra-se na conexão com o tempo e o espaço histórico.

A busca da identidade atravessa todas as sociedades, é herança de todas as produções culturais e trabalha ativamente a tal ponto de inspirar todas as utopias. Assim, **a busca da identidade e a utopia põem-se na mesma trilha, apresentando-se como a busca do inacabado da esperança.**<sup>455</sup> (grifo nosso)

É por concordar com semelhante posicionamento, que este trabalho procura aproximar a utopia e a esperança, pela mediação da EdC e do Cooperativismo, compreendendo que estes últimos constituem-se em mecanismos pelos quais se pode chegar a uma organização social mais igualitária e menos perversa.

Nesse sentido, mostra-se oportuno lembrar o que diz o poeta alemão Friedrich Schiller, citado por Boaventura de Sousa Santos, porque desvela a premência humana de transformação de sua capacidade de sentir, ou seja, de amar, uma vez que a força vitoriosa da verdade não reside propriamente na razão, mas no coração, "que se fechou a ela, no instinto, que não actuou em favor dela". Assim, o poeta conclui que

---

<sup>455</sup>RUSCHEINSKY, Aloísio. **Metamorfoses da cidadania**: sujeitos sociais, cultura política e institucionalidade. São Leopoldo (RS): Unisinos, 1999. p.47.

Não basta assim que todo o esclarecimento da razão só mereça respeito na medida em que reflui no carácter; de certo modo, ele brota também do carácter, porque **o caminho para a cabeça tem de ser aberto através do coração. A exigência mais premente de nossa época é a formação da capacidade de sentir**, não só porque se transforma num meio de tornar actuante um melhor conhecimento da vida, mas também porque desperta para uma melhoria desse conhecimento.<sup>456</sup>

Ainda no mesmo texto, Boaventura de Sousa Santos, ao reportar-se à Gandhi, destaca que o líder hindu nega-se a traçar uma distinção entre verdade, amor e alegria, pois para ele, a força do amor equívale à força da alma ou da verdade. Assim, "a 'pesquisa científica' de Gandhi não reivindica qualquer privilégio epistemológico. O conhecimento já estava lá, por assim dizer, e a única coisa que ele tinha de fazer era 'experiências!'"<sup>457</sup> Dar concretude ao conhecimento, vivenciando-o na prática, foi a principal contribuição de Gandhi para a consecução de um novo senso comum emancipatório.

Em similar sentido, revela-se o proceder de Chiara Lubich à frente do Movimento dos Focolares, já que sua grande premissa e também do Movimento é colocar em prática o amor nos mais variados segmentos da sociedade: na economia, na política, na educação, nos meios de comunicação, na família, no homem. Não é, portanto, inusitada a sua pretensão, pois há mais de dois mil anos já se apregoava o amor, porém, colocar em prática, verdadeiramente, esse amor que revela solidariedade, de modo a agir eticamente, ser democrático e justo, não é tarefa fácil, mas a vivência ainda jovem, mas revolucionária mundialmente difundida pelo Movimento em suas múltiplas facetas, mostra que é possível.

---

<sup>456</sup>SCHILLER, Friedrich, apud SANTOS, B. de S. **A crítica...**, op. cit., p.367.

<sup>457</sup>SANTOS, B. de S. **A crítica...**, op. cit., p.375.



## CAPÍTULO 5

### A PROPOSTA ENCARTADA NO PROJETO DA ECONOMIA DE COMUNHÃO

#### 5.1 ELEMENTOS PARA A COMPREENSÃO DO PROJETO DA ECONOMIA DE COMUNHÃO

Fica decretado que o dinheiro não poderá nunca mais comprar o sol das manhãs vindouras. Expulso do grande baú do medo, o dinheiro se transformará em uma espada fraternal para defender o direito de cantar e a festa do dia que chegou.<sup>458</sup>

Uma realidade como a EdC, a fim de ser compreendida em suas múltiplas dimensões, requer o aprofundamento de alguns elementos fundamentais que compõem e esclarecem a amplitude desse Projeto. Isso impende, necessariamente, compreender a *finalidade* a que se destina a EdC; a *comunhão*, que se apresenta como categoria econômica do Projeto, geradora de uma nova cultura, a da *partilha*; os *homens novos*, que não podem faltar para administrá-la; e por fim, mecanismos para a sua consecução, como as *escolas de formação*, que se destinam à promoção dessa nova cultura.

A finalidade da EdC encontra-se "inerente ao seu próprio nome, pois é uma economia que se ocupa da comunhão entre os homens e da partilha dos bens".<sup>459</sup> Como expressão do Movimento dos Focolares, a finalidade da EdC parcialmente reflete o objetivo peculiar do Movimento, qual seja, a construção da unidade e da fraternidade entre os homens.

Sabedores da meta a que se destina o Projeto da EdC, questiona-se como implementá-la. Para tanto, afigura-se indispensável a edificação de uma nova cultura,

---

<sup>458</sup>MELLO, Thiago de. **Os estatutos do homem**. 2.ed. Tradução: Pablo Neruda. São Paulo: Vergara & Riba, 2002. p.62.

<sup>459</sup>LUBICH, Chiara. Quatro aspectos essenciais da economia de comunhão. Tradução: Iracema Amaral. **ABBA - Revista de cultura**, São Paulo, v.4, n.3, p.21, 2001.

denominada como *cultura da partilha* ou *cultura do dar*, que, segundo Chiara Lubich<sup>460</sup>, poderá neutralizar, como um antídoto, os efeitos nefastos da *cultura do ter*, que comanda as formas de ação e de inação dos homens nos processos econômicos.

A compreensão da cultura da partilha requer o entendimento de que se trata de uma cultura que perpassa o agir e o viver do Movimento dos Focolares, pois consiste em uma *práxis do amor*, em seu sentido mais amplo, um amor que se abre ao acolhimento do outro, de suas necessidades. Nesse sentido, viver a EdC não se simplifica em apenas amar os necessitados, mas sim qualquer pessoa, pois "assim o exige a espiritualidade da unidade. Conseqüentemente, deseja que amemos todos os que trabalham na empresa".<sup>461</sup>

Verifica-se, porém, que para praticar essa nova cultura, deve haver um rompimento com o paradigma cultural dominante, que, no caso do Brasil, foi imposto culturalmente desde sua colonização de além mar e também como conseqüência do capitalismo mundial pelo qual foi capturado prematuramente, só assim poderá, ao que tudo indica, haver uma transformação do homem, a fim de que passe a agir pautado por novos valores. Seria, pois, o que o Projeto define como *homem novo*.

Segundo Vera Araújo, o *homem novo* consiste no homem *donator*, ou seja, aquele que pratica o dom da partilha, inclusive no âmbito econômico, pois somente assim pode nascer uma cultura nova, a *cultura do dar*. Mas essa cultura, todavia, "não se trata de ser generosos, de fazer beneficência nem de praticar filantropia, nem tampouco de abraçar a causa do assistencialismo".<sup>462</sup> A *cultura do dar* consiste, segundo a autora, em ser aberto à comunhão.

---

<sup>460</sup>LUBICH, Quatro..., op. cit., p.23.

<sup>461</sup>LUBICH, Quatro..., op. cit., p.24.

<sup>462</sup>ARAÚJO, Vera. Que pessoas e que sociedade para a economia de comunhão. In: BRUNI, Luigino. (Org.). **Economia de comunhão**: uma cultura econômica em várias dimensões. Vargem Grande Paulista (SP): Cidade Nova, 2002. p.22.

Portanto, nem todo tipo de dar conduz à *cultura do dar*. Nesse sentido a socióloga explica que

Existe um dar que é contaminado pela vontade de poder. É carregado pelo desejo de dominação, quando não de verdadeira opressão sobre indivíduos e povos. É um dar apenas aparente.

Existe um "dar" que busca satisfação e gratificação no próprio gesto de dar. Trata-se de uma atitude vaidosa, repleta de vanglória, expressão do egoísmo e do culto à própria personalidade. Em tais condições, quem recebe se sente humilhado e ofendido.

Existe também um "dar" utilitário, interesseiro, que busca o próprio proveito. É aquilo que vemos no sistema econômico vigente e na estrutura de pensamento que lhe dá fundamento. Não é um dar que cria uma cultura nova.<sup>463</sup>

Contudo, o modo de dar adotado pela EdC é permeado por valores que delineiam o próprio gesto de dar, marcado pelo gratuidade, alegria, generosidade, desinteresse. Trata-se de uma cultura da partilha que se traduz em uma verdadeira "arte do dar", na qual as relações humanas são vividas como dom e doação de si, direcionadas para a comunhão, "sinônimo de unidade na qual o ato de dar, de compartilhar bens espirituais e materiais, está voltado para a comunhão. Estas (sic) relações tendem a ser correspondidas e a se tornarem recíprocas. Como conseqüência, surge a comunhão, a unidade. A sociedade que dela deriva se organiza no espírito de comunhão".<sup>464</sup>

Esse tipo de sociedade, pautada pela comunhão, contrapõe-se à sociedade atual, a qual é regida pelo individualismo, egoísmo e que tende à satisfação desmedida do seu próprio interesse, fruto da cultura do ter, em que domina o *homo consumens*: ávido de consumir.<sup>465</sup> Portanto, verifica-se que o Projeto da EdC propõe-se a contribuir com a sociedade por meio da propositura de uma mudança cultural, que reside na passagem da cultura do ter para uma cultura do dar, contribuindo, assim, para a superação da visão individualista hegemônica.

---

<sup>463</sup>ARAÚJO, V., Que pessoas..., op. cit., p.23.

<sup>464</sup>ARAÚJO, V., Que pessoas..., op. cit., p.24-25.

<sup>465</sup>ARAÚJO, V., Que pessoas..., op. cit., p.24-25.

A EdC possui como substrato cultural a comunhão, refletida pelo espelho do Movimento dos Focolares. Nesse sentido, Márcia Baraúna Pinheiro destaca que a comunhão "tendo sido exercitada pessoal e coletivamente ao longo de cinquenta anos, ela constitui a base material e metodológica sobre a qual se estabelece a EdC".<sup>466</sup>

Tratar de comunhão<sup>467</sup> remete à comunidade, cuja etimologia da palavra deriva de *cum-munus*<sup>468</sup>, que se explica como dom recíproco. Sendo um dos principais pilares da EdC, a comunhão, segundo Luigino Bruni, é "a própria tradução do amor em termos econômicos, suscitando a reciprocidade".<sup>469</sup> Assim, a EdC pretende colocar o amor no centro da atividade econômica, tanto na práxis, quanto na reflexão cultural e teórica.

George Gurvitch, sociólogo russo, analisa a categoria comunhão sob o prisma de diferentes graus de intensidade da vida em sociedade, por meio da fusão parcial do "nós". Assim, o autor explica que na comunhão "a imanência recíproca entre o Eu, os Outros e o Nós chega a seu ápice".<sup>470</sup>

Contudo, Vera Araújo analisa que o conceito de comunhão adotado por George Gurvitch não corresponde ao "conceito cristão que se encontra na base da Economia de Comunhão; e as relações entre o Eu e os Outros, como ele as entende, não são de comunhão no sentido trinitário".<sup>471</sup> Ademais, a autora sustenta que uma sociedade de comunhão, pautada e conformada segundo a Trindade de

---

<sup>466</sup>PINHEIRO, Economia..., op. cit., p.336.

<sup>467</sup>*Comunhão* provém do latim *communione*, que significa "conjunto daqueles que comungam os mesmos ideais, crenças ou opiniões; comunidade". (FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa**. 3.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999. p.517).

<sup>468</sup>BRUNI, Luigino. A economia é amor. In: Economia de comunhão: uma nova cultura. **Revista Cidade Nova**, São Paulo, Ano VI, n.1, v.12, p.6, jul. 2000. Suplemento.

<sup>469</sup>BRUNI, A economia..., op. cit., p. 6.

<sup>470</sup>ARAÚJO, V., Que pessoas..., op. cit., p.27-28.

<sup>471</sup>ARAÚJO, V., Que pessoas..., op. cit., p.28.

Deus, não se reduz a um simples anseio ou a uma abstração. Trata-se, ao contrário, de uma

redescoberta da Trindade como princípio e fonte de uma sociedade nova. Como princípio, significa assumir a comunhão, que é unidade na condição de paradigma para se criarem novos esquemas de leitura, de compreensão e de interpretação da realidade social. (...) Como fonte de uma sociedade nova, significa usar esse paradigma para uma nova orientação da história na sua complexidade, na condição da dimensão que caracteriza as relações interpessoais, sociais, sistêmicas, estruturais e institucionais. Portanto, trata-se de uma unidade para compor a *diversidade*, todo tipo de diversidade; para cimentar o *pluralismo*, reconhecido como bem e riqueza; para incrementar a *participação* como motor da vida social; para fortalecer a *liberdade* como expressão de uma humanidade madura; para irrigar a *prática social* em todo tempo e lugar e em todo nível ou dimensão – direitos humanos, economia, justiça, saúde, arte, meios de comunicação, cultura, respeito ao meio ambiente e assim por diante.<sup>472</sup>

Verifica-se, assim, que com o Projeto da Economia de Comunhão, a comunhão passa a ser erigida à categoria econômica, pois o convite para criar comunhão é dirigido às próprias empresas, a partir de suas estruturas e organizações internas, ao convocar os agentes econômicos que nelas atuam ou que giram ao seu redor para serem protagonistas de um novo agir econômico, "de modo que a comunhão não é possível e realizável somente nas relações interpessoais e sociais; ela entra com decisão, ousado dizer, com plenos direitos, na realidade econômica, em suas estruturas".<sup>473</sup>

Essa comunhão abrange tanto os bens materiais como espirituais, e se revela em uma prática cultural que possui, na partilha, ou seja, na *cultura do dar*, a sua matriz. Compreende-se, assim, que o Projeto da EdC concebe um novo modo de vida em sociedade, "no qual a comunhão constitui-se como chave de leitura da realidade e da própria existência humana. Trata-se, nesse sentido, não apenas de

---

<sup>472</sup>ARAÚJO, V., Que pessoas..., op. cit., p.28-29.

<sup>473</sup>ARAÚJO, V., Que pessoas..., op. cit., p.29.

um 'agir econômico estrito', mas de uma experiência de resistência à organização econômica vigente".<sup>474</sup>

A fim de compreender essa comunhão, categoria central do Projeto, Luigino Bruni elucida que ela se processa em dois níveis:

*Primeiro nível de comunhão:* processo de criação de riqueza. **A comunhão é antes de mais nada um estilo de vida empresarial**, que se concretiza durante o processo de criação de bens e serviços na relação entre os empresários, entre empresários e dependentes, com os fornecedores e clientes, com os concorrentes e financiadores. As diretrizes da empresa da Economia de Comunhão não dizem outra coisa, senão isto: **a comunhão dos lucros é consequência da comunhão como estilo de vida empresarial**; primeiro nível de comunhão que é condição e garantia para que o segundo nível de comunhão, aquele 'contábil', dos lucros, não seja apenas um aspecto determinante.

*Segundo nível de comunhão:* se e quando o primeiro nível de comunhão agrega valor sob a forma de lucros para serem distribuídos, então se passa a um segundo nível de comunhão, com base nos três objetivos anunciados por Chiara Lubich, cada um dos quais com um papel fundamental:

- *Os pobres:* a empresa não faz assistencialismo, mas sente como próprios os problemas daqueles membros da comunidade que, naquele momento, não podem prover às primeiras necessidades;
- *A formação cultural:* sem um investimento na cultura, o projeto da Economia de Comunhão não tem futuro;
- *Autofinanciamento:* a empresa deve sobreviver e permanecer no mercado.<sup>475</sup> (grifo nosso)

Assim, estabelecer uma tal comunhão que resulte em um novo modo de agir, produzir e viver empresarial, revela-se como a primeira meta do Projeto da EdC. Materializada essa primeira fase, adentra-se na consecução do segundo nível de comunhão, que reclama uma distribuição dos lucros da empresa, na liberdade<sup>476</sup>, em três frações. Constata-se, desse modo, que a distribuição dos lucros afigura-se

---

<sup>474</sup>PINHEIRO, Economia..., op. cit., p.336.

<sup>475</sup>BRUNI, Para uma..., op. cit., p.54.

<sup>476</sup>Ressalte-se que a repartição dos lucros é sempre feita na liberdade. Luiz Antonio Brandalise esclarece o valor distribuído pela empresa aderente ao Projeto, "é entregue para a sede do Movimento dos Focolares, da região em que ela está localizada. O responsável de cada região, através da estrutura interna do movimento, comunica ao Escritório Central da EdC (situado em Roma – Itália), o recebimento desse valor, o qual é registrado (...) e redistribuído conforme as necessidades...". (BRANDALISE, op. cit., p.88).

como consequência de uma opção de vida, de uma mudança comportamental na vida econômica que se traduz em um diferencial peculiar dessa experiência, cujas raízes estão em um novo modo de conceber o espaço econômico, na mudança de paradigmas da cultura do acúmulo para a cultura da partilha.

Nesse sentido, Chiara Lubich enfatiza que a Economia de Comunhão, com suas peculiaridades, "que decorrem do estilo de vida do qual ela nasce, coloca-se ao lado das numerosas iniciativas individuais e coletivas que procuram 'humanizar a economia' e ao lado de muitos empresários e trabalhadores, freqüentemente desconhecidos, que concebem e vivem a própria atividade econômica como algo mais amplo e diferente da pura busca de um benefício material".<sup>477</sup>

No Projeto da EdC, os empresários, dirigentes, trabalhadores ou outras figuras empresariais, quando aderem ao Projeto, comprometem-se, como objetivo primeiro, em colocar como foco central de suas atenções, em todas as dimensões de sua atividade, as necessidades e as aspirações do ser humano e os requisitos do bem comum:

1. Instaurar relacionamentos leais e respeitosos, animados por um sincero espírito de serviço e de colaboração, com os clientes, os fornecedores, o poder público e até mesmo os concorrentes;
2. Valorizar os empregados, informando-os e envolvendo-os, em variadas medidas, na sua gestão;
3. Manter uma linha de conduta da empresa inspirada na 'cultura da ética';
4. Reservar grande atenção ao ambiente de trabalho e ao respeito à natureza, ainda que arcando com investimentos de alto custo;
5. Cooperar com outras realidades empresariais e sociais presentes no território, abertos, inclusive, à comunidade internacional, com quem se sentem solidários.<sup>478</sup>

Ao colocar o homem como elemento central da atividade econômica, o Projeto da EdC desenvolve a prática econômica com o intuito não apenas de geração de emprego e renda, mas de obtenção de lucratividade, a fim de reparti-la em três partes. Márcia Baraúna Pinheiro enfatiza que esse processo de produção de

---

<sup>477</sup>LUBICH, O movimento..., op. cit., p.17.

<sup>478</sup>LUBICH, O movimento..., op. cit., p.16-17.

lucro, ou melhor, de resultados, "é considerado componente essencial e estratégico, na medida em que é responsável por mediar e processar a comunhão. No contexto da EdC, ele adquire um estatuto que diverge cabalmente daquele capitalista, em consequência de um conjunto representativo de práticas interpessoais de valor extra contábil, inteiramente desconsideradas pela racionalidade econômica vigente".<sup>479</sup>

Depreende-se, como resultado desse novo agir, que ao se colocar o homem como centro, em sua integralidade, da atividade empreendedora, valorizando-o e resgatando sua dignidade, ele estará, certamente, mais disposto para o trabalho, comprometendo-se com os objetivos do negócio e aumentando, conseqüentemente, a capacidade produtiva da empresa, pois se sentirá parte integrante do processo. Logo, capacitará seu potencial e trará retornos financeiros à empresa, embora não seja essa a finalidade primeira da EdC.

Nesse sentido, foi possível observar que grande parte das empresas que aderiram à EdC obtiveram uma notável melhoria em todos os aspectos, como também o aumento de lucro. Contudo, o que inspira a atividade não é o lucro. Ora, o lucro afigura-se em um foco, mas não um fim em si mesmo.

Infere-se assim, que a adoção do Projeto da EdC, em um primeiro momento, contraria o raciocínio lógico, pois esse novo agir econômico apresentar-se-ia como óbice ao pleno desenvolvimento do empreendimento econômico, uma vez que obstaculizaria a competitividade e a maximização dos lucros da empresa. Entretanto, o que se entende é justamente o contrário, pois o homem como vértice convergente da atividade econômica e o resgate de sua dignidade como meta, acaba por tornar-se mola propulsora do desenvolvimento da empresa.

Com efeito, esse espírito que inspira e impulsiona a experiência das empresas de Economia de Comunhão, auxilia na superação dos contrastes internos que dificultam e, em certos casos, até paralisam o empreendimento econômico.

---

<sup>479</sup>PINHEIRO, Economia..., op. cit., p.335.



Além disso, a prática comprova que sua forma de atuação atrai a confiança e a estima de clientes, fornecedores ou financiadores.<sup>480</sup>

Assim, é possível constatar que na EdC "o propósito pelo qual o lucro deve ser posto em comum é o mesmo a que se propunha a primitiva comunidade cristã: ajudar em primeiro lugar os necessitados, oferecer-lhes trabalho, estruturá-los, fazer com que não haja qualquer indigente"<sup>481</sup>. Seqüencialmente, o lucro deve ser reinvestido na própria empresa, e finalmente na formação de "homens novos", sob um viés, inclusive, de emancipação social.

Destaque-se que a formação de "homens novos", que são aqueles que sofreram uma mudança radical em seu modo de pensar e agir por meio da incursão de novos valores, a partir da proposta do Projeto, a sua formação não se revela como uma meta a atingir, mas como um caminho, um novo modo de ser. Segundo Rodolfo Leibholz, "toda a EdC se baseia nessa célula mínima: o 'homem novo', altamente espiritual e altamente pragmático, que livremente se envolve e se compromete em fazer uma administração e uma economia nova"<sup>482</sup>, o que não se apresenta como uma tarefa fácil.

Assim, a formação humana constitui um elemento imprescindível, de acordo com a proposta da EdC, para a superação da crise social contemporânea. Nesse sentido, Márcia Baraúna Pinheiro afirma que "somente sobre essa base pode-se ampliar a proposta cultural sustentada pela EdC e consolidar o seu processo de intervenção sócio-histórico, alargando as suas possibilidades de efetivação".<sup>483</sup>

---

<sup>480</sup>LUBICH, Chiara. **Economia de comunhão**: história e profecia. Tradução: Irami B. Silva e Humberto L. S. Almeida. Vargem Grande Paulista (SP): Cidade Nova, 2004. p.35.

<sup>481</sup>LUBICH, **Economia de comunhão**: história e profecia, op. cit., p.14.

<sup>482</sup>LEIBHOLZ, op. cit., p.33.

<sup>483</sup>PINHEIRO, Economia..., op. cit., p.336.

Constata-se, portanto, que a comunhão exige primeiramente uma mudança na vida empresarial, com investimento em bens "extra-contábeis", para depois, haver a comunhão de bens contábeis.<sup>484</sup> Portanto, esse Projeto encarta um convite ao homem, bem como, às suas organizações produtivas a fim de que oportunizem o auxílio necessário aos necessitados, bem como, direcionados pela cultura da partilha, invistam na formação de "homens novos".

Segundo Chiara Lubich, "homens novos" consistem em pessoas que, animadas pela solidariedade ao próximo, buscam viver a cultura da partilha. Portanto, são homens e mulheres que, formados em uma nova cultura, poderão contribuir para a realização de uma sociedade renovada, mais justa e mais fraterna, em que a pessoa seja o centro da vida e para a qual tudo concorre, de modo a elevar e resgatar a dignidade humana. Nesse sentido, ela ressalta a importância da formação cultural desses novos homens, pois sem eles "não se forma uma sociedade nova".<sup>485</sup>

Amoldurando a formação humana à solidariedade e à comunhão, o Projeto da EdC desponta no horizonte da atualidade, por conceber um modelo de empresa e de relações econômicas cujas raízes se encontram em um projeto espiritual-humanístico. Dessa forma, a EdC contrapõe-se ao processo de globalização vigente, despontando como uma alternativa viável para a consecução de uma nova forma de organização econômica.

Verifica-se, por fim, que a EdC visa elevar a comunhão à categoria econômica.<sup>486</sup> Com isso, o que se pretende demonstrar é que se revela possível motivar a economia por valores que não os da ambição, da superioridade sobre os outros (de poder, prestígio), enfim, valores exclusivamente exteriores e individualistas, mas provar que a atividade econômica "pode ser desenvolvida tendo como meta uma

---

<sup>484</sup>LUBICH, Chiara. Economia de comunhão: uma nova cultura. **Revista Cidade Nova**, Ano VI, n.1, p.5, jul. 2000. Suplemento.

<sup>485</sup>LUBICH, **Economia de comunhão**: história e profecia, op. cit., p.14.

<sup>486</sup>ARAÚJO, V., Que pessoas..., op. cit., p.29.

cultura do acolhimento do outro, do diálogo, do encontro"<sup>487</sup>, ou seja, valores que efetivamente enaltecem a dignidade humana e que são plenamente compatíveis com o desenvolvimento da atividade produtiva solidária.

Para Chiara Lubich, a solidariedade floresce da ação benevolente de cada homem em relação ao seu próximo: "o amor (ou a benevolência), vivido por várias pessoas, torna-se recíproco e gera, assim, a solidariedade. (...) É esta solidariedade, base de cada ação humana, inclusive da atividade econômica, que caracteriza o estilo de vida que quatro milhões e meio de pessoas assumem diariamente no Movimento dos Focolares. (...) Este estilo de vida se concretizou, após quase 50 anos, no Projeto Economia de Comunhão".<sup>488</sup>

Nesse sentido, Benedetto Gui ressalta que "hoje, muito mais do que no passado, também a teoria econômica reconhece a importância, na vida econômica, da esfera das relações interpessoais".<sup>489</sup> Assim, "fenômenos de natureza relacional como: lealdade, conhecimento recíproco, confiança, clima de colaboração e abertura às idéias dos outros são ingredientes importantes nas organizações de sucesso (...). Começa-se então a falar em 'bens relacionais' para indicar que, na esfera das relações interpessoais, criam-se verdadeiros bens".<sup>490</sup>

Se, por um lado, a lógica do sistema capitalista aumenta as diferenças entre as classes sociais, por outro lado as empresas de EdC, ao endereçar parte dos lucros para suprir as necessidades prementes das pessoas que sofrem dificuldades econômicas, tais empresas preenchem uma lacuna social ao criarem relações interpessoais diferenciadas no seu ambiente interno e externo com "os consumidores,

---

<sup>487</sup>GUI, Benedetto. Os bens invisíveis à economia de hoje. In: **Anais do Bureau Internacional da Economia e Trabalho**. Vargem Grande Paulista: Cidade Nova, 2000. p.63-64.

<sup>488</sup>LUBICH, Chiara. Sociedade de mercado, democracia, cidadania e solidariedade. **Revista Cidade Nova**, São Paulo, v.4, n.3, p.3, out. 1999. Suplemento.

<sup>489</sup>Benedetto Gui – italiano, professor de Economia na Faculdade de Economia e Comércio da Universidade de Pádua, Itália; membro do Bureau Internacional de Economia e Trabalho.

<sup>490</sup>GUI, op. cit., p.64.

fornecedores, concorrentes, com a comunidade local e internacional, a administração pública (...) relações de abertura recíproca e de confiança, buscando sempre o interesse geral".<sup>491</sup> Dessa forma, criam-se outros relacionamentos sociais dentro do novo agir econômico, que tendem a diminuir as diferenças entre as classes sociais.

Portanto, é plausível a constatação por meio de experiências concretas, de que esse tipo de empresa, com seu peculiar modo de operar, tem produzido uma série de repercussões favoráveis a uma reorganização econômica e social, já que estimula a motivação das pessoas, no estabelecimento de relações com todos os clientes internos e externos à empresa, baseadas na confiança e no apoio mútuo. Tais fatores constituem um verdadeiro "capital inatingível", uma fortaleza para as empresas, já que permitem que sejam rentáveis e duradouras. São esses *bens relacionais*, um dos primeiros investimentos do Projeto da EdC, que impulsionam a empresa à formação de uma comunidade.

Marcos Arruda enfatiza que a consecução de empreendimentos econômicos como comunidades humanas, voltados à busca do bem-estar próprio, mas principalmente do bem-estar e realização do outro, deve ser a grande meta da humanidade, principalmente dos economistas. Reinventar essa economia consiste em construir

- Para uma humanidade policêntrica, uma economia policêntrica.
- Para uma humanidade diversa e complementar, uma economia diversa e complementar.
- Para uma humanidade personalizante e socializante, uma economia personalizante e socializante.
- Para uma humanidade autogestionária e solidária, uma economia autogestionária e solidária.
- Para uma humanidade espiritualizante e amorizante, uma economia espiritualizante e amorizante.<sup>492</sup>

---

<sup>491</sup>LUBICH, Sociedade..., op. cit., p.4.

<sup>492</sup>ARRUDA, Notas..., op. cit., p.198.

É, pois, necessário transformar cada espaço da sociedade em *comunidade*, onde se possam "construir sobre a realidade do conflito, consequência natural da diversidade e da natureza contraditória do real, experiências de uma práxis superadora das contradições, sintetizante, democratizante, espiritualizante, amorizante".<sup>493</sup>

Esse é um desafio digno para o ser humano, ideal para o homem contemporâneo, que com suas descobertas e conhecimentos, pode empregá-los para construção de uma nova humanidade, comandada não apenas pela razão, mas também pelo coração.

Ressalte-se ainda, que no encontro do Bureau Internacional de Economia e Trabalho, realizado em 1997, na Itália, foi elaborado um texto, intitulado de "Princípios para a Gestão de uma Empresa de Economia de Comunhão"<sup>494</sup>, princípios esses que se aplicam não só às empresas de EdC, mas a qualquer tipo de organização econômica. Sejam eles:

1. Empresários, trabalhadores e empresas:
  - Formular estratégias, objetivos e planos econômicos considerando os critérios típicos de uma correta gestão.
  - Investir com prudência e particular atenção na criação de novas atividades geradoras de empregos.
  - Lembrar que, no centro da empresa, está a pessoa humana, e não o capital.
  - Utilizar o talento dos funcionários do melhor modo possível, favorecendo a criatividade, a responsabilidade e a participação nas decisões.
  - Adotar medidas para ajudar os funcionários que passam dificuldades.
  - Administrar a empresa com a finalidade de produzir lucros.
2. Relacionamento com os clientes, com os fornecedores, com a sociedade civil e com terceiros:
  - Esforçar-se para oferecer bens e serviços úteis, de qualidade e a preços justos.
  - Trabalhar com profissionalismo para construir e reforçar boas e sinceras relações com os clientes, os fornecedores e a comunidade.

---

<sup>493</sup>ARRUDA, Notas..., op. cit., p.200.

<sup>494</sup>Princípios para a gestão de uma empresa de Economia de Comunhão. In: Economia de comunhão: uma nova cultura. **Revista Cidade Nova**, São Paulo, Ano IX, n.2, v.19, p.9, maio 2003, Suplemento.

- Estabelecer relacionamentos leais com os concorrentes, apresentando a qualidade dos próprios produtos e privando-se de ressaltar os defeitos dos produtos e serviços dos outros.

### 3. Ética:

- Promover, através do trabalho, o crescimento espiritual de todos os membros da empresa.
- Respeitar as leis e manter um comportamento eticamente correto perante as autoridades fiscais, os sindicatos e as organizações institucionais.
- Agir da mesma forma com os funcionários, dos quais a empresa espera semelhante comportamento.
- Esforçar-se não só para respeitar os próprios deveres contratuais, mas também para avaliar os reflexos objetivos da produção da empresa no bem-estar dos consumidores, no que se refere à qualidade de seus produtos e serviços.

### 4. Qualidade de vida e de produção:

- Transformar a empresa numa verdadeira comunidade, o que constitui um dos principais objetivos dos empresários de EdC.
- Reunir-se periodicamente com diretores e gerentes para avaliar a qualidade dos relacionamentos.
- Empenhar-se para resolver situações difíceis, com a consciência de que esse esforço pode ter efeitos positivos nos membros da empresa, estimulando inovações e incrementando a maturidade e produtividade.
- Considerar a saúde e bem-estar de cada funcionário.
- Propiciar adequadas condições de trabalho – respeito às normas de segurança, ventilação, iluminação apropriada e outras.
- Evitar carga horária excedente, de modo que ninguém fique sobrecarregado.
- Construir relacionamentos de amizade no ambiente de trabalho, no qual deve reinar o respeito, a confiança e a estima recíproca.
- Produzir bens e serviços garantidos, tomar as devidas providências para não danificar o meio-ambiente e procurar economizar energia e reservas naturais, não só durante a produção, mas durante todo o ciclo de vida do produto.

### 5. Harmonia no local de trabalho:

- Adotar sistemas de gerência e estruturas organizacionais capazes de promover tanto o trabalho em grupo quanto o crescimento individual.
- Manter os locais de trabalho organizados, limpos e agradáveis, deixando o ambiente harmonioso.

### 6. Formação e instrução:

- Favorecer a criação de uma atmosfera de ajuda recíproca, de respeito e de confiança.
- Colocar à disposição, livremente, os talentos, idéias e capacidades de cada um, em benefício do crescimento profissional de todos.
- Estabelecer critérios de seleção do pessoal e de programação de desenvolvimento profissional para os funcionários.
- Promover freqüentemente cursos de reciclagem e aprendizado.

## 7. Comunicação:

- Estabelecer uma comunicação aberta e sincera que favoreça o intercâmbio entre diretores e funcionários.
- Estender essa comunicação a todas as pessoas que contribuem com o desenvolvimento da EdC.
- Utilizar os meios mais modernos de comunicação, com a finalidade de desenvolver relacionamentos econômicos, úteis e produtivos.
- Alegar-se com o sucesso e valorizar as dificuldades, as provações ou o insucesso dos outros, num espírito de colaboração e solidariedade.

Tais princípios de gestão evidenciam, em sete pontos, as regras de conduta que devem nortear a atuação dos empresários de EdC. Luiz Antonio Brandalise enfatiza que "o fato de estar explicitado gera responsabilidade, bem como induz ao compromisso. Ressalte-se que a adesão é feita na liberdade, logo, quem adere o faz assumindo que deve seguir os preceitos delineados pelo projeto".<sup>495</sup>

Ademais, o Projeto da EdC apresenta, ainda, características muito significativas, como:

1. Os agentes das empresas de Economia de Comunhão procuram ter, ainda que nas formas exigidas pelo contexto de uma organização produtiva, o mesmo estilo de comportamento que assumem em todos os setores da vida. Na verdade, estamos convencidos de que é preciso imbuir dos valores, nos quais acreditamos, cada instante da vida social e, portanto, também da vida econômica, que assim se torna, também ela, lugar de crescimento humano e espiritual.
2. A Economia de Comunhão propõe comportamentos inspirados na gratuidade, na solidariedade e na atenção para com os excluídos – comportamentos normalmente considerados típicos de organizações sem fins lucrativos – também às empresas que por natureza, buscam o lucro. Por conseguinte, a Economia de Comunhão não se apresenta tanto como uma nova forma de empresa, alternativa às que já existem, mas pretende transformar intimamente as estruturas habituais das empresas (quer sejam sociedades anônimas, cooperativas ou de outro tipo), orientando todas as relações intra e extra empresariais segundo um estilo de vida de comunhão, tudo em pleno respeito aos valores autênticos da empresa e do mercado (...).
3. Aquelas pessoas que se encontram em dificuldade econômica, os destinatários de uma parte dos lucros, não são considerados simplesmente 'assistidos' ou 'beneficiados' pela empresa. São, isso sim, partes essenciais do Projeto, enquanto doam aos demais suas próprias necessidades. Eles também vivem a 'cultura da partilha'. De fato, muitos deles renunciam ao auxílio que recebem tão logo recuperam um mínimo de independência financeira, e muitas vezes, partilham com outros o pouco que possuem. Tudo isso é expressão do fato de que o enfoque, na Economia de Comunhão, que também frisa a 'cultura da partilha', não estar na filantropia

---

<sup>495</sup>BRANDALISE, op. cit., p.94.

praticada por alguns, mas sim na partilha, na qual cada um dá e recebe, com igual dignidade, no contexto de uma relação de substancial reciprocidade.

4. As empresas de Economia de Comunhão, além de se basearem num profundo entrosamento entre os promotores de cada uma delas, sentem-se parte integrante de uma realidade mais ampla. Os lucros são postos em comum porque já se vive uma experiência de comunhão.<sup>496</sup>

Constata-se, pois, que a EdC germina de uma tentativa de se chegar à essência da atividade econômica, redescobrando-a em sua socialidade radical e despertando, no âmbito econômico, a dimensão do social adormecido, contribuindo assim para a edificação de uma sociedade mais humana e efetivamente mais solidária<sup>497</sup>, como preceitua a Constituição Federal de 1988.

Convém observar que para participar do Projeto da EdC, não se faz necessário ser membro do Movimento dos Focolares ou professar qualquer fé cristã. Basta:

1. Livremente querer participar.
2. Comprometer-se a manter os relacionamentos com todos que interagem com a empresa de forma respeitosa e de colaboração.
3. Manter uma postura ética na vida e em seus negócios.
4. Entender que tudo está centrado na pessoa humana – seja o empresário, o empregado, o cliente, o fornecedor, o governo, o necessitado que vai receber a ajuda – enfim, seja quem for.
5. Doar, espontaneamente e livremente, parte do seu lucro, segundo critérios *per se* estabelecidos.

Para a materialização e desenvolvimento correto desse Projeto, o Rodolfo Leibholz<sup>498</sup> esclarece que a chama inicial que motivou o surgimento da EdC deve ser mantida acesa, ou seja, assistir os necessitados por meio da cultura da partilha. E esta se configura como uma constante para a empresa que vive o amor recíproco e para aqueles que a compõem, de modo que essas empresas deverão ser conduzidas por esses "homens novos". Contudo, para formar e manter as pessoas nessa direção,

---

<sup>496</sup>LUBICH, Chiara. **Economia de comunhão**: história e profecia, op. cit., p.26-27.

<sup>497</sup>SORGI, Tommaso. A cultura do dar. In: COSTA, Rui et al. **Economia de comunhão**: projeto, reflexões e propostas para uma cultura da partilha. 2 ed. São Paulo: Cidade Nova, 1998. p.34.

<sup>498</sup>LEIBHOLZ, op. cit., p.33.



vivendo e aplicando os princípios e valores que regem a EdC, adotando a postura de agentes de transformação, é necessário que haja escolas de formação.

Assim, a fim de que surja uma cultura de comunhão, voltada a essa formação humana, o Projeto da EdC realiza anualmente congressos nacionais e internacionais (figura 5), bem como escolas de Economia de Comunhão para empresários e funcionários (figura 6), com intuito de educar para a prática da partilha.

Segundo Stefano Zamagni, a cultura da partilha, assim como a aplicabilidade de todos os demais elementos da EdC, encontram seu substrato no coração. Diante dessa constatação, o autor considera imprescindível as escolas de EdC, pois elas devem "levar à síntese aquilo que o pensamento moderno separou, a trágica separação entre a mente e o coração, entre o espaço dos sentimentos e o espaço da razão".<sup>499</sup>

Denota-se então que, segundo Vera Araújo, a EdC "requer, por um lado, 'homens novos', capazes de praticar a 'cultura da partilha', e uma sociedade nova que tenha como mentalidade relacional a solidariedade e a partilha. Por outro lado, é ela própria, como Economia de Comunhão, como estrutura econômica, como empresa, que tem condições de propagar 'comunhão'".<sup>500</sup> Assim, a proposta encartada pela EdC é dirigida a todos os agentes econômicos e visa resgatar a dignidade do ser humano, colocando-o como foco principal de todas as ações econômicas, construindo uma sociedade mais solidária.

---

<sup>499</sup>ZAMAGNI, Stefano. Escola de empresários de economia de comunhão. In: Economia de comunhão: uma nova cultura. **Revista Cidade Nova**, São Paulo, ano VIII, n.1, v.14, p.11, abril 2002. Suplemento.

<sup>500</sup>ARAÚJO, V., Que pessoas..., op. cit., p.30.

FIGURA 5 - CONGRESSOS DE EDC 2003 E 2004



Alberto Ferrucci - 2003



Congresso Internacional de EdC - 2003

Palestra proferida na USP - junho/2003  
Márcia Baraúna Pinheiro, Luigino Bruni e Jacques MarcovithCongresso Internacional de EdC - 2003  
Luigino Bruni

Benedetto Gui - 2003



Congresso Nacional de EdC - 2004

FIGURA 5 - CONGRESSOS DE EDC 2003 E 2004 (cont.)



Congresso Nacional de EdC - 2004



Congresso Nacional de EdC - 2004 / Dirigentes da ESPRI. S.A.



Congresso Nacional de EdC - 2004  
Maurício Custódio Serafim, Roseli Tortelli, Maria Magdalena Nerone, Márcia Baraúna Pinheiro e Ana Amélia Nerone



Congresso Nacional de EdC- 2004  
Márcia Baraúna Pinheiro

FIGURA 6 - ENCONTRO DE EMPRESÁRIOS DA EDC



Encontro de Empresários de EdC em Curitiba/PR na Empresa PRODIET Farmacêutica Ltda. - 2004

## 5.2 UM NOVO MODO DE AGIR ECONÔMICO

Entre as ruínas que se escondem atrás das fachadas, podem pressentir-se os sinais, por enquanto vagos, da emergência de um novo paradigma. Vivemos pois um tempo de transição paradigmática.<sup>501</sup>

A economia é uma atividade própria da vida humana. Ela existe em função do bem de todos os homens. Com o surgimento do Projeto da Economia de Comunhão, que transforma a economia em suas profundezas, vai se esboçando um novo viés analítico da economia e das relações comerciais, não mais em conformidade com as leis de mercado e da competição, mas segundo as "leis" da comunhão.

Pode-se considerar um fenômeno, uma revolução nas ciências econômicas, e por esse motivo tem despertado a atenção de estudiosos, pesquisadores de diversas áreas, dentre eles, o economista Stefano Zamagni, que acredita que a EdC propõe um novo paradigma para as ciências econômicas, as quais, segundo o autor, vivem na atualidade uma crise: "o modelo e as teorias que a ciência econômica desenvolveu no curso dos últimos dois ou três séculos não são mais capazes de explicar a nova realidade econômica. Uma prova disso é o fato de que o fenômeno da globalização não foi previsto por nenhuma teoria econômica. Também nenhuma teoria econômica previu o aumento das desigualdades".<sup>502</sup>

Assim, ao atestar a crise das teorias econômicas, em especial da famosa curva de Kusner, a qual concebia que com o passar do tempo e com o processo de desenvolvimento, as desigualdades entre as diferentes regiões do mundo diminuiriam, Stefano Zamagni enfatiza que a crise da teoria econômica é ainda mais aguçada em razão de que

---

<sup>501</sup>SANTOS, B. de S., **A crítica...**, op. cit., p.16.

<sup>502</sup>ZAMAGNI, Algo..., op. cit., p.20.

ela não explica por que as pessoas hoje, mesmo tendo uma quantidade enorme de bens e serviços à sua disposição – eu não estou falando dos pobres, obviamente – estão sempre mais insatisfeitas, sempre mais infelizes.

O que vemos hoje é que o aumento de bem-estar material não corresponde a um aumento de felicidade. As pessoas são cada vez mais tristes. A esse ponto a pergunta passa a ser: para que serve uma ciência econômica que, ao invés de fazer as pessoas se sentirem melhor, faz com que elas se tornem mais tristes?<sup>503</sup>

A exacerbação das desigualdades e o paradoxo consumo-felicidade, impulsionou, nas últimas décadas, a inclusão da felicidade no âmbito econômico como fator a ser enfatizado de modo mais contundente por parte de alguns economistas. E nesse sentido, Luigino Bruni corrobora que "os estudos sobre a felicidade nascem da constatação de que a equação '+ riqueza = + bem-estar' não funciona".<sup>504</sup> Assim, novos valores passam a ser inscritos no campo da economia, conferindo maior relevância às relações humanas, ou seja, aos bens relacionais, de modo que, a solidariedade, e no caso da EdC, especificamente, a *comunhão*, assumem o papel de categoria teórica, que pode conduzir os homens a preencherem, segundo o autor, lacunas existentes na teoria econômica contemporânea.<sup>505</sup>

Nessa linha de entendimento, Benedetto Gui questiona a cultura econômica predominante no capitalismo, enfatizando a necessária quebra dessa cultura paradigmática, que apregoa, a fim de que haja o funcionamento da máquina da economia, a aplicação de uma "cultura da exterioridade e da ambição, da busca de superioridade sobre os outros (de poder, de posse e de prestígio)".<sup>506</sup> Esse rompimento, segundo o autor, deve ser feito por meio do desenvolvimento de uma atividade econômica que propague uma cultura de acolhimento do outro, demonstrando que para se viver no contexto econômico não se faz necessário

---

<sup>503</sup>ZAMAGNI, Algo..., op. cit., p.20.

<sup>504</sup>BRUNI, Luigino. Sobre o consumo e a felicidade. Tradução: José Maria de Almeida. **ABBA - Revista de cultura**, São Paulo, v.7, n.1, p.53, 2004.

<sup>505</sup>PINHEIRO, Economia..., op. cit., p.338.

<sup>506</sup>GUI, op. cit., p.63.

sacrificar, em nome de uma suposta eficiência, as relações humanas, denominadas pelo autor como "bens relacionais", os quais se configuram como verdadeiros "bens invisíveis à economia de hoje".<sup>507</sup>

Assim, defendendo uma nova maneira de agir no espaço econômico, por meio da comunhão, observa-se que embora as "empresas que aderem ao projeto Economia de Comunhão se vejam na contingência de implementá-lo no interior do sistema capitalista, na verdade estão indo em direção contrária daquilo que são consideradas as vigas mestras do comportamento econômico vigente".<sup>508</sup>

Portanto, apesar de inserida nos interstícios do sistema capitalista, a EdC não comunga com a racionalidade econômica capitalista vigente, opondo-se aos seus fundamentos por meio da solidariedade, por meio de uma cultura que se dispõe a acolher o outro. Assim, muito embora o lucro consista em elemento impulsionador da atividade econômica, na verdade, não se revela como a única motivação do trabalho, nem traduz a finalidade da atividade desenvolvida pelas empresas de Economia de Comunhão.

Nesse sentido, Luigino Bruni<sup>509</sup> enfatiza que a proposta do Projeto da EdC não visa superar o capitalismo, mas romper com paradigmas da racionalidade capitalista. Logo, se o escopo do capitalismo é a apropriação privada dos lucros, o autor sustenta que esse pior ponto do capitalismo é exterminado pela Economia de Comunhão.

Destaque-se que a adesão ao Projeto não provoca qualquer alteração na espécie societária adotada inicialmente pela empresa. A mudança é comportamental, decorrente de uma cultura embasada em novos valores, que resultam em uma nova forma de agir no ambiente econômico.

---

<sup>507</sup>GUI, op. cit., p.63-64.

<sup>508</sup>ARAÚJO, V., Economia..., op. cit., p.11.

<sup>509</sup>BRUNI, Luigino. **Palestra** proferida na USP, em 05 jun. 2003.

Alberto Ferrucci esclarece que as empresas inseridas no Projeto da EdC "geram postos de trabalho, e os sócios doam os lucros aos necessitados e para a difusão de uma nova cultura. São, por isso mesmo, um exemplo vital da função social da empresa...".<sup>510</sup>

Dessa forma, a experiência da EdC visa humanizar a economia, de tal modo que as empresas que se inserem no Projeto, embora atuando no mercado, possuam como fim e razão de existência, fazer da atividade econômica um ambiente de comunhão, tomando o amor como fundamento de seu agir econômico. Como proposta diversa daquelas sustentadas pelas teorias econômicas dominantes, Luigino Bruni<sup>511</sup> defende que o Projeto da Economia de Comunhão inova ao considerar a comunhão, traduzida, conforme o autor, no amor em termos econômicos, como a categoria embasadora de uma prática econômica.

Ressalte-se, porém, que diversificadas experiências econômicas despontaram do desejo de amar o próximo, contudo, os estudiosos da EdC, sobretudo economistas, vêm acreditando que a categoria do amor, com base nas experiências positivas da EdC no mercado, possa ocupar um lugar central na teoria econômica, e aqui reside a inovação. Desse entendimento comunga Luigino Bruni, ao notar que se trata de uma operação que "revela um desafio formidável à estrutura metodológica da economia; operação esta que não tem o seu êxito garantido, mas que, a meu ver, não pode ser evitada".<sup>512</sup>

Apregando a solidariedade, o amor e a partilha, a EdC, em consonância com o pensamento de Marcos Arruda<sup>513</sup>, dentro de uma gama de empreendimentos

---

<sup>510</sup>FERRUCCI, Alberto. Uma dimensão diversa da economia: a experiência economia de comunhão. In: BRUNI, L. (Org). **Economia de comunhão**: uma cultura econômica em várias dimensões. São Paulo: Cidade Nova, 2002. p.39.

<sup>511</sup>BRUNI, A economia..., op. cit., p.6.

<sup>512</sup>BRUNI, A economia..., op. cit., p.6.

<sup>513</sup>ARRUDA, Notas..., op. cit., p.197.

solidários, acena, ainda que embrionariamente, para a possibilidade de uma transformação da economia da violência, da competição, da guerra, do individualismo, dirigida por um capitalismo selvagem, em uma economia amorosa, que prima pela erradicação de uma economia pautada pelo "eu-sem-nós" e pelo "nós-sem-eu", em prol da construção de uma sócio-economia já idealizada por Pierre Teilhard de Chardin<sup>514</sup>, que seja, uma economia do "eu-e-nós" ao mesmo tempo.

Portanto, enquanto a lógica capitalista apregoa, como um eco no panorama mundial, o acúmulo pelo acúmulo, e tal ideologia perpassa a forma de ser, viver e produzir do homem, retirando dele o senso de solidariedade, de amor, que fica relegado a segundo plano, cujo centro do agir econômico gira em torno do "EU", da cultura do TER, a finalidade da EdC transforma a meta desse agir, não mais centrado no indivíduo, mas sim no OUTRO. Converge, pois, para outra dimensão: transita em torno de DAR/PARTILHAR, e não de TER/ACUMULAR. Uma proposta de agir econômico que acolhe o outro, compatibilizando, quem sabe, com o pensamento de Emmanuel Levinás<sup>515</sup>, que preconizava um processo de reconhecimento do outro como meio da superação do individualismo, estabelecendo, assim, uma relação solidária.

Anula-se o EU próprio, suas ambições, egoísmos, para ir ao encontro do OUTRO. E quando isso se concretiza, há uma realização pessoal, que pode ser traduzida em felicidade. Assim, enquanto a cultura ocidental apregoa que a realização pessoal confunde-se com auto-realização, verifica-se que segundo a EdC, o realizar-se encontra sua maior dimensão na relação com o outro.

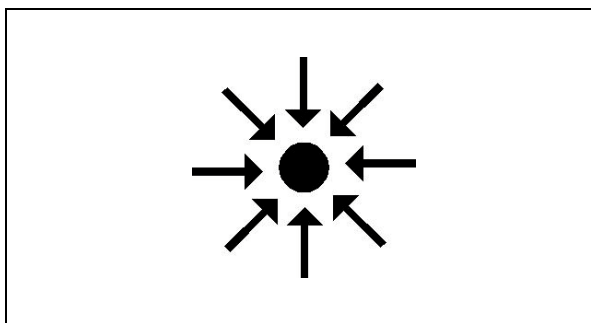
Diferenciar a lógica capitalista da lógica da EdC, seria dizer que para TER, basta EU. De modo que, o TER quase que exige a **exclusão do OUTRO** (figura 7):

---

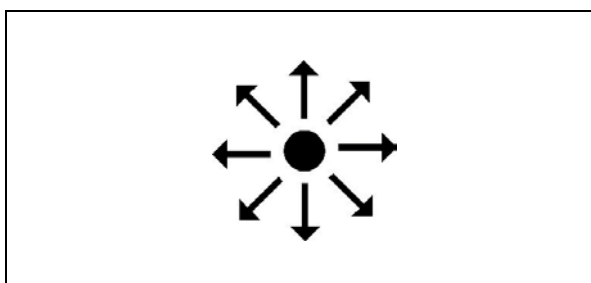
<sup>514</sup>TEILHARD DE CHARDIN, Pierre, apud ARRUDA, Notas..., op. cit., p.197.

<sup>515</sup>DUSSEL, op. cit., p.366-367.



FIGURA 7 - FIGURA ILUSTRATIVA DA *CULTURA DO TER*

DAR, por sua vez, necessariamente implica a **inclusão do OUTRO** (figura 8):

FIGURA 8 - FIGURA ILUSTRATIVA DA *CULTURA DO DAR*

Por assim ser, a EdC eleva o amor à condição de pilastre fundamental na construção da economia, de modo a inserir em um mundo selvagem e capitalista, a potência do amor. Potência esta, ao que tudo indica, capaz de arrancar o homem de seu mundo individualista, comandado pelo auto-interesse, pelo egoísmo, para recuperar o principal motivo da existência humana: ser amor, ser feliz.

Segundo o Projeto da EdC, portanto, a realização do homem encontra-se na cultura da partilha, no amor. Independente de ter ou não fé, o homem é chamado ao amor, e este, por sua vez, é transcultural, é universal.

Stefano Zamagni<sup>516</sup> afirma que "uma idéia como a EdC é, à primeira vista, contra a racionalidade. É uma paradigma diferente para a economia", que está

---

<sup>516</sup>Entrevista concedida à Revista Cidade Nova, quando da visita de Zamagni ao Brasil. (ZAMAGNI, Algo..., op. cit., p.20).

provocando uma verdadeira revolução nas ciências econômicas. Nesse sentido, sustenta que

**Com base na lei da física de Newton, o zangão não poderia voar porque o tamanho de suas asas é muito pequeno em relação ao seu corpo. Mesmo assim o zangão voa. Muitos estudiosos se perguntam como é que isso acontece. A culpa é do zangão que voa ou é das leis da física?**

**Esta analogia se aplica perfeitamente para a Economia de Comunhão; porque, com base nas atuais leis da economia, este projeto não poderia funcionar, e mesmo assim está dando certo. Então são as leis da economia que estão erradas ou o erro está na Economia de Comunhão? Não é necessário fazer muito esforço para compreender que a primeira alternativa é a verdadeira, ou seja, as leis da economia estão erradas.**<sup>517</sup> (grifo nosso)

Segundo o autor, as leis da economia apresentam-se equivocadas em razão de que, na cultura econômica contemporânea, a ideologia predominante concebe que a atividade econômica, em especial, a atividade empresarial deve estar alicerçada na subtração de trabalho ou de recursos de uma pessoa em relação a outra. Nela impera, portanto, a concepção de que a empresa deve ser avaliada em função de sua lucratividade, ou seja, daquilo que produz e obtém como vantagem, de modo que quanto maiores os lucros, mais eficiente seria a empresa.

Predomina, pois, na sociedade atual, como fim precípua do agir econômico, a busca imediata do crescimento econômico, não obstante seus efeitos. Constata-se, assim, que "em nível microeconômico, os indivíduos e as empresas sempre objetivam maximizar vendas, mercados e lucros, com a meta de garantir o futuro, acumulando bens. No nível macroeconômico, os países buscam maximizar o crescimento do seu Produto Interno Bruto com o pretexto de assegurar o bem-estar da população, o aumento da renda per capita...".<sup>518</sup>

Assim, Stefano Zamagni<sup>519</sup> analisa que essa premissa que toma qualquer crescimento da atividade econômica como bom, apresenta-se comprometida, uma

---

<sup>517</sup>ZAMAGNI, Algo..., op. cit., p.20-21.

<sup>518</sup>LEIBHOLZ, op. cit., p.31.

<sup>519</sup>ZAMAGNI, Algo..., op. cit., p.22.

vez que não leva em conta o conjunto, mas apenas parte dele, pois relega a segundo plano o homem, seu bem-estar, sua felicidade, sobretudo, sua dignidade.

O Projeto da EdC, por sua vez, mostra que essa concepção é errônea, uma vez que ao eleger como foco da atividade econômica, o homem e os bens relacionais, a empresa prospera, angariando boa rentabilidade, sem que para isso o homem tenha sido reduzido a uma condição de exploração e subjugação.

Nesse sentido, observa-se que a EdC parte da premissa "de que o desenvolvimento deve promover o bem-estar do ser humano. A atividade econômica não deve apenas promover o crescimento dos índices de economia, como o PIB ou a renda per capita".<sup>520</sup>

Tendo como centro de sua órbita o homem, a EdC transita no espaço econômico, indo até mesmo contra princípios sólidos da economia, isto porque, segundo a majoritária corrente econômica, essas empresas estariam fadadas ao insucesso agindo como tal. Contudo, verifica-se que a maioria das empresas que aderiram ao Projeto não apenas estão resistindo à lógica mercadológica, como estão também crescendo<sup>521</sup>.

Isso se deve à mudança cultural sugerida pelo Projeto da EdC, ao propor a substituição da cultura do ter, pela cultura da partilha no espaço econômico, ou seja, a substituição da cultura da exclusão, pela da inclusão do outro. Alberto Ferrucci<sup>522</sup> sustenta que ao lançar um convite à prática da unidade e da comunhão no ambiente de trabalho, a EdC objetiva uma cisão da visão economicista impregnada pelo individualismo, em que o fator principal que motiva a atividade do homem é a aspiração pelo ter, ou seja, a busca exclusiva de lucratividade.

---

<sup>520</sup>LEIBHOLZ, op. cit., p.31.

<sup>521</sup>E esse dado pode ser constatado inclusive na empresa pesquisada, Metalsul, que sofreu, desde sua adesão ao Projeto da EdC, um considerável aumento em sua estrutura, bem como no número de funcionários, fornecedores, etc.

<sup>522</sup>FERRUCCI, A. Considerações sobre a economia de comunhão. In: COSTA, R. et. al. **Economia de comunhão**. São Paulo: Cidade Nova, 1998. p.77.

A experiência da EdC tem demonstrado que "os resultados econômicos de uma empresa são efetivamente melhores quando seus dependentes estão afinados entre si, quando compreendem o valor de partilhar as próprias experiências (ao invés de verem o outro como um obstáculo à própria ascensão profissional...)".<sup>523</sup> Assim, "junto com o 'capital monetário', o estilo de convivência e o modo de se relacionar dos trabalhadores entre si, e destes com os clientes e fornecedores, contribui para fazer crescer um componente todo especial do capital da empresa, um componente que é imaterial, mas igualmente concreto: é o '*capital-símbolo*' da empresa".<sup>524</sup> Portanto, não se faz necessário colocar a busca do lucro como fim primeiro da atividade econômica, pois ao centrar o homem como matriz do agir econômico, obtém-se o lucro como consequência, sem no entanto, subverter valores indispensáveis para a harmonia social.

Constata-se então que uma das principais contribuições da EdC "está na sua capacidade de propor uma nova cultura econômica que vai muito além das dimensões materiais; ela se liberta das distorções da cultura dominante, que enfatiza o ter, e coloca no centro da sua atenção o 'florescimento humano'. (...) A EdC, portanto, restitui à economia o seu real objetivo, que não é apenas o crescimento da atividade produtiva, mas a realização da pessoa na sua totalidade".<sup>525</sup>

Nesse sentido, a experiência da EdC traduz-se em sinal de esperança para a humanidade. Compartilhando desse entendimento, Stefano Zamagni declara que é preciso "lançar de mãos abertas a semente da esperança. Essa é uma missão (...) fundamental neste momento histórico"<sup>526</sup>: anunciar experiências concretas, que

---

<sup>523</sup>FERRUCCI, Considerações..., op. cit., p.77.

<sup>524</sup>FERRUCCI, Considerações..., op. cit., p.78.

<sup>525</sup>Economia e comunhão. In: **Revista Cidade Nova**, São Paulo, Ano XLIII, n.5, p.5, maio 2001.

<sup>526</sup>ZAMAGNI, Algo..., op. cit., p.23.

alinhavadas pelos fios da solidariedade, estão a demonstrar que é possível traçar um novo agir no tecido econômico.

A EdC, portanto, institui um novo modo de agir na teia das relações econômicas. Além de introduzir a partilha como *práxis* econômica, a experiência das empresas aderentes ao Projeto demonstra que valores, até então dormentes e dispensáveis no contexto da economia, como a solidariedade, o amor, a comunhão, a confiança, o conhecimento recíproco, a ética, o acolhimento ao outro, considerados como bens relacionais, são indispensáveis não só para o sucesso das empresas, mas para demonstrar a possibilidade de romper com uma cultura capitalista destrutiva do outro.

**PARTE III**  
**COOPERATIVISMO E ECONOMIA DE COMUNHÃO:**  
**ENCONTROS E DESENCONTROS**

## CAPÍTULO 6

### APROXIMAÇÕES DO COOPERATIVISMO E DA EDC NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

#### 6.1 OS PRINCÍPIOS E A HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL

Os princípios marcam os pontos de partida; os valores fixam a meta de chegada.<sup>527</sup>

Diante das crises sociais contemporâneas e seus efeitos funestos, mecanismos de defesa são perceptíveis a partir da perspectiva de Economia Solidária, quais sejam, o Cooperativismo e a EdC, possíveis protagonistas da concepção de uma outra globalização, contrária à hegemônica.

Se das cinzas da ditadura nasceu a Constituição Federal de 1988, vocacionada a instaurar um Estado Democrático de Direito, em berço neoliberal, faz-se necessário buscar uma nova interpretação do texto constitucional, capaz de resgatar valores que, na trama da história, vêm sendo aos poucos renegados.

A Constituição, depositária de valores, mostra-se, para os juristas e para a sociedade, como guia de vinculação suprema, bússola da ordem jurídica, ápice da pirâmide do Direito, tecendo a estrutura que confere sustentação e eficácia a todo escalão do Direito positivo superior, porque imprime validade, inclusive a si mesma, e é dotada de soberania. Considerada como a personificação do próprio Estado, a gama das demais normas que integram o corpo do ordenamento jurídico pátrio afiguram-se inferiores às normas constitucionais, e apenas serão eficazes se com estas constituírem um sistema harmônico e conciliável.

---

<sup>527</sup>LIMA, Francisco Meton Marques de. **O resgate dos valores na interpretação constitucional**: por uma hermenêutica reabilitadora do homem como “ser-moralmente-melhor”. Fortaleza: ABC, 2001. p.102.

Antes de examinar a força normativa da Constituição em relação à Economia Solidária, impende desenvolver uma breve incursão acerca dos *vetores interpretativos*<sup>528</sup> que estão insculpidos na Magna Carta, e identificados como princípios.

Para tanto, primeiro se faz necessária a elucidação do que seja um princípio constitucional, a diferença entre este e as regras, e sua relevância imantada no cerne do sistema jurídico-constitucional, para, na cadência sucessiva, analisar as aproximações do Cooperativismo e da EdC com valores e princípios da Constituição brasileira de 1988, com vistas à efetivação do texto constitucional.

Adentrar no estudo dos princípios, reclama diferenciá-los das regras. Nesse sentido, a partir de longas reflexões de alguns juristas, assentou-se a distinção entre regras e princípios tomadas como espécies do gênero da norma jurídica, imputando-se tal entendimento, aos embates teórico-analíticos travados por Ronald Dworkin e Robert Alexy. Aliás, o estabelecimento de parâmetros diferenciadores entre regras e princípios já haviam sido inicialmente fixados por Jean Boulangier, "considerado por Bonavides o mais insigne precursor da normatividade dos princípios".<sup>529</sup>

Nessa linha, resulta correto compreender que a norma jurídica traduz-se em categoria genérica (gênero), afigurando-se os princípios e as regras como categorias específicas (espécies).

A distinção entre princípios e regras, como espécies de normas jurídicas, exerce papel proeminente para o Direito Constitucional. De modo genérico, é possível entender que as regras ordenam situações específicas, apontando os pressupostos para sua aplicação. Já os princípios, apresentam-se como diretrizes, sem, no entanto, estabelecer condições prévias para sua aplicabilidade, abarcando, pois, um campo de abrangência irrestrito.

---

<sup>528</sup>Expressão utilizada por Celso Antônio Bandeira de Mello para apontar a forma como atuam os princípios.

<sup>529</sup>ESPÍNDOLA, Ruy Samuel. **Conceito de princípios constitucionais**: elementos teóricos para uma formulação dogmática constitucionalmente adequada. 2.<sup>a</sup> tir. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999. p.61.



Ronald Dworkin, filósofo do Direito norte-americano, ao confrontar-se com o modelo jurídico do positivismo, o qual rechaçava a possibilidade dos princípios jurídicos enquadrarem-se como "direito", defende que os princípios estão impregnados de normatividade. Já a distinção entre princípios e regras reside, para ele, no campo da logicidade. As regras possuem aplicabilidade à maneira do "tudo ou nada", ou seja, são dotadas de dimensão de validade: ou possuem validade, tendo aplicação integral; ou são inválidas, e portanto, não abarcam aplicabilidade. Já os princípios são recepcionados no ordenamento com uma amplitude diversa, qual seja, dotados de dimensão do peso (valor) ou da importância. Explica o autor que

Os princípios possuem uma dimensão que as regras não têm – a dimensão do peso ou importância. Quando os princípios se inter cruzam (por exemplo, a política de proteção aos compradores de automóveis se opõe aos princípios de liberdade de contrato), aquele que vai resolver o conflito tem de levar em conta a força relativa de cada um. Esta não pode ser, por certo, uma mensuração exata e o julgamento que determina que um princípio ou uma política particular é mais importante que outra freqüentemente será objeto de controvérsia. Não obstante, essa dimensão é uma parte integrante do conceito de um princípio, de modo que faz sentido perguntar que peso ele tem ou quão importante ele é.<sup>530</sup>

Assim, ao estabelecer um diferencial bastante racional entre regras e princípios, o autor sintetiza que aquelas são dotadas de comandos imperativos, possibilitando a opção radical de serem cumpridas ou não. Ao passo que estas, ao inverso das regras, não possuem prescrições imperativas. Ademais, os princípios carregam em seu cerne elementos intrínsecos, quais sejam, peso e valor, ausentes nas regras.

Corroborando a essência normativa das regras e dos princípios, o jurista alemão, Robert Alexy, enfatiza que "tanto as regras como os princípios são normas pois ambos dizem o que deve-ser"<sup>531</sup>, de modo que, inscrevendo-se no âmbito

---

<sup>530</sup>DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério**. São Paulo: Martins Fontes, 2002. p.39.

<sup>531</sup>Alexy denota que *"tanto las reglas como los principios son normas porque ambos dicen lo que debe ser. Ambos pueden ser formulados con la ayuda de las expresiones deónticas básicas del mandato, la permisión y la prohibición. Los principios, al igual que las reglas, son razones para juicios concretos de deber ser, aun cuando sean razones de un tipo muy diferente. La distinción entre reglas y principios es pues una distinción entre dos tipos de normas"*. (ALEXY, Robert. **Teoría de los derechos fundamentales**. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1997. p.83).

deontológico, em que a definição primacial transita na órbita do dever-ser, ambos resultam como expressões de uma ordem mandamental, permissiva e proibitória.

Para Alexy<sup>532</sup>, embora haja um amplo leque de critérios que possibilitam o estabelecimento diferenciador entre regras e princípios, o mais correntemente utilizado é o da generalidade. Em conformidade com esse critério, os princípios afiguram-se como normas imbuídas de um grau relativamente elevado de generalidade, enquanto que as regras apresentam grau relativamente baixo de generalidade. Além de ser adepto da concepção de diferentes graus entre princípios e regras, Alexy defende também a possibilidade da materialização dessa distinção com base no critério *qualidade*.

Os princípios, à medida que se revelam como "mandados de otimização", pelo critério qualitativo, caracterizam-se pela possibilidade de serem cumpridos proporcionalmente às condições reais e jurídicas existentes. Por sua vez, as regras são normas que se encontram submetidas à lógica, já proposta por Dworkin, do "tudo ou nada", ou seja, podem ser cumpridas ou não.<sup>533</sup>

Iluminando também o caminho de bem distinguir as regras dos princípios, é que no estudo empreendido pelo constitucionalista português, José Joaquim Gomes Canotilho<sup>534</sup> visualiza os pontos de aproximação e distanciamento entre princípios e

---

<sup>532</sup>ALEXY, op. cit., p.83.

<sup>533</sup>Transcreve-se, por oportuno, o ensinamento de Robert Alexy a respeito da distinção entre regras e princípios: *"El punto decisivo para la distinción entre reglas y principios es que los principios son normas que ordenan que algo sea realizado en la mayor medida posible, dentro de las posibilidades jurídicas y reales existentes. Por lo tanto, los principios son mandatos de optimización, que están caracterizados por el hecho de que pueden ser cumplidos en diferente grado y que la medida debida de su cumplimiento no sólo depende de las posibilidades reales sino también de las jurídicas. El ámbito de las posibilidades jurídicas es determinado por los principios y reglas opuestos. En cambio, las reglas son normas que sólo pueden ser cumplidas o no. Si una regla es válida, entonces de hacerse exactamente lo que ella exige, ni más ni menos. Por lo tanto, las reglas contienen determinaciones en el ámbito de lo fáctica y jurídicamente posible. Esto significa que la diferencia entre reglas y principios es cualitativa y no de grado. Toda norma es o bien una regla o un principio"*. (ALEXY, op. cit., p.86-87).

<sup>534</sup>CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição**. 5.ed. Coimbra: Almedina, 2002. p.1144-1146.

regras, e apregoa que tanto as regras como os princípios, cada um a seu modo, exercem funções peculiares perante o ordenamento constitucional, merecendo ênfase, portanto, os quatro aspectos destacados em sua análise:

- a) as regras prescrevem exigências que são ou não cumpridas, já os princípios impõem prescrições, ordenando a realização de algo, com distintos graus de concretização, consoante as possibilidades jurídicas e fáticas existentes;
- b) os princípios autorizam o balanceamento de "valores e interesses", ao passo que as regras só podem ser cumpridas no âmbito de suas prescrições, ou seja, "nem mais, nem menos";
- c) em hipótese de conflitos, os princípios, ainda que divergentes, permitem harmonização, já as regras, se acaso forem contraditórias, não comportam validade simultânea<sup>535</sup>;
- d) as regras suscitam questões tão somente de validade, enquanto os princípios ensejam questões de validade e peso.

Tecidas essas considerações, nota-se que, se por um lado persistem diferentes critérios distintivos entre regras e princípios, hodiernamente, já se encontra superada a distinção entre norma e princípio, uma vez que a concepção de que o princípio jurídico traduz-se em norma de direito, talhou-se pela doutrina de ponta.

Ruy Samuel Espíndola elucida que, inicialmente, "a metodologia jurídica tradicional distinguia os princípios das normas, tratando-as como categorias pertencentes a tipos conceituais distintos. Ou seja, norma tinha um significado e princípio, outro. Mas, mesmo assim, a idéia de norma era sobreposta, dogmática e normativamente, à idéia de princípio".<sup>536</sup>

---

<sup>535</sup>Canotilho esclarece que "a convivência dos princípios é conflitual (...), a convivência de regras é antinômica; os princípios coexistem, as regras antinômicas excluem-se". (CANOTILHO, op. cit., p.1.145).

<sup>536</sup>ESPÍNDOLA, op. cit., p.61.

Diante da carência de uma definição precisa acerca dos princípios, José Afonso da Silva<sup>537</sup> esclarece que sobre esse termo recaem diferentes acepções. Em sentido lato, a concepção de princípio conduz à idéia de início, ponto de partida, causa primária de algum fato ou coisa, sendo considerado como a "pedra angular, linhas mestras, grandes nortes, diretrizes magnas, pedra de fecho de qualquer sistema"<sup>538</sup>.

Paulo Barros Carvalho, reportando-se aos princípios, sustenta que estes são "linhas diretivas que iluminam a compreensão de setores normativos, imprimindo-lhes caráter de unidade relativa e servindo de fator de agregação num dado feixe de normas".<sup>539</sup>

Roque Antonio Carrazza sintetiza que "os princípios são normas qualificadas, exibindo excepcional valor aglutinante: indicam como devem aplicar-se as normas jurídicas, isto é, que alcance lhes dar, como combiná-las e quando outorgar precedência a algumas delas".<sup>540</sup>

Sob a ótica jurídica, princípio pode ser compreendido como norma jurídica dotada de maior magnitude, em cujo âmago estão inscritos valores vitais de um ordenamento jurídico específico, outorgando-lhe harmonia e sistematicidade.

Ruy Samuel Espíndola, nessa esteira, afirma que "hoje, no pensamento jurídico contemporâneo, existe a unanimidade em se reconhecer aos princípios jurídicos o *status* conceitual e positivo de norma de direito, de norma jurídica".<sup>541</sup>

---

<sup>537</sup>SILVA, José Afonso. **Curso de direito constitucional positivo**. 20.ed. São Paulo: Malheiros, 2002. p.91.

<sup>538</sup>FERREIRA, M. C. M. Princípios constitucionais informadores da República Federativa do Brasil e da ordem econômica: soberania, livre iniciativa e valor social do trabalho. **Revista dos Tribunais – Cadernos de Direito Constitucional e Ciência Política - Doutrina**, [s.l.], n.25, [s.d.], p.135.

<sup>539</sup>CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de direito tributário**. 15.ed. São Paulo: Saraiva, 2003. p.147.

<sup>540</sup>CARRAZZA, Roque Antonio. **Curso de direito constitucional tributário**. 17.ed. São Paulo: Malheiros, 2002. p.39.

<sup>541</sup>ESPÍNDOLA, op. cit., p.55.

Destaque-se, porém, que o precursor a conferir a qualidade de norma jurídica aos princípios, foi Crisafulli, no ano de 1952:

O princípio é, com efeito, toda norma jurídica, enquanto considerada como determinante de uma ou de muitas outras subordinadas, que a pressupõem, desenvolvendo e especificando ulteriormente o preceito em direções mais particulares (menos gerais), das quais determinam, e portanto resumem, potencialmente, o conteúdo: sejam, pois, estas efetivamente postas, sejam, ao contrário, apenas dedutíveis do respectivo princípio geral que as contém.<sup>542</sup>

O entendimento de que os princípios jurídicos afiguram-se como *vigamestra* do sistema jurídico é corroborado por Celso Antônio Bandeira de Mello, ao esclarecer que

Princípio (...) é, por definição, mandamento nuclear de um sistema, verdadeiro alicerce dele, disposição fundamental que se irradia sobre diferentes normas compondo-lhes o espírito e servindo de critério para sua exata compreensão e inteligência exatamente por definir a lógica e a racionalidade do sistema normativo, no que lhe confere a tônica e lhe dá sentido harmônico. É o conhecimento dos princípios que preside a inteligência das diferentes partes componentes do todo unitário que há por nome, sistema jurídico positivo.<sup>543</sup>

Em face da contemporânea e uníssona inteligência acerca da normatividade do *princípio*, apresenta-se oportuno elucidar o entendimento de Paulo Bonavides<sup>544</sup>, para quem a juridicidade ou normatividade dos princípios espraia-se por três fases distintas: a primeira é a fase jusnaturalista, a segunda a positivista e a terceira a pós-positivista.

A fase jusnaturalista insere os princípios jurídicos em uma orla abstrata e metafísica. Professa-o como inspirador de um ideal de justiça, em razão da reconhecida dimensão ético-valorativa do Direito. Erige-o, portanto, à condição de

---

<sup>542</sup>CRISAFULLI, apud BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 8.ed. São Paulo: Malheiros, 1999. p.230.

<sup>543</sup>MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 8.ed. São Paulo: Malheiros, 1996. p.545-546.

<sup>544</sup>BONAVIDES, **Curso...**, op. cit., p.232-238.

axioma jurídico, sob as vestes de "normas universais de bem obrar"<sup>545</sup>. Revelam-se, em definitivo, como um complexo de verdades objetivas oriundas da lei divina e humana. Contudo, em decorrência de sua abstratividade, a normatividade dos princípios jurídicos mostra-se praticamente inexistente.

Na segunda fase, por sua vez, considerada positivista, os princípios adentram nos Códigos, com a roupagem de fonte normativa subsidiária. Os princípios despem as vestes de normas estabelecidas pela *recta ratio* (reta razão), e adotam a vestimenta de Princípios Gerais de Direito, que inspiram e amalgamam o Direito Positivo, derivando, pois, das leis e não de um ideal de justiça. A concepção assinalada por essa corrente, confere aos princípios um caráter meramente subsidiário, comprometendo sua normatividade, uma vez que os coloca na condição de fonte de integração do Direito, para suprir lacunas legais.

A terceira e derradeira fase, a do pós-positivismo, eclode nas últimas décadas do século XX, momento em que novas Constituições passam a homenagear a hegemonia axiológica-normativa dos princípios, entronizando-os "em pedestal normativo sobre o qual assenta todo o edifício jurídico dos novos sistemas constitucionais".<sup>546</sup>

Didaticamente, Luís Roberto Barroso assinala que os princípios constitucionais consistem em um feixe de normas que explicitam a ideologia da Lei das Leis, seus postulados fundamentais e seus fins, apresentando-as como bússola norteadora do realizar interpretativo da Constituição, cujo início reclama a "identificação do princípio maior que rege o tema a ser apreciado, descendo do mais genérico ao mais específico, até chegar à formulação da regra concreta que vai reger a espécie".<sup>547</sup>

Assim, não seria demasiado afirmar que não há, no universo da Constituição, disposição que não seja dotada de densidade normativa. Acolhe-se tal entendimento,

---

<sup>545</sup>BONAVIDES, **Curso...**, op. cit., p.234.

<sup>546</sup>BONAVIDES, **Curso...**, op. cit., p.237.

<sup>547</sup>BARROSO, Luís Roberto. **Interpretação e aplicação da constituição**: fundamentos de uma dogmática constitucional transformadora. 4.ed. São Paulo: Saraiva, 2001. p.149.

invocando-se a tese de Konrad Hesse<sup>548</sup>, defensor da *força normativa da Constituição*, cujas expressões são atestadas por José J. Gomes Canotilho, ao ressaltar que

...a Constituição é uma lei vinculativa dotada de *efectividade e aplicabilidade*. A *força normativa* da constituição visa exprimir, muito simplesmente, que a constituição sendo uma *lei como lei deve ser aplicada*. Afasta-se a tese generalizadamente aceite nos fins do século XIX e nas primeiras décadas do século XX que atribuía à constituição um 'valor declaratório', 'uma natureza de simples direcção política', um carácter programático despido da força jurídica actual caracterizadora das verdadeiras leis.<sup>549</sup> (grifo do autor)

Inferre-se, daí, o entendimento de que, conforme enfatiza Clémerson Merlin Clève

Não há, na Constituição, dispositivo despido de normatividade. O preâmbulo, os princípios, os preceitos, inclusive os programáticos<sup>550</sup>, são norma e assim devem ser considerados. Encontra-se absolutamente superado, desde Vezio Crisafulli, o entendimento de que as programáticas não são norma e, bem por isso, desmerecem aplicação ou mesmo consideração pelo jurista. Encontra-se, também, superada a tese segundo a qual o preâmbulo da Constituição nenhuma normatividade pode produzir. Quanto aos princípios, as normas dotadas de densidade normativa pequena e alta abstracção, a doutrina mais recente procura demonstrar a sua força normativa. Aliás, é preciso salientar a riqueza do preâmbulo da Constituição brasileira, indicador de importantes princípios, que, somados aos demais, fundamentais inscritos no corpo constitucional, dão conta da idêia de direito e de justiça que preside o direito brasileiro.<sup>551</sup>

A majestade dos princípios constitucionais, a invocação ao seu prestígio, portanto, já havia sido apregoada por Konrad Hesse<sup>552</sup>, o qual enalteceu sua função

---

<sup>548</sup>HESSE, Konrad. **A força normativa da constituição**. Tradução: Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sérgio Fabris, 1991. p.1-34.

<sup>549</sup>CANOTILHO, op. cit., p.1134.

<sup>550</sup>Canotilho e Vital Moreira conceituam as normas programáticas, estabelecendo a distinção das mesmas com relação às normas preceptivas: "as normas preceptivas, como o próprio nome indica, são as normas que preceituam determinada conduta, fixadores de uma disciplina imediata e vinculante; as normas programáticas aproximar-se-iam dos princípios, porque fixariam apenas directivas aos órgãos legiferantes (normas de legislação)". (CANOTILHO, José Joaquim Gomes; MOREIRA, Vital. **Fundamentos da constituição**. Coimbra: Coimbra Editora, 1991. p.50).

<sup>551</sup>CLÉVE, Clémerson Merlin. A teoria constitucional e o direito alternativo: para uma dogmática constitucional emancipatória. In: **ADV** – seleções jurídicas, 01/94. p.48.

<sup>552</sup>HESSE, op. cit., p.22.

substancial desempenhada no âmago do ordenamento, que é a de alicerce e elemento harmônico dentro do sistema de comandos. Destarte, o jurista, ao deparar-se com uma problemática jurídica, ao examiná-la, deve valer-se dos princípios constitucionais para iluminar o caminho a ser tomado. O ordenamento jurídico positivo, reclama, pois, não uma compreensão como um agrupamento desordenado de regras, normas e princípios incompatíveis entre si, mas sim como um conjunto coordenado de disposições tendentes à uma conformação harmônica.

É pressuposto para o exame de tais questões, conceber a Constituição como um sistema aberto, modelado pela conjugação de regras e princípios, sobrelevando a premência da edificação da interpretação constitucional consoante com o devir histórico.

Konrad Hesse sustenta que "a Constituição jurídica está condicionada pela realidade histórica. Ela não pode ser separada da realidade concreta de seu tempo"<sup>553</sup>, encontrando-se, pois, a eficácia da Constituição atrelada com a realidade política e social de sua época. Ademais, o autor acrescenta que a concreção e preservação da Constituição, de sua força normativa, depende sobremaneira de sua interpretação, de modo que, a interpretação adequada consiste naquela que consegue materializar o sentido a que norma se propôs, em consonância com a situação fática.<sup>554</sup>

Invocando-se a lição de Eros Roberto Grau, tem-se que "a hermenêutica está ancorada na facticidade e na historicidade, de modo que, entre a linguagem, instrumento necessário de que nos utilizamos para apreender o objeto a ser compreendido – os textos normativos, no caso da interpretação jurídica – e esse objeto, interpõem-se os mundos da cultura e da história".<sup>555</sup>

---

<sup>553</sup>HESSE, op. cit., p.24.

<sup>554</sup>HESSE, op. cit., p.22-23.

<sup>555</sup>GRAU, Eros Roberto. Teixeira de Freitas. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, Belo Horizonte, n.42, p.54, jul./dez 2002, jan./jun. 2003.



A interpretação e aplicabilidade do Direito, assim como da Constituição, não resulta, conforme explica o autor, da mera interpretação de textos normativos, mas também de fatos, conduzindo a uma interpretação indissociável, portanto, do momento histórico em que vive a humanidade, o qual deve ser considerado como "um novo ponto de partida, um novo horizonte de apreensão...".<sup>556</sup>

Perfilhando a mesma senda de entendimento, C. A. de A. Melo, ao reportar-se ao pensamento de Karl Loewenstein, evidencia que para este autor, a Constituição afigura-se como um organismo vivo, de modo que jamais é análoga a si mesma, estando sempre sujeita à eterna mudança interpretativa. Todavia, "mesmo apresentando este perfil, a supremacia da Constituição prevalece e pode ser trabalhada em nome de um processo de transformação social".<sup>557</sup>

Assim, pautando-se na busca de uma interpretação constitucional harmônica com o devir histórico, o mandato de otimização que os princípios contêm no âmago do sistema jurídico, nutre-se, conforme leciona Francisco Meton Marques de Lima, na axiosfera, não apenas social, mas principalmente humana, visto que além de manter as benéficas tradições, elevam pedagogicamente a qualidade contemporânea da sociedade. Desta feita, constata-se que "dos valores inferem-se princípios, e estes prescrevem valores; estes, imantados naqueles, positivam-se. Os princípios são o conduto por meio dos quais o valor ingressa na positividade. As regras prescrevem condutas concretas; os princípios prescrevem condutas de abstratividade ampla e os valores garantem a qualidade humana do conteúdo de ambos".<sup>558</sup>

Compreende-se então, que a Constituição Federal e suas normas reclamam uma interpretação que possibilite conformar o texto da Lei Fundamental à uma realidade palpitante, dinamizando-o, efetivamente. Para tanto, impende-se erigir

---

<sup>556</sup>GRAU, Teixeira..., op. cit., p.54.

<sup>557</sup>MELO, C. A. de A. O horizonte interpretativo da constituição: uma proposta. **Revista Academia Brasileira de Direito Constitucional**, Curitiba (PR), n.2, 2002. p.172.

<sup>558</sup>LIMA, F. M. M. de, op. cit., p.102-103.

a interpretação constitucional ao papel de conciliadora entre a dinâmica da vida em sociedade e a letra estática da lei, de modo que a Constituição, enquanto formalidade positivada, não venha a asfixiar a realidade construtiva.

É com base nesse conjunto de observações metodológicas sobre a hermenêutica constitucional contemporânea, que se torna possível investigar qual o efetivo papel dos princípios constitucionais na construção de elementos ordenadores da atividade cooperativista e da Economia de Comunhão.

## 6.2 OS VALORES NA INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL

a Constituição, a despeito do seu carácter compromissório, confere uma unidade de sentido, de valor e de concordância prática ao sistema de direitos fundamentais. E ela repousa na dignidade da pessoa humana, (...), ou seja, na concepção que faz da pessoa fundamento e fim da sociedade e do Estado.<sup>559</sup>

Entender a Constituição consiste, segundo Francisco Meton Marques de Lima, em abarcar um "catálogo de valores", em que julgar desnuda-se também em valorar.

Portanto, atinar para o sistema cooperativo e as empresas de EdC, objeto da presente pesquisa, requer interpretação, avaliação e valoração, uma vez que "os fatos não chegam ao pretório prontos e acabados. Chegam matéria bruta, carente de lapidação"<sup>560</sup>. Ora, compreender os fatos e engajá-los na moldura legal, mais propriamente dita, na letra constitucional, é o que ora se pretende fazer. E para tanto, revela-se imprescindível, após perceber o conteúdo principiológico constitucional, apreender o significado de valor, o qual necessita ser resgatado, a fim de que a hermenêutica constitucional destine-se à reabilitação do homem, conforme preceitua o autor, como um *ser-moralmente-melhor*<sup>561</sup>.

---

<sup>559</sup>MIRANDA, Jorge. **Manual de direito constitucional**. Coimbra: Coimbra Editora, 1988. Tomo 4. p.166-167.

<sup>560</sup>LIMA, F. M. M. de, op. cit., p.23.

<sup>561</sup>Expressão utilizada pelo jurista Francisco Meton Marques de Lima.

Posto que a Constituição caracteriza-se como uma carta de princípios, os quais se arrimam em valores, e tomando-se a interpretação constitucional como axiológica, é que cumpre esclarecer, afinal, o que é um valor.

Robert Alexy<sup>562</sup> encarrega-se de apontar precisas diferenças entre princípio e valor: enquanto aquele se apresenta como "mandado de otimização", revestido de um caráter "deontológico" do "dever-ser"; o valor, por sua vez, enquadra-se na dimensão "axiológica" daquilo que efetivamente "é", conforme um juízo valorativo do bom e do mau.

Ingo Wolfgang Sarlet<sup>563</sup>, ao valer-se do pensamento de Alexy, sustenta que este autor, ao evidenciar a dignidade da pessoa humana como princípio jurídico e destacar seu caráter normativo, não prescinde do seu embasamento axiológico e valorativo, uma vez que, para ele, o reconhecimento da dimensão axiológica, ou seja, dos valores, encontra-se inserido nos princípios, assim como também nas regras.

Elegendo o valor<sup>564</sup> como elemento fundamental para uma autêntica interpretação constitucional, Francisco Meton Marques de Lima declara que "valor é aquilo que é no plano ontológico e *vale* no plano axiológico".<sup>565</sup> Nesse sentido, o autor esclarece que

---

<sup>562</sup>Robert Alexy esclarece que "*Los principios son mandatos de un determinado tipo, es decir, mandatos de optimización. En tanto mandatos, pertenecen al ámbito deontológico. En cambio, los valores tienen que ser incluidos en el nivel axiológico*". (ALEXY, op. cit., p.141).

<sup>563</sup>SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na constituição federal de 1988**. Porto Alegre: Revista dos Advogados, 2001. p.73.

<sup>564</sup>Segundo Francisco Meton Marques de Lima "o valor, como a progressiva revelação do ser, nunca se revela na sua forma absoluta, até porque o Sumo Bem é Deus, que brilha no mirante do ideal humano, cuja bondade inspira a idéia de que o amor é a melhor de todas as coisas boas, do qual derivam a humildade, a tolerância, a bondade, o desprendimento, a caridade (...) E a pior qualidade é disputada pela traição, ingratidão, ressentimento e interesse pessoal. Porém, no plano material mais restrito, a vida, a dignidade e seus atributos alevantam-se nas Constituições como os valores máximos e as condutas agressivas a esses bens constituem os valores mais baixos". (LIMA, F. M. M. de, op. cit., p.373).

<sup>565</sup>LIMA, F. M. M. de, op. cit., p.18.

Os princípios estão imbricados nos valores e por meio do sistema valorativo se realizam. Logo, a interpretação constitucional, qualquer que seja o método ou a técnica empregados, esteiar-se-á numa escala de valores. E dentre os valores, na Constituição de qualquer Estado democrático e social de direito, os direitos humanos fundamentais compõem a via preferencial, fato que eleva a respectiva interpretação a igual superioridade hierárquica. Aliás, as próprias Constituições já prelecionam a vinculação do direito aos valores que proclamam, destacando os direitos atinentes à vida, à pessoa e seus atributos.<sup>566</sup>

O diagnóstico interpretativo da Lei Fundamental de 1988 atesta o enlace indissolúvel entre princípios e valores, os quais, acoplados, possibilitam uma fidedigna análise constitucional, revelando a inquestionável vinculação do Direito aos valores aclamados por essa Carta, cujos direitos inerentes ao homem devem ocupar espaço privilegiado. Essa escala de valores, cujo ator principal é o homem, deve, segundo o autor, primar por ser respeitado pelas Cortes Brasileiras, as quais "ainda não se libertaram do dogmatismo mecânico, proferindo veredictos em afrontosa inversão dos valores, ou fazendo justiça sem suporte numa sólida base teórica de justificação"<sup>567</sup>.

Infere-se assim, a premência de inculcar um caráter didático à interpretação do Direito, de modo a nortear as soluções jurídicas nos valores humanos mais elevados, enaltecendo a própria qualidade do ser humano e da sociedade. Nesse afã, cabe ao intérprete constitucional, precipuamente, identificar os valores elementares e solidificados socialmente e "projetá-los na máxima revelação possível dos positivos e no máximo repúdio dos negativos"<sup>568</sup>.

Tal proposta não visa afastar a normatividade inerente aos princípios jurídicos, argüida por Alexy, mas corroborar efetivamente, na *práxis*, e em especial, a dignidade da pessoa humana como núcleo do Estado Democrático de Direito brasileiro, teoricamente já atestada pelo art. 1.º, III da Constituição Federal de 1988, qual seja, "A República Federativa do Brasil (...) tem como fundamentos: (...) III – a

---

<sup>566</sup>LIMA, F. M. M. de, op. cit., p.375.

<sup>567</sup>LIMA, F. M. M. de, op. cit., p.375.

<sup>568</sup>LIMA, F. M. M. de, op. cit., p.374.

dignidade da pessoa humana", refutando, portanto, restrições em sua aplicabilidade, reafirmando-a, nas palavras de Ingo Wolfgang Sarlet, como "valor e princípio jurídico-constitucional fundamental...".<sup>569</sup>

Lenio Luiz Streck assevera que "não há dúvida de que no Brasil, naquilo que se entende por Estado Democrático de Direito – *em que o Direito deve ser visto como instrumento de transformação social* –, ocorre uma desfuncionalidade do Direito e das Instituições encarregadas de aplicar a lei".<sup>570</sup> Tanto o Direito como a dogmática brasileira espelham-se em um modelo de Direito, segundo ele, liberal-individualista, que incita essa desfuncionalidade. Constata-se assim, "*que não houve ainda, no plano hermenêutico, a devida filtragem – em face da emergência de um novo modelo de Direito representado pelo Estado Democrático de Direito – desse (velho/defasado) Direito, produto de um modelo liberal-individualista-normativista de Direito*".<sup>571</sup> (grifo do autor)

Verifica-se, pois, que uma nova Constituição continuou a ser enfocada pelo viés de uma velha interpretação, ou seja, "*continuamos a olhar o novo com os olhos do velho*".<sup>572</sup> Assim, uma nova aurora hermenêutica precisa despontar, tendente a concretizar no plano empírico as promessas de uma democrática Constituição, que, formalmente, elegeu o homem como seu epicentro.

Arvorar a necessidade de uma nova interpretação do texto constitucional, hasteando a bandeira do resgate de valores, já inscritos na Carta Magna, pode conduzir, segundo Paulo Bonavides, a um rompimento com a "ditadura constitucional", que comanda e perpassa a vida dos cidadãos, alforriando-se, assim, dos conhecidos

---

<sup>569</sup>SARLET, op. cit., p.145.

<sup>570</sup>STRECK, Lenio Luiz. **Jurisdição constitucional e hermenêutica**: uma nova crítica do Direito. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002. p.30.

<sup>571</sup>STRECK, op. cit., p.30.

<sup>572</sup>STRECK, op. cit., p.31.

arautos da razão, os quais "aferrando-se unicamente à legalidade, intentavam desterrar do sistema os princípios ou, pelo menos, ignorá-los".<sup>573</sup>

Para tanto, o autor invoca a materialidade constitucional, oposta ao formalismo constitucional<sup>574</sup>, como meio de interpretação constitucional, a fim de congraçar "a realidade com a Constituição, o ser com o dever-ser, a regra com o princípio, o direito do cidadão com a autoridade do Estado"<sup>575</sup>, de modo a aproximar o texto constitucional dos elementos de facticidade, alavancando uma democracia participativa.

A estrutura constitucional dessa democracia participativa, conforme Paulo Bonavides<sup>576</sup>, é calcada em quatro pilastres primaciais, elementares para a construção de uma nova hermenêutica do texto constitucional de 1988, quais sejam: princípio da dignidade da pessoa humana, princípio da soberania popular, princípio da soberania nacional e princípio da unidade da Constituição.

No presente estudo, dedicar-se-á especial enfoque ao princípio da dignidade da pessoa humana, tendo em vista que ele embasa, na ordem jurídico-constitucional, a gama dos direitos humanos positivados como direitos fundamentais.

Ingo Wolfgang Sarlet enfatiza que o texto constitucional brasileiro, ao qualificar a dignidade da pessoa humana como princípio fundamental, não apenas imprimiu-lhe um conteúdo ético e moral, como também confirmou o seu caráter de norma jurídica-positiva, revestida de valor jurídico fundamental. Sob esse prisma, impende considerar que, "na sua qualidade de princípio fundamental, a dignidade da pessoa humana constitui valor-guia não apenas dos direitos fundamentais mas de toda a ordem jurídica (constitucional e infraconstitucional), razão pela qual, para

---

<sup>573</sup>BONAVIDES, **Teoria...**, op. cit., p.18.

<sup>574</sup>Paulo Bonavides sustenta que a constitucionalidade formal do positivismo, incapaz de compreender o fenômeno constitucional e aproximar a Constituição da realidade, "petrificava pela inércia a variação dos conteúdos constitucionais ou lhes retirava a seiva, a energia e a dinâmica indispensável a adequá-los às realidades internas do ordenamento". (BONAVIDES, **Teoria...**, op. cit., p.121).

<sup>575</sup>BONAVIDES, **Teoria...**, op. cit., p.121.

<sup>576</sup>BONAVIDES, **Teoria...**, op. cit., p.10.

muitos, justifica-se plenamente sua caracterização como princípio constitucional de maior hierarquia axiológica-valorativa".<sup>577</sup>

Sua relevância merece destaque à medida que tal princípio compila e consubstancia, em plenitude, o conteúdo axiológico e principiológico dos direitos fundamentais, de modo que, segundo Paulo Bonavides, "por ele as Constituições da liberdade se guiam e se inspiram; é ele, em verdade, o espírito mesmo da Constituição, feita primacialmente para o homem e não para quem governa"<sup>578</sup>, sendo considerado, pois, o valor dos valores prementes em uma sociedade democrática e participativa.

Conferir concretude a esse princípio, assim como aos demais já mencionados, suscita uma hermenêutica constitucional nova, que faça emergir uma nova cultura, essencialmente humana, em que o homem ocupe o primeiro lugar seja no pódio jurídico ou da vida.

Para tanto, o autor alerta que esses quatro princípios apenas poderão prosperar em uma sociedade aberta, em que "os instrumentos e mecanismos de governo não sejam obrepticamente monopolizados e controlados por uma casta política, cujos membros, à revelia do povo, se alternam (sic) e permeiam no exercício da autoridade civil e governativa – sempre a serviço de interesses concentrados e com esteio na força do capital".<sup>579</sup>

Reverenciando-se ao capital, os estamentos de dominação perpetuam a servidão social, tolhendo os direitos de expressão do povo, visto que o sofismo da legitimidade de seu agir esteia-se no monopólio das máquinas da informação por eles mantido.

Pode-se delinear, a partir desse relato, a caricatura da sociedade brasileira, cujas ditaduras constitucionais ocupam o poder e nele permanecem ostentando a falsa imagem de democracia e de regime representativo. O regime político brasileiro

---

<sup>577</sup>SARLET, op. cit., p.72.

<sup>578</sup>BONAVIDES, **Teoria...**, op. cit., p.10.

<sup>579</sup>BONAVIDES, **Teoria...**, op. cit., p.12.

disfarça-se com vestes democráticas, porém age e sente como regime oligárquico, já que a grande maioria do povo não possui voz e nem vez, pois "o povo que não é povo, a multidão que não é gente, a massa que se deixou domesticar, a classe média que já não tem influência no poder e jaz oprimida, o proletariado que perde cada vez mais a capacidade de luta e é perseguido no salário configuram o retrato social da falsa república onde desde muito não sobrerrestaram senão traços ou vestígios de cidadania".<sup>580</sup>

Ora, é chegada a hora, segundo avalia Paulo Bonavides<sup>581</sup>, de libertar a sociedade dos grilhões que a acorrentam à uma velha cultura, repleta de ignóbeis vícios, gerando, ao final, o sonhado Brasil do povo, o Brasil da democracia e da cidadania, que somente será realizável com uma nova interpretação constitucional, que resgate os reais valores intrínsecos na Lei Fundamental, cujo espírito repousa sobre a dignidade da pessoa humana, alçado à condição de princípio dos princípios fundamentais. Para tanto, uma nova cultura deve surgir, calcada no resgate de valores entorpecidos (como o da solidariedade), em que o homem seja o seu epicentro.

Francisco Meton Marques de Lima enfatiza que "a realidade só se consuma sob a referência do valor". Ora, se a realidade contemporânea, em especial a brasileira, urge por ser transformada, da mesma forma valores positivos precisam ser trazidos à luz. Ao tecer breve análise acerca dos valores espirituais éticos<sup>582</sup>, condizentes com sua época e corrente ideológica, o autor defende que se avultam na posição proeminente

---

<sup>580</sup>BONAVIDES, **Teoria...**, op. cit., p.12.

<sup>581</sup>BONAVIDES, **Teoria...**, op. cit., p.13.

<sup>582</sup>Já Carlos Drummond de Andrade, segundo atesta Francisco Meton Marques de Lima, considera o **amor** como o mandamento que legitima todos os demais:

**Paciência:** 'O Amor é paciente', **Bondade:** 'é benigno', **Generosidade:** 'O Amor não arde em ciúmes', **Humildade:** 'não se ufana nem se ensoberbece', **Delicadeza:** 'O Amor não se conduz inconvenientemente', **Entrega:** 'não procura seus interesses', **Tolerância:** 'não se exaspera', **Inocência:** 'Não se ressentido do mal', **Sinceridade:** 'não se alegra com a injustiça, mas regozija-se com a verdade'. Assim, Francisco Meton Marques de Lima afirma que Drummond, ao erigir o amor como viga mestra de todos os demais valores, extrai da Carta de Paulo aos Coríntios suas nove qualidades: paciência, bondade, generosidade, humildade, delicadeza, entrega, tolerância, inocência e sinceridade. (LIMA, F. M. M. de, op. cit., p.77).



A *benevolência* e a *justiça* (Hume); a *virtude* (Scheler), como uma soma de qualidades boas (amor, que é a melhor de todas as coisas boas, humildade, renúncia); a *dedicação* e o *sacrifício* (Kerler), porque causam satisfação espiritual; Recaséns Siches põe o amor acima da justiça e a pureza de intenção acima da decência; para Hessen<sup>583</sup>, o *amor* vale mais que a justiça, o heroísmo mais que a prudência. Moore considera superiores os valores do amor, do belo e da amizade.<sup>584</sup>

Desse compilado, observa-se que "os moralistas elegeram o *AMOR* como o valor hierarquicamente superior. Daí desdobra-se em vários outros, como a renúncia, o prazer em servir, a solidariedade, a humildade".<sup>585</sup>

Assim é que, segundo afirma Francisco Meton Marques de Lima, todos esses valores, recobertos positivamente, vão embasar os valores jurídicos, ou refletir sobre eles positividade, direcionado-os à uma "máxima revelação dos bens jurídicos – como a pessoa, a democracia, a justiça, a liberdade, a igualdade, a segurança – transcendendo o mero conceito formal".<sup>586</sup>

Constata-se assim, que não apenas no âmbito jurídico, ou seja, na interpretação da norma, valores humanos devem ser resgatados, mas também na economia deve haver a escavação desses reais diamantes. Trilhando esse entendimento, Luigino Bruni defende que a comunhão, traduzida, segundo ele, no amor em termos econômicos, é um dos principais fundamentos da Economia de Comunhão, de modo que "o que os construtores da ciência econômica rejeitaram, na EdC tornou-se a pedra angular!".<sup>587</sup>

---

<sup>583</sup>De acordo com Johannes Hessen todas as coisas são passíveis de valoração.

<sup>584</sup>LIMA, F. M. M. de, op. cit., p.77.

<sup>585</sup>LIMA, F. M. M. de, op. cit., p.77.

<sup>586</sup>LIMA, F. M. M. de, op. cit., p.78.

<sup>587</sup>BRUNI, A economia..., op. cit., p.6.

Ao eleger o amor como valor fundamental da sociedade em suas múltiplas facetas, Pierre Teilhard de Chardin denuncia que

Os espíritos 'realistas' preferem sorrir dos sonhadores que falam de uma Humanidade armada e cimentada, não mais de brutalidade porém de amor. Também podem negar que um máximo de poder físico coincide com um máximo de doçura e de bondade. Esse ceticismo (sic) e essas críticas não poderiam impedir que a teoria e a experiência da energia espiritual se encontrem para nos advertir que chegamos num ponto decisivo da evolução humana, onde a única saída para frente seria na direção de uma paixão comum, de uma 'conspiração'.<sup>588</sup>

Assim, a fim de vencer as crises contemporâneas que afligem a humanidade, o autor propõe uma "conspiração" de amor, de solidariedade, como valor capaz de resgatar o homem de um processo caótico de destruição e individualismo.

Segundo Francisco Meton Marques de Lima, o valor é inerente ao agir humano, à espiritualidade, pois consiste nas "amarras invisíveis, porém perceptíveis, que refreiam os instintos humanos e direcionam a racionalidade".<sup>589</sup>

No que tange ao Direito, o autor mostra que este deve traduzir-se em mecanismo de consecução dos valores. Assim, "o reingresso das considerações de valor na interpretação da norma representa mais um giro cultural, pelo qual o jurista se despe de preconceitos pretensamente científicos para reconhecer a verdadeira identidade do direito com o lado intuitivo e sentimental do ser humano".<sup>590</sup>

A partir desse prisma, a perspectiva analítica que se pretende adotar é aquela que aponta para as normas plasmadas no texto constitucional como dotadas de elevado grau de significação, permitindo serem invocadas na edificação de tentativas de soluções concretas dos conflitos que permeiam a vida em sociedade. Nessa senda, ressalta-se o ensinamento de Eros Roberto Grau, que enuncia a ideologia inculpada na

---

<sup>588</sup>TEILHARD DE CHARDIN, op. cit., p.86-87.

<sup>589</sup>LIMA, F. M. M. de, op. cit., p.47.

<sup>590</sup>LIMA, F. M. M. de, op. cit., p.37.

interpretação dinâmica, como sendo a "atividade que adapta o direito às necessidades presentes e futuras da 'vida social', na acepção mais ampla dessa expressão"<sup>591</sup>.

Hasteia-se, assim, uma bandeira: a do resgate da Constituição e dos reais valores que devem alinhar o tecido social. Prima-se, pois, por uma Carta Cidadã interpretada sob a égide da dignidade, escavando-se, para esse intento, os valores e princípios que lapidam o espírito e que permitem a aplicação justa e digna do Direito.<sup>592</sup>

Compreende-se então, que se afigura imprescindível uma quebra cultural paradigmática, a fim de que o Direito esteja a serviço do homem, não se tomando o inverso como premissa, já que se considera a dignidade da pessoa humana como esteio do Estado Democrático de Direito, à luz de seu caráter normativo e vinculante.

Sob essa ótica, os valores que subjazem ao texto constitucional representam elementos dinâmicos que o intérprete deve convocar para encontrar os sentidos propostos na Constituição.

### 6.3 O ENCONTRO COM OS VALORES DA CULTURA CONSTITUCIONAL BRASILEIRA

A justiça tem que ser sensível aos apelos sociais, porém infensa aos delírios públicos, os mesmos que crucificaram Cristo e coroaram Hitler. Deve primar pelos interesses coletivos, porém, nenhum argumento deve subsistir no sentido conspurcar os direitos individuais fundamentais da pessoa.<sup>593</sup>

A tentativa de vislumbrar uma interpretação constitucional com lentes novas, focadas no homem, possibilita identificar princípios e valores do Cooperativismo e da EdC arrimados com valores da Lei Fundamental de 1988.

---

<sup>591</sup>GRAU, **A ordem...**, op. cit., p.183.

<sup>592</sup>LIMA, Francisco Gérson Marques de. Interpretação axiológica da constituição, sob o signo da justiça. In: SOARES, José Ronald Cavalcante (Coord.). **Estudos de direito constitucional: homenagem a Paulo Bonavides**. São Paulo: LTr, 2001. p.55.

<sup>593</sup>LIMA, F. M. M. de, op. cit., p.375.

No olhar investigativo sobre a Lei das leis, Celso Ribeiro Bastos<sup>594</sup> apregoa que os princípios extraídos da Constituição Federal irradiam valores sobre todo o universo jurídico. No espectro dessa irradiação, é possível visualizar que a Constituição<sup>595</sup> erigiu a dignidade da pessoa humana como princípio fundante do Estado Democrático de Direito, de modo que, "tudo que se expressa constitucionalmente tem por fundamento a dignidade da pessoa humana"<sup>596</sup>.

Configura-se, portanto, em valor que irradia sua potência luminosa pelo ordenamento constitucional, utilizado como viés interpretativo dos postulados constitucionais.

Da mesma forma, Ingo Wolfgang Sarlet preconiza que a dignidade humana constitui o cerne dos direitos fundamentais, e nesse diapasão, "a dignidade da pessoa atua simultaneamente como limite dos direitos e limite dos limites, isto é, barreira última contra a atividade restritiva dos direitos fundamentais".<sup>597</sup>

Contudo, não obstante a dignidade configure, para a maioria da doutrina e jurisprudência nacional, como um bem jurídico absoluto, dotado de caráter inalienável, intangível e irrenunciável, denota-se uma problemática nodal no que tange a ascensão da dignidade do homem como valor norteador do agir social, político, jurídico e econômico.

---

<sup>594</sup>BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de direito constitucional**. 17.ed. São Paulo: Saraiva, 1996. p.144.

<sup>595</sup>A Constituição Federal de 1988 recebeu forte influência, especialmente, das Constituições de Portugal (1976) e da Espanha (1978), no que tange notadamente à expressa previsão da *dignidade da pessoa humana* como princípio e fundamento do ordenamento constitucional brasileiro. (ALVES, Cleber Francisco. **O princípio constitucional da dignidade da pessoa humana: o enfoque da doutrina social da Igreja**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001. p.128-129).

<sup>596</sup>NASCIMENTO FILHO, Firly; GUERRA, Isabella Franco; PEIXINHO, Manoel Messias. **Os princípios da constituição de 1988**. Rio de Janeiro. Lúmen Júris, 2001. p.15.

<sup>597</sup>SARLET, op. cit., p.120.

Nesse sentido, Ingo Wolfgang Sarlet declara que apesar de constar da letra da Lei como esteio do Estado Brasileiro, a dignidade da pessoa humana, cada vez mais, lastimavelmente, "é desconsiderada, desrespeitada, violada e desprotegida, seja pelo incremento assustador da violência contra a pessoa, seja pela carência social, econômica e cultural e grave comprometimento das condições existenciais mínimas para uma vida com dignidade e, neste passo, de uma existência com sabor de humanidade".<sup>598</sup>

Sensível a essa problemática, Fernando Ferreira dos Santos<sup>599</sup> realizou um levantamento do tratamento dispensado pela doutrina brasileira sobre o tema da dignidade da humana, constatando a reduzida atenção conferida ao assunto, apesar de sua substancial relevância.

Embora vigorando há mais de quinze anos, a Constituição brasileira ainda não foi suficientemente entendida na sua vocação de alicerce e de tutora dos direitos da dignidade do ser humano. Segundo atesta Cleber Francisco Alves<sup>600</sup>, incipientes são os estudos dedicados à temática, além da escassez dos trabalhos doutrinários que se ocupam da análise dos princípios constitucionais: de sua relevância e concretude no constitucionalismo contemporâneo, bem como de seu chamado à concreção da dignidade humana.

Perfilhando igual linha de entendimento, Lenio Luiz Streck<sup>601</sup> observa que não obstante a Constituição Federal apresentar-se repleta de valores, compromissária e direcionada para a transformação das estruturas sociais e econômicas, trazendo em seu âmago mecanismos políticos conciliáveis com a consecução do princípio da dignidade da pessoa humana, desde sua promulgação, no final dos anos 80 até a

---

<sup>598</sup>SARLET, op. cit., p.123.

<sup>599</sup>SANTOS, Fernando Ferreira dos, apud ALVES, op. cit., p.148.

<sup>600</sup>ALVES, op. cit., p.147.

<sup>601</sup>STRECK, op. cit., p.32.

atualidade, substancial parcela de suas regras e princípios permanecem ineficazes, de tal modo que, "essa inefetividade põe em xeque, já de início e sobremodo, o próprio artigo 1.º da Constituição, que prevê *a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República Federativa brasileira*".<sup>602</sup> (grifo do autor)

Assim, uma vez comprometido o próprio Estado Democrático de Direito, Lenio Luiz Streck, ao reportar-se ao jurista Fábio Konder Comparato<sup>603</sup>, destaca a denúncia feita por este autor, ao pronunciar a "morte espiritual da Constituição", uma vez que a Carta Política de 1988, embora densa em direitos – individuais, coletivos ou sociais –, reiteradamente sonega a materialização de tais direitos.

Nesse espectro de entendimento, Ana Paula Barcellos<sup>604</sup> noticia que, embora haja a consonância teórica do mundo contemporâneo acerca do valor fundamental do ser humano, tal consenso reduz-se, muitas vezes, a mero discurso.

Ora, a efetivação, portanto, desse postulado, deve desvelar-se em anseio inefável para os homens deste século. E é nesse sentido que se afigura essencial demonstrar experiências econômicas que, concretamente, estão traduzindo um fundamento teórico em práxis.

Ingo Wolfgang Sarlet define a dignidade como sendo:

*a qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e co-responsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos.*<sup>605</sup> (grifo do autor)

---

<sup>602</sup>STRECK, op. cit., p.28.

<sup>603</sup>COMPARATO, Fábio Konder, apud STRECK, op. cit., p.28.

<sup>604</sup>BARCELLOS, Ana Paula. **A eficácia jurídica dos princípios constitucionais: o princípio da dignidade da pessoa humana**. Rio de Janeiro: Renovar, 2002. p.103.

<sup>605</sup>SARLET, op. cit., p.60.

A magnitude e primazia da dignidade do ser humano, valor essencial do homem, também não passaram despercebidos pela Igreja (em conformidade com a CNBB e a Doutrina Social da Igreja). Nesse sentido, Cleber Francisco Alves enfatiza que a contribuição da Igreja na certificação desse valor como princípio basilar, sobre o qual se assenta o ordenamento constitucional nacional, fez-se sentir desde a fase que precedeu a Assembléia Nacional Constituinte.

Em abril de 1986, a Assembléia Geral da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB – aprovou uma declaração pastoral denominada 'Por uma Nova Ordem Constitucional'. Nesse documento eclesialístico, os cristãos eram aconselhados a acompanhar de perto o andamento dos trabalhos constituintes, especialmente para posicionar-se e intervir ativamente quando se tentasse introduzir na Constituição 'elementos incompatíveis com a dignidade e os direitos da pessoa humana'. E, mais adiante, acrescentava que o empenho cristão deveria ter como objetivo *a edificação de uma sociedade em que fossem respeitadas a dignidade e a liberdade da pessoa e promovidos todos os seus valores e direitos inalienáveis*.<sup>606</sup> (grifo do autor)

Sob o prisma da Doutrina Social da Igreja, o substrato da dignidade humana situa-se em Deus. No ritmo desse entendimento, Jacques Maritain<sup>607</sup> enfatiza que a pessoa possui dignidade plena quando estabelece uma relação direta com o Absoluto, fonte da realização humana, de forma que essa relação não se configura restrita àqueles que comungam de uma filosofia cristã.

A Doutrina Social da Igreja preconiza a insuficiência da simples garantia do direito à vida, pois há a premência, ademais, de que essa vida seja digna. Em vista disso, Cleber Francisco Alves propala que "a partir da afirmação da dignidade da pessoa humana – e conforme o momento histórico vivido pela humanidade, deve ser assegurado à pessoa um mínimo de direitos fundamentais que lhe permita atingir seus ideais de vida, e a própria realização pessoal".<sup>608</sup>

---

<sup>606</sup>ALVES, op. cit., p.157-158.

<sup>607</sup>MARITAIN, Jacques. **Os direitos do homem e a lei natural**. 3.ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1967. p.18.

<sup>608</sup>ALVES, op. cit., p.169.

Ora, a concepção de que a dignidade humana afigura-se como fundamento e pedra de apoio imprescindível para dar sustentação e concretude à gama de direitos fundamentais aclamados no ordenamento jurídico de diferentes nações e organismos internacionais, é amplamente partilhada, na contemporaneidade, por diferentes correntes de pensamento e ideologias. E, igualmente, a Igreja Católica empenha-se na tentativa de expor ao mundo a sua visão de pessoa, sua concepção e amplitude de dignidade. Evidencia-se, assim, essa contribuição da Igreja – de tentar promover a dignidade e a humanização das estruturas sociais, como se verifica no Projeto da EdC.

Cleber Francisco Alves denota que, ao erigir a dignidade da pessoa humana como núcleo do Estado Democrático brasileiro, a Constituição Federal de 1988, sob o viés da Doutrina Social da Igreja, conferiu um compromisso indeclinável em benefício do homem.

**Compromisso que deve ser assumido e estendido** de maneira cada vez mais ampla **para todos os segmentos da sociedade**, no anseio de proporcionar a cada ser humano – seja individualmente ou inserido na comunidade, e dadas suas condições pessoais inatas – a oportunidade de alcançar um estágio de felicidade e bem estar físico, psíquico, emocional e espiritual nesta jornada terrena, sem fechar-lhe os horizontes para uma outra dimensão transcendental onde possa encontrar o 'Absoluto', capaz de preencher o vazio infinito que existe em seu coração.<sup>609</sup> (grifo nosso)

O momento atual clama por repensar formas que elevem a dignidade humana, devendo-se convocar, para tanto, não apenas o Estado e as instituições públicas, mas também os particulares, o cidadão comum, enfim, todos os destinatários do preceito jurídico. Essa "convocação" encontra respaldo nas próprias palavras de Lenio Luiz Streck ao preconizar que "o Direito, enquanto legado da modernidade – até porque temos (formalmente) uma Constituição democrática – deve ser visto, hoje, *como um campo necessário de luta para implantação das*

---

<sup>609</sup>ALVES, op. cit., p.179.



*promessas modernas (igualdade, justiça social, respeito aos direitos fundamentais, etc.)*".<sup>610</sup> (grifo do autor)

Nesse espectro, a questão econômica e o espaço da produção se apresentam como ambientes privilegiados para colocar em prática a busca da vida digna.

Cleber Francisco Alves preconiza que a asserção da dignidade da pessoa humana como princípio fundamental da Constituição "Cidadã" conduz inexoravelmente, à luz da Doutrina Social da Igreja, à "humanização de todas as estruturas sociais".<sup>611</sup> Assim sendo, no âmbito econômico, "acima dos postulados que priorizam a produtividade e a lucratividade das atividades empresariais, deve ser colocado o respeito à pessoa e a suas necessidades concretas"<sup>612</sup>, de modo que, reinando por sobre as regras do direito econômico, ou seja, sobre as leis do mercado, sobressaia o homem, o respeito à sua dignidade.

Infere-se assim, a premência de que ao homem seja propiciado o acesso a um trabalho digno, já que não basta que lhe seja garantido o direito à vida. Necessário se faz, também, que os meios de produção sejam vias de consecução de uma proposta constitucional que assegure um *compromisso indeclinável em favor do homem*: o resgate e a materialização de sua dignidade humana, profundamente maculada, nas estruturas sociais, políticas, econômicas e jurídicas brasileiras, essencialmente, pela manutenção, ao longo dos séculos, de um regime escravista e excludente da força de trabalho, em que o homem deixou de ser escravo para tornar-se excluído.

Assim, o convite embutido nesse *compromisso* ressoa nos segmentos sociais com o objetivo de que todos se sintam chamados a propiciar ao ser humano a

---

<sup>610</sup>STRECK, op. cit., p.29.

<sup>611</sup>ALVES, op. cit., p.171.

<sup>612</sup>ALVES, op. cit., p.171-172.

dignidade plena, especialmente através do trabalho, dos meios de produção, do mundo do mercado, hoje ainda considerado selvagem, mas, futuramente, talvez, solidário.

No anseio de materializar essa necessidade, o texto constitucional abarcou a dignidade da pessoa humana simultaneamente como *fundamento* da República Federativa do Brasil (art. 1.º, III), bem como *fim* da ordem econômica – esta considerada por Eros Roberto Grau<sup>613</sup> como "mundo do ser" (art. 170, caput – "A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano (...) tem por fim assegurar a todos existência digna").

O artigo 170 da Constituição Federal foi incisivo ao preceituar que a atividade econômica deve ter como objetivo precípua garantir a todos uma existência digna. Constata-se, pois, que o princípio da dignidade da pessoa humana explicitamente a ele condiciona a concreção de todos os princípios<sup>614</sup> norteadores da ordem econômica constitucional.

Ademais, o princípio da dignidade da pessoa humana foi reforçado ainda em diversas outras disposições constitucionais, como por exemplo, o art. 226, § 7.º disciplina que o planejamento familiar deve fundar-se na dignidade da pessoa

---

<sup>613</sup>GRAU, **A ordem...**, op. cit., p.231.

<sup>614</sup>Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

- I - soberania nacional;
- II - propriedade privada;
- III - função social da propriedade;
- IV - livre concorrência;
- V - defesa do consumidor;
- VI - defesa do meio ambiente;
- VII - redução das desigualdades regionais e sociais;
- VIII - busca do pleno emprego;
- IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País".

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

humana; o art. 227 estabelece como dever à família, à sociedade e ao Estado, garantir à criança e ao adolescente o direito à dignidade, dentre outros dispositivos.

Esse desejo do Constituinte de 1988 de alçar a dignidade humana como eixo do agir social, político, jurídico e, especialmente, econômico, permite um cotejo com a proposta econômica e social encartada no Cooperativismo e na Economia de Comunhão, o que possibilita o encontro dessas duas faces da Economia Solidária com valores da cultura constitucional brasileira.

## CAPÍTULO 7

### A IDENTIDADE DA ECONOMIA DE COMUNHÃO: ENTRE A UTOPIA E A ESPERANÇA

Anunciar nossa utopia, e cotidianamente ir tornando-a *topia*, eis o desafio! A utopia é feita de desejo e de paixão. A *topia* é feita de coragem e teimosia.<sup>615</sup>

#### 7.1 COOPERATIVISMO E ECONOMIA DE COMUNHÃO: MARCOS DIVERGENTES

... para mudar de vida talvez seja preciso mudar a vida e esta talvez seja uma tarefa que cabe a eles mesmos (os 'desejosos') realizar.<sup>616</sup>

É pelo viés da cultura que se pode compreender melhor uma comunidade, as organizações e a própria sociedade, pois como afirma Clifford Geertz "as formas da sociedade são a substância da cultura".<sup>617</sup> Ao tentar compreender a cultura que perpassa o Cooperativismo e a Economia de Comunhão é notória uma diferença primordial entre essas duas formas de expressão da Economia Solidária: enquanto o Cooperativismo se alicerça na cooperação, a EdC fundamenta-se na comunhão.

A cultura da comunhão, também chamada de cultura da partilha, traduz-se na práxis do amor: amor aos concorrentes, aos funcionários, aos fornecedores, aos consumidores. Ao aderir ao Projeto da EdC, Chiara Lubich<sup>618</sup> esclarece que um novo

---

<sup>615</sup>ARRUDA, Notas..., op. cit., p.201.

<sup>616</sup>MACEDO, op. cit., p.26.

<sup>617</sup>GEERTZ, op. cit., p.39.

<sup>618</sup>LUBICH, **Economia de comunhão: história e profecia**, op. cit., p.55.

estilo empresarial deve ser adotado, pautado na comunhão, de modo a colocar no centro, o homem e as relações interpessoais.

Um novo agir econômico desponta, gerando uma forma diferenciada de relacionamento com os funcionários, fornecedores, consumidores e até mesmo com os concorrentes, direcionado, sempre, ao resgate da dignidade do homem. É esse desejo, essa nova mentalidade que impulsiona um empresário de EdC a aderir a esse Projeto. Como exemplo, um dos sócios da empresa Metalsul cita uma experiência vivida entre ele e um representante da empresa:

*A gente fez uma convenção com os representantes, em março, aqui em Joinville. A gente trouxe quinze representantes, não dá prá trazê todos, porque o custo é muito alto, né. E antes de abrí a convenção propriamente dita, assim direcionada ao produto, eu pedi que cada representante colocasse o quê que ele tá sentindo em trabalhar com a Metalsul, como é que ele se sente, como é que ele tá sendo tratado. E ali teve representantes que trabalhavam há quarenta anos no mercado, gente de cinqüenta, sessenta anos de idade, né, que têm uma experiência muito longa com empresários, tal. E me recordo agora que, quando o, o representante que faz a região do interior de São Paulo, Campinas, Sorocaba, é... quando ele foi dá o depoimento dele, e quando ele se voltô pra mim assim e disse: 'Ó, Celso, tu lembra quando tu falô pra mim que o que eu fazia tu assinava em baixo, tu tá... que tu acreditava em mim, que eu transmitia pra você segurança' (...). Ele começou a chorar. Um senhor de cinqüenta e seis anos, né, derramando lágrimas, dando um testemunho do nosso relacionamento. Então, ele disse que tocô tão forte nele, aquela, aquele momento que eu passei pra ele aquela credibilidade, essa segurança, né, que ele começou a chorar. Então pra mim, é... é... ali é a alma, que quando a pessoa chora, a alma, é... é... pode-se chorá em novela como artista, mas quando cê tá no meio de um grupo desse, e chega num ponto desse aí, é a alma que tá falando. Então, é... é isso que a gente quer criar, esse relacionamento, esse comprometimento, dessa forma, na liberdade, não é?'.<sup>619</sup>*

---

<sup>619</sup>Entrevista realizada em agosto de 2004, na empresa Metalsul, em Joinville/SC, com o empresário Celso Antonio Beppler (dados em Anexo).

Pode-se observar que essa cultura de comunhão também é estabelecida com os clientes:

*Então é isso que a gente quer criar também com o nosso cliente, né? (...) Eu crio um relacionamento com o cliente. O quê que eu faço: cada pedido que vem de um cliente novo, eu faço uma ligação pra aquele cliente agradecendo, desejando as boas vindas, entendeu? E nós temos ganho muitos clientes com isso. Outro dia uma moça me falô assim quando eu liguei pra ela, é... eu acho que era uma sexta-feira, umas quatro hora da tarde e eu liguei pra agradecer o pedido. E ela assim, não lembro agora o nome, nem a região onde que é esse cliente, mas ela assim: "O quê que você quê? Eu já tive problema que chega hoje, fale rápido o quê que cê quê, porque eu já tô de saco cheio, eu quero i embora!". Eu disse: "Olha, minha senhora, eu não to ligando pra enchê o saco, nem pra pedir nada, eu tô ligando pra agradecer e desejá as boas vindas à sua empresa". E ela disse: "Tu tá falando sério?" E eu disse: "Claro, estou falando sério, porque é uma satisfação ter você como cliente. Eu recebi o seu pedido aqui na Metalsul, e... pra nós, é... pra nós é uma honra tê-la conosco, e tal". "Tu tá falando sério?" – ela repetiu de novo – "Porque eu nunca vi isso na minha vida!". Ela falô pra mim, né. Então, é esse estilo diferente de tratar as pessoas... Mas eu não liguei pra ela pensando no dinheiro. (...) Eu liguei pra ela pensando no relacionamento que eu devia criar com essa pessoa.*

*Então, a gente não quer, não só sê cliente dos nossos fornecedores, mas também amigo dos nossos fornecedores. A gente não quer ser só fornecedor dos nossos clientes, mas também amigo dos nossos clientes. E eu sempre falo pra minha esposa, pra Miriam, assim que hoje, eu criei um relacionamento tão gostoso, a nível Brasil com os nossos clientes, que onde eu for, eu tenho certeza que eu não vô ficá na rua. Então, é... é isso que é gostoso, né? Então, os problemas, você pode eliminá-los dessa forma, eu vejo assim, tá? Eu vejo que, eu com isso, eu evito um problema. Que se essa pessoa tivé um problema em um produto que eu a forneci, ela vai tê a liberdade de me ligá, e nós tratarmos isso numa boa, então não vai sê um problema, entendeu? Vai sê uma troca de experiência, que ela vai me ligá (...). É diferente o tratamento, e é esse algo mais, é esse como, entendeu? Que eu acho que você pode solucioná grandes problemas, não é? E isso acontece em, no âmbito... em qualquer âmbito que você queira tratar, seja... campo da saúde, social, industrial, econômico, da maneira que você queira vê isso, né. Então, os problemas existem, os concorrentes existem, mas eu vejo dessa forma, sabe? E eu... eu lembro assim que... Chiara na última fita que eu vi dela, não lembro quando que ela falô isso, que, **quando você se volta pro bem,***

***e que você quer viver o amor, não é? Não só a tua empresa que vai bem, não é só o lucro que você deve dividir, ou quando cê entrá na dificuldade, o que pode surgir também, são as inspirações. E isso me chamô muito, qué dizê que isso me falô muito forte. Na última Mariápolis, inclusive, porque nós fizemos todo um projeto que eu falei até pra você, de reengenharia nos nossos produtos em cima do que pra mim foi uma inspiração, sabe?.***<sup>620</sup> (grifo nosso)

Constata-se, assim, que a cultura da partilha, da comunhão, perpassa o agir dos empresários de EdC, os quais adotam um novo modo de viver empresarial, pautados por essa cultura.

Esse novo *modus vivendi* ultrapassa o âmbito da empresa, transformando os mecanismos formais vigentes, pois como afirma Carmen Cinira de Andrade Macedo "é preciso admitir de uma vez por todas que as estruturas sociais não existem fora da prática e há, no conjunto de atos que compõem o cotidiano, um campo de ação que, incorporando sistemas de crenças e valores, não necessariamente conscientes, cria, reproduz, reforça ou, eventualmente, transforma a estrutura de dominação vigente".<sup>621</sup>

Esse traço divergente entre EdC, em que impera a cultura da comunhão, e o Cooperativismo, em que há predomínio da cooperação, é substancial, sobretudo no que tange à solução de conflitos no âmago de uma cooperativa e de uma empresa de EdC. Determinados conflitos instalados no interior da empresa Metalsul são solucionados por meio do diálogo, mas também com o auxílio de um psicólogo, contratado pela empresa, sem gerar custos aos funcionários. Nesse sentido, revela-se esclarecedor a fala de um dos funcionários entrevistados:

*a gente procura de todas formas, né, primeiro analisar o conflito né, ver, conversar com a pessoa, ver o quê que tá acontecendo realmente, ver o quê que a gente pode fazer para ajudar ela.*

*(...) ontem, né, o funcionário chegou pra mim: "oh, eu quero, to precisando de uma ajuda, psicólogo". Tava com problemas (...) então, vou conversar com o*

---

<sup>620</sup>Entrevista realizada em agosto de 2004, na empresa Metalsul, em Joinville/SC, com o empresário Celso Antonio Beppler (dados em Anexo).

<sup>621</sup>MACEDO, op. cit., p.27.

*Celso e com o Jeferson né, pra ver o quê que nós podemos fazer. (...) O Celso conversou com um psicólogo que era conhecido dele, não tudo bem, e já tá encaminhado, vai fazer o acompanhamento com o rapaz Então tudo que é, não só problema, e o que for de bom é levado pro Celso. Joga aberto, como posso dizer assim, não esconde.*

*(...) esse psicólogo aí (...) se prontifica a vim e fazer o atendimento sem custo nenhum. Isso que é então benefício. Acho que, né, em qualquer empresa aí você não vai, né, ter esse acesso aí. Pode até ter, mas seria pago. Aqui não.<sup>622</sup>*

Além dos conflitos individuais, também problemas familiares acabam sendo solucionados. É o que se pode extrair do comentário da esposa de um funcionário:

*Porque os problemas lá em casa deixaram de sê problemas, começô a aparecê as soluções. Tem problemas, mas logo vem soluções.<sup>623</sup>*

Nas empresas de EdC, em especial na pesquisada, pode ser constatado que a vivência da comunhão em nível empresarial gera uma verdadeira comunidade que extrapola as paredes da empresa, estendendo-se à família do funcionário, de modo que se procura evitar uma cisão entre vida da empresa e vida familiar, formando-se assim, a prática de uma vivência comunitária.

A comunidade, segundo Carmen Cinira de Andrade Macedo "envolve um estar dentro, ser um grupo"<sup>624</sup>, produzindo uma magia, cujo "encanto da comunidade está por isso ligado ao sentimento que desperta nas pessoas, à 'felicidade' que produz ao fazer com que, sentindo-se em grupo, as pessoas se sintam amadas e protegidas, circunscritas a um espaço que lhes pertence"<sup>625</sup>, cimentando, assim, um sentimento coletivo.

---

<sup>622</sup>Entrevista realizada em agosto de 2004, na empresa Metalsul, em Joinville/SC, com Adilson Koester – chefe da expedição e coordenador do setor de pintura (dados em Anexo).

<sup>623</sup>Entrevista realizada em agosto de 2004, na empresa Metalsul, em Joinville/SC, com Nara de Lourdes Medeiros (dados em Anexo).

<sup>624</sup>MACEDO, op. cit., p.183.

<sup>625</sup>MACEDO, op. cit., p.183-184.



Já nas cooperativas, em sua grande maioria, não ocorre a formação de comunidade, como existiu em Rochdale, por exemplo. Vive-se em uma cooperativa um nível de cooperação, que, ao que tudo indica, se dá na relação de trabalho<sup>626</sup> e muitas vezes não ultrapassa esses limites, não integrando a família do cooperado como parte viva da cooperativa. Isso pode ser constatado na cooperativa pesquisada, ao se questionar como era o relacionamento da cooperativa com a família dos cooperados, e a relação intercooperados:

*Tempo pra gente se reuní assim, é meio difícil, a gente se reúne mais nas reuniões. E a parte dos produtores, também, (...) eles têm uma reunião mensal na casa de cada produtor que eles trabalham com orgânico. Então, tem essa convivência. Porque você vai na casa do produtor, você conversa, e os novos que entraram agora da parte da costura, a maioria também faz parte desse grupo de orgânico. Então, há esse convívio com o cooperado.<sup>627</sup>*

Contudo, foi possível perceber na Coopermandi os indícios de uma identificação dos cooperados com a cooperativa, a tal ponto de se sentirem como se estivessem na própria casa:

*O nosso grupinho tá muito pequenininho, e tá começando. Mas a prioridade é de crescê, né, de ficá, de ela tê condição de se movimentá e trabalhá e todo mundo tê as suas, né, habilidade tranqüila, né, e tê, né, o seu dinheirinho... é, uma cooperativa é, como se diz, depois que a gente acostuma a ficá bem entrosado dentro dela, que tá tudo encaminhadinho, é a mesma coisa da casa da gente. A gente qué bem e tal, cria amor à casa.<sup>628</sup>*

---

<sup>626</sup>Silvia Maria Pereira de Araújo afirma que "a cooperação surge realmente do trabalho e toma corpo como trabalho combinado. Na cooperativa, é o resultado do trabalho de cada associado que importa para os objetivos como instituição social". (ARAUJO, S. M. P. de, op. cit., p.90).

<sup>627</sup>Entrevista realizada em dezembro de 2004, na Cooperativa Coopermandi, em Mandirituba/Pr, com a cooperada Luciane da Silva Kanopa (dados em Anexo).

<sup>628</sup>Entrevista realizada em dezembro de 2004, na Cooperativa Coopermandi, em Mandirituba/Pr, com Miguel Alves da Siva (dados em Anexo).

Daniel Rech<sup>629</sup> sustenta que tentar agrupar pessoas com ideais convergentes, que almejam a solução de seus problemas e a sua melhoria de vida não se revela tarefa difícil, contudo no decurso do tempo, quando o esforço e o empenho devem ser redobrados, obstáculos intransponíveis vão se apresentando em função das pessoas, e essa é uma característica da maioria dos brasileiros, de não possuírem uma cultura de persistência na continuidade de um determinado empreendimento.

Esse viés cultural, o qual talvez se encaixe no perfil do "aventureiro" apregoado por Sérgio Buarque de Holanda, perpassa a realidade das cooperativas. Muito embora elas devam ser calcadas na cultura da cooperação, a falta de persistência na continuidade de um determinado empreendimento impera sobremaneira sobre esta.

Nesse sentido, Daniel Rech diagnostica que no cerne das cooperativas "qualquer coisa que aconteça, as pessoas vão embora, afastam-se, passam a não mais acreditar nas possibilidades de levar adiante o que anteriormente consideravam como essencial. E isso de uma forma tão fácil, tão rápida, que se torna até surpreendente".<sup>630</sup>

Esse diagnóstico é corroborado pela expressão de uma cooperada entrevistada:

*Porque a gente tinha trinta e dois cooperados. Mas não eram atuantes. As pessoas entraram aqui, e acharam que a coisa seria fácil, e na verdade não é fácil. Então, essas pessoas saíram, e entrô pessoas novas, com o mesmo ideal de Cooperativismo, de trabalhá junto, de procurá ajudá um ao outro. Então, hoje, a gente tá com vinte cooperados. (...) No começo, foi muito problemático, porque a gente tinha pessoas que não entendiam, que achavam que tudo caía do céu, que não era necessário trabalhá, e foram se retirando, essas pessoas. Essas pessoas se retiraram, largaram mão, porque é tudo difícil no começo. Você não vai plantá árvore hoje pra colhé amanhã. A coisa vai devagarinho, você vai semeá, vai esperá, pra depois dá frutos. E as pessoas, às vezes querem o retorno imediato. Começa hoje e amanhã já qué o retorno. E não é assim. Então essas pessoas se retiraram. Tivemos alguns probleminhas no começo, mas agora tá tudo sanado.*<sup>631</sup>

---

<sup>629</sup>RECH, Daniel. **Cooperativas**: uma alternativa de organização popular. Rio de Janeiro: DP&A, 2000. p.66.

<sup>630</sup>RECH, op. cit., p.66.

<sup>631</sup>Entrevista realizada em dezembro de 2004, na Cooperativa Coopermandi, em Mandirituba/Pr, com Luciane da Silva Kanopa (dados em Anexo).

Por sua vez, a existência de uma cultura propícia é um pré-requisito para a EdC, visto que, conforme já atestado por Luigino Bruni, as empresas de EdC despontam "no seio de uma comunidade, na qual já se vive uma experiência de comunhão que perpassa toda a vida e, portanto, também a economia".<sup>632</sup> A comunhão, coroada como "categoria central"<sup>633</sup> da EdC, para desenvolver-se necessita de uma educação que se processa em dois níveis: em um primeiro momento, a comunhão deve criar um estilo de vida empresarial, e somente após a concretização desse nível, adentrar-se-á no segundo nível de comunhão, que se refere à distribuição dos lucros. Assim, percebe-se que "a vida de comunhão, o investimento em relacionamentos, é a principal *inovação das empresas da Economia de Comunhão*, e que, inclusive, garante a permanência delas no mercado".<sup>634</sup> (grifo do autor)

Constata-se, pois, que desenvolver uma cultura, seja ela de cooperação ou de comunhão, reclama o rompimento com a cultura individualista hegemonicamente vigente na sociedade atual, o que Sérgio Buarque de Holanda<sup>635</sup> já havia atestado como a débil e limitada concepção de solidariedade na teia de relações sociais brasileiras.

Aqui vale pontuar uma diferença substancial entre o Cooperativismo e a EdC no que concerne à distribuição do produto da atividade econômica. A EdC realiza uma tríplice distribuição dos lucros da empresa, endereçando uma parte para o reinvestimento na própria empresa, outra para a formação de *homens novos* e a terceira para os necessitados. Nesse sentido, um dos empresários entrevistados explica a divisão dos lucros praticada na sua empresa:

---

<sup>632</sup>BRUNI, Para uma..., op. cit., p.53.

<sup>633</sup>BRUNI, Para uma..., op. cit., p.54.

<sup>634</sup>BRUNI, Para uma..., op. cit., p.55.

<sup>635</sup>HOLANDA, op. cit., p.39.

*A divisão dos lucros, é o que a gente fala na liberdade, né. (...) Como é que acontece essa partilha? Primeiramente, eu vejo assim, ó, a primeira partilha que nós fizemos na nossa empresa, já é o investimento pros homens novos (...). Então, a gente, é... nos últimos três anos, tem investido muito nesse setor, né, (...). Na minha visão (...) o grande necessitado nesse momento é o meu funcionário que está comigo. Que eu preciso transformá-lo, que eu preciso trabalhá-lo, eu preciso orientá-lo, dá educação, dá formação, seja ela escolar, seja psíquica...<sup>636</sup>*

Esse investimento na formação dos funcionários é corroborado pela seguinte declaração:

*Eu sou outra pessoa, que quem me conhecia como eu era antes, eu era encrenqueiro, eu brigava, vivia em bar, pra mim era só jogo, festa. Hoje em dia não, hoje em dia eu já vejo o mundo de outra forma. Depois, até depois que eu fui nessa Mariápolis, que a minha mente se expandiu, se abriu mais... E até esse tempo ali eu... eu já tinha mudado um pouco, mas ainda era meio cabeça dura, depois que eu fui pra essa Mariápolis ela expandiu mais a minha cabeça, se abriu mais. (...) Ta bem gostoso mesmo, a empresa aí me favoreceu um monte, não só a empresa como essa Mariápolis também que me abriu bem a mente, né?.<sup>637</sup>*

Diante dessa consideração, questionou-se se as pessoas fora do ambiente da empresa perceberam as mudanças confirmadas por esse funcionário, e a resposta obtida afirma que

*Perceberam (...) e houve até na escola mesmo, né, que eu sou presidente do grêmio estudantil do colégio, eu era um rapaz que fazia o que eu queria, hoje em dia não, até os diretores, né, os professores dizem: 'Oh, tu tá mais responsável (...). Isso aí tudo é uma influência da empresa.'<sup>638</sup>*

Por meio desse depoimento e da pesquisa de campo realizada na Metalsul, a mudança do comportamento e da forma de pensar dos funcionários, na perspectiva

---

<sup>636</sup>Entrevista realizada em agosto de 2004, na empresa Metalsul, em Joinville/SC, com o empresário Celso Antonio Beppler (dados em Anexo).

<sup>637</sup>Entrevista realizada em agosto de 2004, na empresa Metalsul, em Joinville/SC, com Juliano Flôr (dados em Anexo).

<sup>638</sup>Entrevista realizada em agosto de 2004, na empresa Metalsul, em Joinville/SC, com Juliano Flôr (dados em Anexo).

dessa formação de *homens novos*, pode ser identificada no seio da empresa. Ademais, a fala do funcionário Adilson esclarece uma forma de investimento dos lucros no próprio funcionário, na formação de "homens novos", pois as empresas de EdC, e no presente caso, a Metalsul, procura pagar salários acima do valor médio de mercado, dando inclusive gratificações não apenas para motivar o funcionário, mas para valorizá-lo, além de criar um ambiente de comunidade dentro da empresa.

*Também metas a serem alcançadas aí, né, de faturamento, a gente sempre tem participação, alguma coisa de gratificação, eles sempre nos dão. Recentemente, agora, nós atingimos a meta semestral, né, então eles colocaram os brindes que foi sorteado para os funcionários, né. Então mostra que, né, eles não pensam só no bem da...no bem deles né, empresarial, né. Eles (...) sabem reconhecer o esforço do funcionário, acho que isso que é, é legal também aqui, por causa disso.*<sup>639</sup>

A Economia de Comunhão está, portanto, estritamente ligada a uma formação cultural, já que ela não se traduz apenas em modo de produzir, mas de viver. Nesse sentido, um dos funcionários entrevistados destaca a diferença de trabalhar em uma empresa de EdC:

*Ah, a diferença é, posso dizê assim, é enorme, porque em outras empresas você, né, conhece, teu chefe não te dá essa liberdade que nós temos aqui, né, o funcionário só vai lá, executa teu serviço né, deu o teu horário, você vai embora e acabou-se. Aqui tem diferença, participa, qualquer coisa que eles, eles conseguem assim, nós temos a participação. Por exemplo o quê a gente comentou agora, né, esse rapaz que eu fui pedir ajuda a ele: então ele chegou e pediu ajuda e eles se prontificaram, né, e vão ajudá ele, né, nesse sentido. Então, isso não vê em outras empresas.*

*(...) A Economia de Comunhão prega totalmente diferente, a valorização do ser humano né, então, do meu ponto de vista, né, é o caminho certo esse aí, porque, até se funcionasse desse... todas as empresas, acho que a competitividade seria mais leal né, porque hoje em dia se vê muita deslealdade na competição entre as empresas. Aí, então acho, se todos partilhassem dessa, dessa nova filosofia aí, acho que mudaria até o mundo em geral.*<sup>640</sup>

---

<sup>639</sup>Entrevista realizada em agosto de 2004, na empresa Metalsul, em Joinville/SC, com Adilson Koester (dados em Anexo).

<sup>640</sup>Entrevista realizada em agosto de 2004, na empresa Metalsul, em Joinville/SC, com Adilson Koester (dados em Anexo).

Assim, o principal investimento da EdC se dá no homem e nos *bens relacionais*, uma vez que a construção da vivência de comunidade dentro da empresa, que se espelha na experiência dos primeiros cristãos, projeta-se como fim primeiro a que ela se destina. E isso pode ser corroborado com a fala de um dos depoentes:

*a gente tem uma comunhão entre nós, uma união tão grande que se torna uma família. Não é mais empregado e patrão, é uma família mesmo (...) tem uma união aí dentro que é fora de série, um se preocupa com o outro. (...) tem que resumir, é uma família mesmo. Tá bem... bem gostoso trabalhá aí dentro.*<sup>641</sup>

Prova-se então, que na EdC os lucros possuem uma tríplice repartição, sendo que a terceira parte é dirigida a terceiros necessitados. A EdC concebe os necessitados como parte integrante do Projeto. Nesse sentido, Márcia Baraúna Pinheiro esclarece, conforme já explanado, que os destinatários de uma fração do lucro não são considerados como assistidos, já que no assistencialismo predomina uma relação unilateral, em que não há reciprocidade, nem enriquecimento mútuo, de modo que, ao contrário, na EdC os necessitados são partícipes do Projeto ao viverem a cultura da partilha, doando suas necessidades.

Desse modo, a autora ressalta que no assistencialismo

a necessidade material – qualquer que seja ela – aparece como fator negativo, porque está aliado, em geral, a uma situação de sujeição ao outro, manifestada sob a forma de carência, de privação.

Na EdC, a necessidade, ou seja, o não-ter (fator negativo) se converte em ter-a-falta-de (fator positivo), enquanto desencadeia a comunhão. Quem não possuiu materialmente o que dar, ao comunicar com liberdade a própria necessidade o faz numa relação de igual dignidade e no âmbito de uma substancial relação de reciprocidade. A comunicação da necessidade, neste contexto, eleva as relações interpessoais a um patamar superior.<sup>642</sup>

Essa doação das necessidades, como face da vivência da partilha, pode ser observada entre os funcionários da empresa pesquisada, visto que os empresários da

---

<sup>641</sup>Entrevista realizada em agosto de 2004, na empresa Metalsul, em Joinville/SC, com Juliano Flôr (dados em Anexo).

<sup>642</sup>PINHEIRO, Márcia Baraúna. Uma cultura para uma nova economia. **Revista Cidade Nova**, São Paulo, Ano XLIII, n.7, p.21, jul. 2001.

empresa Metalsul possuem um projeto denominado "lista de necessidades", em que os funcionários relacionam aquilo que estão urgentemente necessitando e, ao mesmo tempo, disponibilizam bens que eles próprios podem doar. Assim, desencadeia-se uma circulação de bens entre os funcionários, feita na liberdade, que comprova a *práxis* da comunhão.

Ademais, observa-se que esses terceiros não possuem qualquer vínculo formal com a empresa, enquanto no Cooperativismo, ao invés de lucros, há as sobras, as quais são divididas entre os cooperados, que são associados, vinculados formalmente à cooperativa.

Destaque-se que embora a constituição das sociedades cooperativas seja desprovida de finalidade lucrativa, não existe óbice no ordenamento legal brasileiro a que estas apurem lucratividade, já que, segundo Wilson Alves Polonio<sup>643</sup>, os lucros auferidos pelas cooperativas resultam de atos não cooperativos, e por esse motivo, impossibilita-se sua distribuição aos membros da sociedade. Assim, após a incidência do imposto de renda da pessoa jurídica e da contribuição social, os lucros apurados são revertidos à constituição do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, conforme disciplina o art. 87 da Lei n.º 5.764/71.

No que concerne à participação nos lucros e nas perdas, reitera-se que a sociedade cooperativa não visa à obtenção direta de lucro, porém os cooperados contam com o direito de retorno das sobras, e o conseqüente dever de dividir as perdas.

Ademais, o capital de uma cooperativa não se afigura em um fim, mas um meio. Muito embora se reconheça a relevância e a premência desse fator econômico, as cooperativas não se estruturam basicamente com sua finalidade voltada à acumulação, de modo que "a avaliação econômico-financeira de uma cooperativa está

---

<sup>643</sup>POLONIO, Wilson Alves. **Manual das sociedades cooperativas**. São Paulo: Atlas, 1998. p.28.

atrelada a sua capacidade de prestar os serviços necessários e solicitados pelo seu quadro social"<sup>644</sup>, desvelando o autêntico capital social<sup>645</sup> das cooperativas.

Idevan César Rauen Lopes ressalta ainda que

O 'lucro' nas sociedades cooperativas, ou, como a lei disciplina, a sobra, poderá vir de duas formas para o cooperado: ou através de um lucro que a cooperativa tenha ao operar com terceiros (não cooperados), ou através da sobra da taxa de administração que o cooperado tenha adiantado, quando de sua operação com a cooperativa (também chamada de ato cooperativo).<sup>646</sup>

Nesse sentido, o autor pondera que a intenção de lucro não pode existir na cooperativa, visto que quando de sua constituição, evidencia-se a existência da intenção de lucratividade, porém não como objetivo da cooperativa, mas sim dos cooperados.

Essa observação permite retornar às cooperativas, servindo como viés reflexivo a afirmativa de Daniel Rech, quando se refere ao êxito das primeiras cooperativas brasileiras, principalmente as de crédito (caixas rurais), que despontaram nas colônias alemãs do Rio Grande do Sul, nas quais os cooperados colocavam em prática, no cerne dessas cooperativas, valores cristãos, os quais impeliam os cooperados a serem fiéis aos ideais cooperativistas, colocando-os acima das adversidades e dos interesses individuais.<sup>647</sup>

E nesse sentido, o autor manifesta sua preocupação ao considerar que seria relevante indagar qual a mola propulsora que poderia manter e solidificar um

---

<sup>644</sup>VEIGA e FONSECA, op. cit., p.40.

<sup>645</sup>O capital social constitui a soma representativa das contribuições dos cooperados, podendo ser em dinheiro ou em bens. A principal função do capital social, o qual não se confunde com patrimônio social, é formar o patrimônio inicial, também chamado de fundo, a fim de viabilizar o início da vida econômica da cooperativa. Ressalte-se ainda, que o capital social pode ser suscetível a mutabilidades, porém é inatingível, não sendo possível dispor dele em prol dos sócios, podendo tão somente os cooperados diminuir ou aumentar o *quantum* do capital.

<sup>646</sup>LOPES, op. cit., p.119.

<sup>647</sup>RECH, op. cit., p.66.



vínculo forte e indissolúvel entre os cooperados. Seria "a origem, os interesses, a ideologia, a religião?"<sup>648</sup>, e prossegue questionamento, impelindo ainda a um processo reflexivo para encontrar a resposta:

O que poderia ser uma ligação tão forte e tão convincente que pudesse manter um grupo de pessoas trabalhando junto, fazendo atividades sociais e econômicas junto, sem que houvesse possibilidade de que o tempo ou as primeiras dificuldades destruíssem essa ligação? E, além disso, o que poderia levar um grupo de pessoas a não só permanecer junto mas principalmente contribuir coletivamente na perspectiva de alcançar soluções positivas para os problemas comuns da sobrevivência, da produção, do mercado, da capitalização e da busca de melhores condições de vida para si e sua família?

Hoje, para os que pretendem passar para o outro estágio organizativo, além da associação, encontrar a resposta a essa pergunta é vital e fundamental, sem o que, estou convencido, a cooperativa não terá condições de sucesso.

**E isso é possível? A experiência de atuação comunitária percorre a história da humanidade permanentemente. Mas, nos últimos séculos, com a consolidação do sistema capitalista, inúmeros exemplos aumentaram o ceticismo sobre a capacidade das pessoas de realmente conseguir trabalhar de forma coletiva e integrada não apenas no âmbito social e político mas, no caso, também numa perspectiva econômica.**<sup>649</sup> (grifo nosso)

Assim, o autor manifesta a importância de encontrar respostas a tais questionamentos, considerando que

é necessário **construir um significado absolutamente essencial que perpasse a vida** do associado para permitir sua permanente participação e que o impeça de encontrar justificativas fáceis que o demovam do objetivo inicial.

Todo associado **precisa se convencer de que ele deve se manter permanentemente impegnado na iniciativa e não pode abandoná-la**, mesmo que surjam percalços.<sup>650</sup> (grifo nosso)

Isso indica a premência da construção de um significado que transcenda e perpasse a vida da pessoa, tornando-a *desejosa* de manter-se fiel à meta inicial. E nesse sentido é que se manifesta um depoente da empresa pesquisada:

---

<sup>648</sup>RECH, op. cit., p.66.

<sup>649</sup>RECH, op. cit., p.67-68.

<sup>650</sup>RECH, op. cit., p.67.

*É o espírito da coisa aqui dentro da empresa, é isso aí, a gente tenta trabalhá o nosso dia a dia conforme a Mariápolis, né.*<sup>651</sup>

Para tanto, afigura-se imprescindível uma transformação do coração, não bastando apenas a razão. Nesse viés de entendimento, cabe analisar as considerações de Paul Singer ao questionar a ausência de êxito de algumas cooperativas. Assim, muito embora a riqueza e a longevidade da experiência histórica cooperativa tenha se perpetuado na trama do tempo, o autor denota a inexistência de um corpo teórico capaz de elucidar porque certas cooperativas lograram êxito, desenvolvendo-se e multiplicando-se, enquanto outras enfrentam elevados graus de dificuldades. Não obstante esse pulsante questionamento abarque diferentes generalizações, cabe ressaltar duas possíveis respostas que, talvez, expliquem a falta de êxito de determinadas cooperativas:

As cooperativas de consumo demonstram considerável vitalidade e potencial de desenvolvimento. Elas competem com empresas capitalistas que oferecem os mesmos bens e serviços. Há casos de cooperativas de consumo que funcionaram muito bem por décadas e depois sucumbiram, **possivelmente por não terem podido acompanhar as transformações tecnológicas nos processos de distribuição comercial.** Ou, então, **porque a geração que fundou a cooperativa não passou aos herdeiros o espírito de solidariedade e de colaboração mútua, que dá sentido ao cooperativismo.**<sup>652</sup> (grifo nosso)

Do posicionamento de Paul Singer, merece destaque a segunda possibilidade elucidativa por ele constatada, porque se revela imprescindível atentar para o fato de que o espírito de solidariedade, de cooperação, não se transmitem por linha sucessória, nem tampouco podem ser impostos pela letra estática da lei. Ao contrário, são frutos de desejo pessoal, individual, concebidos na liberdade.

---

<sup>651</sup>Entrevista realizada em agosto de 2004, na empresa Metalsul, em Joinville/SC, com Celso Flores (dados em Anexo).

<sup>652</sup>SINGER, **Uma utopia...**, op. cit., p.126.

...apesar de manter a hipótese de que o socialismo pressupõe a transferência do controle dos meios de produção aos trabalhadores, Paul Singer afirma que essa transferência requer, antes de mais nada, que os trabalhadores estejam **desejosos** de assumir coletivamente este controle, o que, segundo ele, implica uma diferença crucial entre as revoluções sociais capitalista e socialista: enquanto a primeira não exigiu a educação e a conscientização do empresário, cujo espírito moldava-se na condução dos próprios negócios, a segunda, pelo contrário, exige a desalienação da classe trabalhadora cuja consciência socialista não surge espontaneamente.<sup>653</sup> (grifo nosso)

Assim, apresenta-se indispensável o desejo dos cooperados de que a cooperativa obtenha êxito, e esse desejo passa pelo coração. Corroborando essa premissa, Luis Amaral, ao sustentar que o Cooperativismo é uma obra do coração, defende que "a argamassa do Cooperativismo é, pois, o sentimento. Embora seja systema economico-social, destinado ao melhor aproveitamento das actividades individuaes, para melhores resultados materiaes e maiores possibilidades do aperfeiçoamento, é essencialmente espiritualista e tem nos factores psychologicos (...) a chave do exito infallivel".<sup>654</sup> Assim, sendo movido pelo coração, suas batidas impulsionam a cooperação.

Sob esse prisma, compreende-se que a cooperativa pesquisada está obtendo êxito no mercado em razão da presença desse elemento indispensável, atestado pelo autor, qual seja, o desejo de que o empreendimento dê certo.

*O que é preciso, é ter espírito de luta, e junto com os cooperados, né, trabalhá, lutá e í em frente, né. E seguí as diretriz, né que a cooperativa exige, o que o estatuto, nós temo estatuto, o que o estatuto reza como é que a gente tem que seguí, né. E é isso aí, e (...) a gente tem vontade.*<sup>655</sup>

Seguindo as prescrições diagnosticadas cientificamente por Paul Singer, Renato Lopes Becho corrobora o entendimento de que o calcanhar de Aquiles de uma cooperativa é de fato a consecução do engajamento entre os cooperados, que se traduz na mola propulsora da efetividade dos resultados almejados pela cooperativa.

---

<sup>653</sup>Comentário extraído da contracapa da obra de Paul Singer, **Uma utopia...**, op cit.

<sup>654</sup>AMARAL, op. cit., p.21.

<sup>655</sup>Entrevista realizada em dezembro de 2004, na Cooperativa Coopermandi, em Mandirituba/Pr, com Miguel Alves da Siva (dados em Anexo).

Daí se infere um contraponto primacial entre as cooperativas e as empresas que aderiram ao Projeto da EdC: somente empresários com os corações "desejosos", transformados, aderem ao Projeto da EdC, já que a aplicabilidade genuína de seus princípios reclama indispensavelmente "homens novos", adeptos à uma cultura nova, qual seja, a cultura da partilha. Ademais, Stefano Zamagni afirma que "o fundamento da cultura da partilha não pode ser apenas um ato da razão, embora seja necessário. É preciso que a cultura da partilha encontre sua plena realização no coração".<sup>656</sup> Isso pode ser comprovado com a fala de um dos empresários:

*Quando a gente ouviu a proposta da EdC, a gente viu que tinha empresas que eram capazes de fazer isso, sabe? Então, foi dentro da proposta da Economia de Comunhão, dessa formação, desse relacionamento que existe entre as pessoas, base do EdC, que me encantou, e foi isso que me fez querer ter uma empresa também dentro desses princípios, né, que nada mais é do que princípios de relação, né? Por que, como é que nasce tudo? Pra mim, nasce tudo com a formação das pessoas. O quê que é um homem novo, né, pra mim, na minha concepção? O homem novo, na minha concepção, é aquele que sabe se relacionar com o próximo, esse é o homem novo. Que sabe entender a dificuldade do próximo, que sabe ajudar o próximo, que sabe se colocar no lugar do próximo, que sabe ouvir o próximo, que sabe dar pro próximo o que ele precisa. (...) quando uma empresa voltada na EdC trabalha dentro desse espírito de homens novos, o lucro é consequência. De um bom relacionamento, de um bom trabalho que se realiza dentro da empresa de Economia de Comunhão. Então não vem o lucro antes, né? Hoje, eu corrijo meus funcionários na base do diálogo, no questionamento. Antigamente eu corrigia eles na base da ameaça, né: "Ou você faz o que cê, que foi incumbido, ou tu vai perdê o emprego!" Qué dizê, o funcionário, ele trabalhava, é, acuado, né? É isso que se fala de vez em quando? Hoje, ele trabalha, porque ele está comprometido. É diferente. Então, o funcionário motivado, transformado, né, nessa, nessa, transformação de relacionamento resiste isso, é,... Cria uma cadeia, de tal forma, que esse funcionário, ele não, é, ele não se transforma só dentro da empresa. Ele acaba desencadeando, é, uma corrente positiva também na família.<sup>657</sup>*

---

<sup>656</sup>ZAMAGNI, Escola..., op. cit., p.11.

<sup>657</sup>Entrevista realizada em agosto de 2004, na empresa Metalsul, em Joinville/SC, com o empresário Celso Antonio Beppler (dados em Anexo).

Verifica-se desse modo, que houve um desejo inicial do empresário, no sentido de construir um novo estilo empresarial. E, ao adotar uma nova forma de agir dentro da empresa, pautada pelos princípios da EdC, investindo, sobretudo, na formação humana e nos *bens relacionais*, foi possível observar, segundo o empresário, uma transformação comportamental dos funcionários não só na empresa, mas também na família. Percebe-se, então, que a família do funcionário também é parte integrante do Projeto da EdC, que congrega o *capital-símbolo* da empresa, ou seja, os bens relacionais. Nesse sentido, um dos empresários atesta que:

*Eu me preocupo muito com a parte família, né. Eu sempre pergunto pros meus funcionários, todo dia de manhã quando vou cumprimentá eles dentro da empresa – que essa é a primeira coisa que eu procuro fazer de manhã quando eu venho pra empresa, é passá na indústria e cumprimentá um na máquina – 'Como é que cê tá? A família tá bem? Como que foi o seu dia, a sua noite?'. Entendeu? E eles se sentem bem com isso.<sup>658</sup>*

Ao articular o rol de investimento da empresa com as relações interpessoais, a Metalsul conta com um projeto social, em vias de implantação, que desenvolverá um trabalho junto às famílias dos funcionários da empresa com vistas a lhes oferecer condições melhores de vida, incentivando o estudo e a melhoria da saúde. Tal projeto será dirigido pelas esposas dos sócios da empresa<sup>659</sup>:

---

<sup>658</sup>Entrevista realizada em agosto de 2004, na empresa Metalsul, em Joinville/SC, com o empresário Celso Antonio Beppler (dados em Anexo).

<sup>659</sup>No desenvolvimento do trabalho de campo na empresa Metalsul pude constatar uma forte integração das esposas dos sócios da empresa com a realidade da empresa, dos funcionários e das famílias dos funcionários, como se trabalhassem na própria empresa. Isso corroborou um dos aspectos apregoados pelo Projeto da EdC, qual seja, de que a comunhão deve ser estabelecida de modo a mudar o estilo de vida empresarial, formando uma comunidade, sem separação entre vida econômica e vida familiar.

*E nós temos aí um projeto agora pra sê colocado em prática, aquilo que eu também coloquei que agora as primeiras damas também devem trabalhar dentro da empresa, que vão desenvolvê esse processo é...esse projeto social, que é trabalhá com a família dos funcionários. Que o funcionário esteja aqui e esteja bem porque ele sabe que a família dele está bem, que a empresa também pensa na família. Então é vê se as crianças estão na escola, se tem saúde, se falta higiene, como é que tá de moradia, se falta luz... Esse é um projeto que nós vamos coloca em prática a partir desse ano já, já tá encaminhado.<sup>660</sup>*

Complementarmente, a esposa de um dos empresários esclarece em que consiste esse projeto:

*Seria visitar as famílias... Porque, o que nós pensamos: que se a família está bem, se a família do funcionário está bem, ele vai estar bem, e consequentemente, assim, aquele clima de família, lá, ele se estende. Então, casa-empresa, empresa-casa. E também, não que, que tenhamos segundas intenções, mas se o funcionário está bem, o trabalho dele vai fluir melhor, ele vai estar... Então, se ele sai de casa e sabe que a esposa ficô bem, que o filho tá na escola, que... que... que tem plano de saúde, que tem... Então, o nosso sonho é isso, assim, é ver esses funcionários, ver essas pessoas bem.<sup>661</sup>*

Outro ponto que pode ser ressaltado, é que, no que tange à EdC, a lei não prevê expressamente essa nova forma de agir econômico, ao contrário das cooperativas, que possuem amparo e incentivo legal e tributário.

Contudo, muito embora não haja previsão legal acerca da EdC, na prática, essas empresas, mesmo contrariando as leis de mercado, estão obtendo, em sua grande maioria, êxito de atuação nas diversas áreas mercadológicas. Paradoxalmente, as cooperativas contam com respaldo legal, mas a lei mostra-se insuficiente para garantir a cooperação e a solidariedade. Surge, assim, uma outra indagação: Por que a lei não garante o êxito das cooperativas?

---

<sup>660</sup>Entrevista realizada em agosto de 2004, na empresa Metalsul, em Joinville/SC, com o empresário Celso Antonio Beppler (dados em Anexo).

<sup>661</sup>Entrevista realizada em agosto de 2004, na empresa Metalsul, em Joinville/SC, com Mirian Garcia Regis Beppler (dados em Anexo).

Talvez o pensamento de Francisco Meton Marques de Lima esclareça essa questão, ao diagnosticar uma das suas possíveis causas. Segundo o autor, no cenário brasileiro há um vício cultural, mas especificamente, um vício de valor: a tudo se pretende solucionar pela incidência da lei.

Ora, a crise do Brasil é de base moral, corrigível pela educação informativa e formadora. Aliás, o excesso de leis acusa uma degradação moral e ao mesmo tempo aguilhoa o fim dos valores. Com efeito, o desprezo dos valores conduz à textualização do que deveria decorrer apenas da consciência moral; por sua vez, a hipertrofia legal esvazia o dever moral e extenua a obrigação de consciência.<sup>662</sup>

Ilustrativo desse pensamento é a afirmação de uma das cooperadas entrevistadas:

*A lei é necessária pra que haja regras, pra que a pessoa possa seguir, mas além da lei, a pessoa tem que tê consciência. Tem que brotar da cabeça da pessoa a consciência da cooperação. Porque se escreve-se a lei, mas se não tivé a consciência da pessoa, não vai adiantá. É necessário tê lei, é necessário tê regras, porque sem regras, você não se vive, daí vira uma bagunça, e não resolve-se nada. Mas pra isso também, tem que existí a consciência da pessoa, né.*<sup>663</sup>

Portanto, compreende-se que a carência cultural brasileira não é de normas, mas de valores positivamente revestidos, os quais devem se sobrepôr à letra morta e fossilizada da lei. Ademais, a avalanche de leis que conflituosamente convivem no sistema jurídico brasileiro conduzem ao esvaziamento normativo, o que, segundo Francisco Meton Marques de Lima, mostra que "a enxurrada de preceitos de toda origem e espécie incita o cidadão a desdenhar do direito legal, pautando sua conduta por regras informais, restando ao juiz conferir juridicidade a fatos consumados".<sup>664</sup>

---

<sup>662</sup>LIMA, F. M. M. de, op. cit., p.20-21.

<sup>663</sup>Entrevista realizada em dezembro de 2004, na Cooperativa Coopermandi, em Mandirituba/Pr, com a cooperada Luciane da Silva Kanopa (dados em Anexo).

<sup>664</sup>LIMA, F. M. M. de, op. cit., p.21.

José Antônio Peres Gediel, nesse prisma de entendimento, enfatiza que "a lei nem sempre é a expressão da liberdade, e a Ciência a certeza de libertação da condição humana".<sup>665</sup>

Nessa senda, Sérgio Buarque de Holanda argumenta que

não são as leis escritas, fabricadas pelos juristas, as mais legítimas garantias de felicidade para os povos e de estabilidade para as nações. Costumamos julgar, ao contrário, que os bons regulamentos e a obediência aos preceitos abstratos representam a floração ideal de uma apurada educação política, da alfabetização, da aquisição de hábitos civilizados e de outras condições igualmente excelentes. No que nos distinguimos dos ingleses, por exemplo, que não tendo uma constituição escrita, regendo-se por um sistema de leis confuso e anacrônico, revelam, contudo, uma capacidade de disciplina espontânea sem rival em nenhum outro povo.<sup>666</sup>

Colhe-se, por adequada, a lição de Maria Magdalena Nerone, que enfatiza que o comportamento real humano não é definido pela norma, mas sim por ela delineado. Destaca a autora, a existência de um espaço entre a norma e o comportamento real, que pode ser desenvolvido pela liderança com convicção, uma vez que o cumprimento mecânico das normas pode se materializar em qualquer organização, mesmo por parte de quem não está convicto da sua validade. Com efeito, "a convicção pode estar ausente pelo fato de a pessoa não estar familiarizada com o sistema de idéias que originou a norma, desconhecer os valores imperantes na organização ou sentir que determinadas normas conflitam com seu quadro de valores ou subcultura particular".<sup>667</sup>

Constata-se assim, que a simples existência da norma não garante a consecução do comportamento idealizado, o qual depende da convicção do indivíduo, destinatário da norma, que segundo a autora, deverá ser desencadeado

---

<sup>665</sup>GEDIEL, José Antônio Peres. **Os transplantes de órgãos e a invenção moderna do corpo**. Curitiba: Moinho do Verbo, 2000. p.5.

<sup>666</sup>HOLANDA, op. cit., p.178.

<sup>667</sup>NERONE, Maria Magdalena. **Sociologia das organizações**: o comportamento humano nas organizações complexas (o espaço entre a norma e o comportamento real). Guarapuava (PR): UNICENTRO, 2001. p.176.



pelo líder, no que entram em jogo os valores éticos, morais e pessoais do líder, de sua cultura particular, que poderá conduzir ou não ao comportamento almejado.

Deduz-se, assim, que não é a lei que garante a solidariedade, a cooperação, a comunhão, o amor, mas sim o desejo pessoal do ser humano de querer colocar em prática esses valores, o que, para tanto, reclama uma quebra paradigmática cultural, rompendo com vícios nele próprio arraigados, que só se fará possível, ao que tudo indica, com uma transformação do coração, e para essa sede de sentimentos e emoções, no coração, a lei não possui bilhete de entrada.

Seria inócuo, por certo, a previsão normativa de que na cooperativa bastam princípios escritos, pois é imprescindível que nela haja cooperação. Esse é um atributo que deve ser desencadeado pelo líder, por meio da motivação, da comunicação e da criatividade utilizadas por ele ao trabalhar o espaço entre a norma e o comportamento real. Observa-se, assim, que "o comportamento real nem sempre é definido apenas pela norma: geralmente é uma decisão do poder, através de liderança"<sup>668</sup>, portanto, deve ser desencadeado pelos desejosos.

Diva Benevides Pinho atesta que a idealização do *homo cooperativus*, tal como concebida por alguns doutrinadores cooperativistas, não ultrapassa as barreiras abstratas do campo do comportamento ideal, porque apresenta-se desconexa da realidade sócio-econômica.

Segundo a autora, "o 'homem cooperativo' seria, pois, uma espécie de 'homem total', que deixa o isolamento e o egoísmo para viver na 'comunidade cooperativista', e nesta encontra a verdadeira liberdade, tornando-se, ao mesmo tempo, associado-empresário-usuário".<sup>669</sup> Contudo, a realidade fática denota que a multiplicidade de papéis atribuídos ao "homem cooperativo" obstaculiza a conformação,

---

<sup>668</sup>NERONE, **Sociologia...**, op. cit., p.180.

<sup>669</sup>PINHO, **O pensamento...**, op. cit., p.64.

na pessoa do cooperado, de comportamentos diferenciados de "associado, cooperado ou cooperador; proprietário; empresário; administrador; gerente; fiscal; usuário, etc".<sup>670</sup>

Nota-se então, que a dificuldade do conhecimento do papel correspondente e da conciliação de todos os elementos, o esmaecimento do desejo e da motivação aliado à ausência de convicção do líder (ou líderes) quanto ao seu próprio papel (papéis), podem determinar comportamentos indesejados não só nas cooperativas, mas em outras organizações.<sup>671</sup>

Ao diagnosticar que outros problemas oriundos do próprio desenvolvimento da cooperativa podem ser evidenciados, Diva Benevides Pinho aponta, dentre eles, o fato de que a cooperativa acaba por abandonar o caráter de simples associação mutualista, para adotar as características de "moderna sociedade, complexa organização ou mesmo hipercooperativa transnacional".<sup>672</sup> Sustenta, ainda, que "se do ponto de vista da racionalidade econômica e administrativa, a empresa cooperativa cresce e prospera, tem sido freqüente a afirmação de que, em termos doutrinários, ela se 'desvirtua'".<sup>673</sup>

Segue enfatizando que "o dilema do 'homem cooperativo' reflete, na realidade, o dilema entre a prática cooperativista de inspiração rochdaleana e a prática cooperativista sem Rochdale, isto é, marcada tão somente pela racionalidade econômica e administrativa da empresa cooperativa".<sup>674</sup>

Ao ser tomada como objeto de pesquisa uma cooperativa de porte pequeno – Coopermandi – composta por dezenove cooperados, foi possível verificar a presença viva de princípios rochdaleanos entre os associados. É o que se pode diagnosticar da seguinte fala:

---

<sup>670</sup>PINHO, **O pensamento**..., op. cit., p.65.

<sup>671</sup>NERONE, **Sociologia**..., op. cit., p.178.

<sup>672</sup>PINHO, **O pensamento**..., op. cit., p.65.

<sup>673</sup>PINHO, **O pensamento**..., op. cit., p.65.

<sup>674</sup>PINHO, **O pensamento**..., op. cit., p.65.

*Se a pessoa precisá, todo mundo se une sim, pra ajudá. Sabe, que nem, aqui mesmo, nós temos casos aqui no momento, e a gente tá tentando se levantá, se organizá, pra dá uma força pra essa pessoa. (...) Eu sempre trabalhava sempre sozinha, né. Eu nunca trabalhei junto com outras pessoas, tudo que eu fazia era sozinha. Fazia, vendia, mas daí, foi quando eu comecei a participá mesmo da Cooperativa, comecei a trabalhá junto. Mas a gente ganha uma força bem maior tando unido. Que se a gente se une, a gente consegue í mais longe, porque sozinho, hoje, tá difícil, tá complicado, né.<sup>675</sup>*

Embora a proposta das cooperativas esteja fundada no princípio da dignidade da pessoa humana e da solidariedade, constata-se que no campo teórico a norma dita o comportamento idealizado, porém, não consegue, na maioria das vezes, personificar esse mesmo comportamento no campo empírico. Ora, em Rochdale existia uma comunidade, uma cultura embasada em valores comunitários, ademais, havia uma proposta comum que facilitava o papel da liderança, que era a proposta de cooperação desenvolvida por Owen, que já havia evidenciado, ao que parece, o espaço entre a norma e o comportamento real. Acredita-se então, que esses fatos contribuíram para o êxito das cooperativas rochdaleanas e sua propagação mundial.

Ao se observar um certo desvirtuamento hodierno dos valores apregoados por Rochdale, e que eram vivenciados por tal comunidade, percebido em expressivo número de cooperativas de grande porte, é possível atestar que muitas organizações cooperativistas não conseguem criar um ambiente cultural permeado pelos princípios concretizados em Rochdale. Já a cooperativa ora pesquisada requer que os novos membros façam, para se tornarem cooperados, cursos de Cooperativismo, de modo a propiciar, com isso, o desenvolvimento de uma cultura de cooperação.

Nesse sentido, observa-se que também as empresas de EdC, embora ainda recentes, preservam um ambiente cultural permeado pelos valores preconizados pelo Projeto da EdC. Verifica-se, assim, que mensalmente se realiza, em diversas cidades do Brasil e do mundo, escolas para empresários de Economia

---

<sup>675</sup>Entrevista realizada em dezembro de 2004, na Cooperativa Coopermandi, em Mandirituba/Pr, com Irene Medina (dados em Anexo).

de Comunhão, congressos nacionais e internacionais, que acontecem anualmente, encontros entre empresários de EdC, destacando-se que também os funcionários, sempre na liberdade, podem participar dessas atividades. Nesse sentido, um dos empresários depoentes esclarece que

*na última Mariápolis que teve em 2003, agora... foram onze funcionários nossos, né. E isso faz, isso ajuda, isso dá um empurrão já de... de 50% pra frente, pra... pra eles sentí o... o que é o... a espiritualidade desse negócio, né? O que é amar o outro, e às vezes a gente fala alguns aspectos internos assim, que eles não entendem, né. Mas tudo na liberdade, né? Tudo na liberdade.*<sup>676</sup>

Na mesma direção, observa-se que pequenas cooperativas, como a pesquisada, ainda conseguem preservar o espírito de cooperação em seu âmago, guardadas as diferenças culturais antes destacadas:

*Porque quando a gente tem interesse pelas coisas, então a gente insiste e vai junto. Então, o quê que eu tô fazendo? Eu tenho um interesse, o meu interesse é cooperá com você, cooperá com o outro.*<sup>677</sup>

Diante disso, talvez uma diferença pontual possa ser evidenciada entre as cooperativas contemporâneas de grande porte e as empresas de EdC. Estas tomam por modelo a formação das antigas comunidades cristãs, e propõem, segundo Chiara Lubich<sup>678</sup>, o reavivamento do espírito e da práxis dos primeiros cristãos: "eram um só coração e uma só alma (...) e não havia entre eles indigente algum"<sup>679</sup>, enquanto que naquelas não há a verdadeira formação comunitária.

---

<sup>676</sup>Entrevista realizada em agosto de 2004, na empresa Metalsul, em Joinville/SC, com o empresário Jefferson Moreira (dados em Anexo).

<sup>677</sup>Entrevista realizada em dezembro de 2004, na Cooperativa Coopermandi, em Mandirituba/Pr, com Miguel Alves da Siva (dados em Anexo).

<sup>678</sup>LUBICH, **Economia de comunhão**: história e profecia, op. cit., p.60.

<sup>679</sup>Atos do Apóstolos 4, 32-34.

Para Carmen Cinira de Andrade Macedo, a vivência em comunidade desencadeia um processo de aprendizagem, que se traduz em "uma tomada de consciência, um despertar para o outro, o desenvolvimento de uma vontade de construir um projeto comum, com a participação de todos".<sup>680</sup> Além disso, "a comunidade deve desenvolver nas pessoas a percepção de que compartilham de uma igualdade substancial: não há homens superiores nem inferiores. Assim, a fraternidade deve ser a decorrência lógica de se reconhecerem como iguais (...), cabendo a todos servir e ajudar seus companheiros, sem distinção".<sup>681</sup> E esse pressuposto de igualdade entre homens, fruto da vivência de fraternidade na empresa ora pesquisada, pode ser percebido na fala ora transcrita:

*Bem, a convivência aqui dentro é boa por causa que a gente... são todos amigos da gente, é bem unido mesmo, entende? Se a gente precisá de uma coisa o outro larga a máquina e vem ajudá. E, assim, a gente aqui, pelo que eu soube antes, não era uma equipe bem unida, entende? E agora, assim, com o passar do tempo, aí eu vi que tudo mundo tá se unindo mais, entende? Precisé um: "ó, não tem isso", o outro ajuda, entende? É uma convivência bem boa entre nós aqui, ó. Alguma coisa que precisá é só: "Olha, preciso disso". (...) é uma equipe bem unida mesmo.<sup>682</sup>*

Nota-se então, que o ambiente construído por meio de um relacionamento fraternal vem a demonstrar a possibilidade de mudança da face interna de uma empresa, o desejo de empresários de conferirem novos valores ao empreendimento econômico, transformando a realidade por meio de práticas cotidianas carregadas de esperança. Isso é atestado por outro entrevistado:

---

<sup>680</sup>MACEDO, op. cit., p.246.

<sup>681</sup>MACEDO, op. cit., p.246.

<sup>682</sup>Entrevista realizada em agosto de 2004, na empresa Metalsul, em Joinville/SC, com Adriano Carvalho (dados em Anexo).

*Eu e a minha esposa, a gente sempre comungáva um com o outro, que será que não seria possível existir uma empresa onde as pessoas pudessem se dar bem, ter um bom relacionamento, que uma pessoa não puxasse o tapete da outra, mas que um ajudasse o outro a crescê, e que você pudesse expressá também os teus sentimentos, ser criativo, usá a tua inteligência. E a gente nunca encontrou isso nos ambientes que a gente trabalhou.*<sup>683</sup>

Evidencia-se, assim, uma retomada do sentido de vivência comunitária<sup>684</sup> no cerne das empresas aderentes ao Projeto da EdC, e é o que se pode constatar no interior da Metalsul.

Por sua vez, a notoriedade da Sociedade de Rochdale, talvez possa ser creditada à formação de comunidade entre os Pioneiros. Já as cooperativas atuais, quando ainda pequenas, conseguem assegurar a vivência comunitária em seu âmago, o que já não se mostra possível, em grande parte, nas cooperativas de médio e grande porte.<sup>685</sup> Veja-se, nesse sentido, a fala de uma cooperada, ao reconhecer as diferenças entre uma cooperativa de pequeno e grande porte:

*O meu conceito, assim, em termos de cooperativa mudô muito, né, porque eu achava assim que, como a gente ouvia essas grandes Cooperativas, né, as grandes cooperativas, então a gente achava assim, era uma coisa assim mais fria, mais empresa mesmo, né. Então, a partir do momento que eu vi, me ingressei na cooperativa, fiz o curso de Cooperativismo, então, mudô muita coisa, porque daí, eu sei como que funciona uma cooperativa, o quê eu posso fazê pra mudá. (...) Eu acho assim, as grandes cooperativas hoje, é capitalismo, né. Mas, e como nós, as pequenas, (...) nós visamos o lucro, com certeza, né, mas é, principalmente, dar condições de vida melhor pros cooperados, né?*<sup>686</sup>

---

<sup>683</sup>Entrevista realizada em agosto de 2004, na empresa Metalsul, em Joinville/SC, com o empresário Celso Antonio Beppler (dados em Anexo).

<sup>684</sup>Dentre os vários conceitos de comunidade, optou-se, para efeito do presente estudo, pela definição de Guy Rocher, para quem a comunidade é formada por pessoas unidas por laços naturais ou espontâneos, bem como por finalidades comuns que ultrapassam as barreiras dos interesses particulares de cada indivíduo. (ROCHER, Guy. **Sociologia geral 2**. Lisboa: Presença, 1971. p.35).

<sup>685</sup>PINHO, **O pensamento...**, op. cit., p.66.

<sup>686</sup>Entrevista realizada em dezembro de 2004, na Cooperativa Coopermandi, em Mandirituba/Pr, com a cooperada Conceição Aparecida Inácio (dados em Anexo).

Depreende-se disso, a importância incontestável de os dirigentes das cooperativas estarem convencidos da necessidade premente de colocar em prática os ideais cooperativistas, com fim de reformar o homem e a sociedade, submetendo tudo a uma transformação do ambiente cultural e se adequando a novos valores. Nesse sentido, afigura-se imprescindível a aplicabilidade do princípio da educação, a fim de desencadear um processo de cooperação. Essa premência pode ser sentida na cooperativa pesquisada, constante dos seguintes depoimentos:

*Ela tem que fazê o curso de cooperativismo, pra ela realmente entendê o quê que é uma cooperativa. Pra não acontecê o quê já aconteceu no passado, as pessoas entrarem, e simplesmente depois se afastarem porque não entendiam antes, realmente o quê que é. Que tem que tê uma cooperação. Daí, o primeiro passo é isso. É fazê o curso de Cooperativismo e depois realmente entrá, e pra ela tê o retorno, ela tem que trabalhá. Porque não adianta ela fazê, chegá aqui e cruzá os braços, porque se ela não trabalhá, ela não vai ganhá. Porque daí não é justo também quem tá trabalhando tê que passá pra esse que não faz nada.<sup>687</sup>*

*E quando nós começamos, quando começamos a fazê o curso, daí, logo teve o curso de Cooperativismo, né, daí fiz o curso de Cooperativismo, daí já ingressei, né, e hoje eu faço parte da, do, como diz, da diretoria, né.<sup>688</sup>*

A importância da educação é ressaltada inclusive pela chamada *teoria do comportamento cooperativo*, por meio da qual Diva Benevides Pinho<sup>689</sup> demonstra que o comportamento do cooperado, ao se adequar ao modo do comportamento econômico, não se apresenta imprevisível, ajustando-se, pois, ao meio. De tal forma que, "se o meio em que vive o cooperado o condicionou (sic) apenas a reagir aos imperativos de eficácia, de rentabilidade e de responsabilidade, de acordo com a

---

<sup>687</sup>Entrevista realizada em dezembro de 2004, na Cooperativa Coopermandi, em Mandirituba/Pr, com a cooperada Irene Medina (dados em Anexo).

<sup>688</sup>Entrevista realizada em dezembro de 2004, na Cooperativa Coopermandi, em Mandirituba/Pr, com a cooperada Conceição Aparecida Inácio (dados em Anexo).

<sup>689</sup>PINHO, **O pensamento...**, op. cit., p.77.

racionalidade do homem capitalista, por exemplo, não se pode esperar que ele atue segundo a ética cooperativista".<sup>690</sup>

Para tanto, faz-se necessário a educação cooperativista, a qual possibilitará ao cooperado a aquisição da consciência da relevância da ação solidária cooperativista, desenvolvendo, assim, uma releitura da situação econômica sob novo prisma.

Destaque-se ainda que, conforme sustenta a autora, para o êxito das cooperativas consubstanciada nos princípios rochdaleanos, afigura-se imprescindível que ela seja dirigida não por amadores mal informados, mas sim por líderes tecnicamente preparados para o desempenho de suas tarefas. Acrescente-se que o considerável índice de "mortalidade das cooperativas" deve-se ao "despreparo de seus administradores, gerentes e dos cooperados em geral (estes, na grande maioria dos casos erram por omissão, já que nem sequer comparecem às assembléias gerais)".<sup>691</sup> Isso tudo demonstra a indispensabilidade de uma educação cooperativista.

Paul Singer ensina que o risco de degeneração constantemente ronda a cooperativa, especialmente as de consumo ou de serviços, as quais, via de regra, possibilitam a direção da cooperativa por administradores profissionais. Assim, a aplicabilidade do *princípio da porta aberta* favorece a perda do espírito cooperativista, pois "muitas vezes os novos sócios entram exclusivamente pela vantagem material oferecida pela cooperativa, sem qualquer interesse em acompanhar sua gestão. Para compensar esta tendência, outro princípio de Rochdale é crucial: é o que insiste na continuada educação cooperativa das novas gerações".<sup>692</sup>

Nessa vertente, mostra-se possível identificar que "ao contrário das sociedades lucrativas, onde (sic) a atuação de uma única pessoa pode ser o suficiente para deslanchar e consolidar o negócio, na cooperativa o sucesso só é

---

<sup>690</sup>PINHO, **O pensamento...**, op. cit., p.78.

<sup>691</sup>PINHO, **O pensamento...**, op. cit., p.95.

<sup>692</sup>SINGER, **Uma utopia...**, op. cit., p.127.



alcançado quando muitos se envolvem profundamente com o projeto"<sup>693</sup>, ou seja, deve haver cooperação e solidariedade.

Ademais, Paul Singer enfatiza que o espírito cooperativista não nasce espontaneamente. Para tanto, necessário afigura-se a educação cooperativista como meio de desalienação social, ou seja, seguindo a pedagogia freiriana<sup>694</sup>, como meio de libertação de sua condição de oprimido.

O anseio pela desalienação pressupõe que as pessoas estejam informadas de que estão alienadas da maioria das decisões que afetam suas vidas e dos seus dependentes. Esta é sem dúvida a primeira grande tarefa de uma educação para o cooperativismo ou para o socialismo. Despertada a consciência da alienação (assim como da exploração etc.), é preciso educar o jovem para competir não só individual mas coletivamente, mediante participação ativa em cooperativas, sindicatos, centros estudantis, partidos políticos.<sup>695</sup>

Constata-se, assim, que além da importância da educação para a prática cooperativista e como meio de desalienação social de seus membros, há a necessidade de ações que tornem as cooperativas competitivas no mercado econômico, sendo esse também um posicionamento adotado pelas empresas de EdC. Destaque-se, porém, que ao atuarem competitivamente no mercado, as cooperativas obrigatoriamente passam "a enfrentar problemas cuja solução nem sempre se coaduna com seus princípios"<sup>696</sup>, o que pode fragilizar a cooperativa. Já na EdC as empresas mantêm-se competindo no mercado, todavia, os princípios que regem a EdC preponderam acima do afã de competitividade.

---

<sup>693</sup>BECHO, op. cit., p.121.

<sup>694</sup>Simões Jorge esclarece que "o método educativo de Paulo Freire tem, como finalidade, conscientizar os oprimidos da realidade da opressão. Criticamente conscientes dela, então, serão capazes de realizarem a ação para a superação das realidades opressoras e se libertarem como sujeitos do próprio processo libertador. O método de Paulo Freire tem, pois, nos oprimidos os sujeitos da própria libertação. A luta é, assim, deles. O importante é que lutem como homens (sujeitos) e não como 'coisas' (objetos)". (JORGE, J. Simões. **A ideologia de Paulo Freire**. São Paulo: Loyola, 1981. p.27).

<sup>695</sup>SINGER, **Uma utopia...**, op. cit., p.131.

<sup>696</sup>SINGER, **Uma utopia...**, op. cit., p.129.

Além dos elementos elencados como embaixadores da estrutura da sociedade cooperativa, importa ressaltar alguns outros tópicos essenciais para a formação desse tipo de sociedade, quais sejam: pluralidade de sócios, constituição do capital, *affectio societatis* e participação nos lucros e nas perdas.

Idevan César Rauen Lopes esclarece que não se pode conceber uma sociedade sem que todos os seus membros tenham vontade de cooperar, mesmo que indiretamente, na construção comum da obra, conjugando concomitantemente capitais e esforços pessoais. Assim, impera a existência de um elo de cooperação viva entre os cooperados e a sociedade cooperativa, o qual se denomina *affectio societatis*.

*A affectio societatis* não é apenas a afeição entre os sócios, mas entre estes e a própria sociedade. Muito mais ainda na sociedade cooperativa, onde o cooperado, além de se sentir bem com a sociedade, deve também se coadunar com os princípios cooperativos, tais como adesão livre e voluntária, gestão democrática, capital variável, limitação do capital, singularidade do voto ou representação pessoal, retorno das sobras, indivisibilidade dos fundos, neutralidade política e indiscriminação religiosa e racial.<sup>697</sup>

*A affectio societatis*, conforme disciplina Fábio Luz Filho<sup>698</sup>, constitui elemento basilar em todos os contratos da sociedade, expressando a igualdade entre todos e um objetivo comum entre os integrantes da sociedade cooperativa.

Essa característica pode ser identificada no cerne da Coopermandi, por meio das falas de algumas cooperadas:

*Hoje a gente sabe que a gente tem que trabalhá unido pra gente vencê.*<sup>699</sup>

*Aqui na cooperativa (...) o problema (...) de um é problema de todos, né. (...) Aqui a nossa meta é assim: todos por um, um por todos, e vice versa. Então, (...) a nossa intenção, é que possamos ser de mão dada memo, todos os sentidos, (...) porque o cooperado tem que ser isso, né. Tê uma ajuda mútua, né.*<sup>700</sup>

---

<sup>697</sup>LOPES, op. cit., p.118.

<sup>698</sup>LUZ FILHO, op. cit., p.77.

<sup>699</sup>Entrevista realizada em dezembro de 2004, na Cooperativa Coopermandi, em Mandirituba/Pr, com Irene Medina (dados em Anexo).

<sup>700</sup>Entrevista realizada em dezembro de 2004, na Cooperativa Coopermandi, em Mandirituba/Pr, com a cooperada Conceição Aparecida Inácio (dados em Anexo).

Silvia Maria Pereira de Araujo acrescenta que no sistema cooperativo, "os associados desfrutam de dupla qualidade: são ao mesmo tempo prestatários e beneficiários dos serviços. Para essa característica, aplica-se o princípio designado 'controle democrático', calcado na singularidade do voto. (...) Como uma decorrência, a prática cooperativa implica na administração da empresa pelos próprios associados"<sup>701</sup>, ou seja, em uma autogestão cooperativa.

Desse modo, o exercício do controle democrático na cooperativa resulta em uma organização na qual deve prevalecer um regime de liberdade, quer de reunião, quer de expressão ou de voto, pautado no interesse coletivo. Logo, convive harmoniosamente na cooperativa a sua gestão democrática, bem como a autonomia dos membros que a integram, o que pode restar comprovado em campo empírico:

*Eu tô adorando participá da cooperativa, né. Primeiro, porque o grupo é muito bom de se trabalhá. (...) E, em segundo, a gente passa a ter uma visão muito ampla, sabe, do que de uma empresa. Porque na empresa você fica restrito, você não pode fazê nada, você não tem autonomia, né, de fazê alguma coisa. Aqui não, aqui a gente fala, a gente discute, né, os problemas tudo em conjunto. (...) A gente pode dá sugestões, pode não concordá também, então aqui é muito bom.*<sup>702</sup>

Nesse sentido, Daniel Rech enfatiza que na cooperativa, para que esta obtenha êxito, mostra-se necessário que os cooperados se envolvam, apostem, intervenham, participem e assumam a cooperativa. Para tanto, "além da convicção de *cooperar juntos*, é necessário que as pessoas que vão participar da cooperativa assumam a sua posição de donos, sujeitos do empreendimento e não de meros participantes ou subordinados".<sup>703</sup> (grifo do autor)

---

<sup>701</sup>ARAUJO, S. M. P. de, op. cit., p.75.

<sup>702</sup>Entrevista realizada em dezembro de 2004, na Cooperativa Coopermandi, em Mandirituba/Pr, com a cooperada Conceição Aparecida Inácio (dados em Anexo).

<sup>703</sup>RECH, op. cit., p.99.

Essa necessidade de cooperar em conjunto com os demais integrantes da cooperativa, bem como o sentimento de "ser dono" da cooperativa, pode ser visualizado na Coopermandi, por meio da seguinte fala:

*Eu me sinto dona da cooperativa. Sabe, é coisa assim, é como se você tivesse dentro da tua casa, né, que você toma decisões, ou você está junto, (...) é uma casa mesmo.*<sup>704</sup>

Ao contrário da cooperativa que visa criar vínculo entre os cooperados com a finalidade de formação da própria sociedade cooperativa, na EdC gera-se o que se poderia denominar de *affectio comunitatis*<sup>705</sup>, ou seja, uma relação de comunhão entre os participantes do Projeto, conforme já demonstrado, com intuito de constituir uma comunidade.

*Ah, (...) eu gosto muito do Celso porque ele é uma pessoa assim... chega assim, né cara, o que ele tem que falá, ele é verdadeiro, ele chega e fala a verdade. O que tá errado ele fala, é **mesma coisa que um pai quando cobra de um filho**, então. Então isso, eu acho... a sinceridade do Celso e do Jéferson, né cara, são pessoa muito boa, né, nesse aspecto né. Porque tem patrão que... que em firma velha, a gente somo mais um número, né. Pessoa lá dá baixa, vai pra rua, o cara nem sabe porque. Aqui não, né.*<sup>706</sup> (grifo nosso)

Além dessa diferença, evidencia-se que enquanto no Cooperativismo impera a gestão democrática da cooperativa, em que os atos decisórios emanam dos cooperados, na EdC, por sua vez, os atos decisórios são tomados pelos empresários, embora haja liberdade de diálogo e expressão por parte dos funcionários, mantendo-se o clima de respeito e amizade dentro da empresa.

---

<sup>704</sup>Entrevista realizada em dezembro de 2004, na Cooperativa Coopermandi, em Mandirituba/Pr, com a cooperada Conceição Aparecida Inácio (dados em Anexo).

<sup>705</sup>A expressão *affectio comunitatis* foi criada no contexto deste trabalho apenas para contrapor-la à *affectio societatis*.

<sup>706</sup>Entrevista realizada em agosto de 2004, na empresa Metalsul, em Joinville/SC, com Celso Flores (dados em Anexo).

Daniel Rech esclarece que assumir a posição de dono da cooperativa não possui o condão de dominação, mas o sentimento de ser "o senhor do empreendimento, junto com os outros".<sup>707</sup>

Diante dessa afirmação, é interessante ressaltar que embora os funcionários da empresa pesquisada não detenham autonomia na tomada de decisões, pode ser constatado que eles conservam o sentimento de fazer o serviço bem feito, como se donos fossem da empresa, o que talvez decorra da forte relação entre empregador e empregado e entre os funcionários, que cria um clima de família no âmbito da empresa. Isso é corroborado pela fala de um dos funcionários:

*A gente gosta do serviço, se não gosta que faz nada (...). Eu sou grato assim porque a gente tem o lar da gente, né. Mas aqui eu digo, é... é o segundo lar nosso, né. (...) Então esse aí é trabalho né cara, tu veste a camisa e trabalha com dedicação. Porque não é fácil, né, hoje em dia... té eu tô com problema de saúde, né (...) Hoje até era pra eu tá saindo, mas não saí, porque a gente tem que vê também o lado do patrão, né. Precisa né, que um dia eu preciso dele, que um dia ele precisa de mim. (...) Nós queremos fazê bem o trabalho nosso, né cara, pra quem comprá aquela peça, né cara, comprá uma peça que... que tá o nome da Metalsul, né, jogando. (...) E por que? Porque manda peça, é aquela peça de "mal" qualidade, entende? (...) É mesma coisa que você ir lá comprá uma peça: 'hummm, quem montô essa peça? Foi você? Pô uma peça ruim, né cara? Tu compraria essa peça. Não compraria'. Então a gente nesse aspecto a gente olha bastante, né, e cuida pra tamém não prejudicá o nosso patrão, que é o nome da empresa que tá em risco, né.<sup>708</sup>*

Dadas essas considerações, tentou-se pontuar alguns marcos divergentes entre Cooperativismo e Economia de Comunhão, porém a totalidade das diferenças entre ambos não são suscetíveis de serem captadas em uma análise elementar, pois adentram no complexo âmago da cultura.

---

<sup>707</sup>RECH, op. cit., p.101.

<sup>708</sup>Entrevista realizada em agosto de 2004, na empresa Metalsul, em Joinville/SC, com Celso Flores (dados em Anexo).

## 7.2 A RELAÇÃO DE IDENTIDADE ENTRE O COOPERATIVISMO E A EDC

...estamos todos convocados a modificar as cores do mundo. A escuridão tenebrosa do terror e os tons acinzentados dos tempos de guerra pelo azul luminoso da serenidade; as cores de sangue derramado inutilmente por um amarelo pleno de pigmentos, escandaloso como o amarelo da gema e do ipê, vigoroso como o amarelo sensual, e seu perfume bergamota, dos junquinhos; quente como o calor do sol, fonte de solidariedade.<sup>709</sup>

Situando-se em tempo e espaços distintos e percorrendo caminhos diferentes, observa-se que tanto o Cooperativismo como a Economia de Comunhão foram impulsionados em suas trajetórias pela aspiração de mudar a face da economia, propondo um novo agir. As propostas desses dois modelos solidários revelam pontos similares e diferenças estruturais.

Cooperativismo e EdC convergem na mesma direção ao erigirem o homem como foco central de sua atuação econômica. Assim, ambos se estruturam sob valores culturais solidários, porém, enquanto o Projeto da EdC prima por um modo de agir econômico pautado na "cultura da partilha", a qual se aplica a todos os participantes da empresa, alicerçada na comunhão; as cooperativas são permeadas pela "cultura da cooperação".

Daniel Rech enfatiza que em torno do elemento humano é que deve transitar todos os esforços dentro da cooperativa, de modo que "não se pode esquecer que a centralidade da iniciativa são as pessoas que a compõem. Elas, suas necessidades e aspirações é que devem motivar o esforço do empreendimento e a conquista de novos espaços que o consolidem, sem o que a cooperativa não existe".<sup>710</sup>

Ao analisar a Economia de Comunhão e o Cooperativismo verifica-se que como modos de agir econômico, atuam por meio de mecanismos distintos, porém o

---

<sup>709</sup>GRAU, Teixeira..., op. cit., p.55.

<sup>710</sup>RECH, op. cit., p.32.

núcleo central de ambos é o homem e a tentativa de resgatar a sua dignidade. É o que atesta o comentário de uma das cooperadas entrevistadas:

*Mas foi uma realização! Uma das realizações da minha vida profissional. Foi a maior que eu tive. Sabe, de vê o produto saindo dali, de um lixo, né, que a gente vê, né. Uma coisa assim, saí um produto bonito.*<sup>711</sup>

Assim, na tentativa de emancipar o homem como ser social e resgatar sua dignidade, percebe-se que Cooperativismo e Economia de Comunhão aproximam-se, porque a EdC também coloca o homem como razão primeira da atividade econômica.

Observa-se, nesse prisma, que tanto a Economia de Comunhão, como o Cooperativismo inserem novos elementos à atividade econômica, sob um prisma oposto ao do capital, apregoando um agir em que a competição e o egocentrismo tendem a ser superados pelos valores da cooperação, da comunhão, do respeito, da solidariedade, enfim, da dignidade humana. Tais valores podem ser percebidos nas empresas de EdC, conforme atesta a fala de um dos empresários da empresa pesquisada:

Eu vejo que a finalidade da EdC é nos conseguirmos dar dignidade a essas pessoas. Começando como? É... começando na sua própria empresa, na sua própria família, (...) vivendo o amor entre nós, né? E a gente só consegue isso, quando você, é... busca isso, quando você se deixa transformar.<sup>712</sup>

Esse depoimento pode ser complementado pela entrevista de um funcionário, o qual afirma o resgate de sua dignidade por meio da empresa:

*Ah, eu era um dependente químico cruzado, né, cruzado e compulsivo. (...) Dependente químico cruzado e compulsivo é, é o dependente que, pra ele não tem droga, não tem, o que vier é, é droga, é maconha, cocaína, crack (...) eu tava três meses já em casa, e aí surgiu essa proposta de trabalho, aí eu vim, falei, conversei com o Celso, o Celso me deu as coordenada, né, que eu ia ser tratado como qualquer um, qualquer uma pessoa, porque isso era doença. O Celso já tinha conhecimento e pegou, e me deu uma oportunidade, me deu essa*

---

<sup>711</sup>Entrevista realizada em dezembro de 2004, na Cooperativa Coopermandi, em Mandirituba/Pr, com Conceição Aparecida Inácio (dados em Anexo).

<sup>712</sup>Entrevista realizada em agosto de 2004, na empresa Metalsul, em Joinville/SC, com o empresário Celso Antonio Beppler (dados em Anexo).

*oportunidade aí. (...) Tô gostando da firma, a gente tem apoio, aqui a gente tem espiritualidade, é uma coisa que estava bem distante da minha vida porque eu passei por uma fase bastante difícil da minha vida com dependência química e o Celso me acolheu aqui nessa firma aqui e me deu uma oportunidade e até hoje... até hoje eu estou aqui e estou comprovando que realmente estou querendo mudar e estou conseguindo. Então é muito bom estar aqui.*<sup>713</sup>

A tentativa concreta do resgate da dignidade humana, assim como a vivência dos valores da comunhão, da solidariedade podem ser observados também na seguinte fala:

*Hoje minha equipe é uma equipe bem motivada, a gente tenta motivá, (...) escutá, principalmente perguntá o que tá acontecendo, né, um com o outro, às veiz tem um meio assim: 'Pô, mas o que tá acontecendo? O quê que tu tá sentindo? Tu tá insatisfeito? Pode ajudá?' (...) A gente também tem aí um... recuperação, né, nós temos dois que eram drogados que a gente pegou de um centro de reabilitação, né, que tão hoje trabalhando conosco (...).*

*É um ajudando o outro, porque, porque sozinho ninguém chega a lugar nenhum. Eu vi muito tamém que as pessoas pensam muito no dinheiro, dinheiro. Só o dinheiro tamém não traiz nada, então tu tem que fazê um grupo, tu tem que tê amizade também junto com o teu trabalho, com tudo. Tu trabalhá só pelo dinheiro não leva ninguém a nada. (...) Ah, minha meta é (...) fazê a empresa crescê, ajudando e melhorando, fazendo amizade com todo o grupo. É, acho, que é isso que interessa. Claro, dinheiro também é importante, mas é a realização pessoal que tá no meio aí fazendo como tu qué, do jeito que tu gosta. Tendo a amizade do pessoal.*<sup>714</sup>

Além desses valores, percebe-se a consciência da necessidade do outro e de pertencer a um grupo, o que conduz à realização pessoal, à valorização da amizade sobrepondo-se ao capital. Verifica-se, ademais, que na Economia de Comunhão vive-se a cultura da comunhão em dois níveis, conforme já explanado, de tal modo que primeiramente deve-se adotar um novo *modus vivendi* na empresa, investindo-se em bens relacionais, e na cadência posterior, praticar uma segunda fase da comunhão a partir da tríplice distribuição dos lucros da empresa,

---

<sup>713</sup>Entrevista realizada em agosto de 2004, na empresa Metalsul, em Joinville/SC, com o funcionário Pedro Júlio Delfina (dados em Anexo).

<sup>714</sup>Entrevista realizada em agosto de 2004, na empresa Metalsul, em Joinville/SC, com o chefe de produção do setor de usinagem, Licério Luiz Beppler.



endereçando uma parte para os necessitados, que acabam por integrar, como partícipes, o Projeto da EdC. Para tanto, uma cultura precisa ser criada capaz de gerar a partilha no âmbito econômico. Nesse sentido, observa-se a fala do psicólogo que presta atendimento aos funcionários da empresa Metalsul:

*Nos próprios princípios da Economia de Comunhão, é, que prevê implantar também, uma nova cultura, não do ter, mas do dar, e já de educar, de formar essas pessoas pra essa cultura, não é? É que a princípio, é, eles poderiam dar a necessidade, a dificuldade deles. Que é sempre mais fácil dar alguma coisa, né. Pros outros, é sempre bom ter alguma coisa pra dar. Mas às vezes a dificuldade é doar a própria necessidade. Então, se permitiu também nesse treinamento, criar uma comunhão, onde as pessoas pudessem dizê das suas dificuldades, é, não é? Do que precisavam, qual eram as suas necessidades, né. E a partir daí, criá também o programa, e criá alternativa ali, né. (...) Colocando o amor como princípio, a fraternidade, a solidariedade.<sup>715</sup>*

Igualmente na cooperativa Coopermandi pôde ser observada a tentativa de vivência de valores centrados no homem, pautados na cooperação, bem como a mudança cultural dos cooperados, os quais adquiriram lentes novas para visualizar o mundo. Isso pôde ser corroborado pela fala de uma cooperada, a qual denota uma diferença primordial em trabalhar em uma empresa capitalista, pautada pela racionalidade única do capital, e trabalhar em uma cooperativa:

*Porque antes, eu trabalhava numa empresa que era capitalista, que o quê que se fazia? Trabalhava pro dono da empresa ganhá dinheiro, e o Cooperativismo não, você trabalha prá você. Você coopera com os teus companheiros e é muito gratificante você vê aquilo que você plantô ali e cresceu. Mudô muito o ideal, porque a cabeça da gente muda, não é pensá só em mim, eu ganhá dinheiro. A gente tem que pensá nos companheiros da gente. Foi muito bom. Sem palavras. Tudo tem dificuldades Graças a Deus agora a cooperativa tá começando a decolar. Foi tudo com muita dificuldade, com perseverança e muita persistência, porque não é fácil não a gente vê as coisa andá, né?<sup>716</sup>*

---

<sup>715</sup>Entrevista realizada em agosto de 2004, na empresa Metalsul, em Joinville/SC, com o psicólogo Afonso Vieira (dados em Anexo).

<sup>716</sup>Entrevista realizada em dezembro de 2004, na Cooperativa Coopermandi, em Mandirituba/Pr, com a cooperada Luciane da Silva Kanopa (dados em Anexo).

Nessa perspectiva, Sandra Mayrink Veiga e Isaque Fonseca<sup>717</sup> sustentam que as cooperativas fundamentam-se em valores de democracia, ajuda mútua, solidariedade e participação, bem como, em valores éticos de honestidade e preocupação com o próximo. Valores esses que igualmente se encontram presentes e perpassam a cultura do Projeto da EdC. Merece destaque, nesse sentido, a opção da empresa Metalsul, ora pesquisada, pelo recolhimento integral dos impostos, bem como a objeção a práticas ilícitas e concorrência desleal, o que tem constituído um diferencial da empresa, bem como das demais empresas de EdC. É o que se extrai da fala de um dos empresários:

*quando a gente propôs o início mesmo que eu digo, não é na assinatura do papel que a gente começou a vê que os propósitos da Economia de Comunhão tão entrando na nossa empresa, foi, mais forte, né, que quando você mexe no dinheiro... Foi aonde a gente começou a pagá o imposto, né: "Não, vamos começá a pagá o imposto!" E, é um negócio duro, né, quando você não vinha pagando, você não tem dinheiro, você tá investindo tudo na empresa, né. Mas nós temos que fazê essa parte também. (...) Que é justo, né. Se aquilo é uma lei, é... Uma empresa de Economia Comunhão, é... ela quer tá dentro da lei. Prá você ser uma pessoa cem por cento na Economia de Comunhão, tu tem que tá dentro da lei em todos os aspectos: ambientais, de impostos, né, de salários.<sup>718</sup>*

As experiências do Cooperativismo e da EdC também se aproximam no que diz respeito à adoção do princípio da Educação, já que no Cooperativismo deve haver uma educação dirigida à prática da cooperação e direcionada a uma emancipação social, tanto que na cooperativa pesquisada foi possível perceber uma acentuada conscientização política por parte dos cooperados, bem como espírito crítico em relação ao sistema econômico vigente.

---

<sup>717</sup>VEIGA e FONSECA, op. cit., p.40.

<sup>718</sup>Entrevista realizada em agosto de 2004, na empresa Metalsul, em Joinville/SC, com o empresário Jefferson Moreira (dados em Anexo).

Diva Benevides Pinho<sup>719</sup>, ao desenvolver um estudo acerca do comportamento do homem cooperado, ressalta a necessidade de uma quebra cultural paradigmática da racionalidade econômica que permeia o universo social em que vive o cooperado, a fim de que se crie uma nova cultura baseada na cooperação, mas para tanto, é preciso que haja uma educação voltada a esse afã.

Também na EdC há a aplicabilidade do princípio da Educação, investindo-se, porém, na formação de "homens novos", formados a partir de uma cultura de comunhão. Foi com esse propósito que em 2001, Chiara Lubich<sup>720</sup> propôs a criação de escolas para empresários, economistas, professores, estudantes, bem como para todos os integrantes da empresa, a fim de incentivar a cultura da partilha.

Outro aspecto comum identificado tanto no Cooperativismo como na EdC, é a liberdade de adesão. Qualquer pessoa pode ingressar em uma cooperativa ou dela sair. Nesse sentido, tem-se a declaração de um dos cooperados da Coopermandi:

*Porque a Cooperativa não segura, e nem convida ninguém pra vim. Aqui, isso aqui é livre, livre e espontânea vontade, entende? É tanto, que é uma coisa de interesse, que se a gente se interessa pela uma coisa, a gente se, vai lá em cima e fica ali, até que dá certo. Mas quando não tem interesse, então não adianta. Não é mesmo?*<sup>721</sup>

No que tange à EdC, verifica-se que qualquer forma de empreendimento, independente de sua roupagem jurídica, pode aderir ao Projeto, bem como dele se desvincular. Assim, as sociedades por ações, por cotas de responsabilidade limitada, empresas individuais, e também cooperativas são as modalidades mais usuais que aderiram ao Projeto.

---

<sup>719</sup>PINHO, **O pensamento...**, op. cit., p.78.

<sup>720</sup>LUBICH, **Quatro...**, op. cit., p.30.

<sup>721</sup>Entrevista realizada em dezembro de 2004, na Cooperativa Coopermandi, em Mandirituba/Pr, com Miguel Alves da Siva (dados em Anexo).

Aplicando intensamente o princípio da liberdade nas empresas de Economia de Comunhão, fruto de uma prática do Movimento dos Focolares, percebe-se que a proposta do Projeto é dirigida aos empresários, não se condicionando a adesão dos funcionários da empresa. Isso pôde ser constatado, quando da pesquisa de campo na empresa Metalsul, cujos funcionários, muitos deles, sequer tinham conhecimento da existência da Economia de Comunhão. Por outro lado, para os funcionários que percebem uma diferença de tratamento na empresa e questionam o "algo mais" existente no ambiente de trabalho, é dada a oportunidade para que conheçam o Projeto e, na liberdade, possam dele participar.

Outro aspecto igualmente evidenciado na EdC e no Cooperativismo é a prática da intercooperação. Tal como a cooperativa busca a integração com outras cooperativas, com o objetivo de fortalecer o movimento cooperativista e a própria cooperativa, a fim de atuar de uma melhor maneira na transformação social, também as empresas que aderiram ao Projeto da EdC buscam integrar-se para trocarem experiências, fortalecerem as metas e desenvolverem mecanismos de transformação da sociedade.

Verifica-se, então, que a integração com outras cooperativas, em âmbito local, nacional e internacional é uma das características do Cooperativismo. Do mesmo modo, a formação de redes e a troca de experiências é proporcionada pelos contatos e encontros mantidos com as empresas adeptas do Projeto da EdC e espalhadas pelo mundo, a partir do que se estabelecem redes locais-globais de comunhão.

Nesse sentido, Lorna Gold explica que as empresas que integram o Projeto da EdC encontram-se "coligadas a outras empresas, de outros ramos, que põem em prática os mesmos princípios e, ao mesmo tempo, fazem parte de um projeto que vai além da cada pequena iniciativa, sendo como elos numa rede global de pequenas,

mas significativas, empresas".<sup>722</sup> Destaque-se que a empresa Metalsul reúne-se mensalmente com outras cinco empresas de Joinville, que também participam da EdC, além de estarem interligadas com as demais empresas inseridas no Projeto. Nesse sentido, um dos empresários entrevistados esclarece que, ao aderir à EdC:

*a gente depois começô a ter vários, é... encontros, reuniões sobre isso, né. Tanto é que (...) até hoje, nós, uma vez por mês, a gente se reúne só pra falá sobre Economia de Comunhão, sobre, as dificuldades de cada empresa, e um ajudar o outro.*<sup>723</sup>

Igualmente o interesse pela comunidade traduz-se em um princípio comum tanto nas cooperativas como nas empresas de EdC, revelado pelas ações sociais dirigidas à comunidade em que se encontram inseridas, demonstrando o comprometimento e responsabilidade das cooperativas e da EdC em relação à sociedade.

Cabe esclarecer, por oportuno, que Economia de Comunhão não se confunde com Responsabilidade Social. O tema da Responsabilidade Social aflora como uma resposta às críticas dirigidas, nos últimos anos, às organizações, pela indiferença com que atuam no campo social. Responsabilidade Social, contudo, não pode ser compilada em uma definição, pois pode ser entendida de distintas formas e sob vários ângulos, desde a transparência para a comunidade, do que a instituição faz (uma espécie de prestação de contas), como pode significar o comprometimento da organização para com o bem-estar de seus funcionários e de suas famílias, podendo assumir, ainda, a conotação de responsabilidade ética para com os consumidores e clientes.

---

<sup>722</sup>GOLD, Lorna. Abrindo espaço para uma nova visão econômica: redes locais-globais de comunhão. In: **Anais do Bureau Internacional da Economia e Trabalho**. Vargem Grande Paulista: Cidade Nova, 2000. p.92.

<sup>723</sup>Entrevista realizada em agosto de 2004, na empresa Metalsul, em Joinville/SC, com o empresário Jefferson Moreira (dados em Anexo).

Pode ser entendida, também, como o comportamento dirigido à melhoria da qualidade de vida de outras instituições ou da própria comunidade em que se encontra inserida; para muitos é sinônimo de compromisso ou obrigação; sendo ainda lembrada como atividade assistencialista ou filantrópica, ocasional ou a prazo certo; para alguns outros assume simplesmente o sentido de organização socialmente consciente, para finalmente ser também observada como sinal de expressão ou marca corporativa. Afinal, Responsabilidade Social é revelada por intermédio de inúmeras estratégias e ações, em que se percebe um comprometimento responsável de organizações para com a sociedade.

Mesmo que alguns se arrisquem a defini-la, Fabiane Lopes Bueno Netto Bessa afirma que a Responsabilidade Social "traduz um conjunto de valores e instrumentos coordenados (melhor dizendo, coordenáveis) voltados à promoção da cidadania, mas que tem como mecanismo preponderante a conciliação de interesses e não o duelo. Pois, aqui, se apenas um for o vencedor, todos perdem"<sup>724</sup>. Conclui a autora que "a disciplina da responsabilidade social não cabe em uma lei"<sup>725</sup>. Explica, assim, que a Responsabilidade Social se irradia por todo o ordenamento positivo, e as tentativas de encaixá-la dentro de uma lei só serviriam para desbotar suas tintas que se renovam a cada amanhecer nos coloridos das relações cotidianas reveladas na paleta social e empresarial.

Cabe enfatizar que as múltiplas ações de Responsabilidade Social, que não se confundem com antigas práticas assistencialistas, são hoje desempenhadas por inúmeras empresas brasileiras que passam a participar de ações sociais por meio de parcerias com a sociedade civil, fato que efetivamente contribui para a diminuição da distância entre o econômico e o social. Contudo, observa-se que, na maioria das vezes, as empresas utilizam-se do simpático rótulo conferido aos socialmente responsáveis,

---

<sup>724</sup>BESSA, Fabiane Lopes Bueno Netto. **Responsabilidade social das empresas: práticas sociais e regulação jurídica**. Curitiba, 2003. Tese (Doutorado) - UFPR. p.265.

<sup>725</sup>BESSA, op. cit., p.265.

como específico mecanismo de marketing comercial ou institucional<sup>726</sup>, de estratégia mercadológica, cujo objetivo primordial limita-se à atração e ou manutenção da clientela e a obtenção dos benefícios fiscais que são dirigidos às empresas de reconhecida Responsabilidade Social, o que gera, indubitavelmente, um diferencial positivo frente os consumidores de seus produtos ou serviços.

O projeto desenvolvido pelas empresas de Economia de Comunhão se sobrepõe a uma simples estratégia de mercado, distanciando-se cada vez mais do modelo tradicional que enaltece apenas o lucro, porque revela maturidade no desenvolvimento social, e agrega, em sua essência, um convite pessoal ao homem e às suas organizações produtivas em prol da humanidade. A aplicabilidade desse Projeto requer uma mudança de comportamento empresarial, a fim de que se dê início a uma nova prática econômica, direcionada pela cultura da comunhão, que propicia não apenas a motivação e capacitação do funcionário enquanto trabalhador e profissional da empresa, como também busca proporcionar aos funcionários formação pessoal, moral e ética, ao se comprometer com sua formação integral, já que pretende colaborar para a construção de *homens novos*.

Os empresários inseridos nessa alternativa são impulsionados por um sentimento superior de comprometimento com a sociedade, em que se encontram inseridos, sentimento esse que os impele para a busca de um real sentido para a vida e o mundo dos negócios. Importante referir que os empresários da EdC não se inserem no Projeto por motivo de sobrevivência no mercado, por interesses escusos ou buscando benefícios próprios, ou ainda, retorno comercial a curto prazo, mas são pessoas que perceberam a relevância de uma mudança radical de comportamento que convida a olhar o mundo e os outros homens de forma mais humana.

---

<sup>726</sup>Marketing institucional pode ser compreendido como associação do nome da empresa a uma entidade da área social com reconhecida legitimidade perante a sociedade.

Assim, constata-se que as empresas de EdC praticam ações que se enquadram dentro das práticas consideradas como de "Responsabilidade Social", mecanismos de atuação empresarial que se encontram revestidos pela função social da empresa, pois segundo Fabiane Lopes Bueno Netto Bessa, "a concepção jurídica de responsabilidade social é corolário da função social".<sup>727</sup>

Os esforços dispendidos a fim de concretizar essa função<sup>728</sup> encartada no texto constitucional de 1988, art. 5.º, parece respaldar-se com efetividade no Projeto da EdC, visto que a proposta econômica desenvolvida pelas empresas adeptas a esse Projeto reveste-se de extrema relevância pelo impacto social embutido em seu cerne, pois se apresenta como uma possível alternativa econômica, que almeja resgatar a essência do ser humano no processo de produção e distribuição de riquezas.

Assim, mais do que uma Responsabilidade Social da empresa, é possível afirmar que os empresários da Economia de Comunhão estão a cumprir a verdadeira função social<sup>729</sup> da empresa<sup>730</sup>, albergada pelo art. 5.º, inciso XXIII, do texto constitucional de 1988, ao direcionar a atividade econômica para a realização do

---

<sup>727</sup>BESSA, op. cit., p.263.

<sup>728</sup>A Carta Constitucional de 1988 explicitamente assegura a necessidade de que a propriedade cumpra uma função social, sendo implícito esse apelo a que se atenda a função social que a empresa possui, uma vez que a empresa é considerada propriedade em seu estado dinâmico, cuja preocupação é fundamentalmente social.

<sup>729</sup>Sttela Lacerda, ao discorrer sobre o princípio constitucional da função social da empresa, esclarece que "é necessário que a empresa seja observada como a principal engrenagem na construção da malha social. Apresenta-se, em verdade, como o marco de onde partem as inúmeras relações. Assim, seu funcionamento encontra-se indiretamente, mas substancialmente, conectado à estrutura da sociedade e aos interesses de seus integrantes. Dessa forma, a ação da empresa não se restringe ao atendimento dos interesses dos sócios, mas vai além, considerando a coletividade e os trabalhadores que a ela estão vinculados em um processo interativo". (LACERDA, Sttela Maris Nerone. **Função social da empresa**: um princípio constitucional em construção. Curitiba, 2002. Dissertação (Mestrado) - UFPR. p.82).

<sup>730</sup>A função social da empresa, enquanto princípio constitucional, encontra-se em construção, visto que doutrinariamente persiste o debate quanto à sua imediata aplicabilidade e dependência de regulamentação legislativa.



homem, e não como meio apenas de obtenção de lucratividade. Nesse sentido, um dos empresários depoentes declara que:

*Hoje, as principais empresas do mundo geram (...) a economia do mundo, elas são muito poderosas, né. (...) O que eu vejo, a diferença, tipo assim, uma grande empresa, elas também têm a participação do lucro, como uma empresa de Economia de Comunhão, né? Eles têm a participação do lucro, eles dão... eles têm uma associação pros empregados, pros filhos, pras esposas, às vezes eles dão mais do que nós estamos dando... mas **o nosso foco não é pra... pra se retribuído em troca. Mas tá valorizando o ser humano, né? Tendo ele como um centro. Esse que é o principal objetivo.** (...) o fato de você sentá, lá no... na hora de eles i almoçá, a gente sentar junto... eles ficam contente: "Pô, o nosso chefe tá... sentando junto pra almoçá, (...) vem aqui, é... de manhã me dá bom dia...". São essas coisa que depois você vê a retribuição. Então, muitas experiência que a gente tem, é... o funcionário às vezes tem problema em casa, e, não fala em casa, ele vai lá pra nós. Ele senta, e: 'Olha, eu preciso de ajuda, voceis tem que me ajudá, porque eu tô assim, assim, assim...'. Então eles vê em nós algo que... não sei, não dá pra explicá, né? (...) E é esse retorno que a gente vê das pessoas, (...) que dá força pra você não desisti, né?'.<sup>731</sup> (grifo nosso)*

Nesse sentido, Sttela Lacerda afirma que os empresários da EdC, desvinculados de qualquer normatização jurídica, estão a "dar vida à norma constitucional, priorizando o homem, mas não teorizando sobre a dignidade do ser humano, e sim fazendo disso realidade concreta".<sup>732</sup> Portanto, estão a cumprir não apenas o princípio da função social da empresa, mas igualmente o princípio da dignidade da pessoa humana, previstos pela Constituição Federal.

Destaque-se ainda, que a EdC apresenta outro ponto de aproximação com o Cooperativismo, pois Robert Owen<sup>733</sup> elegeu o trabalho como fonte de felicidade, considerando-o como principal esteio do princípio da cooperação. A EdC concebe

---

<sup>731</sup>Entrevista realizada em agosto de 2004, na empresa Metalsul, em Joinville/SC, com o empresário Jefferson Moreira (dados em Anexo).

<sup>732</sup>LACERDA, op. cit., p.106.

<sup>733</sup>OWEN, Robert, apud CARNEIRO, op. cit., p.65.

não só o trabalho, mas a economia como fonte de felicidade. Nesse sentido, tem-se o depoimento de um funcionário da empresa pesquisada:

*Aqui na empresa (...) se você, pra falá bem, se você fica aí um dia todo você só vai rir. Porque aqui não vê, tem um ou outro meio triste porque às veiz, que nem eles sempre comenta aqui na firma, às veiz tem um com algum problema, aí vem pra firma, esquece tudo. (...) O clima de trabalho é ótimo, ótimo, maravilha. Eu mesmo já vim assim muitas vezes desanimado, né, meio cabisbaixo e, começô... começa conversá, o outro já ri, e assim vai levando, assim eu passo dia, assim, bem unido mesmo.<sup>734</sup>*

É interessante notar, por meio da fala do funcionário entrevistado, o fato incomum, em um sociedade capitalista, do empregado declarar que às vezes está com problemas e vem para o trabalho e melhora, enquanto que o previsto seria a pessoa sair do trabalho e desejar logo estar com a família para então se sentir melhor. De fato, quando da pesquisa empírica, pôde ser observada uma felicidade irradiante que imperava no ambiente da empresa, bem como nos funcionários.

Assim, constata-se que tanto o Cooperativismo, como o Projeto da EdC, traduzem-se em uma tentativa de conferir à economia uma finalidade diversa do simples anseio de obtenção de lucro como função principal da capacidade empreendedora, guardando em similitude a insatisfação no que concerne a certos resultados infrutíferos do próprio mecanismo econômico capitalista e a aspiração pelo desenvolvimento de soluções alternativas endereçadas à defesa e inclusive à promoção da dignidade do homem. E é nesse sentido que o Projeto da EdC surge como um novo modo de organizar a economia, capaz de romper com a racionalidade capitalista dominante, podendo ser considerado como um novo paradigma da racionalidade econômica.

A EdC apresenta-se, então, como uma alternativa para a sociedade, porque propõe uma "sociedade solidária", em que a atividade econômica é vista

---

<sup>734</sup>Entrevista realizada em agosto de 2004, na empresa Metalsul, em Joinville/SC, com Adriano Carvalho (dados em Anexo).

como espaço onde predomina a livre participação dos cidadãos, em que trabalho e capital confluem para criar condições reais de solidariedade entre os homens, centrada no respeito à dignidade e à liberdade da pessoa<sup>735</sup>.

Da mesma forma, o Cooperativismo também desponta no cenário mundial como uma alternativa para a economia global e emerge nos sistemas jurídicos da atualidade com posição privilegiada, uma vez que denota a fragilidade do sistema capitalista vigente e as sérias conseqüências provocadas por uma política neoliberal e globalizadora. Como expressão da Economia Solidária, o Cooperativismo reaparece no cenário mundial com o mesmo ímpeto de seu surgimento, há quase dois séculos, qual seja, como promessa de transformação social. Abrindo novos caminhos, o Cooperativismo clareia-os com a luz da solidariedade humana, ao propor perspectivas de entendimento mútuo, ajuda recíproca entre os homens, na busca de soluções para questões pertinentes à vida em sociedade.

Tanto a EdC como o Cooperativismo possuem como objetivo comum a tentativa de transformação do homem e da sociedade por meio da atividade econômica. Essa similitude pode ser constatada na fala de uma das cooperadas da Coopermandi:

*É bom você ter condições de vida melhor, né, ter uma condição, porque a gente vê assim, nas empresas, eles não te dão aquele respaldo, né, de ser humano. É simplesmente funcionário, né. Então, se você tá produzindo, você é ótimo funcionário, se você não está produzindo, você não é ótimo funcionário. Aqui na cooperativa é diferente, você dá condições de vida melhor pra você, né, e muito melhor ainda, é você dá condições, dá uma perspectiva de vida melhor pra outras pessoas. Abrangê, né, outra comunidade. Então, isso é muito gratificante.*<sup>736</sup>

---

<sup>735</sup>ANDRADE FILHO, op. cit.

<sup>736</sup>Entrevista realizada em dezembro de 2004, na Cooperativa Coopermandi, em Mandirituba/Pr, com a cooperada Conceição Aparecida Inácio (dados em Anexo).

Da mesma forma, o processo de transformação do homem também constitui o testemunho dos entrevistados, como, por exemplo, o depoimento que segue:

*É... fui um viciado em drogas, fiquei nas drogas um ano, consegui me libertá, graças a Deus consegui me libertá, é... através de reuniões, não precisei me internar, através de reuniões consegui me libertar das drogas, faz nove anos que eu não uso mais drogas. (...) Tenho problemas na vida ainda, tenho dificuldades na vida, tenho problemas financeiros, tal... Até essa semana teve um conflito aí dentro da empresa, é, fui chamado lá em cima, a empresa me auxiliou em... vai me arranjar um psicólogo, tudo pra mim, vai pagar o tratamento, né, se precisar, né. Tudo isso pra mim tá sendo bom que pensei que eles iam me deixar na mão, no fim foram lá e me apoiaram e vão me arranjar o que eu quero, né. (...) Todos os problemas que a gente tem a gente pode comunicá eles, que não é discriminado. Até eles não sabiam que eu fui um usuário de drogas, depois que descobriram: 'Pô, tu era um usuário?'. Foi uma coisa que ficou até... pensei que ia ficar chato pra mim, pensei que eles iam... não, 'então tá, tá bom, se precisar...'. Eles são daqueles, eles são bem abertos, se precisá de ajuda comunica eles, (...) de algum modo eles te ajudam, em alguma coisa eles te ajudam. É uma... tem uma união aí dentro que é fora de série, um se preocupa com o outro.<sup>737</sup>*

Ademais, cabe ressaltar que uma das primeiras aderentes ao Projeto da Economia de Comunhão foi uma cooperativa<sup>738</sup>, o que demonstra haver uma união possível entre o Projeto da EdC e o Cooperativismo.

Infere-se, assim, que é possível encontrar vários pontos convergentes entre o Cooperativismo e a Economia de Comunhão, dentre eles o fato de que ambos possuem como centro de seu agir o homem, e conseqüentemente, a sua dignidade.

---

<sup>737</sup>Entrevista realizada em agosto de 2004, na empresa Metalsul, em Joinville/SC, com Juliano Flôr (dados em Anexo).

<sup>738</sup>A precursora das empresas de EdC foi a cooperativa agrícola "Loppiano Primeira" na Itália.

A fim de esboçar sinteticamente os pontos de aproximação e distanciamento entre o Cooperativismo e a EdC, procedeu-se a confecção de um quadro<sup>739</sup> elucidativo, abaixo descrito:

QUADRO 1 - QUADRO ELUCIDATIVO DE CONFRONTO ENTRE ELEMENTOS PRINCIPAIS DO COOPERATIVISMO E DA ECONOMIA DE COMUNHÃO

CARACTERÍSTICAS GERAIS	COOPERATIVISMO	ECONOMIA DE COMUNHÃO
Origem/época surgimento	Nasce na Europa a partir do século XVI e ressurgiu a partir do século XIX. Nasce idealizado por precursores homens.	Surge no Brasil no final do século XX. Nasce tendo por idealista do Projeto uma mulher italiana: Chiara Lubich.
Motivo do Surgimento Justificativas/causas	Na Europa, o Cooperativismo surge como fruto de reação da classe proletária contra o capitalismo industrial. No Brasil, por sua vez, desponta como transplante cultural europeu, ausente de luta operária.	Ao germinar em solo brasileiro, nasce da sensibilização ao grande contraste social entre ricos e pobres, com o objetivo de contemporizar as gritantes diferenças sociais. Emerge em meio à crise social contemporânea.
Raiz da Proposta	Precursores do Cooperativismo	Vivência comunitária dos primeiros cristãos, Doutrina Social da Igreja e Movimento dos Focolares.
Categoria Central de Embasamento	Cooperação	Comunhão
Finalidades	Transformação social pela via econômica, colocando o homem como centro de convergência, visando o resgate da dignidade humana. Para tanto, propõe uma educação capaz de gerar uma "cultura de cooperação".	Transformação social pela via econômica, colocando o homem como centro de convergência, visando o resgate da dignidade humana. Para tanto, propõe uma educação que possibilite a formação de "homens novos", pautados por uma "cultura de comunhão", de partilha.
Conformação	Expressa-se como forma de Economia Solidária.	Expressa-se como forma de Economia Solidária.
Possibilidade de Adesão	Qualquer interessado pode ingressar em uma cooperativa.	Qualquer interessado e qualquer tipo de empresa pode aderir à EdC (seja S/A, cooperativa, etc.).
Produto da Atividade Econômica	"Sobras": Divididas entre os cooperados	Lucros: Divididos em três partes: 1. Reinvestimento na própria empresa; 2. Ajuda aos necessitados; 3. Formação de "homens novos".
Previsão Legal	Conta com leis específicas que o amparam, tendo suas estruturas (princípios) já definidos.	Experiência recente, ainda em construção, sem previsão em lei.

<sup>739</sup>A confecção do quadro em questão não abarcou todos os elementos distintivos e igualitários entre o Cooperativismo e a EdC, mas apenas ressaltou alguns pontos fundamentais.

### 7.3 PONTO DE ENCONTRO: A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

Credo supremo de todo idealismo, a dignidade é unívoca, intangível, intransmutável. É síntese de todas as virtudes que aproximam os homens e apagam a sombra. Onde ela falta não existe o sentimento de honra. E, assim como os povos sem dignidade são rebanhos, os indivíduos sem ela são escravos.<sup>740</sup>

Por serem formas de expressão da Economia Solidária, a Economia de Comunhão e o Cooperativismo convergem na direção do ser humano, tendo seu ponto de encontro na dignidade da pessoa humana.

Como fundamento e fim da Lei Fundamental, a dignidade humana deve, ao conformar-se como princípio jurídico-constitucional, constituir o vetor interpretativo geral, bússola de orientação para os juristas e para a sociedade. Ademais, no art. 170, caput, da Carta Política de 1988, esse princípio é inscrito como objetivo da atividade econômica, configurando-se como pedra angular do Estado Democrático de Direito.

Os princípios elencados pelo art. 170 traduzem, no âmbito jurídico, os elementos determinantes do campo econômico, por meio dos quais, segundo Vital Moreira<sup>741</sup>, deve ser viabilizado o engendramento de uma nova forma de funcionamento do processo econômico.

A preocupação do Constituinte de 1988, ao estabelecer preceitos constitucionais, cujos valores devem pautar o agir econômico, despontou, indubitavelmente, do longo passado, tão presente, que perpetuou com galhardia um proceder altamente mercantilista do homem brasileiro, fruto da própria forma de colonização e invenção desta Terra de Santa Cruz.

Assim, as crises sociais vivenciadas na década de 1980 não passaram despercebidas ao Constituinte da época, razão pela qual o princípio da dignidade

---

<sup>740</sup>INGENIEROS, **O homem...**, op. cit., p.120.

<sup>741</sup>MOREIRA, Vital. **Economia e constituição**. Coimbra: Limitada, 1979. p.38.

humana foi inscrito e erigido à finalidade da atividade econômica, como um reclame para a transformação social.

Lenio Luiz Streck<sup>742</sup>, ao observar que a Constituição Federal mostra-se comprometida e direcionada à transformação das estruturas sociais e econômicas por meio do resgate da dignidade humana, assevera que até o momento atual, suas regras e princípios, em um montante expressivo, adormecem, sem efetividade, sendo possível atestar o falecimento espiritual da Constituição. Assim, apesar do entendimento teórico, na contemporaneidade, do valor fundamental do ser humano, muitas vezes, não excede a simples retórica.

Essa situação, que emerge em meio às crises contemporâneas da sociedade brasileira, e em face da dificuldade de imperatividade do Direito e do pragmatismo inquietante das finalidades inseridas no texto constitucional, evidencia uma latente problemática: como conferir concretude às inspirações postas na Constituição?

Ora, alguns doutrinadores, como José Afonso da Silva<sup>743</sup>, apregoam a incompatibilidade das finalidades insculpidas na Carta Magna com o sistema econômico capitalista vigente, uma vez que, segundo o autor, um país de base capitalista e individualista não propicia a todos a garantia de existência digna.

Por sua vez, José Carlos Cal Garcia enfatiza a pretensão do Constituinte de romper com as estruturas vigentes e lançar um repto concreto à sociedade atual, tomada por uma falsa inversão de valores, fruto da Modernidade, e subjugada pela voracidade do sistema econômico, cuja viseiras do lucro gelidamente impõem um fim em si mesmo. A Carta Constitucional lança, pois, o desafio da transformação da conjuntura atual:

---

<sup>742</sup>STRECK, op. cit., p.28 e 32.

<sup>743</sup>SILVA, J. A., op. cit., p.765. Ver igualmente André Ramos Tavares, que comenta e confirma esse posicionamento de José Afonso da Silva. (TAVARES, op. cit., p.135-136).

O texto partiu, para tentar corrigir, de uma sociedade que institucionalizou e legalizou a injustiça social mercê de uma ordem, social e juridicamente, imoral. Assim, entende-se o porquê do ímpeto transformador do constituinte, sabedor de que havia, como ainda há, quem tenta reproduzir o sistema anterior. Ao que se deduz, o legislador não se impressionou com o tamanho das mudanças necessárias, notadamente no campo das liberdades e dos direitos individuais, certo da inexistência de uma regra supraconstitucional que demarcasse o limite do avanço a partir do qual transformar seria perigoso.<sup>744</sup>

Nesse sentido, Paulo Bonavides preconiza que em uma "sociedade açoitada de inúmeráveis lesões aos direitos fundamentais e de freqüente desrespeito às garantias mais elementares do cidadão..."<sup>745</sup>, introduzir o princípio da dignidade humana como princípio fundamental na vida e na práxis é considerar-lhe como "ponto de chegada na trajetória concretizante do mais alto valor jurídico que uma ordem constitucional abriga"<sup>746</sup>.

Por assim ser, nota-se que semelhantes considerações não se mostram como mera utopia do Constituinte, mas sim como esperança de transformação social, o que se apresenta possível de se materializar no campo empírico, conforme demonstrado pelas experiências solidárias da EdC e do Cooperativismo, que visam atribuir à economia outra configuração, mais humana e menos capitalista, de modo a conformar o seu exercício ao mais elevado teor axiológico albergado pela Lei Fundamental, qual seja, a dignidade da pessoa humana.

Tal pretensão não consiste em despir a economia dos elementos substanciais que a inspiram, como a competitividade, a concorrência e a busca de lucratividade, nem mesmo busca cobri-la com um manto de caridade, mas adorná-la com uma nova cultura, focada no homem.

---

<sup>744</sup>GARCIA, José Carlos Cal. **Linhas mestras da constituição federal de 1988**. São Paulo: Saraiva, 1989. p.11.

<sup>745</sup>BONAVIDES, **Teoria...**, op. cit., p.232.

<sup>746</sup>BONAVIDES, **Teoria...**, op. cit., p.232.



Assim, esse mandamento constitucional clama por sua efetivação, pois, conforme Paulo Bonavides<sup>747</sup> o infortúnio que recai sobre o Terceiro Mundo, reflete-se à medida que os povos possuem a teoria, mas carecem da práxis.

Expressiva parcela da doutrina e da própria sociedade, face aos obstáculos em conferir materialidade ao preceito constitucional ora tratado, atribuem ao Poder Público a responsabilidade de engendrar políticas que possibilitem a sua aplicabilidade.

Não obstante essa assertiva seja dotada de respaldo, posto que o Poder Público, e nesse sentido, o Estado, deve externar uma atuação com maior efetividade, percebe-se que também o particular e a sociedade como um todo possuem a incumbência de conferir concreção ao mandamento em questão, sem necessitar de uma intervenção estatal direta.

Isso se traduz na materialização da *Vontade de Constituição*, preconizada por Konrad Hesse, o qual enfatiza que todos são responsáveis pela guarda da Carta Constitucional, imprimindo materialidade aos preceitos nela inscritos. A Vontade de Constituição pode originar-se da compreensão da existência de uma ordem normativa inquebrantável nela imantada, cuja eficácia funda-se na vontade humana. Partindo da premissa de que o Estado é composto por todas as pessoas, o autor assevera que "essa vontade tem consequência porque a vida do Estado, tal como a vida humana, não está abandonada à ação surda de forças aparentemente inelutáveis. Ao contrário, todos nós estamos permanentemente convocados a dar conformação à vida do Estado, assumindo e resolvendo as tarefas por ele colocadas".<sup>748</sup>

Desse modo, a Constituição abarca não somente os elementos sociais, políticos e econômicos dominantes, como também, compreende o estado espiritual de sua época. Demonstra-se, então, evidente que o desenvolvimento da força normativa da Constituição depende não somente de seu conteúdo, mas de sua

---

<sup>747</sup>BONAVIDES, **Teoria...**, op. cit., p.10.

<sup>748</sup>HESSE, op. cit., p.20.

*práxis*.<sup>749</sup> Konrard Hesse, sustenta que o respeito à Constituição gera benefícios incalculáveis à sociedade:

Como anotado por Walter Burckhardt, aquilo que é identificado como vontade de Constituição 'deve ser honestamente preservado, mesmo que, para isso, tenhamos de renunciar a alguns benefícios, ou até a algumas vantagens justas. Quem se mostra disposto a sacrificar um interesse em favor da preservação de um princípio constitucional, fortalece o respeito à Constituição e garante um bem da vida indispensável à essência do Estado, mormente ao Estado democrático'. Aquele, que, ao contrário, não se dispõe a esse sacrifício, 'malbarata, pouco a pouco, um capital que significa muito mais do que todas as vantagens angariadas, e que, desperdiçado, não mais será recuperado'.<sup>750</sup>

Por conseguinte, quanto mais essa convicção de que a consolidação e efetividade dos preceitos inscritos na Lei Fundamental apresentar-se fortalecida entre os principais responsáveis pela vida constitucional como sendo responsabilidade de todos, e afinal, de cada particular, maior será a convicção acerca da inviolabilidade da Constituição Federal. Ademais, a construção do futuro do Estado, depende, segundo Konrad Hesse<sup>751</sup>, de cada indivíduo. Não se trata, pois, de uma constatação utópica, mas calcada na realidade.

A efetivação, portanto, desse postulado, deve mostrar-se como anseio inefável para os homens deste século. E é nesse sentido que se afigura essencial elencar experiências econômicas que, concretamente, estão traduzindo um fundamento teórico em *práxis*.

Ora, o perigo do divórcio que ronda a Constituição e a realidade ameaça um catálogo de princípios basilares da Lei Fundamental, especialmente o postulado da dignidade.<sup>752</sup>

---

<sup>749</sup>HESSE, op. cit., p.21.

<sup>750</sup>HESSE, op. cit., p.22.

<sup>751</sup>HESSE, op. cit., p.24 e 32.

<sup>752</sup>HESSE, op. cit., p.29-30.

Ingo Wolfgang Sarlet, ao parafrasear Dworkin, adverte que "o governo que não toma a sério os direitos não leva a sério o Direito"<sup>753</sup>, sendo possível, segundo ele, depreender que a ordem comunitária, entendida como Poder Público, instituições sociais e particulares, assim como a ordem jurídica, que não considera seriamente a dignidade da pessoa humana como atributo intrínseco ao ser humano e, afora isso, como valor e princípio jurídico-constitucional fundamental, "não trata com seriedade os direitos fundamentais e, acima de tudo, não leva a sério a própria humanidade que habita em cada uma e em todas as pessoas e que as faz merecedoras de respeito e consideração recíprocos".<sup>754</sup>

Assim, atendendo ao clamor atual de humanização de todas as estruturas sociais, as empresas de EdC e as Cooperativas, ora observadas, estão efetivamente fazendo valer os direitos fundamentais, em especial, esse princípio constitucional aquilatado como o de maior valor axiológico, buscando, pois, dignificar o homem pela via da atividade econômica.

Paul Singer lembra que

A construção de um modo de produção alternativo ao capitalismo no Brasil ainda está no começo, mas passos cruciais já foram dados, etapas vitais foram vencidas. Suas dimensões ainda são modestas diante do tamanho do país e de sua população. Mesmo assim, não há como olvidar que dezenas de milhares já se libertaram pela solidariedade. O resgate da dignidade humana, do respeito próprio e da cidadania destas mulheres e homens já justifica todo esforço investido na economia solidária.<sup>755</sup>

Constata-se, assim, que em consonância com a proposta constitucional de 1988, o autor propõe o resgate da dignidade humana pelo viés econômico, cuja potência libertadora do homem enquanto ser social, reside na solidariedade.

---

<sup>753</sup>SARLET, op. cit., p.145.

<sup>754</sup>SARLET, op. cit., p.145.

<sup>755</sup>SINGER, Paul. A recente ressurreição da economia solidária no Brasil. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). **Produzir para viver**: os caminhos da produção não capitalista. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p.127.

Pode-se afirmar então, que o Cooperativismo e a Economia de Comunhão, faces da Economia Solidária, possuem seu ponto de encontro na potência fundante da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: no princípio da dignidade da pessoa humana.

## CONCLUSÃO

A teoria é a consciência cartográfica do caminho que vai sendo percorrido...<sup>756</sup>

Irradiar luminosidade sobre o tema em estudo foi a pretensão almejada na realização do presente trabalho. Na meditação dessa viagem, constatei que é preciso estar atento ao eco das vozes daqueles que já percorreram e estão a indicar o caminho, entre eles Robert Owen e os pioneiros de Rochdale, com o Cooperativismo, e Chiara Lubich com a Economia de Comunhão.

Ouvir o eco de velhas e novas melodias entoadas entre a esperança e a utopia fizeram com que me mantivesse desperta durante a investigação, pois, mesmo na penumbra das dúvidas foi, com certeza, o lume da esperança que iluminou a aspereza e as pedras do caminho, e revelou umbrais de portas entreabertas, mas até então ignoradas, em que o desconhecido projetado converte-se em realidade possível.

Construir a trajetória da investigação foi uma aventura inusitada, num ir e vir pelo mundo dos livros e da leitura de personagens do passado ligados ao objeto, para também escrever, observar, viajar e encontrar atores da experiência vivida, que enriqueceram a minha jornada, conduzindo-me a algumas certezas, aqui mencionadas.

A necessária contextualização do tema revelou as raízes ibéricas da formação da cultura nacional brasileira, em que o caráter essencialmente mercantilista rascunhou a história deste país, bem como delineou a estrutura sócio-política, econômica e jurídica brasileira.

Não há como negar que a complexidade da formação do Brasil envolve múltiplas facetas, e uma delas é que a escravidão indígena e africana modulou a sociedade brasileira, de maneira a influenciar o comportamento social e cultural da

---

<sup>756</sup>SANTOS, B. de S., **A crítica...**, op. cit., p.37.

sociedade colonial, abafando e reprimindo, desde logo, práticas e valores democráticos voltados à comunidade, como a solidariedade e a cooperação.

A reprodução da cultura europeia, no Brasil, manteve vivo o elo entre a Península Ibérica e o Brasil, impossibilitando o reconhecimento do novo, ou seja, negando a cultura dos povos que habitavam esta margem do Ocidente. Assim, foi possível observar que a negação do novo e a ingerência de um modelo escravista refletiram, profundamente, na forma de agir, pensar e produzir do homem brasileiro.

Tudo leva a crer, portanto, que, em parte, as mazelas sociais nacionais residem nas bases históricas da cultura brasileira, que para serem compreendidas, reclamaram o entendimento das origens ibéricas e da inserção das metrópoles no sistema colonial, e, por conseguinte, o instituto da escravidão, visto que por quatro séculos, o trabalho no Brasil foi modelado pela experiência do escravismo africano, embora se possa perceber que valores de solidariedade e vivência em comunidade já se faziam presentes nesta terra. Portanto, fica evidenciado que a escravidão e a negação da cultura local conduziram à precariedade de organização em sociedade, à repulsa ao trabalho e à frágil e limitada concepção de solidariedade.

Aliada aos valores do capitalismo nascente, a persistência secular de uma estrutura patrimonial-burocrática estamental, forjou a formação social, política, econômica, jurídica e cultural do filho adotivo de Portugal, o Brasil. Logo, a simbiose entre Portugal e Brasil deu origem ao patronato brasileiro, que sempre exerceu o controle sobre a sociedade, de modo que, como em uma roda viva, alternam-se os atores, mas a estrutura permanece a mesma. Portanto, há a produção e reprodução de vícios culturais, que, por consequência, alastram-se e corróem todas as estruturas, atingindo todos os segmentos.

Então, é notório que as sucessivas crises brasileiras advêm do seu processo de colonização, desde o descobrimento do Brasil, ou melhor, da sua invenção por portugueses e espanhóis.

Diante da problemática social, política, econômica, jurídica e cultural do Estado brasileiro e da constatação de uma herança cultural viciada, um retrospecto na

malha do tempo conduziu-me à busca de respostas e saídas possíveis para a crise contemporânea, já que o diagnóstico da estrutura letárgica social brasileira reclama a necessidade de ruptura como passo imprescindível para a mudança social.

O olhar analítico sobre as transições estruturais dos diferentes períodos que compõem a história do Brasil denunciaram um país envolto por uma nebulosa e profunda crise de identidade, cuja economia e sociedade são marcadas pelo colonialismo, ocupando uma posição secundária ou de dependência do capitalismo dos países industrializados, o que denuncia os limites da racionalidade dominante, uma vez que sob as "metamorfoses estéticas" e das adaptações dos momentos expressivos da história do Brasil, transparece a permanência de características próprias da dependência de todos os seus aspectos.

Ainda refém do capitalismo mundial, o país não resistiu aos nocivos efeitos gerados pela recente crise dos mercados globalizados, capturado, portanto, pelos efeitos da globalização contemporânea e pelo discurso neoliberal, o que contraria a proposta constitucional de 1988.

Testemunha-se, agora, uma monetarização da vida cotidiana, que coloca em xeque a própria existência humana, e mais uma vez, a vida comunitária. Fundada na ideologia neoliberal, a globalização hegemônica fomenta e incita a exacerbação das desigualdades econômicas e sociais e retira o valor criativo do trabalho e das relações baseadas na solidariedade e na ética comunitária.

Contudo, é possível constatar que os efeitos nefastos da globalização, seja ela neoliberal-hegemônica, seja ela perversa, não suprimem a possibilidade da construção de um outro mundo, por meio da propagação da solidariedade, capaz de reverter o processo desencadeado pela globalização hegemônica contemporânea que, negando-se ao diálogo democrático, foi imposta à humanidade.

Essa outra globalização, que carrega em si uma possibilidade de superação da crise social dos tempos hodiernos, inscreve práticas oriundas dos movimentos sociais do século XIX, ou surgidas de novas necessidades e da criatividade no interior da crise, que estão a propor formas de inclusão ou

permanência digna na sociedade organizada politicamente, materializando direitos e garantias consignados nos moldes da Constituição Federal de 1988.

No século XXI, ecoa um clamor uníssonos pela formulação e reinvenção de alternativas econômicas revestidas de materialidade, que se apresentem, simultaneamente, como emancipatórias e viáveis. E é no âmago dessa perspectiva que se pode inserir, no Brasil, a Economia Solidária em suas múltiplas expressões e, em sentido amplo, o Cooperativismo e a Economia de Comunhão (EdC).

Dessa maneira, coloca-se como tarefa inadiável do homem contemporâneo retratar em meio ao conjunto de crises de toda ordem, práticas cotidianas que se mostram possíveis e viáveis, concretizadas pelas ações construtivas desencadeadas no seu entremeio, apesar de todas as barreiras levantadas por essa crise.

É nesse contexto que a Economia Solidária difunde-se e expande-se em função das crises sociais que a competição obstinada dos capitais privados gera, periodicamente, em cada país, já que pode ser visualizada como paradigma de uma outra globalização, menos perversa e mais solidária. Apregoando um novo princípio, que emerge no campo econômico, dotado de potencialidade em prol da humanidade, a *solidariedade* floresce na ação recíproca entre cidadãos e confronta-se com o princípio liberal, que legitima apenas o mercado e a competição.

Alfredo Bosi sustenta que "só se concebem esperanças de resgate coletivo quando se vive, ou se crê viver, um tempo grávido de promessas".<sup>757</sup> E o tempo atual está gerando alternativas para a crise social brasileira, dentre elas, o Cooperativismo e a Economia de Comunhão.

Para situar o Cooperativismo e a EdC no interior da Economia Solidária, atestou-se a dificuldade de apreensão dos princípios e conceitos da Economia Solidária e da EdC, em sua dimensão contemporânea, visto que são experiências ainda em construção.

---

<sup>757</sup>BOSI, op. cit., p.266.



As identidades entre Cooperativismo e EdC encontram uma certa proximidade histórica, séculos XIX e XX, somando-se a isso a coincidência de suas finalidades, que diz respeito à superação de situações de dificuldades econômicas. Contudo, diferenças pontuais são evidenciadas entre ambas, as quais decorrem, em certa medida, mais das práticas de um ou outro grupo, do que dos princípios e doutrinas.

Por assim ser, evidenciou-se que o Cooperativismo e a Economia de Comunhão possuem como princípio básico norteador a solidariedade. O primeiro surge com maior expressão no século XIX, em Rochdale, enquanto a EdC surge no Brasil, no ano de 1991.

Tateando por caminhos diversos e tendo, igualmente, origens distintas, EdC e Cooperativismo convergem para uma mesma direção: o homem, cuja trilha de compreensão se dá pelo trabalho calcado na solidariedade, na comunhão e na cooperação.

Tanto a EdC como as Cooperativas são projetos de construção coletiva, fruto da somatória de forças dos "desejosos" ao longo da caminhada. Tais projetos despontaram como reflexos de crises multifacetárias, vocacionados ao combate do desemprego e da exclusão social, transpassados por uma metodologia de inserção social, pelo viés econômico, tendo por esteio a solidariedade humana, capaz de resgatar a dignidade do homem.

As empresas de EdC nascem no seio de uma comunidade, na qual se vivencia uma experiência de comunhão que permeia o modo de viver empresarial. A EdC não é uma nova forma de empresa. Ela se propõe a transformar as estruturas convencionais das empresas, a partir de seu interior. Calcada na comunhão, esta se processa em dois níveis: primeiramente, a comunhão requer que a vida na empresa torne-se comunitária, dando especial relevância ao investimento em *bens relacionais*, de tal modo que o investimento nas relações interpessoais pode ser considerado a principal inovação das empresas de EdC. Tudo leva a crer que esse especial tratamento dispensado aos bens relacionais seja o elemento responsável pelo êxito e permanência dessas empresas no mercado. Somente após a

consecução desse primeiro nível de comunhão, é que se adentra no segundo nível, que implica em uma tríplice distribuição dos lucros.

O Projeto da EdC apresenta, portanto, um suporte válido para uma redistribuição equitativa da renda pela empresa, ao considerar a ajuda aos setores economicamente marginalizados da sociedade como parte de sua estrutura essencial, tendo um passo à frente do assistencialismo: a filosofia inerente a essas empresas almeja criar entre os membros uma consciência em favor de toda a sociedade. Por assim ser, acredita-se que a EdC está direcionada para uma verdadeira quebra do modo de atuação econômica, ao fazer uma releitura da função da empresa, da visão de ser humano e do agir solidário dentro do espaço de produção.

Assim, constata-se que o Projeto da EdC traduz-se em uma tentativa de conferir à economia uma finalidade diversa do simples anseio de obtenção de lucro como função principal da capacidade empreendedora, guardando a insatisfação no que concerne a certos resultados infrutíferos do próprio mecanismo econômico capitalista e a aspiração do desenvolvimento de soluções alternativas endereçadas à defesa, e inclusive à promoção da dignidade do homem. E é nesse sentido que o Projeto da EdC surge como um novo modo de organizar a economia.

Contudo, a EdC não se propõe a superar o capitalismo, mas romper com alguns paradigmas da racionalidade econômica capitalista, dentre eles, de que é preciso excluir o outro para sobreviver no mercado. Propõe, ao contrário, a substituição da *cultura do ter* pela *cultura da partilha*, ou seja, da comunhão. Portanto, ao invés de excluir, promove o acolhimento do outro, e isso se deve ao próprio contexto cultural peculiar em que nasceu o Projeto da EdC, qual seja, no hùmus do Movimento dos Focolares, que vivem a prática da partilha dos bens entre seus membros.

Constata-se, ademais, que o princípio de construção do Projeto da EdC encontra seu alicerce na práxis do amor fraterno, pois somente com a transformação do coração pode haver uma tríplice distribuição de lucros.

A pesquisa empírica realizada, por sua vez, demonstrou à evidência o grande potencial de transformação social e humana que ocorreu com os participantes da empresa de EdC e da Cooperativa pesquisadas, ao permitirem que em suas vidas e histórias houvesse a lapidação de antigos e a inserção de novos valores, como a solidariedade e a cooperação, iniciando um processo de alargamento de seus horizontes por meio da educação-formação dirigida ao resgate da dignidade de "homens novos".

No que tange à empresa de EdC, Metalsul, ora pesquisada, depreende-se da fala dos depoentes, que estes sentem a empresa como uma família, já que estabelecem fortes laços de reciprocidade não só entre os colegas de trabalho, mas entre eles e os empresários, dirigentes, já que demonstram a vivência em comunhão, o que permite compreender que o elemento comunhão é o meio pelo qual se dão as relações e também a finalidade das empresas.

Foi possível apreender, pelas falas dos entrevistados, indícios de formação de comunidade no seio da empresa Metalsul, que extrapola as fronteiras da organização produtiva, atingindo também a família e a sociedade, sendo esse o elemento aglutinador e transformador. Pôde-se perceber, além do desejo de transformação, também a prática de um novo modo de agir econômico, cuja centralidade reside não no lucro pelo lucro, mas no homem e na tentativa de resgate de sua dignidade. Assim, por meio de novos comportamentos no âmbito da economia, pôde ser evidenciado que essas empresas dirigem o seu foco de atenção ao investimento de bens relacionais e na formação humana, denominada pelo Projeto de homens novos.

Ademais, esse novo agir idealizado por Chiara Lubich é capaz de romper com a cultura do ter utilizando como antídoto a cultura da partilha. Essa nova forma de atuação econômica, por sua vez, não está respaldada por lei, encontra-se na íntegra sendo paulatinamente colocada em prática na empresa pesquisada, que vem demonstrando sucesso e crescimento econômico, contrariando as leis de

mercado, o que revela ser possível agir no âmbito econômico pautado por valores desconsiderados até então pelo mundo da economia.

Cabe destacar que o empresário é a figura central da EdC, pois é a partir dele que se desencadeiam os comportamentos inovadores que indicam a transformação social. Observou-se, ainda, que o funcionário não é mais um número, um "anônimo" dentro da empresa, apesar de ela contar com um quadro de funcionários acima de cinquenta pessoas, mas sim parte integrante e fundamental do processo de crescimento da empresa.

Destaque-se, também, que um elemento recentemente considerado como relevante na Economia, a felicidade, pode ser evidenciado na empresa de EdC pesquisada, bem como em todas as empresas com as quais se teve oportunidade de conhecer, inclusive as do Polo Spartaco. Nesse sentido, foi constatado que a EdC não é apenas um novo modo de produzir, mas sobretudo é um novo modo de viver a empresa, pois ela cria um estilo de vida, com potencial transformador, que vai além do ambiente de trabalho.

No que tange ao Cooperativismo, foi possível compreender que a importância da cooperação apregoada por Robert Owen e da vivência comunitária de alguns pioneiros do Cooperativismo, foram desconsideradas pela Aliança Cooperativa Internacional quando da elaboração dos princípios cooperativos, comprometendo, ao que tudo indica, o êxito e o desenvolvimento do Cooperativismo. Evidencia-se, pois, que a cooperação é fruto de um comportamento social e exige uma educação capaz de resgatar valores coletivos que transcendam os limites do individualismo, gerando uma cultura cooperativista, sem a qual as cooperativas estão fadadas ao insucesso.

Quanto à cooperativa pesquisada, Coopermandi, pôde-se perceber a presença concreta do elemento cooperação entre os cooperados, bem como a vontade de mudar de vida como força-motriz da sinergia envolvente entre eles, a consciência política e o potencial de transformação, sem esperar realizações apenas do Estado, tendo apoio direto da ITCP/UFPR.

Das falas dos cooperados entrevistados, depreende-se que há a preocupação com o êxito da cooperativa, porque esta investe em uma educação voltada para o conhecimento do Cooperativismo e para a importância da cooperação, bem como para o despertar crítico de uma consciência política como elemento transformador. Verificou-se também que, por meio da prática cooperativista, ocorre o resgate da dignidade dos cooperados.

Confirmou-se ainda que para o êxito da cooperativa é preciso a construção de um significado que transcenda e perpassa a vida do cooperado, tornando-o desejoso de se manter fiel à meta inicial, conservando a perseverança e o elo de cooperação entre os membros, para o quê se mostra imprescindível a transformação do coração, não bastando apenas a razão, de modo que o espírito de cooperação, de solidariedade não sejam impostos ou assegurados pela letra da lei, mas ao contrário, sejam frutos de desejo individual, concebidos na liberdade. Para tanto, é preciso romper com a cultura individualista vigente, a fim de criar uma cultura de cooperação e enaltecer a importância do papel da liderança e dos papéis a serem desempenhados pelos cooperados.

Essa premissa também se aplica à EdC, pois um empresário somente vai aderir ao Projeto da EdC se o seu coração disso estiver desejoso, se já houver se formado para ele um significado disso, pois a aplicabilidade genuína dos princípios da EdC no ambiente econômico reclama indispensavelmente "homens novos", adeptos a uma nova cultura, uma cultura de partilha, ansiosos por transformar a empresa, sobretudo, em uma comunidade, estando ele, portanto, convicto do papel a ser desempenhado.

Tal convicção é o que dá vida, espontaneamente, aos princípios constitucionais da função social da empresa, da dignidade do ser humano, do pleno emprego, preservando ainda a liberdade individual.

Essas práticas cotidianas permitem rever a relação homem-trabalho, e abrem espaço para a consecução de uma proposta constitucional que assegura um compromisso indeclinável da sociedade em favor do homem: o resgate e a

materialização de sua dignidade, maculada nas estruturas sociais, econômicas, políticas e jurídicas brasileiras, essencialmente pela manutenção, ao longo de séculos, de um regime escravista e excludente da força de trabalho, em que o homem deixou de ser escravo para tornar-se excluído.

Nesse sentido, tudo indica que as propostas para esse século sejam as da solidariedade e do amor fraterno. Talvez a saída mais promissora seja mesmo a via do amor. Para tanto, as interpretações recentes demonstram que a Constituição Federal deve ser compreendida pelo viés do amor. Na Constituição Federal insere-se a tutela à dignidade da pessoa humana, à solidariedade, mas na constituição do homem insere-se o DNA do amor.

A ruptura com a velha cultura política e social brasileira, implica recuperar os elementos positivos da cultura brasileira, que em seu hibridismo, contém elementos que ao longo da história se perderam e que clamam por seu resgate, dentre eles a solidariedade.

A interpretação da Constituição, por sua vez, requer novas lentes, que são as do amor, isto é, uma interpretação amorosa que esteja voltada para a dignidade do ser humano, tendente a resgatar os valores da solidariedade e da justiça, tendo por epicentro o homem, pois em um mundo globalizado, em que se visa apenas o lucro, anunciar experiências concretas que contrariam a racionalidade capitalista hegemônica, desvela-se tarefa inadiável.

A tentativa de vislumbrar uma interpretação constitucional com foco no homem possibilita identificar princípios e valores do Cooperativismo e da EdC arrimados com valores da Lei Fundamental de 1988, sobretudo no que tange à concretização da proposta constitucional de resgate da dignidade do homem. Ressalte-se, porém, que muito embora a EdC não possua respaldo legal, visto que não nasceu vinculada ao texto constitucional de 1988, é plausível visualizar que as propostas da EdC encontram-se albergadas pela Lei Fundamental do ordenamento jurídico brasileiro.

As expressões da Economia Solidária, o Cooperativismo e a Economia de Comunhão apresentam-se carregados de alternativas à crise social contemporânea, atendendo ao clamor deste novo século, visto que, muito embora apresentem, concomitantemente, aspectos comuns e divergentes, caminham na mesma direção ao encontro do homem e têm seu ponto máximo de aproximação na essência do ser humano, ou seja, em sua dignidade, cujo alicerce esteia-se na solidariedade. Portanto, a Economia Solidária e a Economia de Comunhão são histórias que ainda estão sendo escritas.

O embrião do Cooperativismo e da EdC é a utopia, farol que ilumina a estrada rumo à esperança, permitindo trafegar entre uma e outra, e na travessia vislumbrar as soluções. A evidente correspondência entre forças internas da utopia e da esperança, e forças externas da cultura vigente, do mercado e do capitalismo, encontra ressonância nas práticas dos grupos, que tornam manifestos comportamentos solidários ou individualistas, decorrentes da formação individual ou coletiva, determinando total ou parcialmente o sucesso ou o fracasso das organizações propostas, seja o Cooperativismo ou a EdC.

O húmus, ou seja, o princípio de construção do Projeto da EdC encontra seu alicerce na cultura do amor, pois somente com a transformação do coração pode haver uma tríplice distribuição de lucros. Contrariamente, a lógica capitalista apregoa, como um eco no cerne mundial, o acúmulo pelo acúmulo. E essa ideologia perpassa a forma de ser, viver e produzir do homem, retirando-lhe o senso de solidariedade, de amor, que fica relegado a segundo plano.

Para a lógica capitalista, o centro do agir econômico gira em torno do "eu", da cultura do ter, ao passo que a finalidade da EdC transforma a meta desse agir, não mais centrado no indivíduo, mas sim no outro. Converge, pois, para outra dimensão que transita em torno de dar/partilhar, e não de ter/acumular.

Permeando as discussões levantadas ao longo deste trabalho, parece que a questão de fundo concernente às alternativas solidárias aqui vislumbradas como possível saída à crise contemporânea, reside, objetivamente, na premência de

acionar processos culturais capazes de romper com a racionalidade capitalista e engendrem formas de viver calcadas na inclusão social, na repartição da renda e da riqueza e no resgate da dignidade humana, reduzindo, assim, a desigualdade social.

No decurso da história, as forças humanas empenharam-se para engendrar a luta pela liberdade e igualdade, dois dos ideários da Revolução Francesa. Porém, a busca pelo amor, pela solidariedade, pela fraternidade, foi desconsiderada. É a proposição dessa Revolução do Amor, geradora da fraternidade, da solidariedade, da cooperação, da comunhão que Chiara Lubich propõe, anunciando a chegada de um novo tempo, de um novo agir, enfim, de uma Revolução pela Fraternidade, para a qual convergem outras propostas e práticas como a da Economia Solidária.

Dentro da lógica interna que envolve as empresas de EdC, na teia dos relacionamentos que constituem os bens relacionais, a busca da solidariedade ocorre como uma via de mão dupla, no desejo de, por um bem maior, acolher o outro em sua realidade, pois como afirma Emmanuel Levinás, o ser humano possui o desejo do Invisível, desejo esse de estabelecer uma relação pessoa a pessoa, pois o outro não se simplifica àquilo que se vê, e isto se traduz no desejo do Infinito.<sup>758</sup>

É plausível aduzir que na história da humanidade, já houve uma Revolução pela Igualdade e pela Liberdade. Porém, a Revolução pela Fraternidade foi postergada na trama do tempo.

Hoje é chegada a sua hora. As suscitações, as reinvenções de formas de emancipação social palpitadas no coração da sociedade, novas organizações e movimentos sociais, expressões de uma Economia Solidária indicam o prenúncio de uma Revolução pela Solidariedade.

Utopia? Sim. Mas militante, isto é, que se realiza no cotidiano e se fortalece com os sinais de esperanças lançados nas propostas teóricas.

---

<sup>758</sup>LEVINAS, op. cit., p.269-272.



Boaventura de Sousa Santos ressalta a importância primordial das utopias para a existência do devir, e nesse sentido, formula o seguinte questionamento:

**Não será que a morte do futuro, que hoje receamos tão profundamente, foi há muito anunciada pela morte da utopia?** Com esta pergunta em mente, Margaret Mead apela para 'utopias fortes':

'É, no entanto, através das visões de um mundo, de um lugar ou de um estado melhor que o homem faz esforços positivos. (...) Como, aparentemente, a imaginação humana é tão deficiente na criação dessas visões (...), precisamos de utopias mais fortes'.<sup>759</sup> (grifo nosso)

Afigura-se, pois, imprescindível idealizar um mundo melhor, mais humano e solidário. E isso não é utopia, no sentido de algo intangível ou impossível, pois está concretizando-se na prática, com experiências reais, como as colacionadas no presente estudo. Ademais, tal idealização urge por ser concretizada, pois conforme afirma Norbert Wiener "a hora já é tardia, e a opção entre o bem e o mal bate-nos à porta".<sup>760</sup>

Ao encerrar este estudo-viagem, é possível olhar em retrospecto e mapear o caminho percorrido, identificando, como placas sinalizadoras deste percurso, as alternativas postas na travessia, sinal de esperança. Paro e constato que o caminho da ciência ao invés de estreitar, abre-se em uma amplitude infinita, desnudando lacunas e possibilidades. Percebo, então, fronteiras e horizontes convidativos a serem visitados por outros caminhantes da ciência, desejosos de contribuir, por meio da bagagem do conhecimento, para a edificação de um mundo solidário.

---

<sup>759</sup>SANTOS, B. de S., **A crítica...**, op. cit., p.332.

<sup>760</sup>WIENER, Norbert, apud BOSI, op. cit., p.347.

## REFERÊNCIAS

ALEXY, Robert. **Teoria de los derechos fundamentales**. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1997.

ALVES, Cleber Francisco. **O princípio constitucional da dignidade da pessoa humana: o enfoque da doutrina social da Igreja**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

AMARAL, Luis. **Organização**: tratado brasileiro de cooperativismo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1938.

ANDRADE FILHO, Francisco Antônio de. Economia de comunhão e a modernidade: uma demarcação teórico-prática. In: **Anais do Bureau Internacional da Economia e Trabalho**. Vargem Grande Paulista: Cidade Nova, 2000.

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Uma nova introdução ao direito**. 2.ed. São Cristóvão: Renovar, 1992.

ARAUJO, Sílvia Maria Pereira de. **Eles: a cooperativa**: um estudo sobre a ideologia da participação. Curitiba: Projeto, 1982.

ARAUJO, Vera. Doutrina social da igreja e economia de comunhão. In: QUARTANA, Pino et al. **Economia de comunhão**: propostas e reflexões para uma cultura da partilha, a cultura do dar. São Paulo: Cidade Nova, 1992.

\_\_\_\_\_. Destinação universal dos bens, propriedade privada e economia de comunhão. In: Economia de comunhão: uma nova cultura. **Revista Cidade Nova**, São Paulo, Ano III, n.2, p.4, ago. 1998. Suplemento.

\_\_\_\_\_. Economia de comunhão e comportamentos sociais. In: COSTA, Rui et al. **Economia de comunhão**: projeto, reflexões e propostas para uma cultura da partilha. 2.ed. São Paulo: Cidade Nova, 1998.

\_\_\_\_\_. Estruturas de pecado, estruturas de "graça". In: Economia de comunhão: uma nova cultura. **Revista Cidade Nova**, São Paulo, Ano VI, n.1, jul. 2000. Suplemento.

\_\_\_\_\_. A cultura da partilha e a comunhão como dimensões da economia. In: **Congresso Nacional de Economia de Comunhão 2002**. São Paulo, 2002.

\_\_\_\_\_. Que pessoas e que sociedade para a economia de comunhão. In: BRUNI, Luigino. (Org.). **Economia de comunhão**: uma cultura econômica em várias dimensões. Vargem Grande Paulista (SP): Cidade Nova, 2002.

ARRUDA, Marcos. Notas sobre que fazer para alimentar a mística dos que estão na vida política? In: ARRUDA, Marcos; BOFF, Leonardo. **Globalização: desafios socioeconômicos, éticos e educativos**: uma visão a partir do Sul. 3.ed. Petrópolis (RJ): Vozes, 2000.

\_\_\_\_\_. Situando a economia solidária. In: FUNDAÇÃO Luís Eduardo Magalhães. **Economia solidária**: desafios para um novo tempo. Salvador: FLEM, 2003. p.25-26. (Cadernos FLEM, 5).

AVRITZER, Leonardo. A singularidade brasileira. **Revista de Brasileira Ciências Sociais**, v.16, n.45, p.165-167, fev. 2001.

AZEVEDO, Plauto Faraco de. **Direito, justiça social e neoliberalismo**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

BARCELLOS, Ana Paula. **A eficácia jurídica dos princípios constitucionais**: o princípio da dignidade da pessoa humana. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

BARROSO, Luís Roberto. **Interpretação e aplicação da constituição**: fundamentos de uma dogmática constitucional transformadora. 4.ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de direito constitucional**. 17.ed. São Paulo: Saraiva, 1996.

BASTOS, Elide Rugai. **Gilberto Freyre e o pensamento hispânico**: entre Dom Quixote e Alonso El Bueno. Bauru (SP): EDUSC, 2003.

BECHO, Renato Lopes. **Elementos de direito cooperativo** (de acordo com o novo Código Civil). São Paulo: Dialética, 2002.

BESSA, Fabiane Lopes Bueno Netto. **Responsabilidade social das empresas**: práticas sociais e regulação jurídica. Curitiba, 2003. Tese (Doutorado) - UFPR.

BETTO, Frei. Crise da modernidade e espiritualidade. In: ROITMAN, Ari (Org.). **O desafio ético**. 3.ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2001.

BOGARDUS, Emory S. **Problemas de cooperação**. Tradução: Jaey Monteiro. São Paulo: Lيدador, 1964.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 8.ed. São Paulo: Malheiros, 1999.

\_\_\_\_\_. **Teoria constitucional da democracia participativa**: por um direito constitucional de luta e resistência, por uma nova hermenêutica, por uma repolitização da legitimidade. São Paulo: Malheiros, 2001.

BORGES, Guilherme Roman. Os princípios cooperativistas na lei e no estatuto. In: GEDIEL, José Antônio (Org.). **Os caminhos do cooperativismo**. Curitiba: Editora da UFPR, 2001.

BOSI, Alfredo. **Dialética da colonização**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

BRANDALISE, Luiz Antonio. **A finalidade do lucro para as empresas de Economia de Comunhão**. São Paulo, 2003. Tese (Doutorado) - Universidade de São Paulo, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade Departamento de Contabilidade e Atuária.

BULGARELLI, Waldirio. **As sociedades cooperativas e sua disciplina jurídica**. Rio de Janeiro: Renovar, 1998.

BRUNI, Luigino. Para uma teoria econômica de comunhão: "coisas antigas e coisas novas". In: **Anais do Bureau Internacional da Economia e Trabalho**. Vargem Grande Paulista: Cidade Nova, 2000.

\_\_\_\_\_. A economia é amor. In: Economia de comunhão: uma nova cultura. **Revista Cidade Nova**, São Paulo, Ano VI, n.1, v.12, p.6, jul. 2000. Suplemento.

\_\_\_\_\_. (Org.) **Economia de comunhão: uma cultura econômica em várias dimensões**. São Paulo: Cidade Nova, 2002.

\_\_\_\_\_. O pólo empresarial: cidade sobre o monte e sal da terra. In: **Congresso Nacional da Economia de Comunhão 2002**. Vargem Grande Paulista: Cidade Nova, 2002.

\_\_\_\_\_. **Palestra** proferida na USP, em 05 jun. 2003.

\_\_\_\_\_. Sobre o consumo e a felicidade. Tradução: José Maria de Almeida. **ABBA - Revista de cultura**, São Paulo, v.7, n.1, p.53, 2004.

CALLIARI, Ginetta. O projeto economia de comunhão: acenos sobre a origem, o desenvolvimento e algumas repercussões. In: **Anais do Bureau Internacional da Economia e Trabalho**. Vargem Grande Paulista: Cidade Nova, 2000.

CANDIDO, Antônio. O significado de "Raízes do Brasil". In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 5.ed. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio, 1969.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição**. 5.ed. Coimbra: Almedina, 2002.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes; MOREIRA, Vital. **Fundamentos da constituição**. Coimbra: Coimbra Editora, 1991.

CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. A crise do colonialismo luso na América portuguesa: 1750/1822. In: LINHARES, Maria Yedda (Org.). **História geral do Brasil**. 6.ed. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

CARNEIRO, Palmyos Paixão. **Co-operativismo: o princípio co-operativo e a força existencial-social do trabalho**. Belo Horizonte: FUNDEC, 1981.

CARRAZZA, Roque Antonio. **Curso de direito constitucional tributário**. 17.ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de direito tributário**. 15.ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

CASTANHO, Sérgio. Globalização, redefinição do Estado nacional e seus impactos. In: LOMBARDI, José Claudinei (Org.). **Globalização, pós-modernidade e educação: história, filosofia e temas transversais**. Campinas (SP): Autores Associados: HISTEDBR; Caçador, SC: UnC, 2001.

CASTELLS, Manuel. Para o Estado-Rede: globalização econômica e instituições políticas na era da informação. In: PEREIRA, Luiz Carlos Bresser; WILHEIM, Jorge; SOLA, Lourdes. (Org.). **Sociedade e estado em transformação**. São Paulo: Editora UNESP; Brasília: ENAP, 1999.

CERQUEIRA, Daniel Torres de. A escravatura negra no Brasil colônia e o pluralismo jurídico no Quilombo dos Palmares. In: WOLKMER, Antônio Carlos (Org.). **Direito e justiça na América Indígena: da conquista à colonização**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 1998.

CLÉVE, Clémerson Merlin. A teoria constitucional e o direito alternativo: para uma

FERRUCCI, Alberto. Considerações sobre a economia de comunhão. In: COSTA, R. et. al. **Economia de comunhão**. São Paulo: Cidade Nova, 1998.

\_\_\_\_\_. Uma dimensão diversa da economia: a experiência economia de comunhão. In: BRUNI, Luigino (Org). **Economia de comunhão: uma cultura econômica em várias dimensões**. São Paulo: Cidade Nova, 2002.

FINGER, Julio Cesar. Constituição e direito privado: algumas notas sobre a chamada constitucionalização do direito civil. In: SARLET, Ingo Wolfgang (Org.). **A constituição concretizada: construindo pontes com o público e o privado**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000.

FOUCAULT, Michel. **As palavras e as coisas**. Tradução: Salma Tannus Muchail. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

FRAGOSO, João Luís. O império escravista e a República dos plantadores. In: LINHARES, Maria Yedda (Org.). **História geral do Brasil**. 6.ed. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

FRANÇA FILHO, Genauto Carvalho de; LAVILLE, Jean-Louis. **Economia solidária: uma abordagem internacional**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

FRANKE, Walmor. Influência rochdaleana na legislação cooperativista brasileira e problemas atuais. In: ROSE, Marco Túlio de (Org.). **A interferência estatal nas cooperativas** (aspectos constitucionais, tributários, administrativos e societários). Porto Alegre: Fabris, 1988.

FREYRE, Gilberto. **Casa grande & senzala**. 12.ed. brasileira, 13.ed. em língua portuguesa. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1963.

\_\_\_\_\_. **Casa grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal**. 14.ed. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1969. Tomo 2.

GAGNAZZO, Marco. Nota explicativa. In: Economia de Comunhão: uma nova cultura. **Revista Cidade Nova**, São Paulo, Ano III, n.1, mar. 1997. Suplemento.

GALEANO, Eduardo. **As veias abertas da América Latina**. 41.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

GALVÃO, Antônio Mesquita. **Ética cristã e compromisso político: a fé que se faz partilha**. São Paulo: AM Edições, 1996.

GARCIA, José Carlos Cal. **Linhas mestras da constituição federal de 1988**. São Paulo: Saraiva, 1989.

GEDIEL, José Antônio Peres. **Os transplantes de órgãos e a invenção moderna do corpo**. Curitiba: Moinho do Verbo, 2000.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Tradução: Fanny Wrobel. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

GOHN, Maria da Glória. **De Seattle a Gênova**: uma radiografia dos movimentos antiglobalização. Disponível em: <<http://www1.uol.com.br/cgi-bin/bibliot/arquivo.cgi?html=fsp2002&banner=bannersarqfolha>>. Acesso em: 06 jul. 2004.

GOLD, Lorna. Abrindo espaço para uma nova visão econômica: redes locais-globais de comunhão. In: **Anais do Bureau Internacional da Economia e Trabalho**. Vargem Grande Paulista: Cidade Nova, 2000.

GRAU, Eros Roberto. **A ordem econômica na constituição de 1988**: interpretação e crítica. 6.ed. São Paulo: Malheiros, 2001.

\_\_\_\_\_. Teixeira de Freitas. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, Belo Horizonte, n.42, p.35-57, jul./dez 2002, jan./jun. 2003.

GUI, Benedetto. Os bens invisíveis à economia de hoje. In: **Anais do Bureau Internacional da Economia e Trabalho**. Vargem Grande Paulista: Cidade Nova, 2000.

HESSE, Konrad. **A força normativa da constituição**. Tradução: Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sérgio Fabris, 1991.

HOBBSAWM, Eric. **O novo século**: entrevista a Antonio Polito. 2. reimp. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

IGLESIAS, Francisco. Encontro de duas culturas: América e Europa. In: AZEVEDO, Francisca L. Nogueira de; MONTEIRO, John Manuel (Coord.). **Confronto de culturas**: conquista, resistência, transformação. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura; São Paulo: EDUSP, 1997.

INGENIEROS, José. **As forças morais**. Tradução: Terumi Koto Bonnet Villalba. Curitiba: Chain, 2004.

\_\_\_\_\_. **O homem medíocre**. Tradução: Alvanísio Damasceno. Curitiba: Livraria do Chain, [s.d.].

JORGE, J. Simões. **A ideologia de Paulo Freire**. São Paulo: Loyola, 1981.

KOSHIBA, Luiz; PEREIRA, Denise Manzi Frayze. **História do Brasil**. São Paulo: Atual, 1979.

KOSLOVSKI, João Paulo. A evolução histórica das cooperativas. In: GRUPENMACHER, B. T. (Org.). **Cooperativas e tributação**. Curitiba: Juruá, 2001.

LACERDA, Sttela Maris Nerone. **Função social da empresa**: um princípio constitucional em construção. Curitiba, 2002. Dissertação (Mestrado) - UFPR.

LAKATOS, Eva Maria. **Sociologia geral**. São Paulo: Atlas, 1982.

LARAIA, Roque de Barros. **Cultura**: um conceito antropológico. 16.ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

LAVILLE, Jean Louis. **L'Economie solidaire et sociale**: une perspective internationale. Paris: Desclée de Brouwer, 2000.

LEIBHOLZ, Rodolfo. Projeto ESPRI 2010. In: **Congresso Nacional da Economia de Comunhão 2002**. Vargem Grande Paulista: Cidade Nova, 2002.

LEITE, Eduardo de Oliveira. **A monografia jurídica**. 5.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

LEVINAS, Emmanuel. **Totalidade e infinito**. Tradução: José Pinto Ribeiro. Lisboa (Portugal): Edições 70, 1980.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. Tradução: Carlos Irineu da Costa. São Paulo: Editora 34, 1999.

LIMA, Francisco Gérson Marques de. Interpretação axiológica da constituição, sob o signo da justiça. In: SOARES, José Ronald Cavalcante (Coord.). **Estudos de direito constitucional**: homenagem a Paulo Bonavides. São Paulo: LTr, 2001.

LIMA, Francisco Meton Marques de. **O resgate dos valores na interpretação constitucional**: por uma hermenêutica reabilitadora do homem como "ser-moralmente-melhor". Fortaleza: ABC, 2001.

LOPES, Idevan César Rauen. Aspectos sobre a legalização das sociedades cooperativas. In: GEDIEL, José Antônio. (Org.). **Os caminhos do cooperativismo**. Curitiba: Editora da UFPR, 2001.

LUBICH, Chiara. Sociedade de mercado, democracia, cidadania e solidariedade. **Revista Cidade Nova**, São Paulo, v.4, n.3, out. 1999. Suplemento.

\_\_\_\_\_. Economia de comunhão: uma nova cultura. **Revista Cidade Nova**, Ano VI, n.1, jul. 2000. Suplemento.

\_\_\_\_\_. O movimento dos focolares e a economia de comunhão. Tradução: Iracema Amaral. **ABBA - Revista de cultura**, São Paulo, v.4, n.3, p.9-18, 2001.

\_\_\_\_\_. Quatro aspectos essenciais da economia de comunhão. Tradução: Iracema Amaral. **ABBA - Revista de cultura**, São Paulo, v.4, n.3, p.19-31, 2001.

\_\_\_\_\_. **Economia de comunhão**: história e profecia. Tradução: Irami B. Silva e Humberto L. S. Almeida. Vargem Grande Paulista (SP): Cidade Nova, 2004.

\_\_\_\_\_. 29 de maio de 1991: nasce a economia de comunhão. In: \_\_\_\_\_. **Economia de comunhão**: história e profecia. Vargem Grande Paulista (SP): Cidade Nova, 2004.

LUBICH, Chiara; VANDELEENE, Michel (Org.). **Ideal e luz**: pensamento, espiritualidade, mundo unido. São Paulo: Brasiliense; Vargem Grande Paulista (SP): Cidade Nova, 2003.

LUZ FILHO, Fábio. **O direito cooperativo**. Rio de Janeiro: Irmãos Pongetti, 1962.

MACEDO, Carmen Cinira de Andrade. **Tempo de gênese**: o povo das comunidades eclesiais de base. São Paulo: Brasiliense, 1986.



MANÇE, Euclides André. Emmanuel Lévinas e a alteridade. **Revista de Filosofia**, Curitiba, v.7, n.8, p.23-30, abr. 1994.

\_\_\_\_\_. **A revolução das redes**: a colaboração solidária como uma alternativa pós-capitalista à globalização atual. 2.ed. Petrópolis (RJ): Vozes, 2001.

MANZINI-COVRE, Maria de Lourdes. **A fala dos homens**: estudo de uma matriz cultural de um estado do mal-estar. 2.ed. São Paulo: Brasiliense, 1993.

MARITAIN, Jacques. **Os direitos do homem e a lei natural**. 3.ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1967.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 8.ed. São Paulo: Malheiros, 1996.

MELLO, Thiago de. **Os estatutos do homem**. 2.ed. Tradução: Pablo Neruda. São Paulo: Vergara & Riba, 2002.

MELO, C. A. de A. O horizonte interpretativo da constituição: uma proposta. **Revista Academia Brasileira de Direito Constitucional**, Curitiba (PR), n.2, 2002.

MENDONÇA, Sonia Regina de. As bases do desenvolvimento capitalista dependente: da industrialização restringida à internacionalização. In: LINHARES, Maria Yedda (Org.). **História geral do Brasil**. 6.ed. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

MIRANDA, Jorge. **Manual de direito constitucional**. Coimbra: Coimbra Editora, 1988. Tomo 4.

MISI, Marcia Costa. **Cooperativas de trabalho**: direito do trabalho e transformação social no Brasil. São Paulo: LTr, 2000.

MOOG, Clodomir Viana. **Bandeirantes e pioneiros**. Lisboa: Livros do Brasil, [s.d.].

MORAIS, José Luis Bolzan de. Constituição ou barbárie: perspectivas constitucionais. In: SARLET, Ingo Wolfgang. **A constituição concretizada**: construindo pontes com o público e o privado. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000.

MOREIRA, Roberto S. C. Weber e o mal-estar colonial. In: SOUZA, Jessé (Org.). **O malandro e o protestante**: a tese weberiana e a singularidade cultural brasileira. Brasília: Editora UNB, 1999.

MOREIRA, Vital. **Economia e constituição**. Coimbra: Limitada, 1979.

MÜLLER, Friedrich. **Quem é o povo?** A questão fundamental da democracia. Tradução: Peter Naumann. São Paulo: Max Limonad, 1998.

NAMORADO, Rui. **Os princípios cooperativos**. Coimbra: Fora do Texto, 1995.

\_\_\_\_\_. **Introdução ao direito cooperativo**: para uma expressão jurídica da cooperatividade. Coimbra: Almedina, 2000.

NASCIMENTO FILHO, Firly; GUERRA, Isabella Franco; PEIXINHO, Manoel Messias. **Os princípios da constituição de 1988**. Rio de Janeiro. Lúmen Júris, 2001.

NERONE, Maria Magdalena. **Terras de plantar, terras de criar** – Sistema Faxinal: Rebouças – 1950-1997. Assis (SP). 2000. Tese (Doutorado) - UNESP.

\_\_\_\_\_. **Sociologia das organizações**: o comportamento humano nas organizações complexas (o espaço entre a norma e o comportamento real). Guarapuava (PR): UNICENTRO, 2001.

NOVAIS, Fernando A. **Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)**. 4.ed. São Paulo: Hucitec, 1986.

OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à razão dualista**: o ornitorrinco. São Paulo: Boitempo, 2003.

PINHEIRO, Márcia Baraúna. **Cultura e economia: faces da mesma moeda?**: análise do Projeto Economia de Comunhão em perspectiva cultural. São Paulo, 2000. 176f. Dissertação (Mestrado) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

\_\_\_\_\_. Uma cultura para uma nova economia. **Revista Cidade Nova**, São Paulo, Ano XLIII, n.7, p.21, jul. 2001.

\_\_\_\_\_. Economia de comunhão: uma experiência peculiar de economia solidária. In: SINGER, Paul; SOUZA, André Ricardo de (Orgs.). **A economia solidária no Brasil**: a autogestão como resposta ao desemprego. 2.ed. São Paulo: Contexto, 2003.

PINHO, Diva Benevides. **Economia e cooperativismo**. São Paulo: Saraiva, 1977.

\_\_\_\_\_. **O pensamento cooperativo e o cooperativismo brasileiro**: manual de cooperativismo. [s.l.]: BRASCOOP: Fundação Brasileira de Cooperativismo, [s.d.]. v.1.

POLONIO, Wilson Alves. **Manual das sociedades cooperativas**. São Paulo: Atlas, 1998.

PRADO JR., Caio. **História econômica do Brasil**. 43.ed. São Paulo: Brasiliense, 1998.

RECH, Daniel. **Cooperativas**: uma alternativa de organização popular. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

REZENDE, Ida Marla Ferreira. Constituição construtiva. **Caderno de Estudos Jurídicos**, Belo Horizonte, v.5, n.5, p.39-44, dez. 2002.

RICUPERO, Rubens. **Visões do Brasil**: ensaios sobre a história e a inserção internacional do Brasil. Rio de Janeiro: Record, 1995.

RIDEAU, Emílio. **Teilhard, sim ou não?** Tradução: José J. Queiroz. São Paulo: Paulinas, 1969.

RIOS, Gilvando Sá Leitão. **O que é cooperativismo**. 2.ed. São Paulo: Brasiliense, 1989.

ROCHER, Guy. **Sociologia geral 2**. Lisboa: Presença, 1971.

ROITMAN, Ari. Introdução. In: \_\_\_\_\_ (Org.). **O desafio ético**. 3.ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2001.

RUSCHEINSKY, Aloísio. **Metamorfoses da cidadania**: sujeitos sociais, cultura política e institucionalidade. São Leopoldo (RS): Unisinos, 1999.

RUSCHEL, Ruy Ruben. Sistema jurídico dos povos missioneiros. In: WOLKMER, Antônio Carlos (Org.). **Direito e justiça na América Indígena**: da conquista à colonização. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.

SANTIAGO, Gabriel Lomba. **Três leituras básicas para entender a cultura brasileira**. Campinas (SP): Alínea, 2001.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A crítica da razão indolente**: contra o desperdício da experiência. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2000. v.1.

\_\_\_\_\_. Prefácio. In: \_\_\_\_\_. (Org.). **Democratizar a democracia**: os caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

\_\_\_\_\_. Prefácio. In: \_\_\_\_\_. (Org.). **Produzir para viver**: os caminhos da produção não capitalista. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

\_\_\_\_\_. Os processos da globalização. In: \_\_\_\_\_. (Org.). **A globalização e as ciências sociais**. São Paulo: Cortez, 2002.

\_\_\_\_\_. **Democracia convive com fascismo social**. Disponível em:  
<<http://www1.uol.com.br/cgi-bin/bibliot/arquivo.cgi?html=fsp2001&banner=bannersarqfolha>>.  
Acesso em: 06 jul. 2004.

SANTOS, Boaventura de Sousa; RODRIGUEZ, César. Para ampliar o cânone da produção. In: SANTOS, Boaventura de Sousa. (Org.). **Produzir para viver**: os caminhos da produção não capitalista. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. 6.ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na constituição federal de 1988**. Porto Alegre: Revista dos Advogados, 2001.

SAUCEDO, D.; NICOLAZZI JUNIOR, N. F. O trabalho na história, um longo processo de transformações. In: GEDIEL, José Antônio. (Org.). **Os caminhos do cooperativismo**. Curitiba: Editora da UFPR, 2001.

SCHALLENBERGER, Erneldo. **A integração do Prata no sistema colonial**: colonialismo interno e Missões Jesuíticas do Guairá. Toledo: Toledo, 1997.

SCHNEIDER, José Odelso. **Democracia, participação e autonomia cooperativa**. São Leopoldo: Unisinos, 1991.

SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos**: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SERAFIM, Maurício Custódio. **A ética no espaço de produção**: contribuições da economia de comunhão. Florianópolis, 2001, 61f. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Universidade Federal de Santa Catarina.

SILVA, José Afonso. **Curso de direito constitucional positivo**. 20.ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

SILVA, Lúgia Osorio. **Terras devolutas e latifúndio**: efeitos da lei de 1850. Campinas: Editora da Unicamp, 1996.

SILVA, Manuela. Economia de comunhão: uma nova cultura. **Revista Cidade Nova**, São Paulo, v.4, n.1, p.7, fev. 1999. Suplemento.

SILVA, M. P. C. da. A 'origem do direito de solidariedade' de José Fernando de Castro Farias. **Revista da Faculdade de Direito da UFF**, v.1, 1998.

SINGER, Paul. A crise do trabalho e a economia solidária. In: GONZÁLEZ, Paul. (Org.). **Empresa social e globalização**. Administração autogestionária: uma possibilidade de trabalho permanente. São Paulo: ANTEAG, 1998.

\_\_\_\_\_. **Uma utopia militante**: repensando o socialismo. 2.ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

\_\_\_\_\_. A recente ressurreição da economia solidária no Brasil. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). **Produzir para viver**: os caminhos da produção não capitalista. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

\_\_\_\_\_. **Introdução à economia solidária**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2002.

SINGER, Paul; SOUZA, André Ricardo de (Orgs.). **A economia solidária no Brasil**: a autogestão como resposta ao desemprego. 2.ed. São Paulo: Contexto, 2003.

SORGI, Tommaso. A cultura do dar. In: QUARTANA, Pino et al. **Economia de comunhão**: propostas e reflexões para uma cultura da partilha, a cultura do dar. São Paulo: Cidade Nova, 1992.

\_\_\_\_\_. Não se pode aprisionar a vida. In: Economia de Comunhão: uma nova cultura. **Revista Cidade Nova**, São Paulo, Ano III, n.2, nov. 1997. Suplemento.

\_\_\_\_\_. A cultura do dar. In: COSTA, Rui et al. **Economia de comunhão**: projeto, reflexões e propostas para uma cultura da partilha. 2 ed. São Paulo: Cidade Nova, 1998.

\_\_\_\_\_. A "santa" economia. In: Economia de comunhão: uma nova cultura. **Revista Cidade Nova**, São Paulo, Ano III, n.1, v.7, p.5, março 1998. (Suplemento)

SOUZA, Jessé. **A modernização seletiva**: uma reinterpretação do dilema brasileiro. Brasília: Editora UnB, 2000.

STRECK, Lenio Luiz. **Jurisdição constitucional e hermenêutica**: uma nova crítica do Direito. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

TAVARES, André Ramos. **Direito constitucional econômico**. São Paulo: Método, 2003.

TEILHARD DE CHARDIN, Pierre. **Sobre o amor**. Tradução: Ecila de Azeredo Grünwald. [s.l.]: Gráfica Record, 1969.

TEIXEIRA, Francisco José Soares. O neoliberalismo em debate. In: TEIXEIRA, Francisco José Soares; OLIVEIRA, Manfredo Araújo de (Org.). **Neoliberalismo e reestruturação produtiva**: as novas determinações do mundo do trabalho. 2.ed. São Paulo: Cortez; Fortaleza: Universidade Estadual do Ceará, 1998.

TEIXEIRA, Francisco M. P.; DANTAS, José. **Estudos de história do Brasil**. São Paulo: Moderna, 1971. v.1.

THEODORO, Janice. **América barroca**: tema e variações. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Editora Nova Fronteira, 1992.

VAINFAS, Ronaldo. **Ideologia e escravidão**: os letrados e a sociedade escravista no Brasil colonial. Petrópolis: Vozes, 1986.

VEIGA, Sandra Mayrink; FONSECA, Isaque. **Cooperativismo**: uma revolução pacífica em ação. Rio de Janeiro: DP&A; Fase, 2001.

VERAS NETO, Francisco Quintanilha. **Cooperativismo**: nova abordagem sócio-jurídica. Curitiba: Juruá, 2002.

VIANNA, Luiz Werneck. Os intelectuais da tradição e a modernidade: os juristas-políticos da OAB. In: SOARES, Maria Susana Arrosa (Org.). **Os intelectuais nos processos políticos da América Latina**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1985.

\_\_\_\_\_. Weber e a interpretação do Brasil. In: SOUZA, Jessé (Org.). **O malandro e o protestante**: a tese weberiana e a singularidade cultural brasileira. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1999.

VIEIRA, Otávio Dutra. Colonização portuguesa, catequese jesuítica e direito indígena. In: WOLKMER, Antônio Carlos (Org.) **Direito e justiça na América Indígena**: da conquista à colonização. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.

WACHOWICZ, Ruy Christovam. **História do Paraná**. Curitiba: Gráfica Vicentina, 1972.

WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. São Paulo: Martin Claret, 2001.

WOLKMER, Antonio Carlos. Pluralidade jurídica na América Luso-Hispânica. In: \_\_\_\_\_ (Org.). **Direito e justiça na América Indígena**: da conquista à colonização. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.

ZAMAGNI, Stefano. Algo de novo no cenário econômico. **Revista Cidade Nova**, São Paulo, Ano XLIII, n.10, out. 2001.

\_\_\_\_\_. Escola de empresários de economia de comunhão. In: Economia de comunhão: uma nova cultura. **Revista Cidade Nova**, São Paulo, ano VIII, n.1, v.14, p.11, abril 2002. Suplemento.

## **ANEXOS**

**ANEXO 1**

**BIOGRAFIA DE CHIARA LUBICH, INFORMAÇÕES  
SOBRE O MOVIMENTO DOS FOCOLARES E SOBRE A ESPRI S/A**

## BIOGRAFIA DE CHIARA LUBICH

A biografia<sup>761</sup> de Chiara Lubich que ora se apresenta, bem como alguns dados do Movimento dos Focolares, consta dos *sites* oficiais do Movimento, cujos endereços eletrônicos são: *site* nacional <http://www.focolares.org.br/Pagech.htm> e *site* internacional: <http://www.focolares.org>.

Chiara Lubich, fundadora e presidente do Movimento dos Focolares, nasceu em 1920, em Trento, Itália. Com 23 anos de idade, durante a Segunda Guerra Mundial, ela, juntamente com algumas companheiras, começaram uma experiência – uma redescoberta dos valores evangélicos – e decidiu escolher Deus Amor como único ideal de sua vida. Essa foi a origem de um vasto movimento de renovação espiritual e social, de dimensão mundial. Nascido e aprovado na Igreja Católica, atualmente está presente em 186 países (mais de 100.000 membros internos e mais de 2 milhões de aderentes e simpatizantes). Aberto a todos, reúne, pelo seu ideal de unidade, de fraternidade universal, além dos católicos, cristãos de várias denominações, fiéis das grandes religiões e pessoas que não professam uma fé religiosa. Todos participam, segundo a própria consciência e fé religiosa, de modos diferentes do movimento e da sua espiritualidade.

A fundadora dos Focolares é uma das personalidades contemporâneas mais respeitadas. Ela afirma a importância da unidade como um "sinal dos tempos": unidade entre as pessoas, as gerações, as raças, os cristãos de várias confissões e entre as religiões. Unidade é a palavra-chave dos Focolares, cujo objetivo é contribuir para que a humanidade se torne uma grande família.

A espiritualidade da unidade ajudou a cancelar séculos de preconceitos entre os cristãos. Milhares de pessoas de diferentes denominações cristãs participam do Movimento. Desde 1960, Chiara Lubich iniciou um diálogo com personalidades importantes tais como os Patriarcas Ecumênicos de Constantinopla, de Athenágoras I até o atual Bartolomeu I; os Arcebispos de Canterbury: Ramsey, Coggan, Runcie e Carey; os Bispos luteranos Dietzfelbinger, Hanselmann e Kruse; o Prior de Taizé, Roger Schutz. Em julho de 1997, na II Assembléia Ecumênica da Europa, em Graz (Áustria), Chiara apresentou "*Uma espiritualidade para a reconciliação*", renovando em todos a esperança e o empenho rumo à Unidade.

A difusão do Movimento no mundo favoreceu e incrementou o diálogo com pessoas de diferentes religiões (judeus, muçulmanos, budistas, taoístas, siks, animistas). Eles também são convidados a viver o ideal de unidade. Em 1981, Chiara Lubich foi convidada por Nikkyo Niwano, presidente da Rissho Kosei-Kai, oportunidade em que

---

<sup>761</sup>Biografia citada por Brandalise (op. cit., p.177-182).



apresentou a sua experiência espiritual a mais de 10.000 budistas, em Tóquio. Em janeiro de 1997, Chiara foi convidada a falar a grupos de monges, monjas e leigos budistas na Tailândia, instaurando um diálogo extraordinário entre o cristianismo e o budismo. Em maio de 1997, em Nova Iorque, Chiara teve um encontro pessoal com W.D. Mohammed, atual líder da American Muslim Mission. Chiara é a primeira mulher branca, cristã e leiga a narrar a sua experiência de vida na mesquita de Malcom Shabazz, em Harlem (Nova Iorque), para mais de 3 mil muçulmanos, abrindo assim as portas ao diálogo com o mundo islâmico afro-americano. Em abril de 1998, Chiara encontrou a terceira maior comunidade judaica do mundo, em Buenos Aires, construindo um maior relacionamento de amor recíproco entre cristãos e hebreus.

Desde os primeiros tempos, pessoas de convicções não-religiosas participam das atividades do Movimento que promovem os valores da pessoa e a construção de um mundo unido.

Desde 1994, Chiara Lubich é presidente de honra da WCRP - World Conference of Religions for Peace (Conferência Mundial das Religiões pela Paz), pela sua influência decisiva para o progresso da paz.

Em maio de 1997, Chiara falou a mais de 700 pessoas no Palácio de Vidro da ONU, em Nova Iorque, que compunham um público multi-racial, multicultural e multi-religioso. Em seu discurso, ressaltou a afinidade que existe entre a ONU e o Movimento dos Focolares. E convidou todos a estabelecer relacionamentos de reciprocidade, uma reciprocidade "...que exige a superação de antigas e novas lógicas de grupos ideológicos... (...) capaz de levar cada protagonista da vida internacional a viver o outro, a assumir as necessidades do outro, as suas capacidades, não somente nas situações de emergência, mas a partilhar diariamente a própria existência". Gilian Martin Sorensen, assistente das relações exteriores da ONU, exprimindo a saudação do Secretário Geral Koffi Annan, assim se exprimiu: "Chiara nos mostra o impacto que pode causar uma só pessoa que acredita com paixão naquilo que faz (...) O trabalho de Chiara Lubich é todo imbuído de educação para a Paz, de um senso profundo de harmonia e da consciência de que somos todos intimamente ligados uns aos outros como o ar que respiramos (...)".

Tendo por base o que Chiara chama de "*cultura da partilha*", foi lançado um Projeto conhecido como "Economia de Comunhão na Liberdade", segundo princípios que expôs pela primeira vez justamente no Brasil, em 1991.

Chiara Lubich, que atualmente reside em Rocca de Papa (Itália), é autora de inúmeras obras de caráter espiritual, traduzidas em 21 línguas. Ela recebeu vários prêmios, reconhecimentos e doutorados honoris causa e tornou-se cidadã honorária de várias cidades no mundo.

## RECONHECIMENTOS, PRÊMIOS E BIOGRAFIAS

### Ordem do Mérito Nacional - Brasil

- Presidente da República Federativa do Brasil, Fernando Henrique Cardoso, admitiu Chiara Lubich na Ordem do Cruzeiro do Sul, no Grau de Grande Oficial, com decreto publicado no Diário Oficial da União, do dia 5 de novembro de 1997. O conferimento pelo Presidente, inicialmente previsto para maio de 1998, foi realizado, ao invés, em Roma-Itália, em 8 de outubro de 1998, pelo Embaixador do Brasil junto à Santa Sede, Francisco Thompson Flores. Ele entregou a condecoração a Chiara "em sinal de profunda gratidão pela sua vida e pela sua Obra em favor do progresso do povo brasileiro, principalmente pelas classes menos favorecidas".

### Organismos internacionais:

- Prêmio UNESCO 1996 pela "Educação à Paz" (*Paris*).
- Prêmio "Direitos Humanos 1998" do Conselho da Europa (Estrasburgo, setembro)

### Ecumenismo:

- A cruz de ouro da "Ordem de Santo Agostinho de Canterbury", do Arcebispo George Carey, Primaz da Igreja Anglicana da Inglaterra (*Londres*, 1996), e a mesma cruz, em bronze, do Arcebispo Robert Runcie, (*Londres*, 1981);
- A "Cruz Bizantina", do Patriarca ecumênico da Igreja Ortodoxa, Bartolomeu I (*Istambul*, 1995) e Dimitrios I (*Istambul*, 1984);
- Prêmio "Celebração da Paz Augustana" (entre luteranos e católicos) (*Augsburg* - Alemanha, 1988).

### Cultura:

No momento atual de crises, motivadas pelo desmoronamento dos valores, assume relevância a novidade cultural do carisma da unidade, reconhecido por Universidades de vários países, com a concessão de doutorados *honoris causa* em Ciências Sociais, Ciências Humanas, Filosofia, Comunicação Social, Teologia, Economia.

### No Brasil

- Doutorado *honoris causa* em "Economia", pela Universidade Católica de Pernambuco, tendo como motivação à "Economia de Comunhão", de sua inspiração, em maio de 1998;

- *Doutorado honoris causa em Humanidades - Ciências da Religião*, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC), que lhe foi conferido dia 29 de abril de 1998, pelo seu empenho na construção da paz e pela contribuição do Movimento dos Focolares no campo ecumênico.
- Medalha de Honra ao Mérito, pela Universidade de São Paulo (USP), que lhe foi conferida dia 30 de abril de 1998, em consideração à contribuição prestada à educação promotora da paz e da unidade entre pessoas e povos.

### **Internacionais**

- *Doutorado honoris causa* conferido por unanimidade pelas treze faculdades da Universidade de Buenos Aires, em abril de 1998.
- *Doutorado honoris causa em "Filosofia"*, pela Universidade "S. João Batista de la Salle", da *Cidade do México* (junho de 1997);
- *Doutorados honoris causa em "Sagrada Teologia"*, que lhe foram conferidos durante a sua viagem à Ásia, em janeiro de 1997:
  - pela Pontifícia Universidade Santo Tomás, de *Manila* (Filipinas)
  - pela Universidade Fu Yen, de *Taipei* (Formosa);
- *Doutorado honoris causa em "Comunicação social"*, pela Universidade S. João, de *Bangcoc* (Tailândia, janeiro de 1997);
- *Doutorado honoris causa em "Ciências Humanas"* proposto pelo rabino Jack Bemporad, diretor do "Centro pela compreensão judaico-cristã", junto à Universidade Sagrado Coração, de *Fairfield* (Connecticut, USA), pela sua contribuição ao diálogo judaico-cristão (maio 1997);
- *Doutorado honoris causa em "Ciências Sociais"*, pela Universidade Católica de *Lublin* (Polônia, 1996); entre as motivações: "a Economia de Comunhão" e "a formação do cristão como cidadão do mundo".

### **Diálogo inter-religioso**

- "Prêmio Civilização do Amor", pelo empenho profético no diálogo inter-religioso, do Fórum Internacional "Civiltà dell'Amore" (*Rieti* - Itália, 1996);
- "Uma Oliveira pela Paz", da Nação Hebraica (*Rocca di Papa* - Itália, 1995);
- "Prêmio Templeton", pelo progresso da Religião (*Londres* 1977).

### **Espiritualidade**

- "Placa de Prata de Santa Catarina" (*Sena* - Itália, 1987).

## Biografias

- J. Gallagher. **A wooman's work**, Ed. Haper & Collins, 1997. No Brasil publicado pela Editora Cidade Nova. **Uma mulher e sua obra**.
- Marta Bellini-G. De Carli. **Quando la chiesa è donna**. Sperling&Kupfer, Milão, 1996 (p. 93-102).
- Stefano de Fiore. **La "nuova" spiritualità**. Edizioni Studium, Roma, 1995.
- E. Robertson. **Catching fire**. Ed. Eagle, IPS ltd, Guildford, U.K, 1993; *Chiara*, Christian Journal, Limited, Irlanda, 1978.
- F. Zambonini. **Chiara Lubich: l'avventura dell'unità**. Ed. Paoline S.RI., Alba (Cuneo, Itália) 1991 (traduzido em 16 línguas, inclusive português).
- Silvano Cola. **Chiara**. LDC "Collana Campioni 24", Torino-Leumam, 1985.
- W. Proctor. **An interview with Chiara Lubich**. Ed. New City Press, New York, 1983.
- J.C. Darrigaud. **Toute soif a son eau - Chiara Lubich et les focolari**. Les Editions du Cerf, Paris, 1978.

**ANEXO 2**  
**EMPRESA METALSUL E DADOS DOS ENTREVISTADOS**

**ANEXO 3**  
**COOPERATIVA COOPERMANDI E DADOS**  
**DOS COOPERADOS ENTREVISTADOS**